Proc. Administrativo 427/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/05/2023 às 14:30:37

Setores envolvidos:

DPADM-DCL

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos o Memorando 7.434/2023 - EXECUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA referente a Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E7C7-CB95-68F7-2C87 e informe o código E7C7-CB95-68F7-2C87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E7C7-CB95-68F7-2C87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/05/2023 14:30:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E7C7-CB95-68F7-2C87

Memorando 7.434/2023

De: Antonia L. - DPU

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 05/05/2023 às 11:20:15

Setores envolvidos:

GAB, DPU, DPEC, DPADM-DCL

EXECUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

Bom dia,

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada.

Objeto: Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Justificativa: Em atendimento a solicitação do Departamento de Educação e Cultura. As estruturas serão montadas ao longo das Avenidas Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, logo, quem transitar por essas avenidas reviverá as tradições do Natal, difundindo o espirito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela. N*ão se pode negar que as decorações de Natal sempre deixam a cidade mais bonita e transmitem um sentimento de alegria e paz.*

A empresa contratada deverá obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e possuir Registro no CREA ou CAU.

Orçamento-Base: R$ 303.845,62 (Trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Prazo de execução: 04 (quatro) meses

Critério de medição: medição mensal

Comprovação de Visita Técnica ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a visita técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Comprovação de aptidão para desempenho na contratação de empresa especializada na execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens da planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

DESCRIÇÃO	UND	QTD
Projeto executivo de estrutura em formato A1	Und	1,00
Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020	M	56,00
Forma em madeira comum para fundação	M²	12,60
Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) FYK=500 MPA	Kg	277,29
Concreto preparado no local FCK=20MPA	M³	6,09
Fornecimento e montagem de estrutura metálica	Kg	3.933,26

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

DESCRIÇÃO
Projeto executivo de estrutura em formato A1
Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020
Forma em madeira comum para fundação
Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) FYK=500 MPA
Concreto preparado no local FCK=20MPA
Fornecimento e montagem de estrutura metálica

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU

Anexos: Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, BDI, Projeto Decoração Natal (folhas 01/02 e 02/02)

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

CREA 5060838477

Maria Claudia Brondani Rabelo

Diretora Departamento de Educação e Cultura

Ciente e de acordo

Luiz Henrique Koga

Prefeito do Município de Cajati

_

Antonia Linard
escriturario

Anexos:

BDI.pdf
CRONOGRAMA.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf
ORCAMENTO.pdf
Projeto_Decoracao_de_Natal_Fl_01.pdf
Projeto_Decoracao_de_Natal_Fl_02.pdf

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos PIS COFINS ISSQN CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

Prefeitura CAJATI

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.
FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE: abril-23

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	**FUNDAÇÕES**						
1.1.1	**PROJETO**						
		%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.1.2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
		%		100%			
		R$		1.929,38			1.929,38
1.1.3	**BLOCOS DE ANCORAGEM**						
		%		100%			
		R$		28.875,64			28.875,64
1.2	**ESTRUTURA METÁLICA**						
1.2.1	**PROJETO**						
		%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.2.2	**ESTRUTURAS**						
		%		10%	40%	50%	
		R$		19.284,51	77.138,02	96.422,53	192.845,05
2.	**ARABESCOS E ACABAMENTOS**						
		%	10%	35%	35%	20%	
		R$	7.518,77	26.315,71	26.315,71	15.037,55	75.187,73
TOTAL			**R$ 12.526,59**	**R$ 76.405,23**	**R$ 103.453,73**	**R$ 111.460,07**	**R$ 303.845,62**

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A169653-0

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Estrutura para suporte de decoração natalina nas Avenidas Dr. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo refere-se à obra de execução de estrutura para suporte de decoração natalina em diversos pontos na Av. Dr. Fernando Costa, Av. Luiz de Lima e Av. Adolfo Muniz no Centro de Cajati-SP.

DIRETRIZES BÁSICAS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT e obedecer às plantas, desenhos e detalhes contido no projeto básico, em especial as normas descritas abaixo:

NR – 6: equipamentos de proteção individual;

NR – 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

NBR – 5410: instalações elétricas de baixa tensão;

NBR – 5675: recebimento de serviços de engenharia e arquitetura;

NBR – 6120: cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

NBR – 6122: projeto e execução de fundações;

NBR – 6123: forças devido ao vento em edificações;

NBR – 8800: projeto e execução de estruturas de aço;

NBR – 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem;

NBR – 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros;

NBR – 15114: resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem;

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

OBJETIVO

O objeto deste documento é definir as diretrizes executivas da estrutura, na Av. Dr. Fernando Costa e Av. dos Trabalhadores. Está descrito, neste documento, os procedimentos que devem ser seguidos para a execução, dentro das normas e da boa técnica.

Neste sentido, estas especificações técnicas têm por finalidade fornecer informações à(s) CONTRATADA(s) que permitam a execução da obra conforme recomendações a serem observadas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ARCOS

1.1. FUNDAÇÕES

1.1.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de fundação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade. Será medido pelo volume escavado, (m^3).

Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

Fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação. Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).

Fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a reassentamento de blocos retangulares para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos - incluso retirada e colocação do material. Será medido pela área de calçada removida (m²).

ENTULHO

Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

1.1.3. BLOCOS DE ANCORAGEM

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Será medido pela metragem total de estaca executada (m).

Forma em madeira comum para fundação. Fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

1.2. ESTRUTURA METÁLICA

1.2.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de estrutura metálica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.2.2. ESTRUTURAS

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; translado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg).

Fornecimento e instalação de pilar metálico seção tubular em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste. Chapa de aço grossa, ASTM A36, e = 1/4" (6,30 mm); jateamento abrasivo com granalha de aço em perfil metálico em fábrica; pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica.

Fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2. ARABESCOS E ACABAMENTOS

Fornecimento de arabescos produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Os desenhos estão especificados em projeto, sendo que de modo a manter o padrão de enfeites já utilizados, cabe ao contratado buscar junto à Prefeitura as peças utilizadas nos anos anteriores para que sejam mantidos os padrões de desenho e qualidade. Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de suporte para travamento dos arabescos, soldados, produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de cordoalha de aço duplamente galvanizada classe A tipo HS, com 7 (sete) fios e diâmetro de 1/4 (6,35 mm). Fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação e instalação dos cabos, inclusos esticadores 5/16” com terminal

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

gancho-olhal, e presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²; ref. Termotécnica ou equivalente. Será medido por comprimento de cordoalha de aço instalada (m).

Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante. Fornecimento de Zarcão; referência Coral (Zarcoral), Zarcão Internacional ou equivalente, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços como: limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação do fundo anti-oxidante. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), pulverizada sobre perfil metálico. Fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em perfil metálico, conforme recomendações dos fabricantes. Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra.

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
CAU A169653-0

1Doc: Proc. Administrativo 427/2023 | Anexo: ADELAR_DE_BAIRROS_CONSTRUCAO_CIVIL_EPP_CONTRATO_118_2023.pdf (15/15) 14/595

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

LOCAL: Avenidas Adolfo Muniz, Dr. Fernando Costa e Luiz de Lima - Centro - Cajati/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
	1.	**ARCOS**					
	1.1	**FUNDAÇÕES**					
	1.1.1	**PROJETO**					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - FUNDAÇÕES	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	**R$ 2.503,91**
	1.1.2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	15,12	R$ 50,61	R$ 63,73	R$ 963,60
CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,17	R$ 185,57	R$ 233,67	R$ 40,38
CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	11,20	R$ 15,74	R$ 19,82	R$ 221,98
SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	5,76	33,85	R$ 42,62	R$ 245,49
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	3,92	92,77	R$ 116,82	R$ 457,93
						SUBTOTAL	**R$ 1.929,38**
	1.1.3	**BLOCOS DE ANCORAGEM**					
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	112,00	59,47	R$ 74,88	R$ 8.386,56
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	25,20	91,06	R$ 114,66	R$ 2.889,43
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	554,59	11,12	R$ 14,00	R$ 7.764,22
CDHU	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	12,19	491,16	R$ 618,47	R$ 7.537,91
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	12,19	142,28	R$ 179,16	R$ 2.183,60
CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	7,84	11,54	R$ 14,53	R$ 113,92
						SUBTOTAL	**R$ 28.875,64**
	1.2	**ESTRUTURA METÁLICA**					
	1.2.1	**PROJETO**					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	**R$ 2.503,91**
	1.2.2	**ESTRUTURAS**					
CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA - Arcos Av. Dr. Fernando Costa	KG	3.630,54	19,36	R$ 24,38	R$ 88.512,57
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_PA - Pilares Ø 150 mm	KG	3.795,44	19,04	R$ 23,98	R$ 91.014,65
CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	440,55	24,01	R$ 30,23	R$ 13.317,83
						SUBTOTAL	**R$ 192.845,05**
	2.	**ARABESCOS E ACABAMENTOS**					
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Arabescos	KG	1.576,93	9,59	R$ 12,08	R$ 19.049,31
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Suportes	KG	1.266,27	9,59	R$ 12,08	R$ 15.296,57
CDHU	29.03.030	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4´ (6,35 MM)	M	240,00	20,54	R$ 25,86	R$ 6.206,40
CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	705,55	15,81	R$ 19,91	R$ 14.047,50
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020_PE	M2	1.411,10	11,59	R$ 14,59	R$ 20.587,95
						SUBTOTAL	**R$ 75.187,73**
						TOTAL GERAL	**R$ 303.845,62**

Elaborado: SINAPI - 01/2023 - Com Desoneração
CPOS/CDHU - 188 DESONERADA

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A169653-0

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

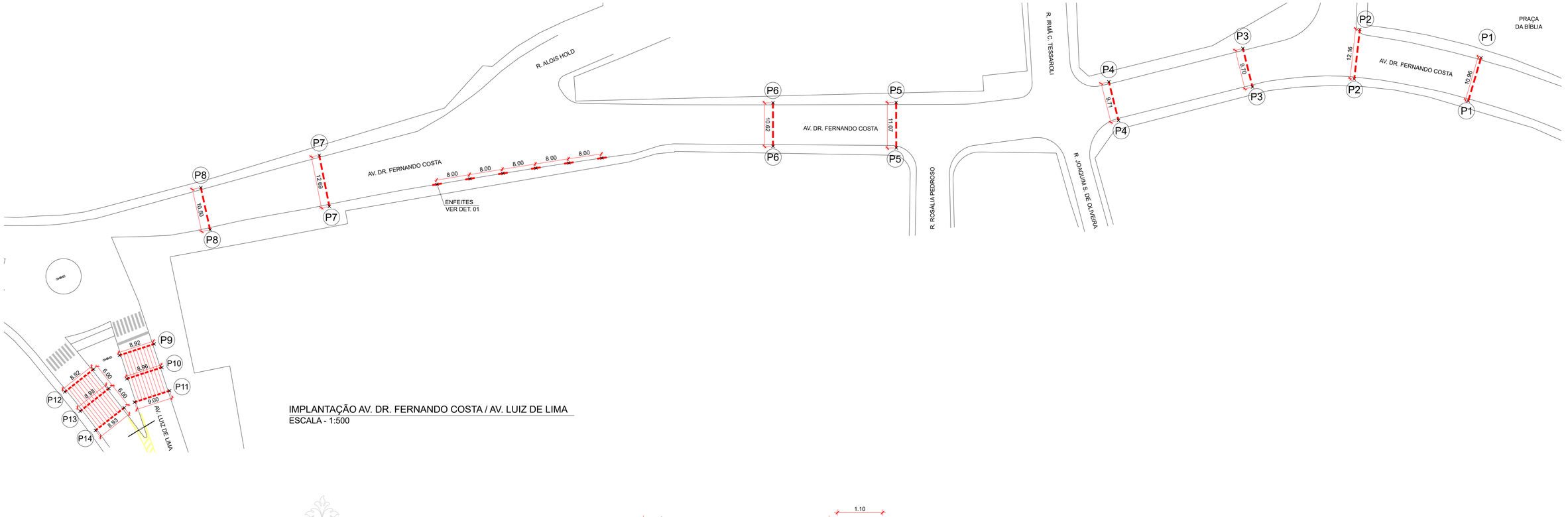

IMPLANTAÇÃO AV. DR. FERNANDO COSTA / AV. LUIZ DE LIMA
ESCALA - 1:500

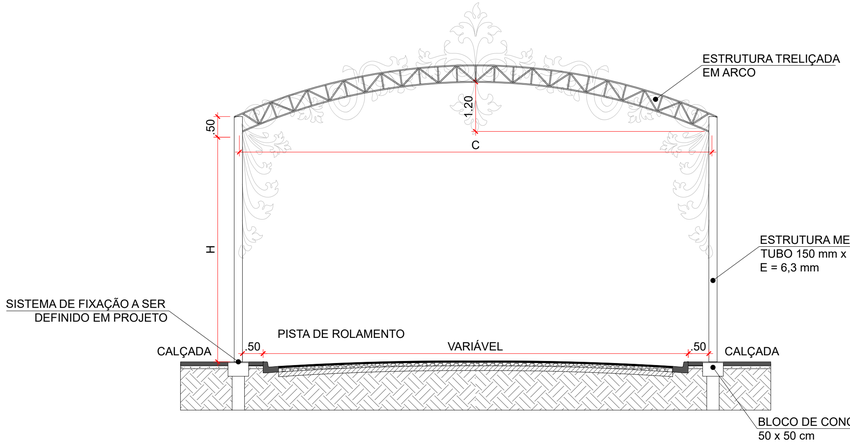

ARCOS AV. DR. FERNANDO COSTA / AV. LUIZ DE LIMA
ESCALA - 1:75

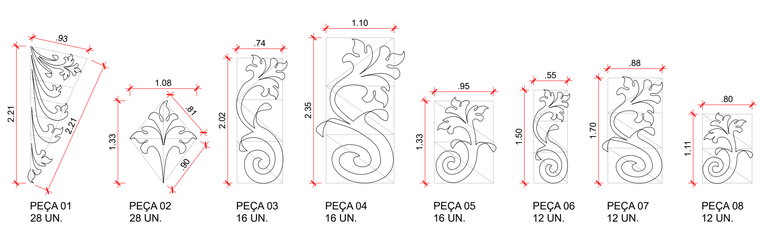

ARABESCOS AV. DR. FERNANDO COSTA / AV. LUIZ DE LIMA
ESCALA - 1:50

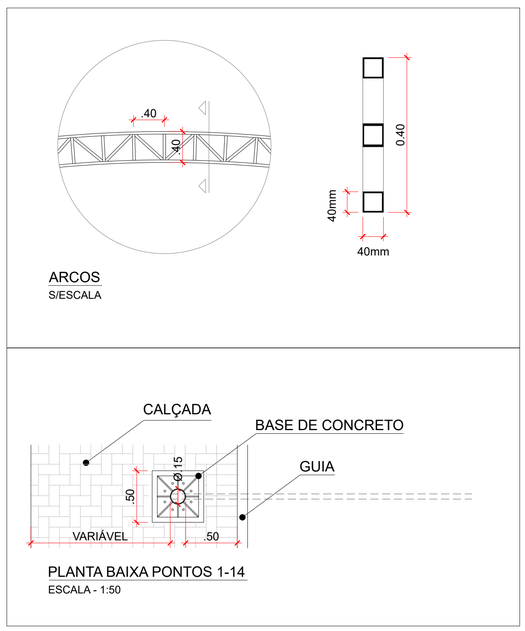

Pontos	H (m)	C (m)	Peso Tubo (kg)[1]	Comp. Metalon (m)	Peso Metalon (kg)[2]	Comp. Barra Chata (m)	Peso Barra Chata (kg)[3]
P1	4,50	10,96	249,70	47,23	280,03	226,25	72,40
P2	4,50	12,16	249,70	51,91	307,77	228,68	73,18
P3	4,50	9,70	249,70	42,27	250,62	223,70	71,58
P4	4,50	9,71	249,70	42,29	250,73	223,72	71,59
P5	4,50	11,07	249,70	47,88	283,88	226,48	72,47
P6	4,50	10,62	249,70	46,15	273,63	225,56	72,18
P7	4,50	12,69	249,70	53,84	319,22	229,76	73,52
P8	4,50	10,50	249,70	45,45	269,48	225,32	72,10
P9	5,50	8,92	299,64	39,09	231,77	187,40	59,97
P10	5,50	8,96	299,64	39,22	232,54	187,47	59,99
P11	5,50	9,00	299,64	39,67	235,20	187,54	60,01
P12	5,50	8,92	299,64	39,09	231,77	187,40	59,97
P13	5,50	8,93	299,64	39,12	231,95	187,42	59,97
P14	5,50	8,93	299,64	39,12	231,95	187,42	59,97
TOTAL			**3.795,44**	**612,33**	**3.630,54**	**2.934,12**	**938,90**

NOTAS:
1 - Tubo de Aço Ø 150 mm - Espessura: 6,3 mm. Peso → 22,70 kg/m.l.
2 - Tubo de Metalon Quadrado 40 x 40 mm. Peso → 5,39 kg/m.l.
3 - Barra chata de Aço 1/2" x 1/8". Peso → 0,32 kg/m.l. (inclui suportes para a fixação)

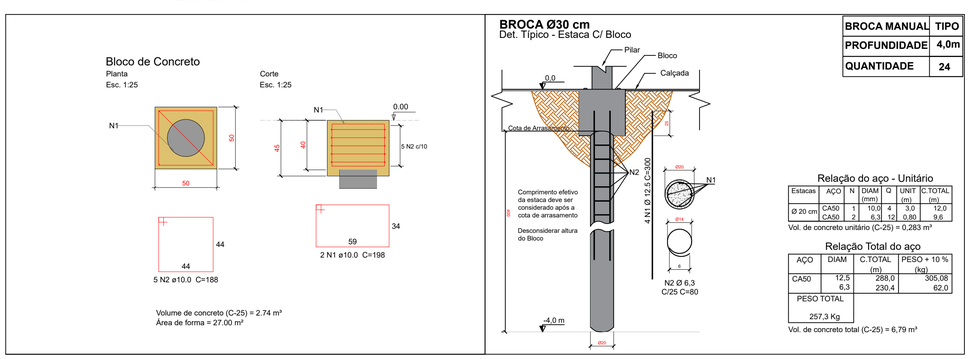

BROCA MANUAL	TIPO
PROFUNDIDADE	4,0m
QUANTIDADE	24

Relação do aço - Unitário

Estacas	AÇO	N	DIAM (mm)	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)
Ø 20 cm	CA50	1	10,0	4	3,0	12,0
	CA50	2	6,3	12	0,80	9,6

Vol. de concreto unitário (C-25) = 0,283 m³

Relação Total do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12,5	288,0	305,08
	6,3	230,4	62,0
PESO TOTAL			
257,3 Kg			

Vol. de concreto total (C-25) = 6,79 m³

DADOS DE PROJETO			
ELEMENTO	fck (Mpa)	Cobrimento das Armaduras (cm)	Abatimento Slump (cm)
ESTACAS	25 Mpa	4,0 cm	9 ± 1 cm
BLOCOS	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm

*Valores p/ concreto Bombeável

ARCOS AV. DR. FERNANDO COSTA E AV. LUIZ DE LIMA

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
localização: AV. DR. FERNANDO COSTA E AV. DOS TRABALHADORES – CENTRO – CAJATI/SP
obra: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
autoria do projeto: LUCAS FELIPE P. CARÁ
responsável técnico: LUCAS FELIPE P. CARÁ
referência:

Assinatura
autor e responsável técnico
LUCAS FELIPE P. CARÁ
Arquiteto – CAU A169653-0

ESCALA: INDICADAS
REVISÃO: R00–04/2023
FOLHA: 01/02

Assinado por 3 pessoas: JASON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRAGA JOANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B
1Doc: Proc. Administrativo 41- 427/2023 16/5

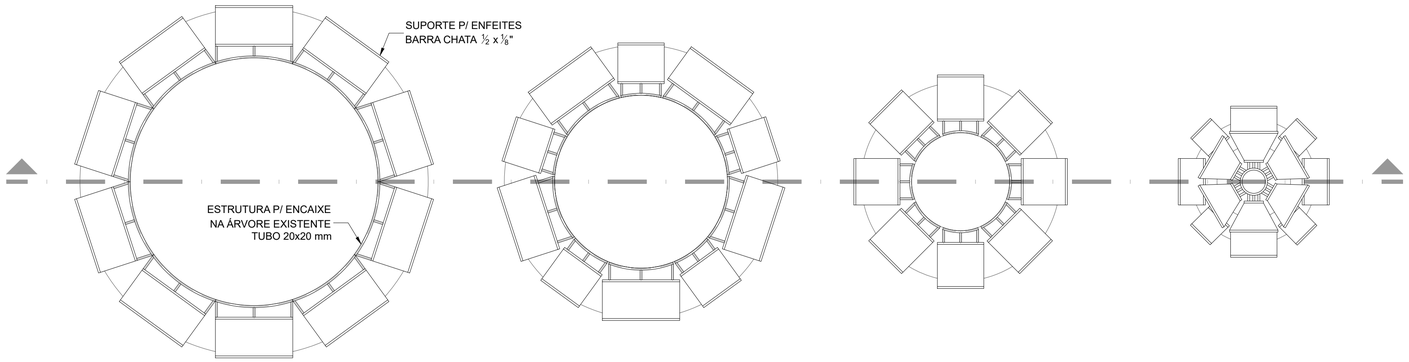

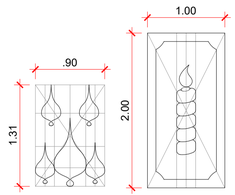

5 UN.

ENFEITES ÁRVORE - 1ª PARTE (BASE)
ESCALA - S/ESC

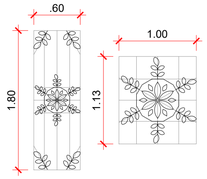

5 UN.

ENFEITES ÁRVORE - 2ª PARTE
ESCALA - S/ESC

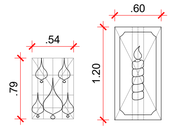

4 UN.

ENFEITES ÁRVORE - 3ª PARTE
ESCALA - S/ESC

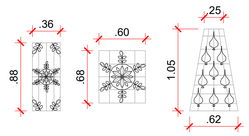

4 UN.

ENFEITES ÁRVORE - 4ª PARTE
ESCALA - S/ESC

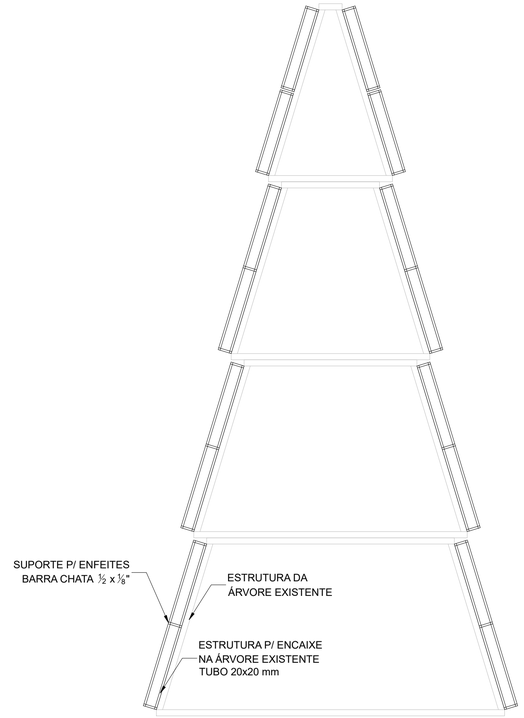

CORTE ÁRVORE
ESCALA - S/ESC

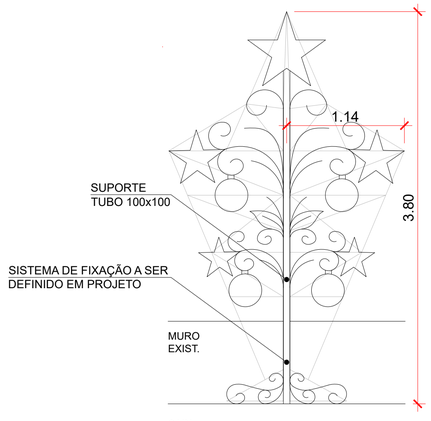

6 UN.

DET. 01 ENFEITES AV. DR. FERNANDO COSTA
ESCALA - S/ESC

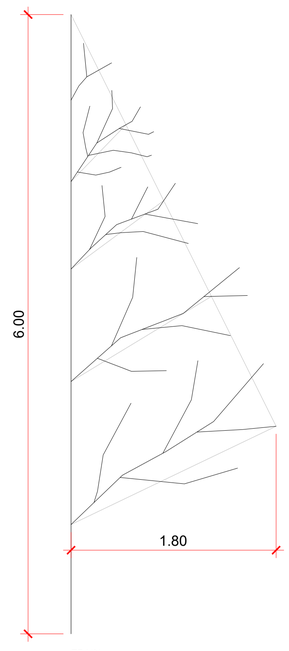

75 UN.

GALHOS AV. ADOLFO MUNIZ
ESCALA - S/ESC

Quantitativo Barras de Aço[1]	Arabescos (m)	Suporte (m)	Total (m)	Peso (kg)
Galhos Av. Adolfo Muniz	2.085,75	1.331,25	3.417,00	1.202,78
Enfeites Av. Dr. F. Costa	266,64	276,36	543,00	191,14
Enfeites Árvore de Natal	408,48	807,34	1.215,82	427,97
TOTAL	**2.760,87**	**2.414,95**	**5.175,82**	**1.821,89**

NOTAS:
1 - Barra chata de Aço 1/2" x 1/8". Peso → 0,32 kg/m.l.

Estruturas Auxiliares	Comp.	Qtd	Total (m)	Peso (kg)
Tubo de Aço 20x20 E=0,90	246,14	-	246,14	147,11
Tubo de Aço 100x100 E=4,25	3,80	6,00	22,80	293,44
TOTAL	**249,94**	**6,00**	**268,94**	**440,55**

ENFEITES DIVERSOS: ÁRVORE DE NATAL,
AV. DR. FERNANDO COSTA E AV. ADOLFO MUNIZ

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
localização: AV. DR. FERNANDO COSTA E AV. DOS TRABALHADORES – CENTRO – CAJATI/SP
obra: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
autoria do projeto: LUCAS FELIPE P. CARÁ
responsável técnico: LUCAS FELIPE P. CARÁ
referência

Assinatura
autor e responsável técnico
LUCAS FELIPE P. CARÁ
Arquiteto – CAU A169653-0

ESCALA: INDICADAS
REVISÃO: R00-04/2023
FOLHA: 02/02

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B e informe o código DF91-A669-9F4C-A16B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF91-A669-9F4C-A16B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 08/05/2023 09:25:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/05/2023 15:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 08/05/2023 15:19:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF91-A669-9F4C-A16B

Proc. Administrativo 1- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 08/05/2023 às 14:34:48

Anexo a requisição para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_5726_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	08/05/2023 15:09:27	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A0BC-C76F-B194-9846**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resoft — REQUISIÇÃO DE COMPRA —

Requisição: 5726 **Ano:** 2023 **Data:** 08/05/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 502 INST. ESTRUTURA METÁLICA AV. LUIZ DE LIMA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.
Observação: Concorrência, sob nº 008/2023
Justificativa: Em atendimento a solicitação do Departamento de Educação e Cultura. As estruturas serão montadas ao longo das Avenidas Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, logo, quem transitar por essas avenidas reviverá as tradições do Natal, difundindo o espirito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela. Não se pode negar que as decorações de Natal sempre deixam a cidade mais bonita e transmitem um sentimento de alegria e paz. Memorando nº 7434/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	44.25058	Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

CAJATI, 8 de Maio de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BC-C76F-B194-9846 e informe o código A0BC-C76F-B194-9846

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A0BC-C76F-B194-9846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 08/05/2023 15:09:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BC-C76F-B194-9846

Proc. Administrativo 2- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 08/05/2023 às 17:02:54

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	11/05/2023 14:47:41	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E011-1F3C-1769-AC48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Concorrência - Seq.: 8/2023

Processo: 427/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.
Concorrência, sob nº 008/2023

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R$ 303.845,62 (TREZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 8 de Maio de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº_____, referente a Dotação:

_____

_____

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E011-1F3C-1769-AC48 e informe o código E011-1F3C-1769-AC48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E011-1F3C-1769-AC48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 11/05/2023 14:47:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E011-1F3C-1769-AC48

Proc. Administrativo 3- 427/2023

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/05/2023 às 17:41:57

Setores envolvidos:

DPADM, DPF, DPADM-DCL

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

BOA TARDE,

SEGUE AS RESERVAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

_

Solange Rosa
Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

NOTA_RESERVA_ESTRUTURACAO_AVENIDA_NATAL_ENCANTADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D4B-173E-B8FF-101E e informe o código 7D4B-173E-B8FF-101E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Resoft

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
202	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
08/05/2023	514

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	110 - GERAL
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid. Executora:	05 DIVISÃO DE CULTURA
Função:	13 CULTURA
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA
Projeto/Atividade:	2054 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
427/2023	

MODALIDADE
Concorrência

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	250.000,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**250.000,00**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 250.000,00
(DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D4B-173E-B8FF-101E e informe o código 7D4B-173E-B8FF-101E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Resoft

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
203	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
08/05/2023	502

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid. Executora:	05 DIVISÃO DE CULTURA
Função:	13 CULTURA
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA
Projeto/Atividade:	1131 INST. ESTRUTURA METÁLICA AV. LUIZ DE LIMA
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
427/2023	

MODALIDADE
Concorrência

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10

BAIRRO CENTRO

CIDADE CAJATI

UF SP

CEP 11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	53.845,62
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**53.845,62**

VALOR DA RESERVA

(CINQÜENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D4B-173E-B8FF-101E e informe o código 7D4B-173E-B8FF-101E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D4B-173E-B8FF-101E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 08/05/2023 17:42:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D4B-173E-B8FF-101E

Proc. Administrativo 4- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 09/05/2023 às 09:12:07

Bom dia! Anexo a autorização para prosseguimento do certame para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	11/05/2023 14:48:00	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E160-61F1-E2FB-75F8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO NRO. 878/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Concorrência - Seq.: 8/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.
Concorrência, sob nº 008/2023

CAJATI, 9 de Maio de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E160-61F1-E2FB-75F8 e informe o código E160-61F1-E2FB-75F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E160-61F1-E2FB-75F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 11/05/2023 14:47:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E160-61F1-E2FB-75F8

Proc. Administrativo 5- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/05/2023 às 15:58:23

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf
declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/05/2023 16:52:38	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7CF8-791D-45FF-EE3C**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA,** para **Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado paras as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 11 de maio de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CF8-791D-45FF-EE3C e informe o código 7CF8-791D-45FF-EE3C

Requisição 5726/2023 **– Ano:** 2023 **– Data:** 08/05/2023

Objeto: **Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 11 de maio de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CF8-791D-45FF-EE3C e informe o código 7CF8-791D-45FF-EE3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CF8-791D-45FF-EE3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/05/2023 16:52:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CF8-791D-45FF-EE3C

Proc. Administrativo 6- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 12/05/2023 às 09:32:38

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	12/05/2023 17:21:11	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **04FB-8472-681E-3BDD**

Cajati/SP, 12 de maio de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC – CONCORRÊNCIA, SOB Nº 09/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04FB-8472-681E-3BDD e informe o código 04FB-8472-681E-3BDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04FB-8472-681E-3BDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 12/05/2023 17:21:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04FB-8472-681E-3BDD

Proc. Administrativo 7- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 15/05/2023 às 10:00:27

Bom dia! Anexo para assinatura digital o comunicado dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_concorrencia_009_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	15/05/2023 12:02:10	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0733-B021-A9C6-DD0E**

Cajati/ SP, 15 de maio de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 009/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Concorrência nº 009/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc**

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

1. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Presidente;
2. Antônia Cícera Linard – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Thierry Tavares de Oliveira – Membro;
5. Maria Izabel da Costa Rodrigues - Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 16/06/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretor do Departamento de Administração

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos **Presidente**	**Antônia C. Linard** **Membro**	**Silvério Domingues** **Membro**
Thierry T. Oliveira **Membro**	**Maria I. C. Rodrigues** **Membro**	

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0733-B021-A9C6-DD0E e informe o código 0733-B021-A9C6-DD0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0733-B021-A9C6-DD0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 15/05/2023 12:02:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0733-B021-A9C6-DD0E

Proc. Administrativo 8- 427/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 15/05/2023 às 15:11:16

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos a Portaria da Comissão Permanente de Licitações do exercício de 2023.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_055_23_ASSINADA_designa_Comissao_Permanente_de_Licitacao_durante_o_exercicio_de_2023_.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDEC-E9D9-E3BB-7B3A e informe o código EDEC-E9D9-E3BB-7B3A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDEC-E9D9-E3BB-7B3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/05/2023 15:11:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDEC-E9D9-E3BB-7B3A

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação durante o exercício de 2023,** os servidores abaixo discriminados dos seguintes Departamentos:

Divisão de Compras e Licitações		
Código	**Funcionário**	**Função:**
5227	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5303	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
4056	HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS	ESCRITURÁRIO
4019	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL	ESCRITURÁRIO
5190	LEANDRO DE MORAIS	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
5082	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5102	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4933	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Departamento de Administração		
Código	**Funcionário**	**Função:**
5232	SILVANA SANTOS RODRIGUES	CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4728	ALISON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
5181	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO	CHEFE DA DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
3790	VANIA DE SOUZA MOREIRA	TELEFONISTA
5220	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA	CHEFE DA SÇ. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
4068	MAURICEIA ARAUJO FRANCA	ESCRITURÁRIO
5244	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS	CHEFE DA DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4026	MARCELO LOURENCO ROSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4353	LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR	ENGENHEIRO DE SERGUNÇA DO TRABALHO
3622	AMANDA SILVA MOREIRA	TÉCNICA EM SERGUNÇA DO TRABALHO

Departamento de Educação		
Código	**Funcionário**	**Função:**
4035	IDELMA LOBO DIAS	NUTRICIONISTA 6 H/D
5176	FERNANDA APARECIDA R. BERNARDO	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5200	MARCIO SÉRGIO AGUEMI	CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
5259	EDIVAN LIMA DE MATTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD e informe o código E547-6801-96AF-69AD

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento Municipal de Saúde		
Código	**Funcionário**	**Função:**
5189	LAVINIA FERREIRA GUATURA	COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA
2141	ALESSANDRA CARLA DE ANDRADE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
5216	PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
5166	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FATURAMENTO
1936	LUCIANA POMPEU PAULINO	NUTRICIONISTA 4 H/D
3912	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS	DENTISTA
4255	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA	ESCRITURÁRIO

Departamento de Planejamento Urbano		
Código	**Funcionário**	**Função:**
1636	ANTONIA CICERA LINARD	ESCRITURÁRIO
5163	CLAUDIA DE MATTOS CARVALHO LARA	CHEFE DA SEÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONTRATOS
5210	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA	CHEFE DA DIV. DE URBANISMO E TRÂNSITO
3753	SILVERIO DOMINGUES	ENGENHEIRO CIVIL
4460	ANA PAULA TANO NOVAES	ESCRITURÁRIO
3505	JONATAS REMISIO LEMOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Código	**Funcionário**	**Função:**
4038	FABIANO MILTON DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
4262	MARCELO BARBOSA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
5238	VIVIANI DE LARA ANDRADE	CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Departamento de Serviços Municipais		
Código	**Funcionário**	**Função:**
653	ENIO DIDONE MARTINS	MECÂNICO
5184	JESICA PONCIANO DE PONTES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Departamento de Esporte e Lazer		
Código	**Funcionário**	**Função:**
5219	PAULO HENRIQUE MENDES	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA

Departamento de Tributação		
Código	**Funcionário**	**Função:**
1049	REGINALDO CATIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
5266	SANDRA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD e informe o código E547-6801-96AF-69AD

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento de Finanças		
Código	**Funcionário**	**Função:**
1280	WALKIRIA GONCALVES MARTINS	ESCRITURÁRIO
2996	NEMIAS NOVAES GUILHERME	TESOUREIRO

Fundo Municipal de Solidariedade		
Código	**Funcionário**	**Função:**
2709	WILLIAN PIRES BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL
5050	VANESSA KELLY DE LIMA MORAES	ASSESSOR DE GABINETE

GABINETE		
Código	**Funcionário**	**Função:**
2865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA

Art. 2º Fica o Departamento de Administração incumbido de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD e informe o código E547-6801-96AF-69AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E547-6801-96AF-69AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/01/2023 15:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/01/2023 15:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD

Proc. Administrativo 9- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 18/05/2023 às 09:16:31

Bom dia! Encaminho para assinatura digital a minuta do edital da Concorrência nº 008/2023 visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_009_2023_ESTRUTURA_DECORACAO_NATALINA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	18/05/2023 13:02:49	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8C5A-5C6D-1245-C950**

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

OBJETO: **Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.**

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 009/2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - ***"DOCUMENTAÇÃO" e*** Envelope nº 02 – "**PROPOSTA COMERCIAL**":

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia 22 de junho de 2023.

1.3. Os ***Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"*** deverão ser entregues no **Protocolo** da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 – Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 **- "DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 **- "PROPOSTA COMERCIAL",** desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)**.

2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;

3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;

3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;

3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;

3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;

3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;

3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:

- Manutenção da Divisão de Cultura - 13.392.0010.2054
  Obras e Instalações - 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irretratável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. <u>DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)</u>

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, **durante a sessão pública da licitação,** devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior (*caso sejam apresentados documento originais poderá ser diligenciado ao setor de protocolo para realização da referida autenticação*).

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO"** (exceto para a

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.2.1.1 letras "c.1" e "c.2" deste edital.

6.2.1.1. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações**)**

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.). (inciso I)

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

b.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

b.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

c) Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações**)**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
c.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.
c.1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;
c.1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;
c.1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – "SIMPLES NACIONAL" :
a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

c.2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

c.3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

d) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações**)**

d.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

d.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

d.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Projeto executivo de estrutura em formato A1	1,00	UND.
- Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020	56,00	M
- Forma em madeira comum para fundação	12,60	M2
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPA	277,29	Kg
- Concreto preparado no local FCK = 20 MPA	6,09	M3
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica	3.933,26	Kg

d.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços".

d.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços", detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Projeto executivo de estrutura em formato A1
- Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020
- Forma em madeira comum para fundação
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPA
- Concreto preparado no local FCK = 20 MPA
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica

d.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

d.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "d.2" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d.3) Declaração expressa de que a empresa:

d.3.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)
d.3.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;
d.3.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)
d.3.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);
d.3.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 009/2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a **"Documentação para Habilitação"** e **"Proposta Comercial"**, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.
8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
8.1.3. Número do Processo.
8.1.4. Número da Concorrência.
8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.
8.1.6. Inscrição **"ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO"** e **"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"** nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de Instrumento público ou particular, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes ***"DOCUMENTAÇÃO"*** e ***"PROPOSTA COMERCIAL"***.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes ***"DOCUMENTAÇÃO"*** e ***"PROPOSTA COMERCIAL"***, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do ***envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"***.

10.1.2. Os documentos contidos nos ***envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"*** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** das Empresas ***"INABILITADAS"*** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.9.2. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** das Empresas ***"INABILITADAS"*** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

10.2.1. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.5. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;

b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)**.

c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, ***que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;*** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;

b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

a) Composição de Preços;
b) Curva ABC de insumos;
c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
d) Taxas de Encargos Sociais;
e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

_____
Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

11.4.2. As medições serão mensais.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
11.6.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
11.6.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
11.6.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
11.6.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
11.6.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.6.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.6.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

11.6.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, <u>DEIXAR</u> de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

1Doc: 65/595
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, ferias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias impreterivelmente**,** da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
12.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.
12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: compras@cajati.sp.gov.br .
13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*" e artigo 2º: "*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos*".
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras / Licitações, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos).

14.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email** compras@cajati.sp.gov.br .

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

15.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

15.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.4. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.

15.5. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

15.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 18 de maio de 2023 à 21 de junho de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 70/595
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

A N E X O I

PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

LOCAL: Avenidas Adolfo Muniz, Dr. Fernando Costa e Luiz de Lima - Centro - Cajati/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
	1.	ARCOS					
	1.1	FUNDAÇÕES					
	1.1.1	PROJETO					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - FUNDAÇÕES	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	R$ 2.503,91
	1.1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	15,12	R$ 50,61	R$ 63,73	R$ 963,60
CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,17	R$ 185,57	R$ 233,67	R$ 40,38
CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	11,20	R$ 15,74	R$ 19,82	R$ 221,98
SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	5,76	33,85	R$ 42,62	R$ 245,49
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	3,92	92,77	R$ 116,82	R$ 457,93
						SUBTOTAL	R$ 1.929,36
	1.1.3	BLOCOS DE ANCORAGEM					
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	112,00	59,47	R$ 74,88	R$ 8.386,56
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	25,20	91,06	R$ 114,66	R$ 2.889,43
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	554,59	11,12	R$ 14,00	R$ 7.764,22
CDHU	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	12,19	491,16	R$ 618,47	R$ 7.537,91
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	12,19	142,28	R$ 179,16	R$ 2.183,60
CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	7,84	11,54	R$ 14,53	R$ 113,92
						SUBTOTAL	R$ 28.875,64
	1.2	ESTRUTURA METÁLICA					
	1.2.1	PROJETO					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	R$ 2.503,91
	1.2.2	ESTRUTURAS					
CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA - Arcos Av. Dr. Fernando Costa	KG	3.630,54	19,36	R$ 24,38	R$ 88.512,57
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020. PA - Pilares Ø 150 mm	KG	3.795,44	19,04	R$ 23,98	R$ 91.014,65
CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	440,55	24,01	R$ 30,23	R$ 13.317,83
						SUBTOTAL	R$ 192.845,05
	2.	ARABESCOS E ACABAMENTOS					
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Arabescos	KG	1.576,93	9,59	R$ 12,08	R$ 19.049,31
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Suportes	KG	1.266,27	9,59	R$ 12,08	R$ 15.296,57
CDHU	29.03.030	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	240,00	20,54	R$ 25,86	R$ 6.206,40
CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	705,55	15,81	R$ 19,91	R$ 14.047,50
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020_PE	M2	1.411,10	11,59	R$ 14,59	R$ 20.587,95
						SUBTOTAL	R$ 75.187,73
						TOTAL GERAL	R$ 303.845,62

SINAPI - 01/2023 - Com Desoneração
CPOS/CDHU - 188 DESONERADA

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A169653-0

1Doc: 72/595

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

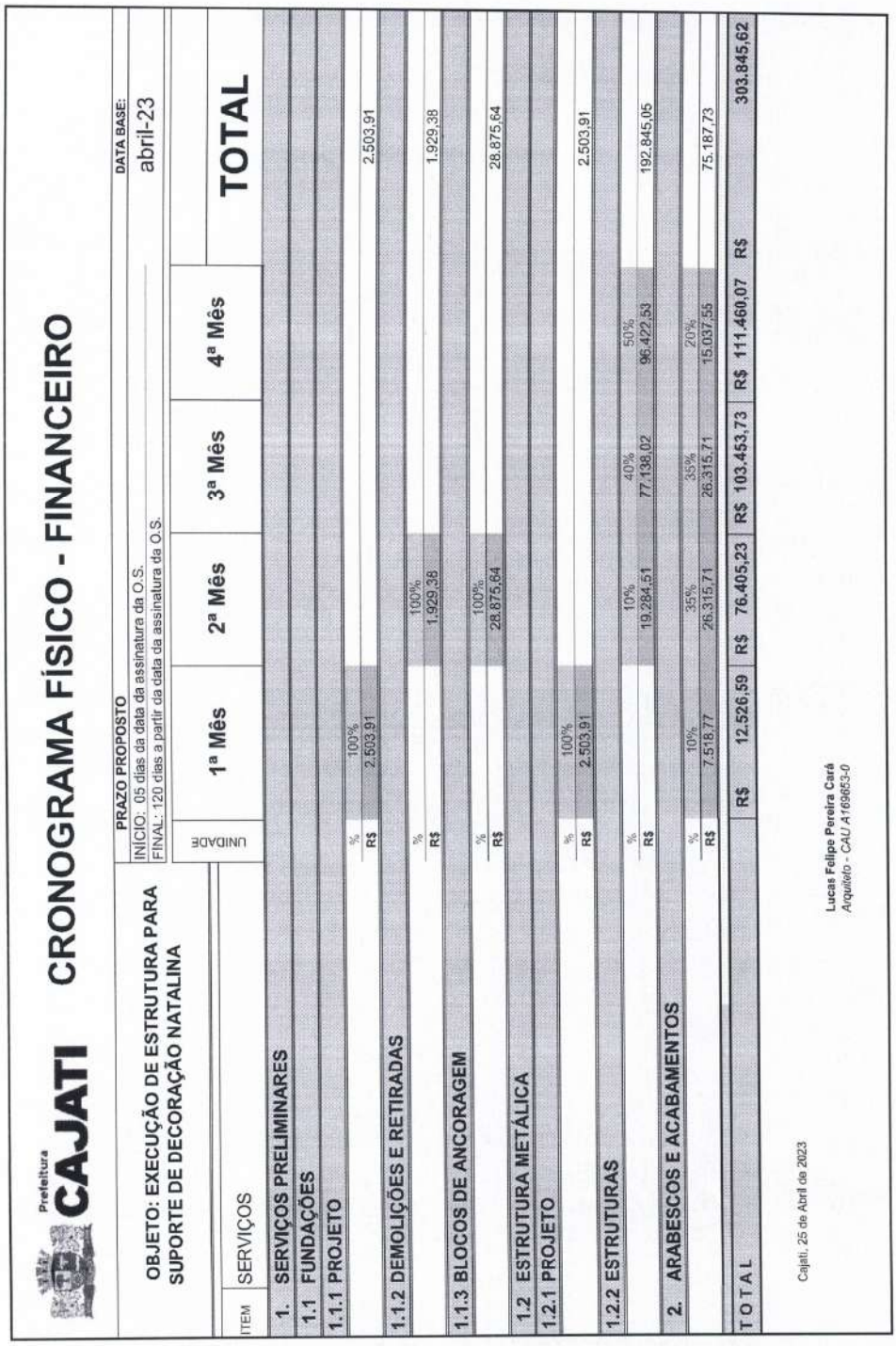

Prefeitura CAJATI

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.
FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE: abril-23

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FUNDAÇÕES						
1.1.1	PROJETO	%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	%		100%			
		R$		1.929,38			1.929,38
1.1.3	BLOCOS DE ANCORAGEM	%		100%			
		R$		28.875,64			28.875,64
1.2	ESTRUTURA METÁLICA						
1.2.1	PROJETO	%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.2.2	ESTRUTURAS	%		10%	40%	50%	
		R$		19.284,51	77.138,02	96.422,53	192.845,05
2.	ARABESCOS E ACABAMENTOS	%	10%	35%	35%	20%	
		R$	7.518,77	26.315,71	26.315,71	15.037,55	75.187,73
TOTAL		R$	12.526,59	R$ 76.405,23	R$ 103.453,73	R$ 111.460,07	R$ 303.845,62

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A1696653-0

1Doc: 73/595

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Estrutura para suporte de decoração natalina nas Avenidas Dr. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo refere-se à obra de execução de estrutura para suporte de decoração natalina em diversos pontos na Av. Dr. Fernando Costa, Av. Luiz de Lima e Av. Adolfo Muniz no Centro de Cajati-SP.

DIRETRIZES BÁSICAS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT e obedecer às plantas, desenhos e detalhes contido no projeto básico, em especial as normas descritas abaixo:

NR – 6: equipamentos de proteção individual;

NR – 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

NBR – 5410: instalações elétricas de baixa tensão;

NBR – 5675: recebimento de serviços de engenharia e arquitetura;

NBR – 6120: cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

NBR – 6122: projeto e execução de fundações;

NBR – 6123: forças devido ao vento em edificações;

NBR – 8800: projeto e execução de estruturas de aço;

NBR – 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem;

NBR – 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros;

NBR – 15114: resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem;

Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 76/595
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

OBJETIVO

O objeto deste documento é definir as diretrizes executivas da estrutura, na Av. Dr. Fernando Costa e Av. dos Trabalhadores. Está descrito, neste documento, os procedimentos que devem ser seguidos para a execução, dentro das normas e da boa técnica.

Neste sentido, estas especificações técnicas têm por finalidade fornecer informações à(s) CONTRATADA(s) que permitam a execução da obra conforme recomendações a serem observadas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ARCOS

1.1. FUNDAÇÕES

1.1.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de fundação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade. Será medido pelo volume escavado, (m^3).

Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

Fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação. Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).

Fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a reassentamento de blocos retangulares para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos - incluso retirada e colocação do material. Será medido pela área de calçada removida (m²).

ENTULHO

Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

1.1.3. BLOCOS DE ANCORAGEM

Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 78/595
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Será medido pela metragem total de estaca executada (m).

Forma em madeira comum para fundação. Fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

1.2. ESTRUTURA METÁLICA

1.2.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de estrutura metálica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.2.2. ESTRUTURAS

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; translado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg).

Fornecimento e instalação de pilar metálico seção tubular em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste. Chapa de aço grossa, ASTM A36, e = 1/4" (6,30 mm); jateamento abrasivo com granalha de aço em perfil metálico em fábrica; pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica.

Fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2. ARABESCOS E ACABAMENTOS

Fornecimento de arabescos produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Os desenhos estão especificados em projeto, sendo que de modo a manter o padrão de enfeites já utilizados, cabe ao contratado buscar junto à Prefeitura as peças utilizadas nos anos anteriores para que sejam mantidos os padrões de desenho e qualidade. Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de suporte para travamento dos arabescos, soldados, produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de cordoalha de aço duplamente galvanizada classe A tipo HS, com 7 (sete) fios e diâmetro de 1/4 (6,35 mm). Fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação e instalação dos cabos, inclusos esticadores 5/16" com terminal

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

gancho-olhal, e presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²; ref. Termotécnica ou equivalente. Será medido por comprimento de cordoalha de aço instalada (m).

Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante. Fornecimento de Zarcão; referência Coral (Zarcoral), Zarcão Internacional ou equivalente, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços como: limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação do fundo anti-oxidante. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), pulverizada sobre perfil metálico. Fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em perfil metálico, conforme recomendações dos fabricantes. Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra.

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
CAU A169653-0

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

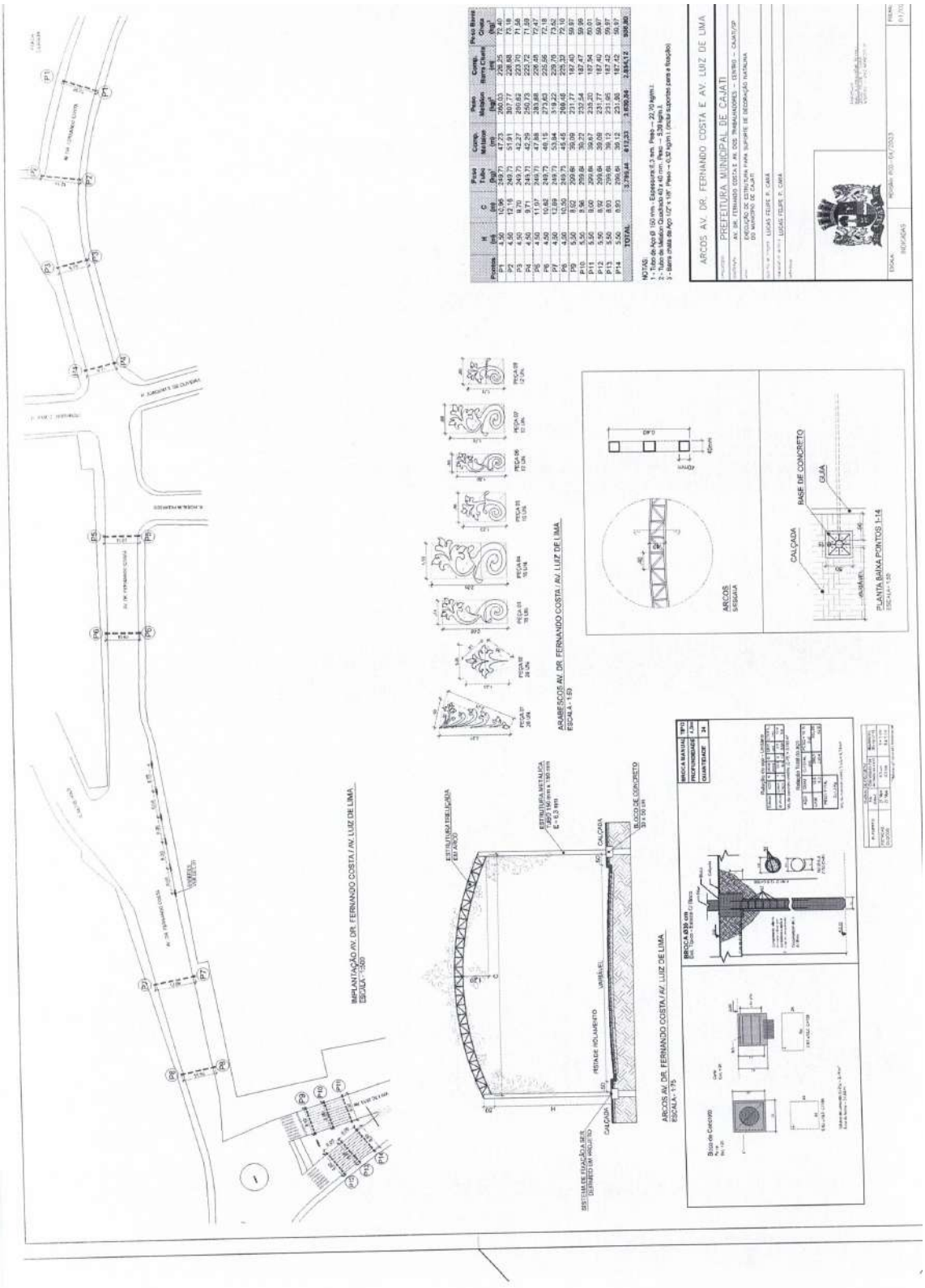

Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 82/595
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

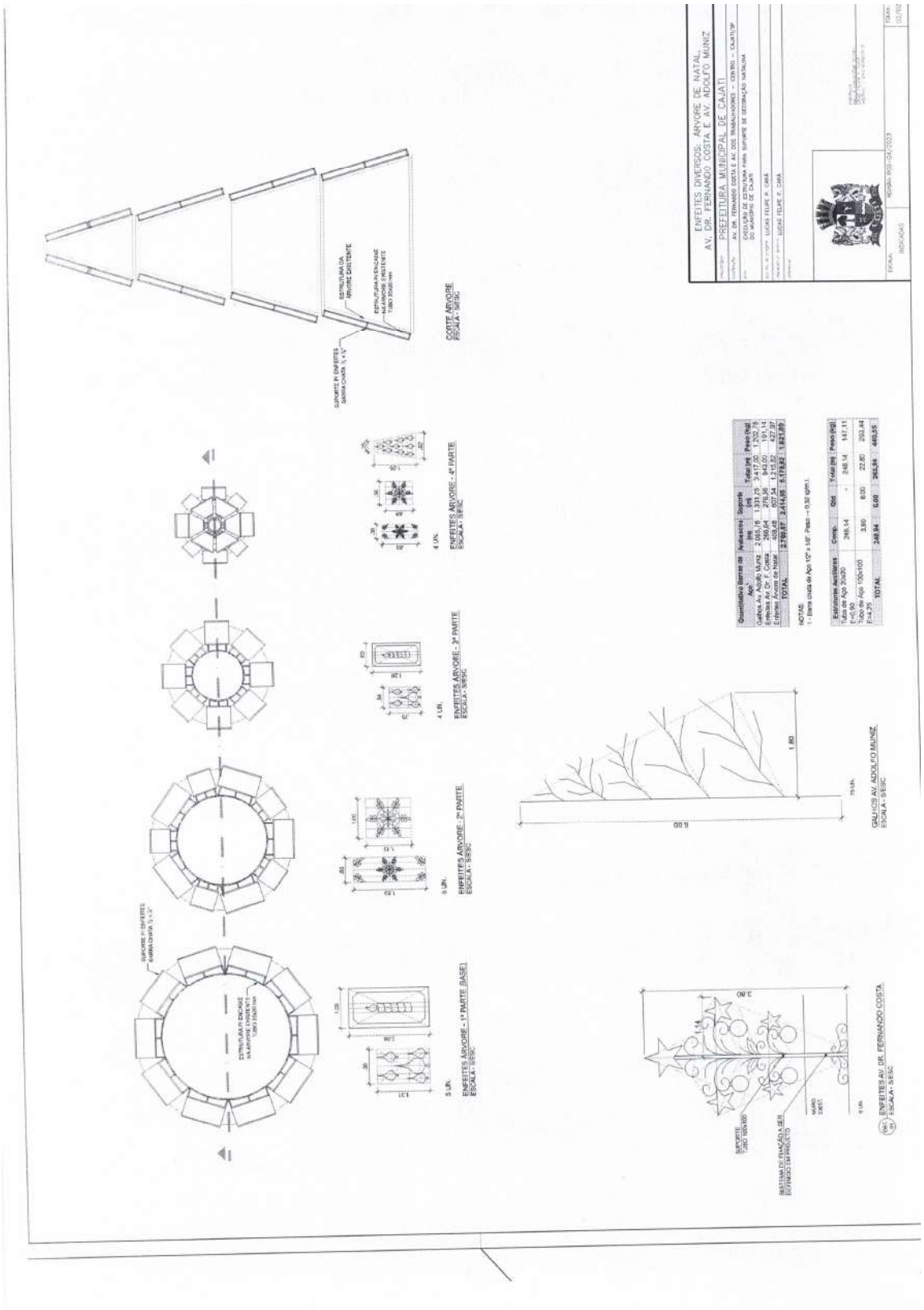

Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 83/595

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 84/595
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada à ....., com inscrição no CNPJ/MF sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA,** que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE,** sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Manutenção da Divisão de Cultura - 13.392.0010.2054

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

Obras e Instalações – 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA.**

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, <u>DEIXAR</u> de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3

1Doc: 91/595
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
V – Pela dissolução da empresa contratada;
VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:
I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.
II – **Definitivamente**: pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente**,** da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

_____
Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

A N E X O IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(papel timbrado da licitante)

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 95/595

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 009/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Cajati/SP, _____de _____de 2023.

_____
Representante do Município

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 96/595
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

A N E X O VI

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 97/595

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 98/595

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 99/595

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada_____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 009/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 100/595

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 101/595

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 102/595
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950 e informe o código 8C5A-5C6D-1245-C950

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C5A-5C6D-1245-C950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 18/05/2023 13:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C5A-5C6D-1245-C950

Proc. Administrativo 10- 427/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 22/05/2023 às 09:00:30

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_427_23_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_CONCORRENCIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	22/05/2023 09:00:39	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9B84-CCA2-E901-5C9B**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 427/2023

Concorrência nº 009/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA, QUE SERÁ INSTALADA AO LONGO DA AV. FERNANDO COSTA, LUIZ DE LIMA E ADOLFO MUNIZ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi envido a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O processo vem instruído com o Edital e Anexos (Despacho 09), contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame.

Ainda, integram os autos: Memorando nº 7.434/2023 do Departamento de Planejamento Urbano – órgão requerente (Manifestação inicial), contendo descrição do objeto, justificativa, orçamento Base, Prazo de Execução, critério de medição, qualificação técnica com descrição quanto à capacidade operacional e técnica profissional.

Há nos autos o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro de Execução dos Serviços.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B84-CCA2-E901-5C9B e informe o código 9B84-CCA2-E901-5C9B
1Doc: 105/595

Há requisição de Compra (Despacho 1), e ainda, recurso financeiro para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta própria, conforme reserva na nota n° 202/2023 (Despacho 3) com a indicação da fonte de recurso: 01 Tesouro, e ainda, há autorização e declaração para licitar (Despacho 05).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria restringe-se a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar ao mérito de preços e orçamentos da obra que será realizada, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação da Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Sendo assim, superadas as questões iniciais, trataremos do aspecto jurídico-formal do Edital apresentado.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita que particulares interessados competir entre si, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B84-CCA2-E901-5C9B e informe o código 9B84-CCA2-E901-5C9B
1Doc: 106/595

O procedimento licitatório encontra-se em total consonância com o artigo 38 da Lei Federal 8.666/1993. Destarte, atende as exigências previstas no artigo 7° daquela lei, vez que estão presentes Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico – desembolso e aplicação de recursos, dotação orçamentária e autorização para licitar.

O valor orçado de R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos) está dentro dos parâmetros legais para a realização da modalidade CONCORRENCIA – tipo Menor Preço Global, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, **ressaltando que não poderá haver privilégios ou preferências por licitantes, devendo-se imperar o princípio da isonomia e igualdade entre eles, atentando-se sempre para se evitar exigências técnicas que impliquem em restrição do direito de participação**.

No mais, observo que o procedimento *até o presente momento*, atende aos princípios legais contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não detectando nenhum óbice formal, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das condições e restrições de participação, documentação para habilitação, proposta comercial, forma de apresentação dos envelopes, da abertura dos envelopes e do julgamento, critério de julgamento das propostas comerciais, da adjudicação e homologação, da publicidade dos atos, do contrato, das obrigações da contratada, dos recursos e impugnações, do horário e local de obtenção de esclarecimentos e disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com os contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalte-se que *os acervos*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B84-CCA2-E901-5C9B e informe o código 9B84-CCA2-E901-5C9B
1Doc: 107/595

técnicos de capacitação da empresa e os operacionais não podem contrariar as disposições das Súmulas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Minuta do Contrato, também foi elaborada com as Cláusulas necessárias e também as cláusulas acessórias, que dão maior segurança ao adimplemento e execução do mesmo, nos termos preconizados no art. 55, inc. I a XIII da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente a ***aprovação da minuta do instrumento convocatório***.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a Autoridade competente.

Cajati, 22 de maio de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

1Doc: 108/595

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B84-CCA2-E901-5C9B e informe o código 9B84-CCA2-E901-5C9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B84-CCA2-E901-5C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 22/05/2023 09:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B84-CCA2-E901-5C9B

Proc. Administrativo 11- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/05/2023 às 12:06:37

Anexo o edital para assinatura digital visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_009_2023_ESTRUTURA_DECORACAO_NATALINA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	22/05/2023 12:07:56	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Maria Claudia Dos Santos D...	22/05/2023 14:55:12	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	22/05/2023 15:01:23	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **95D9-5A41-BFF7-0611**

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

OBJETO: **Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.**

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 009/2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - ***"DOCUMENTAÇÃO" e*** Envelope nº 02 – "**PROPOSTA COMERCIAL**":

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia 26 de junho de 2023.

1.3. Os ***Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"*** deverão ser entregues no **Protocolo** da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 – Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 **- "DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 **- "PROPOSTA COMERCIAL",** desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)**.

2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;

3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;

3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;

3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;

3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;

3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;

3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:

- Manutenção da Divisão de Cultura - 13.392.0010.2054
  Obras e Instalações - 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irretratável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, **durante a sessão pública da licitação,** devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior (*caso sejam apresentados documento originais poderá ser diligenciado ao setor de protocolo para realização da referida autenticação*).

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO"** (exceto para a

1Doc: 113/595
Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.2.1.1 letras "c.1" e "c.2" deste edital.

6.2.1.1. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações**)**

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.). (inciso I)

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

b.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

b.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

c) Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações**)**

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
c.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.
c.1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;
c.1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;
c.1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – "SIMPLES NACIONAL" :
a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

c.2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

c.3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

d) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações**)**

d.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

d.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

d.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Projeto executivo de estrutura em formato A1	1,00	UND.
- Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020	56,00	M
- Forma em madeira comum para fundação	12,60	M2
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPA	277,29	Kg
- Concreto preparado no local FCK = 20 MPA	6,09	M3
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica	3.933,26	Kg

d.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços".

d.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços", detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Projeto executivo de estrutura em formato A1
- Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020
- Forma em madeira comum para fundação
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPA
- Concreto preparado no local FCK = 20 MPA
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica

d.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

d.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "d.2" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d.3) Declaração expressa de que a empresa:

d.3.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)
d.3.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;
d.3.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)
d.3.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);
d.3.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 009/2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a **"Documentação para Habilitação"** e **"Proposta Comercial"**, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.
8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
8.1.3. Número do Processo.
8.1.4. Número da Concorrência.
8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.
8.1.6. Inscrição **"ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO"** e **"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"** nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de Instrumento público ou particular, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

1Doc: 118/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes ***"DOCUMENTAÇÃO"*** e ***"PROPOSTA COMERCIAL"***.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes ***"DOCUMENTAÇÃO"*** e ***"PROPOSTA COMERCIAL"***, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do ***envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"***.

10.1.2. Os documentos contidos nos ***envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"*** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** das Empresas ***"INABILITADAS"*** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

1Doc: 119/595
Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.9.2. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.9.3.O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4.A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** das Empresas ***"INABILITADAS"*** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

10.2.1. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.5. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;

b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)**.

c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, ***que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;*** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;

b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

a) Composição de Preços;
b) Curva ABC de insumos;
c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
d) Taxas de Encargos Sociais;
e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

1Doc: 123/595

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo**.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

11.4.2. As medições serão mensais.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
11.6.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
11.6.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
11.6.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
11.6.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
11.6.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.6.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.6.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

1Doc: 125/595
Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

11.6.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, <u>DEIXAR</u> de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1

1Doc: 126/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

1Doc: 127/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, ferias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias impreterivelmente**,** da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
12.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.
12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: compras@cajati.sp.gov.br .
13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*" e artigo 2º: "*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos*".
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras / Licitações, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos).

14.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email** compras@cajati.sp.gov.br .

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

15.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

15.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.4. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.

15.5. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

15.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 23 de maio de 2023 à 23 de junho de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 132/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

A N E X O I

PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

LOCAL: Avenidas Adolfo Muniz, Dr. Fernando Costa e Luiz de Lima - Centro - Cajati/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
	1.	ARCOS					
	1.1	FUNDAÇÕES					
	1.1.1	PROJETO					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - FUNDAÇÕES	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	R$ 2.503,91
	1.1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	15,12	R$ 50,61	R$ 63,73	R$ 963,60
CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,17	R$ 185,57	R$ 233,67	R$ 40,38
CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	11,20	R$ 15,74	R$ 19,82	R$ 221,98
SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	5,76	33,85	R$ 42,62	R$ 245,49
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	3,92	92,77	R$ 116,82	R$ 457,93
						SUBTOTAL	R$ 1.929,36
	1.1.3	BLOCOS DE ANCORAGEM					
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	112,00	59,47	R$ 74,88	R$ 8.386,56
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	25,20	91,06	R$ 114,66	R$ 2.889,43
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	554,59	11,12	R$ 14,00	R$ 7.764,22
CDHU	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	12,19	491,16	R$ 618,47	R$ 7.537,91
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	12,19	142,28	R$ 179,16	R$ 2.183,60
CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	7,84	11,54	R$ 14,53	R$ 113,92
						SUBTOTAL	R$ 28.875,64
	1.2	ESTRUTURA METÁLICA					
	1.2.1	PROJETO					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	R$ 2.503,91
	1.2.2	ESTRUTURAS					
CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA - Arcos Av. Dr. Fernando Costa	KG	3.630,54	19,36	R$ 24,38	R$ 88.512,57
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_PA - Pilares Ø 150 mm	KG	3.795,44	19,04	R$ 23,98	R$ 91.014,65
CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	440,55	24,01	R$ 30,23	R$ 13.317,83
						SUBTOTAL	R$ 192.845,05
	2.	ARABESCOS E ACABAMENTOS					
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Arabescos	KG	1.576,93	9,59	R$ 12,08	R$ 19.049,31
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Suportes	KG	1.266,27	9,59	R$ 12,08	R$ 15.296,57
CDHU	29.03.030	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	240,00	20,54	R$ 25,86	R$ 6.206,40
CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	705,55	15,81	R$ 19,91	R$ 14.047,50
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020_PE	M2	1.411,10	11,59	R$ 14,59	R$ 20.587,95
						SUBTOTAL	R$ 75.187,73
						TOTAL GERAL	R$ 303.845,62

SINAPI - 01/2023 - Com Desoneração
CPOS/CDHU - 188 DESONERADA

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A169653-0

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611
1Doc: 134/595

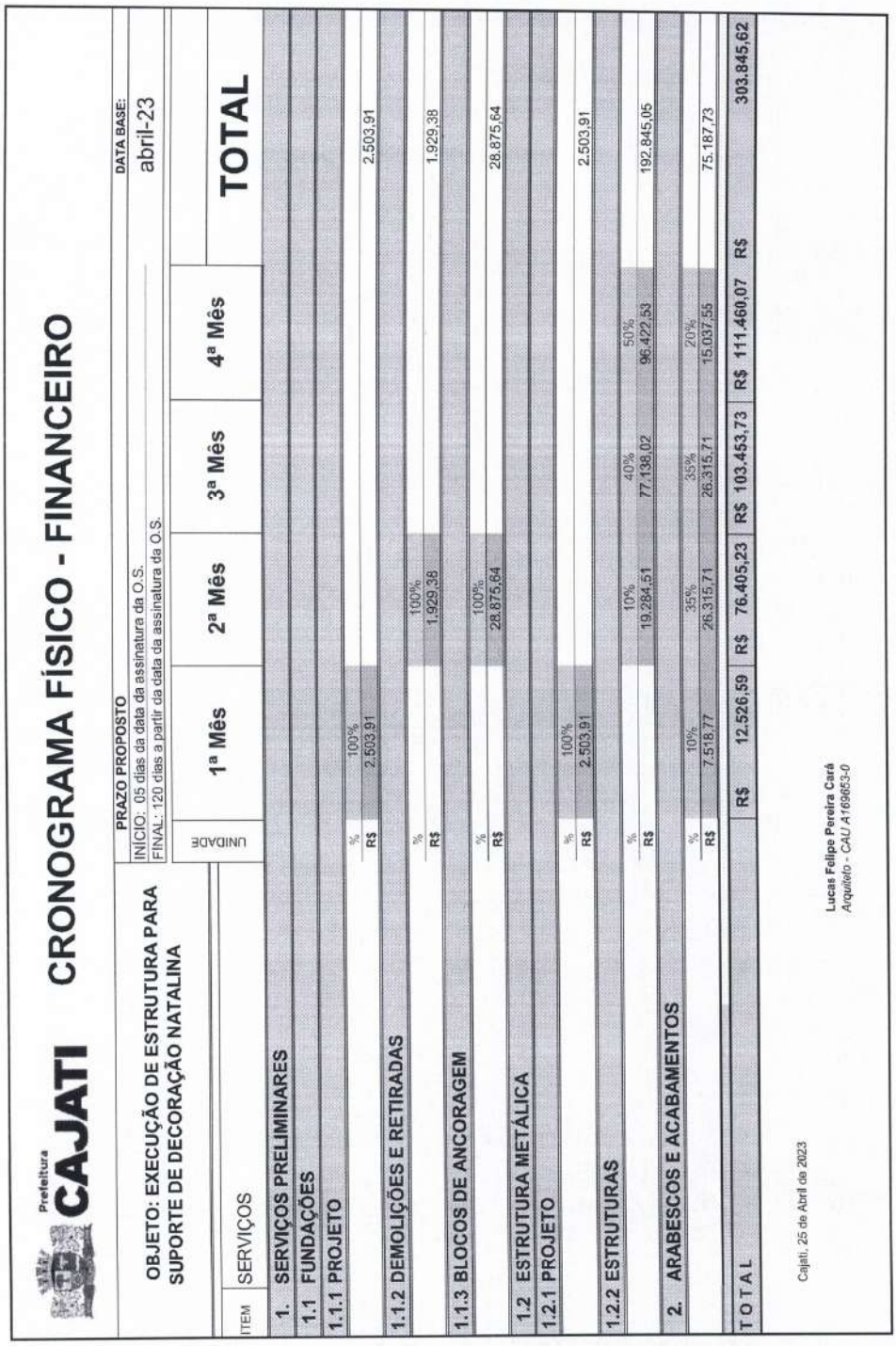

Prefeitura CAJATI

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.
FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE: abril-23

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FUNDAÇÕES						
1.1.1	PROJETO	%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	%		100%			
		R$		1.929,38			1.929,38
1.1.3	BLOCOS DE ANCORAGEM	%		100%			
		R$		28.875,64			28.875,64
1.2	ESTRUTURA METÁLICA						
1.2.1	PROJETO	%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.2.2	ESTRUTURAS	%		10%	40%	50%	
		R$		19.284,51	77.138,02	96.422,53	192.845,05
2.	ARABESCOS E ACABAMENTOS	%	10%	35%	35%	20%	
		R$	7.518,77	26.315,71	26.315,71	15.037,55	75.187,73
TOTAL		R$	12.526,59	R$ 76.405,23	R$ 103.453,73	R$ 111.460,07	R$ 303.845,62

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A1696653-0

1Doc: 135/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Estrutura para suporte de decoração natalina nas Avenidas Dr. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP

Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 137/595
Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo refere-se à obra de execução de estrutura para suporte de decoração natalina em diversos pontos na Av. Dr. Fernando Costa, Av. Luiz de Lima e Av. Adolfo Muniz no Centro de Cajati-SP.

DIRETRIZES BÁSICAS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT e obedecer às plantas, desenhos e detalhes contido no projeto básico, em especial as normas descritas abaixo:

NR – 6: equipamentos de proteção individual;

NR – 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

NBR – 5410: instalações elétricas de baixa tensão;

NBR – 5675: recebimento de serviços de engenharia e arquitetura;

NBR – 6120: cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

NBR – 6122: projeto e execução de fundações;

NBR – 6123: forças devido ao vento em edificações;

NBR – 8800: projeto e execução de estruturas de aço;

NBR – 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem;

NBR – 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros;

NBR – 15114: resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem;

1Doc: 138/595
Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

OBJETIVO

O objeto deste documento é definir as diretrizes executivas da estrutura, na Av. Dr. Fernando Costa e Av. dos Trabalhadores. Está descrito, neste documento, os procedimentos que devem ser seguidos para a execução, dentro das normas e da boa técnica.

Neste sentido, estas especificações técnicas têm por finalidade fornecer informações à(s) CONTRATADA(s) que permitam a execução da obra conforme recomendações a serem observadas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ARCOS

1.1. FUNDAÇÕES

1.1.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de fundação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade. Será medido pelo volume escavado, (m^3).

Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

Fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação. Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).

Fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a reassentamento de blocos retangulares para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos - incluso retirada e colocação do material. Será medido pela área de calçada removida (m²).

ENTULHO

Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

1.1.3. BLOCOS DE ANCORAGEM

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Será medido pela metragem total de estaca executada (m).

Forma em madeira comum para fundação. Fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

1.2. ESTRUTURA METÁLICA

1.2.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de estrutura metálica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.2.2. ESTRUTURAS

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; translado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg).

Fornecimento e instalação de pilar metálico seção tubular em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste. Chapa de aço grossa, ASTM A36, e = 1/4" (6,30 mm); jateamento abrasivo com granalha de aço em perfil metálico em fábrica; pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica.

Fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2. ARABESCOS E ACABAMENTOS

Fornecimento de arabescos produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Os desenhos estão especificados em projeto, sendo que de modo a manter o padrão de enfeites já utilizados, cabe ao contratado buscar junto à Prefeitura as peças utilizadas nos anos anteriores para que sejam mantidos os padrões de desenho e qualidade. Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de suporte para travamento dos arabescos, soldados, produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de cordoalha de aço duplamente galvanizada classe A tipo HS, com 7 (sete) fios e diâmetro de 1/4 (6,35 mm). Fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação e instalação dos cabos, inclusos esticadores 5/16" com terminal

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611
1Doc: 142/595

gancho-olhal, e presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²; ref. Termotécnica ou equivalente. Será medido por comprimento de cordoalha de aço instalada (m).

Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante. Fornecimento de Zarcão; referência Coral (Zarcoral), Zarcão Internacional ou equivalente, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços como: limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação do fundo anti-oxidante. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), pulverizada sobre perfil metálico. Fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em perfil metálico, conforme recomendações dos fabricantes. Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra.

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
CAU A169653-0

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611
1Doc: 143/595

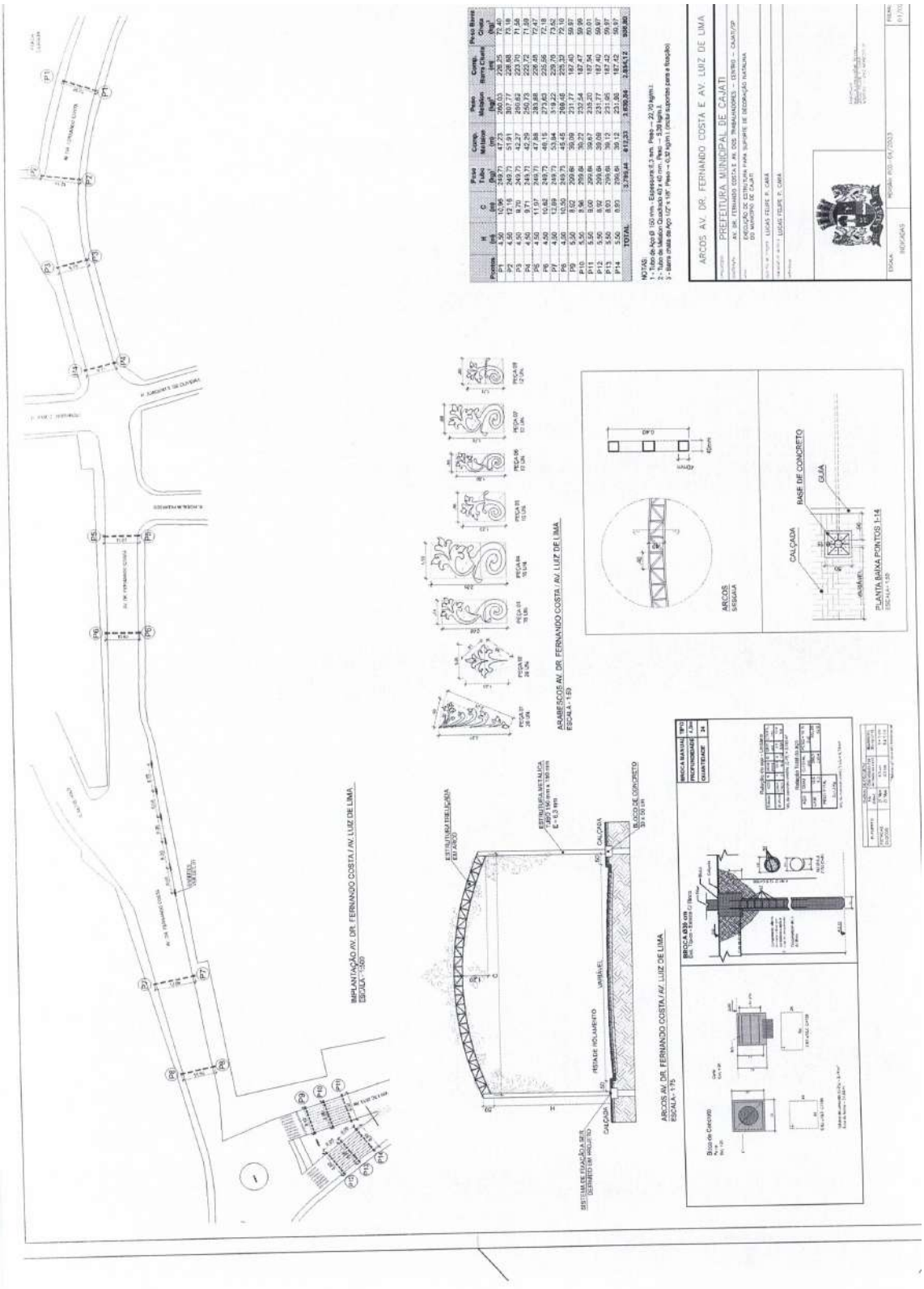

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

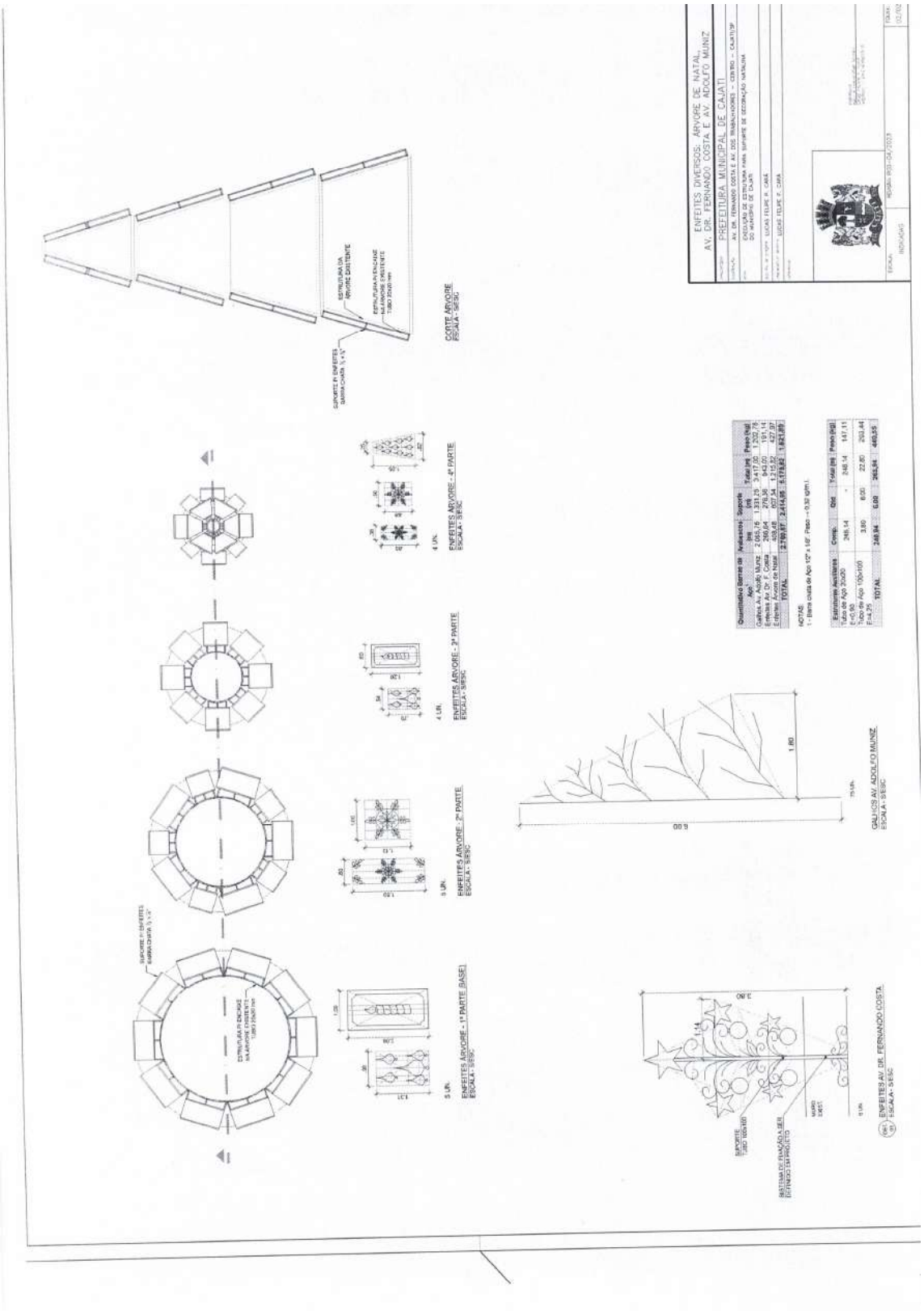

Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 145/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 146/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada à ....., com inscrição no CNPJ/MF sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA,** que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE,** sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Manutenção da Divisão de Cultura - 13.392.0010.2054

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

Obras e Instalações – 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

1Doc: 150/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA.**

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, <u>DEIXAR</u> de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3

1Doc: 153/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
V – Pela dissolução da empresa contratada;
VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:
I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.
II – **Definitivamente**: pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente**,** da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 156/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

A N E X O IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(papel timbrado da licitante)

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 157/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 009/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Cajati/SP, _____de _____de 2023.

_____
Representante do Município

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 158/595
Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

A N E X O VI

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 159/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 160/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 161/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada_____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 009/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 162/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 163/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

_____
Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 164/595

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611 e informe o código 95D9-5A41-BFF7-0611

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95D9-5A41-BFF7-0611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 22/05/2023 12:07:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 14:55:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/05/2023 15:01:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D9-5A41-BFF7-0611

Proc. Administrativo 12- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/05/2023 às 15:07:11

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_cco_009_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	22/05/2023 15:25:17	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A88D-34E9-31E3-6FD1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA N° 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 008/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de junho de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A88D-34E9-31E3-6FD1 e informe o código A88D-34E9-31E3-6FD1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A88D-34E9-31E3-6FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/05/2023 15:25:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A88D-34E9-31E3-6FD1

Proc. Administrativo 13- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2023 às 15:33:08

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Concorrência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

SITE_PMC_ABERTURA_CONCORRENCIA_009_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E506-E249-80F1-2CDD e informe o código E506-E249-80F1-2CDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E506-E249-80F1-2CDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2023 15:33:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E506-E249-80F1-2CDD

ID	Nome Doc	Data	Ação
7788	ANEXOS CCS 009-2023	22/05/2023	
7787	EDITAL CCS 009-2023	22/05/2023	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
22/05/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 9 - Ano: 2023 - Modalidade: Concorrência Pública

Voltar

N° do Processo
427

Data de Acolhimento/Horario:	23/05/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	26/06/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	26/06/2023 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Resumo

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 14- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 22/05/2023 às 15:35:48

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_CONCORRENCIA_009_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	22/05/2023 15:41:29	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5DF1-D8D8-34A9-E8C6**

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 referente à Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.**

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - ***"DOCUMENTAÇÃO" e*** Envelope nº 02 – "**PROPOSTA COMERCIAL**":

Até às 09:00 horas, do dia 26 de junho de 2023.

Os ***Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"*** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal – Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 **- *"DOCUMENTAÇÃO"*** ocorrerá às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 **- *"PROPOSTA COMERCIAL",*** desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1 – OBJETO
Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 23 de maio de 2023 à 23 de junho de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cajati, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no Mural
Em __/__/2023

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DF1-D8D8-34A9-E8C6 e informe o código 5DF1-D8D8-34A9-E8C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DF1-D8D8-34A9-E8C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 15:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DF1-D8D8-34A9-E8C6

Proc. Administrativo 15- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 22/05/2023 às 15:39:05

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_concorrencia_009_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	22/05/2023 15:41:48	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Hanna Karoline da Silva Go...	22/05/2023 16:03:47	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	22/05/2023 16:05:05	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Silverio Domingues	22/05/2023 16:22:24	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Thierry Tavares de Oliveir...	22/05/2023 16:42:15	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Antonia Cicera Linard	23/05/2023 08:23:38	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D71E-7695-0CB9-DFCE**

Cajati/ SP, 22 de maio de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 009/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Concorrência nº 009/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc**

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

1. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Presidente;
2. Antônia Cícera Linard – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Thierry Tavares de Oliveira – Membro;
5. Maria Izabel da Costa Rodrigues - Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 26/06/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos **Presidente**	**Antônia C. Linard** **Membro**	**Silvério Domingues** **Membro**
Thierry T. Oliveira **Membro**	**Maria I. C. Rodrigues** **Membro**	

Assinado por 6 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, SILVERIO DOMINGUES , THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D71E-7695-0CB9-DFCE e informe o código D71E-7695-0CB9-DFCE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D71E-7695-0CB9-DFCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 15:41:45 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/05/2023 16:03:45 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 22/05/2023 16:05:03 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 22/05/2023 16:22:21 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/05/2023 16:42:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 23/05/2023 08:23:36 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D71E-7695-0CB9-DFCE

Proc. Administrativo 16- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 22/05/2023 às 17:46:49

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000582.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/05/2023 17:47:07	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/05/2023 08:46:13	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F96A-F5BD-F018-FAC5**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 referente à Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.**

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **"DOCUMENTAÇÃO"** *e* Envelope nº 02 – **"PROPOSTA COMERCIAL"**:

Até às 09:00 horas, do dia 26 de junho de 2023.

Os ***Envelopes nº 01*** - **"DOCUMENTAÇÃO"** ***e nº 02*** – **"PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal – Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 - **"DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **"PROPOSTA COMERCIAL"**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1 – OBJETO

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 23 de maio de 2023 à 23 de junho de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cajati, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no Mural
Em 22/05/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F96A-F5BD-F018-FAC5 e informe o código F96A-F5BD-F018-FAC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DF1-D8D8-34A9-E8C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 15:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DF1-D8D8-34A9-E8C6

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F96A-F5BD-F018-FAC5 e informe o código F96A-F5BD-F018-FAC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F96A-F5BD-F018-FAC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2023 17:47:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/05/2023 08:46:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F96A-F5BD-F018-FAC5

Proc. Administrativo 17- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/05/2023 às 08:16:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_CCS_009_2023.pdf
GSP23CADERNO_B_05_DIG_ABERTURA_CCS_009_2023.pdf
pg_0287_ABERTURA_CCS_009_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD66-F768-F5A7-1181 e informe o código FD66-F768-F5A7-1181

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD66-F768-F5A7-1181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/05/2023 08:16:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD66-F768-F5A7-1181

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações 2
Aviso 2
Divisão de Gestão de Pessoas 20
Portarias 20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 008/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de junho de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A88D-34E9-31E3-6FD1 e informe o código A88D-34E9-31E3-6FD1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A88D-34E9-31E3-6FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/05/2023 15:25:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A88D-34E9-31E3-6FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.036/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14.036/2023 – Processo n.º 66091/2022-52, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelos alunos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/06/2023, às 8h00 e a disputa de lances ocorrerá em 05/06/2023 às 10h00. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/05/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br , através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de maio de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.048/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n°16.048/2023, Processo nº 69.563/2022-56, que tem como objeto a aquisição de microcomputadores completos, tipo Desktop, para serem utilizados pelos Departamento de Proteção Social Especial - DEPROS E e Departamento de Proteção Social Básica - DEPROS B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/06/2023, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 02/06/2023, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/05/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de maio de 2023

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III – COMLIC III
AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n.º 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:
LEILÃO N.º 002/2023– tipo maior lance
PROCESSO N.º 219.206/2023-62
OBJETO: Alienação por quilo de sucata mista ferrosa, de bens considerados inservíveis e que não apresentam condições de uso ou recuperação.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN
DATA DE ABERTURA E INÍCIO DO LEILÃO: 12/06/2023 às 10h, no local supramencionado.
VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria para conhecimento dos bens a serem leiloados ocorrerá conforme o disposto no item 6.5 do edital.
Cópia do Edital poderá ser consultada a partir do dia 24/05/2023, no site da Prefeitura de Santos, através do link do licitasantos:http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5009, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.
Santos, 22 de maio de 2023.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - COMLIC III

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13031/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n° 13031/2023, Processo nº 23008/2023-78, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de blocos de concreto e tijolos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prefeituras Regionais, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SEECTUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES, SECULT, PREF/AC, PREF/ZOI, PREF/M, PREF/ZNO e PREF/CH, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/06/2023 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 02/06/2023 às 10h30.
O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/05/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.
Santos, 22 de maio de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 13517/2023– Tipo menor preço
PROCESSO Nº 50045/2022-96
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma geral da antiga Policlínica da Rua São João, s/n° - Morro São Bento – Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF
Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 13/06/2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.
Abertura dos envelopes: 13/06/2023 às 11h15 no mesmo local.
VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Rua São João, s/n° – Morro São Bento - Santos/SP, sob responsabilidade do Eng. Ricardo P.C.A. de Carvalho, mediante agendamento através do tel. (13) 3258-5111 com a seção administrativa do departamento. Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 24/05/2023, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos / (acessar 13517/2023-Download)
A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 13517/2023-Download) Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou através do e-mail comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.
Santos, 22 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES
Presidente

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 13518/2023 – Tipo menor preço
PROCESSO Nº 10015/2023-09
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e implantação de projeto piloto de remediação ambiental dos Cemitérios da Filosofia, Paquetá e Areia Branca, no Município de Santos.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 14/06/2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.
Abertura dos envelopes: 14/06/2023 às 11h15 no mesmo local.
VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, sob responsabilidade do Eng. Marco Aurélio Neves da Silva, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, n° 10, 5° andar – Gonzaga – Santos/SP, estendendo-se as áreas do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3229-1408. Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 24/05/2023, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos / (acessar 13518/2023-Download) A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 13518/2023-Download) Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou através do e-mail comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.
Santos, 22 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES
Presidente

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.186/2023
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.186/2023– Processo nº 22.006/2023-15, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5. O encerramento dar-se-á em 05/06/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1002537. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.187/2023 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.187/2023 – Processo nº 21.421/2023-43, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B POMADA OFTALMICA, EXPANSOR PLASMÁTICO 500 ML, LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML FA, METILPREDNISOLONA 40 MG / ML, MICONAZOL, NITRATO 20 MG / ML LOÇÃO, MONONITRATO ISOSSORBIDA 10 MG / ML AMP, OLOPATADINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO E PENTOXIFILINA 20 MG / ML AMP 5 ML. O encerramento dar-se-á em 05/06/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1002547. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
Santos, 22 de maio de 2023.

PAULA GOMES
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. **3729-6600**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 6159/2023 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para participação no V Congresso Nacional sobre atuações da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico de fl. 41/43, com esteio no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, ancorada no artigo 2º, inciso III, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação objetivando a Contratação de empresa para participação do V congresso nacional sobre atuações da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, no valor total de R$ 990,00." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 19/05/2023. São Caetano do Sul, 19 de maio de 2023. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo 18208/2022 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação para contratação da prestação de serviços de Raphael de Moura Silveira para o Projeto Prática de Big Band. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico de fl. 41/43, com esteio no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, ancorada no artigo 2º, inciso III, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação objetivando a Contratação da prestação de serviços de Raphael de Moura Silveira para o Projeto Prática de Big Band, no valor total de R$ 600,00." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 19/05/2023. São Caetano do Sul, 19 de maio de 2023. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo 3619/2023 - Modalidade Concorrência Pública Internacional nº 02/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS, CONSTANTES AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO CAETANO DO SUL – PRODESA (PARCIALMENTE FINANCIADO PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF), DE MICRO E MACRODRENAGEM DAS SUB-BACIAS A2, B3 E F2, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS SUB-BACIAS M1, T1 E T2, NESTE MUNICÍPIO. JULGAMENTO: "PRELIMINARMENTE, o requerimento formulado pela REQUERENTE(ENGIBRAS ENGENHARIA S/A) foi CONHECIDO e, NO MÉRITO, foi julgado IMPROCEDENTE nas argumentações apresentadas, pelas razões supracitadas, sendo apresentados os esclarecimentos devidos, Contudo, em respeito aos princípios que regem o direito administrativo, diante do interesse público em proporcionar a ampla competitividade, para que não se venha a falar em qualquer restrição no procedimento licitatório, DECIDE-SE remarcar a sessão pública do procedimento licitatório em comento para o dia 01/06/2023, às 10h00min". Bruno Belém Lins de Oliveira e Soraya de Paula Rosário – 19/05/2023. São Caetano do Sul, 22 de maio de 2023. Bruno Belém Lins de Oliveira - Diretor de Departamento de Projetos Especiais.

"RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 -PROC. N° 300.059/2023-oriundo do processo nº 16258/2022. DETENTORA. CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Fraldas Descartáveis para Uso na Rede Hospitalar e Ambulatorial. ASSINATURA: 09/05/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 1-FRALDA DESC.GERIAT., TAM.G, ROUPA INTIMA, PESO 70 A 100KG –R$ 2,71 a un. Item 2- FRALDA DESC. GERIAT., TAM.G,ROUPA INTIMA,PESO 70 A 100KG*ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP-R$ 2,71 a un. Item 11- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ANATOMICO MEDIO ATOXICOCOMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO IMPERMEAVEL-R$ 0,57 a un. Item 12- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ANATOMICO MEDIO ATOXICOCOMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO IMPERMEAVEL, TIPO TECIDO SUPER ABSORVENTEPESO DO USUARIO DE 06 A 10 KG-R$ 0,57 a un. Item 15- FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, XG, COM TRANSFER LAYER FORMATO ANATOMICO TAMANHO EXTRA GRANDE-R$ 1,68 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R$ 477.216,00 CONTRATANTE: SESAUD." São Caetano do Sul, 22 de maio de 2023. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO DE CONTRATO Nº 30/2023 – PROC. 300.057/2023.ORIUNDO DO PROC. Nº 10072/2023- CONTRATADA: ALTIBT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento/ Locação de Chromebooks com Gerenciamento em Nuvem, Gabinete de Carregamento, e Painel Interativo Educacional. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é 12(doze) meses. Valor total estimado R$ 24.993.240,00. CONTRATANTE: SEEDUC. São Caetano do Sul, 22 de maio de 2023. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 211/2022 - PROC. Nº300.0268/2022. CONTRATADA: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS ME. OBJETO: Alteração contratual para troca do gestor. Data da assinatura:19/05/2023. CONTRATANTES: GP, SEPLAN, SESEG, SEOHAB, SESURB, SEAIS, SEEDUC, SECULT, SEJUR, SESAUD, SEGED, SEGOV, SEDEF, SEDETI, CGM, PGM, SELJ, SEMOB E SEFAZ. São Caetano do Sul, 22 de maio de 2023. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo 409/2023- MODALIDADE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 SEEDUC - FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente aos elementos informativos que instruem esse processo, HOMOLOGO E ADJUDICO com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8666/93, bem como no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 11.092/2017, o Chamamento Público nº 01/2023 SEEDUC, realizado para interessados em fornecer LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, **à empresa vencedora** COAPAR – Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.455.745/0001-04" 16/05/2023. São Caetano do Sul, 22 de maio de 2023. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2023 – Processo interno nº 17/2023 – Edital nº 07/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIPPING DIGITAL DA MIDIA TELEVISIVA E RADIOFÔNICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. Abertura: 05/06/2023 às 13h00min. Edital, informações e local de realização: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes (No menu Entidade* selecionar Câmara Municipal de Caraguatatuba).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 441/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros de Dietas Especiais, Suplementos e Fórmulas Lácteas para bebês, sendo seu uso destinado ao Departamento Municipal de Saúde, em atendimento a pacientes do Pronto Socorro Reynaldo Guerra e aos Domiciliares com necessidades especiais de Terapia Nutricional, do município de Cajati /SP Departamento Municipal de Saúde, em atendimento a pacientes do Pronto Socorro Reynaldo Guerra e aos Domiciliares com necessidades especiais de Terapia Nutricional, do município de Cajati /SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de junho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 037 / 2023
PROCESSO Nº 922 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP MODELO NÃO INVASIVO E MODELO INVASIVO E VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE A VIDA.
Vimos, por meio deste, anular os atos praticados no presente processo, a partir da juntada do edital retificado na plataforma do Banco do Brasil, ocorrida no dia 02 de maio de 2023, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos juntado aos autos.
Araraquara, 22 de maio de 2023
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 086/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de identificação visual para diversos Departamentos da Prefeitura de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de junho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

OBJETO: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 02/06/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 02/06/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 414/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA N° 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia e execução de projeto de extensão de rede primária e secundária com instalação de transformador de 75 kVA, ligações de padrões, instalações elétricas em todas as dependências do complexo do antigo PRÉDIO DO COLINA.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 008/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 414/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de junho de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA N° 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 008/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de junho de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 443/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSFs, Fisioterapia, Centro Odontológico e CAPS, do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul/CONSAÚDE torna pública a prorrogação do Contrato 005/18, Proc. 012/18, PP 010/18, com a empresa ***TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA***, nos termos da Lei Federal 8.666/93 atualizada, visando a contratação de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos através de cartão magnético, junto ao Consaúde. Valor estimado: R$ 78.125,70 - Vigência: 25.04.23 a 23.07.23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 202/2022
PI 35603/22 – PC 4600/22 – Edital 266/22

Objeto: **Registro de Preços de materiais e equipamentos de armarinhos, aviamentos e tecidos.**
Adjudicada: **ACF FERNAINE COMÉRCIO & SEERVIÇO LTDA** – CNPJ nº 31.794.085/0001-50 – Itens: 36, 39, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 68, 70, 73, 91, 100, 118, 119, 181, 211, 213, 214, 217, 227, 230 – Valor: R$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).
Assinatura: 22/05/2023.

após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- ROBERTO RAUL WEINBERG DULCE ME sob o número do CNPJ nº 07.226.986/0001-61, vencedor do unico item no valor total de R$28.700,00.

Caieiras, 22 de Maio de 2.023

WERISTON BALDINI DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

Acolhendo a decisão da COMUL, HOMOLOGO, a Tomada de Preços n.º 004/2023, e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

- WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA, para o único item da presente licitação.

Caieiras, 22 Maio de 2022

FELIPE SATIRO NASCIMENTO

Secretario Municipal de Obras e Projetos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2022 - TIPO MENOR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA,

Ata 000040 /2022 15240 NOVA RB COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Ata 000041 /2022 18504 MULTICOM COM. DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA EPP

Ata 000042 /2022 19342 REDE MORATO CASA E DECORACAO EIRELI

VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/9

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 22/05/2023 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA.

CAIEIRAS, 22 DE MAIO DE 2023.

PREÇOATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2022 - TIPO MENOR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS

ATA 000043 / GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 22/05/2023 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA.

CAIEIRAS, 22 DE MAIO DE 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2022 - TIPO MENOR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÕES E MANUTENÇÕES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ATA N° 000044/2022 17901 PIRA SINAL COMERCIO DE MAT. P/SINALIZA LTDA

VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 22/05/2023 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA.

CAIEIRAS, 22 DE MAIO DE 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2022 TIPO MENOR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

ATA Nº000045 PIRA SINAL COMERCIO DE MAT. P/SINALIZA LTDA

VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 22/05/2023 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA.

CAIEIRAS, 22 DE MAIO DE 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2022 TIPO MENOR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL

Ata nº046 REDE MORATO CASA E DECORACAO EIRELI

VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 22/05/2023 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA.

CAIEIRAS, 22 DE MAIO DE 2023.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 008/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de junho de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 414/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia e execução de projeto de extensão de rede primária e secundária com instalação de transformador de 75 kVA, ligações de padrões, instalações elétricas em todas as dependências do complexo do antigo PRÉDIO DO COLINA.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 008/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 414/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de junho de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023

Objeto: Registro de preços para fornecimento de impressos (Material Gráfico).

Data de abertura: 06 de junho de 2023 às 09h00. Plataforma – Comprasbr.

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo diesel S10.

Data de abertura: 06 de junho de 2023 às 14h00. Plataforma – Comprasbr.

TOMADA DE PREÇOS 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "EXPOGAL 2023", A SER REALIZADA NO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS.

Os envelopes contendo propostas e documentos serão recebidos no dia 14 de junho de 2023, até as 08h30min, iniciando a abertura as 09h00min.

Os editais completos e as demais informações relativas às Licitações e outras orientações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, no Largo São Bento, nº 985, Centro, nesta cidade, pelo telefone (16) 3667-9903, pelo e-mail: licitacao@cajuru.sp.gov.br e no site: www.cajuru.sp.gov.br.

CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 04/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE SERVIÇOS PARA A TROCA DA COBERTURA DO TELHADO DA UNIDADE DE SAÚDE HOFEZ ZACHARIAS BEHY.

O Município de Cajuru informa a todos os interessados em participar da Tomada de Preços 04/2023 que a mesma está cancelada devido a problemas contábeis. Mais informações pelo telefone (16) 3667-9903, Departamento de Compras e Licitações.

Cajuru, 19 de maio de 2023 - Alex Moretini - Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS. Fundamento Legal: art. no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo n.º 49/2023. Contrato n.º 48/2023. Modalidade: Dispensa n.º 29/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: NUTRI MARQUES LTDA. Representante Legal: DIANE CARDOSO MARQUES ARAUJO KORTZ Objeto: realização, pela CONTRATADA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA CONTROLE DE PESO DOS ALUNOS, FORMULAÇÃO DE CARDAPIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PEDIDOS DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 11/05/2023. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão nº 122/2023-Eletrônico--Processo Administrativo: PMC.2022.00072891-65 -Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos -Objeto: Prestação de serviços de intermediação de compra de passagens rodoviárias -Recebimento das Propostas do lote 01: das 08h do dia 05/06/23 às 14h do dia 05/06/23 -Abertura das Propostas do lote 01: a partir das 14h do dia 05/06/23 -Início da Disputa de Preços: a partir das 14h30min do dia 05/06/23 -Disponibilidade do Edital: a partir de 23/ 05/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838. Campinas, 22 de maio de 2023 RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor do Departamento de Licitações

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ATA DE ABERTURA - PROPOSTA

Às quatorze horas do dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, conforme Tomada de Preços acima, dispondo sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Parque Internacional, Vila Marieta, Jardim Europa e Jardim Vera Regina, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, tabela de índice de relevância, memorial descritivo e projetos anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na sala de licitações a fim de proceder a abertura dos Envelopes nº 2 – PROPOSTA das empresas habilitadas: ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo sr. José Carlos Uler, de RG. nº 6159441 SSP/SP, ROMME CONSTRUTORA LTDA, sem representante presente, e MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sem representante presente. Dando início aos trabalho, foi aberto os Envelopes de nº 02 – PROPOSTA, que foi rubricado pelo representante presente e rubricado e analisado pela COPEL: A empresa MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o valor global de R$ 808.953,28 (oitocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais, e vinte e oito centavos), ficando em 3º lugar; A empresa ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou o valor global de R$ 798.916,83 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e dezesseis reais, e oitenta e três centavos), ficando em 2º lugar; A empresa ROMME CONSTRUTORA LTDA apresentou o valor global de R$ 733.971,39 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais, e trinta e nove centavos), ficando em 1º lugar. Dando a palavra ao representante da ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ele manifestou o interesse de exercer o seu direito quanto a Lei Complementar 123/06, por ter sido o único à se declarar como ME/EPP e estar até 10% (dez por cento) da menor proposta. Com isso, a COPEL abre o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da proposta readequada antes de enviar as Propostas para análise do BDI.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ATA DE ABERTURA – PROPOSTA (ME/EPP)

Às dez horas e meia do dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, conforme Tomada de Preços acima, dispondo sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Parque Internacional, Vila Marieta, Jardim Europa e Jardim Vera Regina, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, tabela de índice de relevância, memorial descritivo e projetos anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, a Comissão Permanente de Licitação protocolou a proposta readequada da empresa declarada com ME/EPP ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA dentro do prazo estabelecido de 24 (vinte e quatro) horas estabelecidas na sessão anterior. Nesta proposta, a empresa ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou o valor global de R$ 733.900,90 (setecentos e trinta e três mil, novecentos reais, e noventa centavos), ficando agora em 1º lugar. Com isso, a COPEL encaminha todas Propostas para análise do BDI antes de abrir o prazo para interposição de recursos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ATA DE PARECER TÉCNICO - PROPOSTA

Às quatorze horas do dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, conforme Tomada de Preços acima, dispondo sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Parque Internacional, Vila Marieta, Jardim Europa e Jardim Vera Regina, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, tabela de índice de relevância, memorial descritivo e projetos anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na sala de licitações a fim de deliberar sobre o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Avaliação Técnica. Nela, relatou-se que a proposta da empresa ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 'está dentro da exequibilidade e é compatível com o preço praticado no mercado'. Assim, a COPEL abrirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos, antes de recomendar a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO para a empresa ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras: RATIFICO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, para fins do disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações para contratação da empresa de IPT – INSTITUTOS DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, CNPJ nº 60.633.674/0004-55, para prestação de serviços de inspeção do Viaduto Brigadeiro Eduardo Gomes, conforme termo de referência anexo, no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, formulado pela Secretaria Municipal de Obras.

AUGUSTO PEREIRO FILHO

Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - Despacho do Secretário Municipal de Cultura e Turismo: RATIFICO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, para fins do disposto no artigo 25,caput e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para contratação da empresa DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA, CNPJ nº 31.423.720/0001-93, para implementação de plataforma de gestão de turismo, de acordo com as políticas públicas estabelecidas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Limpo Paulista, no valor total de R$ 14.998,00 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais).

JEAN CARLO LEITE DA CUNHA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de microgeração ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, fornecimento e instalação da Cabine de Medição e Transformação para ligação do sistema fotovoltaico, com o fornecimento do projeto de dimensionamento e projeto executivo com aprovação junto a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação, legalização e garantia de funcionamento do sistema para produção de energia solar fotovoltaica junto a CPFL, além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento da mesma conforme descrições adiante, neste Termo de Referência anexos ao Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Concorrência Pública. Data de entrega dos envelopes: Até as 10:00 horas do dia 27/06/2023 e data de abertura dos envelopes habilitação: dia 27/06/2023 às 10:00horas. A retirada do Edital poderá ser feita pelo site www.campolimpopaulista.sp.gov.br – no link licitações, solicitado por e-mail no endereço pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda na Diretoria de Compras e Licitações, a partir do dia 25.05.2023, situada na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista, das 11:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/23 – Objeto – Contratação de empresa especializada para locação de software em gestão integrada de Saúde Pública, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Despacho da senhora Secretária Municipal de Saúde, REVOGANDO o pregão epigrafado, conforme as razões expostas em documento datado de 16.05.2023 anexo ao processo licitatório.

Alynne Silva Sousa

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/23 – Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga para um período de 12 meses, incluindo instalação e configuração, conforme especificações e condições do ANEXO I - Termo de Referência do edital, do tipo MENOR VALOR TOTAL POR LOTE. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09:00 horas do dia 23/05/23 até às 09:00 horas do dia 02/06/23. Abertura de Propostas Iniciais: 02/06/23 às 09:05 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Leandro Bizetto

Secretário Municipal da Casa Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Processo administrativo nº 170/2023.

Tipo: menor preço global; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços terceirizados de recepcionista. Recebimento das propostas: das 09h00min do dia 23/05/2023 às 09h00min do dia 02/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: 02/06/2023 às 09h30. O Edital completo encontra-se à disposição através dos sites www.bll.org.br e www.camaracampolimpo.sp.gov.br ou ainda pode ser solicitado através do e-mail licitacao@camaracampolimpo.sp.gov.br. Cleber Bueno da Silva – Presidente Da Câmara Municipal

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

RATIFICAÇÃO

Do Processo nº 11.211/2023

Interessado: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Assunto: Contratação de Estande para Participação de Campos do Jordão no Evento Smart City Business Brazil Congress 2023 – SCB-Br23.

1 – Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação anterior da Secretaria de Justiça, que acolho e adoto como razão de decidir, amparado nos artigos 25, inciso I e 26 da Lei Federal nº 8.6666/93 RATIFICO os termos do processo de Contratação de Estande para Participação de Campos do Jordão no Evento Smart City Business Brazil Congress 2023 – SCB-Br23, s ser realizado entre os dias 23 e 25 de maio de 2023, no Pro Magno Centro de Evento, em São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2 – AUTORIZO, via de consequência, a emissão das Notas de Empenho em nome de INSTITUTO SMART CITY BUSINESS AMERICA, CNPJ n.º 18.249.405/0001-23.

3 – PUBLIQUE-SE.

Campos do Jordão, 22 de maio de 2023

Marcos Antonio Chiovetti

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

André Luiz Elbis Barbêdo

SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
PODER LEGISLATIVO

1º QUADRIMESTRE DE 2.023

I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	306.392.175,01		314.082.551,56	
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	4.809.244,21	1,57	5.239.071,50	1,67
Limite Legal (art. 20)	18.383.530,50	6,00	18.844.953,09	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art22)	17.464.353,98	5,70	17.902.705,44	5,70
Limite de Alerta (art. 59)	16.545.177,45	5,40	16.960.457,78	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Campos do Jordão, 18 de maio de 2.023.

LEANDRO HENRIQUE GONÇALVES CÉSAR – Presidente

PRISCILA ADRIANA DA SILVA – Diretora Financeira

HAMILTON VICENTE FERREIRA – Controlador Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
(PODER LEGISLATIVO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ – 51.623;908-0001/92
EXERCÍCIO 2023
PERÍODO DE REFERÊNCIA – 1º QUADRIMESTRE
RGF – ANEXO I – TABELA 1.0 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA EXECUTADA COM PESSOAL – DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS												
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS
Despesas com Pessoal (últimos 12 meses)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	384.206,47	416.601,47	403.992,72	436.317,16	394.927,58	457.339,49	519.501,94	634.207,28	401.823,00	444.301,61	413.444,41	418.955,35	5.325.618,48
Pessoal Ativo	370.874,47	403.269,47	390.660,72	422.985,16	381.595,58	444.007,49	506.169,94	620.875,28	387.501,00	429.979,61	399.122,41	404.633,35	5.161.674,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	301.539,06	329.225,74	316.144,29	349.078,00	308.796,94	369.804,10	433.347,60	503.964,63	311.798,20	354.897,68	321.826,74	330.435,72	4.230.858,70
Obrigações Patronais	69.335,41	74.043,73	74.516,43	73.907,16	72.798,64	74.203,39	72.822,34	116.910,65	75.702,80	75.081,93	77.295,67	74.197,63	930.815,78
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.332,00	13.332,00	13.332,00	13.332,00	13.332,00	13.332,00	13.332,00	13.332,00	14.322,00	14.322,00	14.322,00	14.322,00	163.944,00
Aposentadoria, Reserva e Reformas	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	59.616,00
Pensões	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	104.328,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma imediata (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	6.106,51	0,00	9.571,99	0,00	59.713,90	0,00	0,00	0,00	11.154,58	86.546,98
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	6.106,51	0,00	9.571,99	0,00	59.713,90	0,00	0,00	0,00	11.154,58	86.546,98
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	384.206,47	416.601,47	403.992,72	430.210,65	394.927,58	447.767,50	519.501,94	574.493,38	401.823,00	444.301,61	413.444,41	407.800,77	5.239.071,50

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 23 de maio de 2023 às 05:02:43

Proc. Administrativo 18- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/06/2023 às 14:55:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Segue ata da sessão, considerada DESERTA, por não haver empresas interessadas no certame.

_

Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

ATA_CCO_009_2023_DESERTA.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F2B-AEC1-9283-6187 e informe o código 3F2B-AEC1-9283-6187

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F2B-AEC1-9283-6187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/06/2023 14:55:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F2B-AEC1-9283-6187

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES N° 01- "DOCUMENTAÇÃO" TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Às 09h00min do dia 26 de junho de 2023, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Antônia Cícera Linard, Silvério Domingues, Thierry Tavares de Oliveira e Maria Izabel da Costa Rodrigues.

A licitação foi considerada **DESERTA**, uma vez que, não houve interesse de participação por parte das empresas.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANTÔNIA CÍCERA LINARD
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SILVÉRIO DOMINGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Maria Izabel da Costa Rodrigues
MARIA I. C. RODRIGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Proc. Administrativo 19- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/06/2023 às 14:56:37

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo para constar aos autos, o comprovante de publicação do extrato da ata no Mural do Paço Municipal.

_

Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_NO_MURAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/824A-7907-80B9-7BC7 e informe o código 824A-7907-80B9-7BC7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 824A-7907-80B9-7BC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/06/2023 14:56:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/824A-7907-80B9-7BC7

RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES – "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 26 de junho de 2023.

A licitação foi considerada DESERTA, não houve interesse de participação por parte das empresas.

Cajati, 26 de junho de 2023

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado no Mural
Em 26/06/2023
Responsável

Proc. Administrativo 20- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/06/2023 às 14:57:37

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo para constar aos autos, o comprovante de publicação do extrato da ata no Diário Oficial Eletrônico do Município.

_

Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_NO_DIARIO_OFICIAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9EB8-FA84-4284-4F62 e informe o código 9EB8-FA84-4284-4F62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9EB8-FA84-4284-4F62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/06/2023 14:57:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9EB8-FA84-4284-4F62

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos

RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES – "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 26 de junho de 2023.

A licitação foi considerada DESERTA, não houve interesse de participação por parte das empresas.

Cajati, 26 de junho de 2023

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8702

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF1B-929B-A606-479E e informe o código DF1B-929B-A606-479E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF1B-929B-A606-479E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/06/2023 14:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF1B-929B-A606-479E

Proc. Administrativo 21- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Jaison S.

Data: 26/06/2023 às 15:03:34

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Prezado,

Diante da ausência de interessados em participar do processo em referência, encaminho o mesmo para análise quanto a possíveis exigências ou valores,porventura restritivos, que estejam fazendo parte do Termo de Referência.

–

Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BACE-3EC2-9D44-3B86 e informe o código BACE-3EC2-9D44-3B86

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BACE-3EC2-9D44-3B86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/06/2023 15:03:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BACE-3EC2-9D44-3B86

Proc. Administrativo 22- 427/2023

De: Silverio D. - SMOM-DPO

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Antonia L.

Data: 28/06/2023 às 16:19:57

Antonia, elaborar memorando suprimindo o projeto do pedido de acervo técnico.

acredito que os outros itens são pertinentes.

att.

–

Silverio Domingues
Engenheiro Civil

Proc. Administrativo 23- 427/2023

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 29/06/2023 às 08:57:29

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Bom dia,

Diante da ausência de interessados em participar do Processo Licitatório – Concorrência 009/2023, e para ampliar a participação de empresas no certame, solicitamos que a Concorrência 009/2023 seja **REPUBLICADA**, conforme documentos anexos.

Att,

–

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

BDI_2_.pdf
CRONOGRAMA_2_.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO_2_.pdf
ORCAMENTO_2_.pdf
Projeto_Decoracao_de_Natal_Fl_01.pdf
Projeto_Decoracao_de_Natal_Fl_02.pdf
REABERTURA_DE_LICITACAO.pdf

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos PIS COFINS ISSQN CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Prefeitura CAJATI

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.
FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE: abril-23

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	**FUNDAÇÕES**						
1.1.1	**PROJETO**						
		%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.1.2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
		%		100%			
		R$		1.929,38			1.929,38
1.1.3	**BLOCOS DE ANCORAGEM**						
		%		100%			
		R$		28.875,64			28.875,64
1.2	**ESTRUTURA METÁLICA**						
1.2.1	**PROJETO**						
		%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.2.2	**ESTRUTURAS**						
		%		10%	40%	50%	
		R$		19.284,51	77.138,02	96.422,53	192.845,05
2.	**ARABESCOS E ACABAMENTOS**						
		%	10%	35%	35%	20%	
		R$	7.518,77	26.315,71	26.315,71	15.037,55	75.187,73
TOTAL			**R$ 12.526,59**	**R$ 76.405,23**	**R$ 103.453,73**	**R$ 111.460,07**	**R$ 303.845,62**

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A169653-0

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Estrutura para suporte de decoração natalina nas Avenidas Dr. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo refere-se à obra de execução de estrutura para suporte de decoração natalina em diversos pontos na Av. Dr. Fernando Costa, Av. Luiz de Lima e Av. Adolfo Muniz no Centro de Cajati-SP.

DIRETRIZES BÁSICAS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT e obedecer às plantas, desenhos e detalhes contido no projeto básico, em especial as normas descritas abaixo:

NR – 6: equipamentos de proteção individual;

NR – 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

NBR – 5410: instalações elétricas de baixa tensão;

NBR – 5675: recebimento de serviços de engenharia e arquitetura;

NBR – 6120: cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

NBR – 6122: projeto e execução de fundações;

NBR – 6123: forças devido ao vento em edificações;

NBR – 8800: projeto e execução de estruturas de aço;

NBR – 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem;

NBR – 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros;

NBR – 15114: resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem;

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

OBJETIVO

O objeto deste documento é definir as diretrizes executivas da estrutura, na Av. Dr. Fernando Costa e Av. dos Trabalhadores. Está descrito, neste documento, os procedimentos que devem ser seguidos para a execução, dentro das normas e da boa técnica.

Neste sentido, estas especificações técnicas têm por finalidade fornecer informações à(s) CONTRATADA(s) que permitam a execução da obra conforme recomendações a serem observadas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ARCOS

1.1. FUNDAÇÕES

1.1.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de fundação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade. Será medido pelo volume escavado, (m^3).

Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564
1Doc: 207/595

manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

Fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação. Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).

Fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a reassentamento de blocos retangulares para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos - incluso retirada e colocação do material. Será medido pela área de calçada removida (m²).

ENTULHO

Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

1.1.3. BLOCOS DE ANCORAGEM

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Será medido pela metragem total de estaca executada (m).

Forma em madeira comum para fundação. Fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

1.2. ESTRUTURA METÁLICA

1.2.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de estrutura metálica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.2.2. ESTRUTURAS

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; translado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg).

Fornecimento e instalação de pilar metálico seção tubular em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste. Chapa de aço grossa, ASTM A36, e = 1/4" (6,30 mm); jateamento abrasivo com granalha de aço em perfil metálico em fábrica; pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica.

Fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2. ARABESCOS E ACABAMENTOS

Fornecimento de arabescos produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Os desenhos estão especificados em projeto, sendo que de modo a manter o padrão de enfeites já utilizados, cabe ao contratado buscar junto à Prefeitura as peças utilizadas nos anos anteriores para que sejam mantidos os padrões de desenho e qualidade. Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de suporte para travamento dos arabescos, soldados, produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de cordoalha de aço duplamente galvanizada classe A tipo HS, com 7 (sete) fios e diâmetro de 1/4 (6,35 mm). Fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação e instalação dos cabos, inclusos esticadores 5/16” com terminal

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

gancho-olhal, e presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²; ref. Termotécnica ou equivalente. Será medido por comprimento de cordoalha de aço instalada (m).

Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante. Fornecimento de Zarcão; referência Coral (Zarcoral), Zarcão Internacional ou equivalente, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços como: limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação do fundo anti-oxidante. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), pulverizada sobre perfil metálico. Fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em perfil metálico, conforme recomendações dos fabricantes. Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra.

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
CAU A169653-0

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564
1Doc: 211/595

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

LOCAL: Avenidas Adolfo Muniz, Dr. Fernando Costa e Luiz de Lima - Centro - Cajati/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
	1.	**ARCOS**					
	1.1	**FUNDAÇÕES**					
	1.1.1	**PROJETO**					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - FUNDAÇÕES	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	**R$ 2.503,91**
	1.1.2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	15,12	R$ 50,61	R$ 63,73	R$ 963,60
CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,17	R$ 185,57	R$ 233,67	R$ 40,38
CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	11,20	R$ 15,74	R$ 19,82	R$ 221,98
SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	5,76	33,85	R$ 42,62	R$ 245,49
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	3,92	92,77	R$ 116,82	R$ 457,93
						SUBTOTAL	**R$ 1.929,38**
	1.1.3	**BLOCOS DE ANCORAGEM**					
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	112,00	59,47	R$ 74,88	R$ 8.386,56
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	25,20	91,06	R$ 114,66	R$ 2.889,43
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	554,59	11,12	R$ 14,00	R$ 7.764,22
CDHU	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	12,19	491,16	R$ 618,47	R$ 7.537,91
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	12,19	142,28	R$ 179,16	R$ 2.183,60
CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	7,84	11,54	R$ 14,53	R$ 113,92
						SUBTOTAL	**R$ 28.875,64**
	1.2	**ESTRUTURA METÁLICA**					
	1.2.1	**PROJETO**					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	**R$ 2.503,91**
	1.2.2	**ESTRUTURAS**					
CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA - Arcos Av. Dr. Fernando Costa	KG	3.630,54	19,36	R$ 24,38	R$ 88.512,57
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_PA - Pilares Ø 150 mm	KG	3.795,44	19,04	R$ 23,98	R$ 91.014,65
CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	440,55	24,01	R$ 30,23	R$ 13.317,83
						SUBTOTAL	**R$ 192.845,05**
	2.	**ARABESCOS E ACABAMENTOS**					
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Arabescos	KG	1.576,93	9,59	R$ 12,08	R$ 19.049,31
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Suportes	KG	1.266,27	9,59	R$ 12,08	R$ 15.296,57
CDHU	29.03.030	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4´ (6,35 MM)	M	240,00	20,54	R$ 25,86	R$ 6.206,40
CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	705,55	15,81	R$ 19,91	R$ 14.047,50
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020_PE	M2	1.411,10	11,59	R$ 14,59	R$ 20.587,95
						SUBTOTAL	**R$ 75.187,73**
						TOTAL GERAL	**R$ 303.845,62**

Elaborado: SINAPI - 01/2023 - Com Desoneração
CPOS/CDHU - 188 DESONERADA

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A169653-0

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

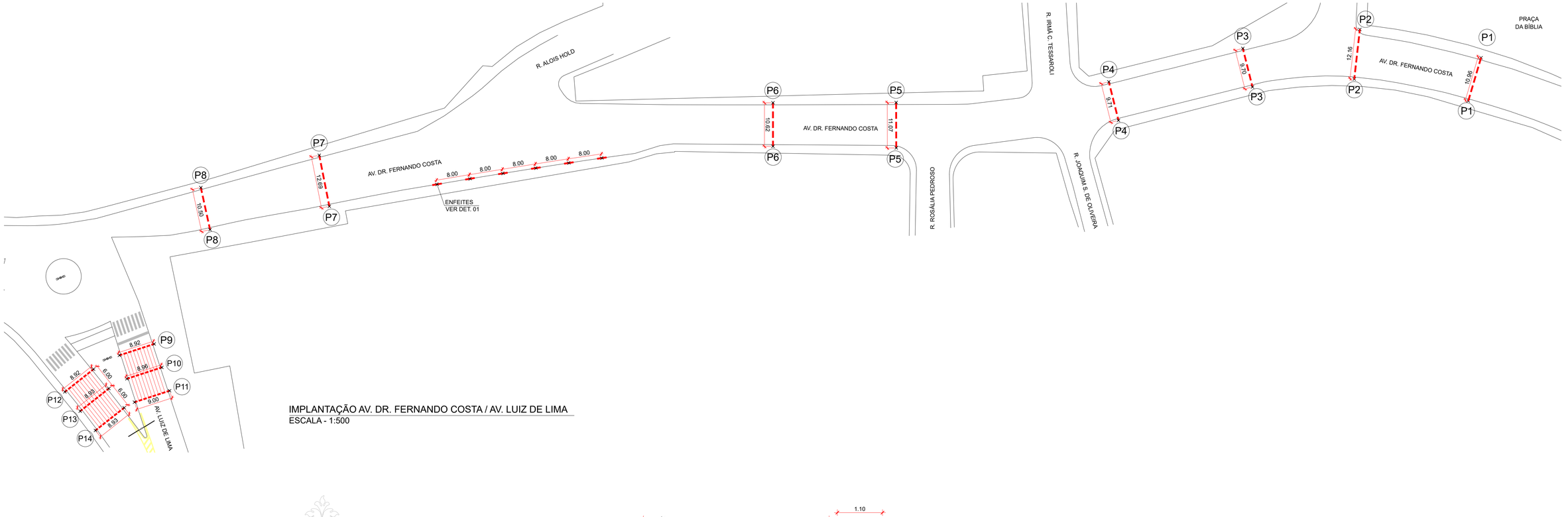

IMPLANTAÇÃO AV. DR. FERNANDO COSTA / AV. LUIZ DE LIMA
ESCALA - 1:500

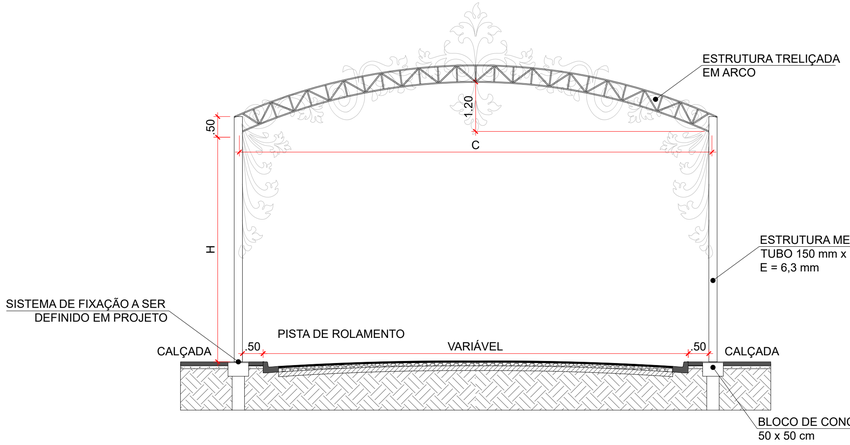

ARCOS AV. DR. FERNANDO COSTA / AV. LUIZ DE LIMA
ESCALA - 1:75

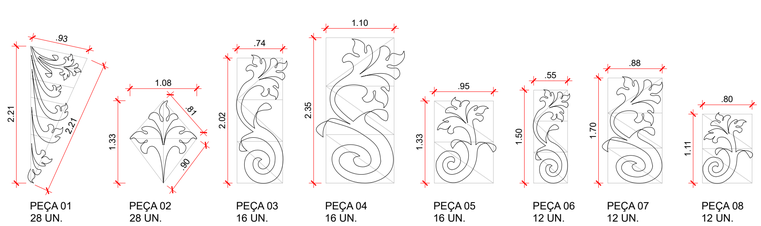

ARABESCOS AV. DR. FERNANDO COSTA / AV. LUIZ DE LIMA
ESCALA - 1:50

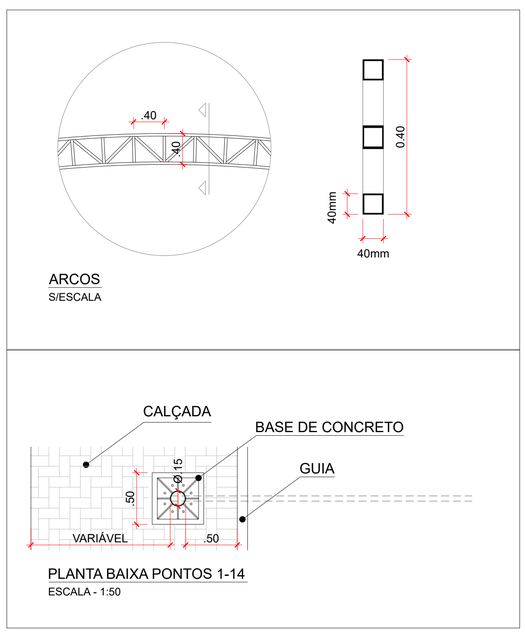

Pontos	H (m)	C (m)	Peso Tubo (kg)[1]	Comp. Metalon (m)	Peso Metalon (kg)[2]	Comp. Barra Chata (m)	Peso Barra Chata (kg)[3]
P1	4,50	10,96	249,70	47,23	280,03	226,25	72,40
P2	4,50	12,16	249,70	51,91	307,77	228,68	73,18
P3	4,50	9,70	249,70	42,27	250,62	223,70	71,58
P4	4,50	9,71	249,70	42,29	250,73	223,72	71,59
P5	4,50	11,07	249,70	47,88	283,88	226,48	72,47
P6	4,50	10,62	249,70	46,15	273,63	225,56	72,18
P7	4,50	12,69	249,70	53,84	319,22	229,76	73,52
P8	4,50	10,50	249,70	45,45	269,48	225,32	72,10
P9	5,50	8,92	299,64	39,09	231,77	187,40	59,97
P10	5,50	8,96	299,64	39,22	232,54	187,47	59,99
P11	5,50	9,00	299,64	39,67	235,20	187,54	60,01
P12	5,50	8,92	299,64	39,09	231,77	187,40	59,97
P13	5,50	8,93	299,64	39,12	231,95	187,42	59,97
P14	5,50	8,93	299,64	39,12	231,95	187,42	59,97
TOTAL			**3.795,44**	**612,33**	**3.630,54**	**2.934,12**	**938,90**

NOTAS:
1 - Tubo de Aço Ø 150 mm - Espessura: 6,3 mm. Peso → 22,70 kg/m.l.
2 - Tubo de Metalon Quadrado 40 x 40 mm. Peso → 5,39 kg/m.l.
3 - Barra chata de Aço 1/2" x 1/8". Peso → 0,32 kg/m.l. (inclui suportes para a fixação)

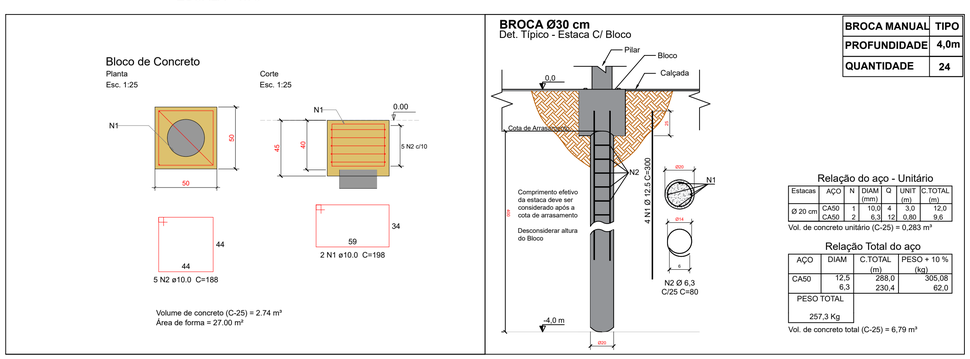

BROCA MANUAL	TIPO
PROFUNDIDADE	4,0m
QUANTIDADE	24

Relação do aço - Unitário

Estacas	AÇO	N	DIAM (mm)	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)
Ø 20 cm	CA50	1	10,0	4	3,0	12,0
	CA50	2	6,3	12	0,80	9,6

Vol. de concreto unitário (C-25) = 0,283 m³

Relação Total do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12,5	288,0	305,08
	6,3	230,4	62,0
PESO TOTAL			
257,3 Kg			

Vol. de concreto total (C-25) = 6,79 m³

DADOS DE PROJETO			
ELEMENTO	fck (Mpa)	Cobrimento das Armaduras (cm)	Abatimento Slump (cm)
ESTACAS	25 Mpa	4,0 cm	9 ± 1 cm
BLOCOS	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm

*Valores p/ concreto Bombeável

ARCOS AV. DR. FERNANDO COSTA E AV. LUIZ DE LIMA

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

localização: AV. DR. FERNANDO COSTA E AV. DOS TRABALHADORES – CENTRO – CAJATI/SP

obra: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

autoria do projeto: LUCAS FELIPE P. CARÁ

responsável técnico: LUCAS FELIPE P. CARÁ

referência:

Assinatura
autor e responsável técnico
LUCAS FELIPE P. CARÁ
Arquiteto – CAU A169653-0

ESCALA:	REVISÃO: R00–04/2023	FOLHA:
INDICADAS		01/02

Assinado por 2 pessoas: JASON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E9D-7389-A564 e informe o código A381-9E9D-7389-A564
1Doc: 213/5...

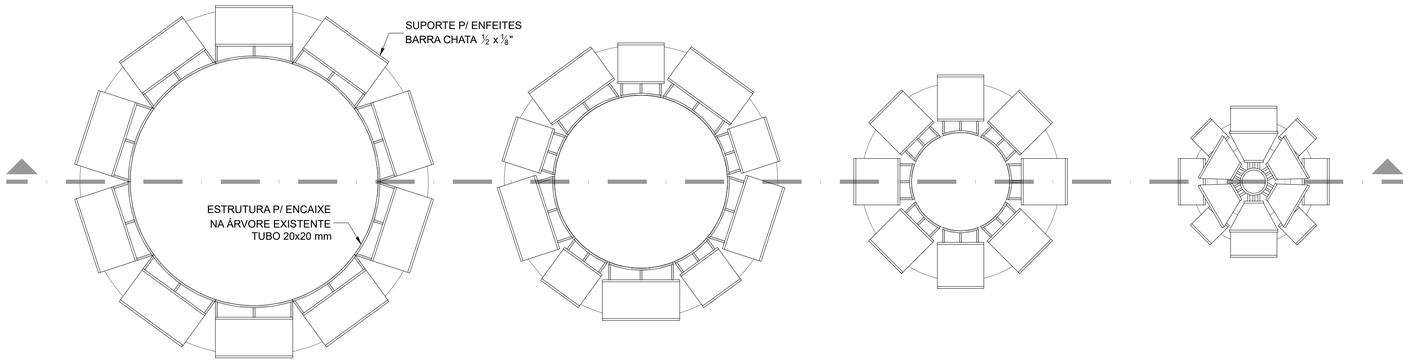

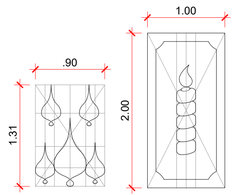

5 UN.

ENFEITES ÁRVORE - 1ª PARTE (BASE)
ESCALA - S/ESC

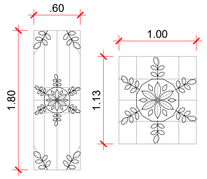

5 UN.

ENFEITES ÁRVORE - 2ª PARTE
ESCALA - S/ESC

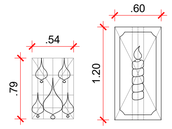

4 UN.

ENFEITES ÁRVORE - 3ª PARTE
ESCALA - S/ESC

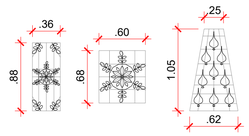

4 UN.

ENFEITES ÁRVORE - 4ª PARTE
ESCALA - S/ESC

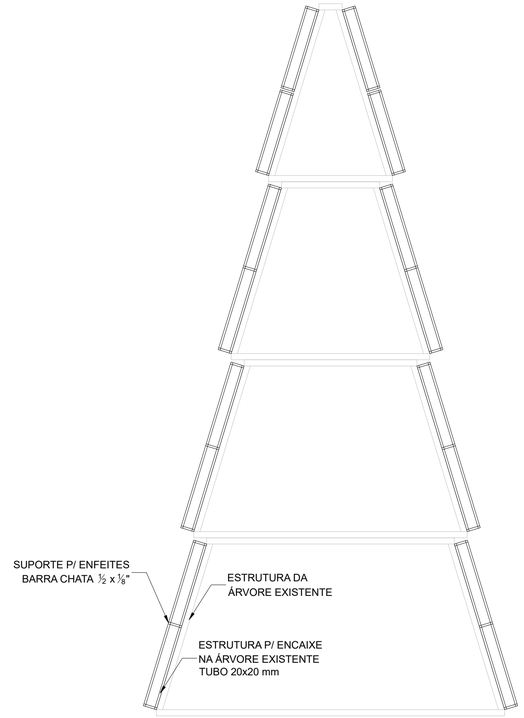

CORTE ÁRVORE
ESCALA - S/ESC

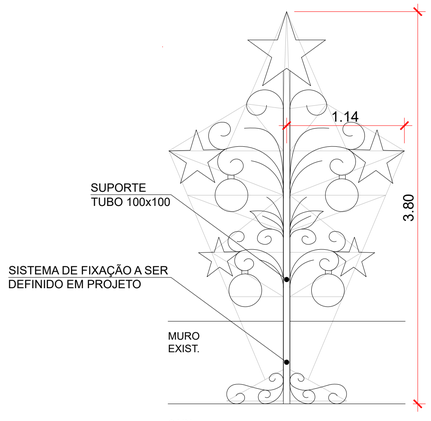

6 UN.

DET. 01 ENFEITES AV. DR. FERNANDO COSTA
ESCALA - S/ESC

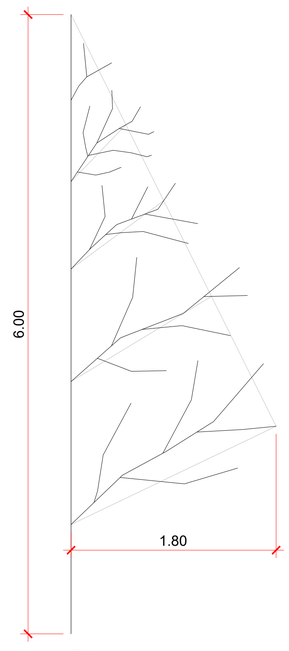

75 UN.

GALHOS AV. ADOLFO MUNIZ
ESCALA - S/ESC

Quantitativo Barras de Aço[1]	Arabescos (m)	Suporte (m)	Total (m)	Peso (kg)
Galhos Av. Adolfo Muniz	2.085,75	1.331,25	3.417,00	1.202,78
Enfeites Av. Dr. F. Costa	266,64	276,36	543,00	191,14
Enfeites Árvore de Natal	408,48	807,34	1.215,82	427,97
TOTAL	**2.760,87**	**2.414,95**	**5.175,82**	**1.821,89**

NOTAS:
1 - Barra chata de Aço 1/2" x 1/8". Peso → 0,32 kg/m.l.

Estruturas Auxiliares	Comp.	Qtd	Total (m)	Peso (kg)
Tubo de Aço 20x20 E=0,90	246,14	-	246,14	147,11
Tubo de Aço 100x100 E=4,25	3,80	6,00	22,80	293,44
TOTAL	**249,94**	**6,00**	**268,94**	**440,55**

ENFEITES DIVERSOS: ÁRVORE DE NATAL,
AV. DR. FERNANDO COSTA E AV. ADOLFO MUNIZ

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
localização: AV. DR. FERNANDO COSTA E AV. DOS TRABALHADORES – CENTRO – CAJATI/SP
obra: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
autoria do projeto: LUCAS FELIPE P. CARÁ
responsável técnico: LUCAS FELIPE P. CARÁ
referência

Assinatura
autor e responsável técnico
LUCAS FELIPE P. CARÁ
Arquiteto – CAU A169653-0

ESCALA: INDICADAS
REVISÃO: R00-04/2023
FOLHA: 02/02

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Processo Administrativo 1DOC 427/2023

Objeto: Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Diante da ausência de interessados em participar do Processo Licitatório – Concorrência 009/2023, e para ampliar a participação de empresas no certame, solicitamos que a Concorrência 009/2023 seja republicada, conforme descrição abaixo e documentos anexos.

Onde se lê:

Comprovação de Visita Técnica ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a visita técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Comprovação de aptidão para desempenho na contratação de empresa especializada na execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens da planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

DESCRIÇÃO	UND	QTD
Projeto executivo de estrutura em formato A1	Und	1,00
Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020	M	56,00
Forma em madeira comum para fundação	M^2	12,60
Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) FYK=500 MPA	Kg	277,29
Concreto preparado no local FCK=20MPA	M^3	6,09
Fornecimento e montagem de estrutura metálica	Kg	3.933,26

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

DESCRIÇÃO
Projeto executivo de estrutura em formato A1
Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020
Forma em madeira comum para fundação
Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) FYK=500 MPA
Concreto preparado no local FCK=20MPA
Fornecimento e montagem de estrutura metálica

Leia-se:

Comprovação de Visita Técnica ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a visita técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Comprovação de aptidão para desempenho na contratação de empresa especializada na execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens da planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

DESCRIÇÃO	UND	QTD
Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020	M	56,00
Forma em madeira comum para fundação	M^2	12,60
Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) FYK=500 MPA	Kg	277,29
Concreto preparado no local FCK=20MPA	M^3	6,09
Fornecimento e montagem de estrutura metálica	Kg	3.933,26

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

DESCRIÇÃO
Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020
Forma em madeira comum para fundação
Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) FYK=500 MPA
Concreto preparado no local FCK=20MPA
Fornecimento e montagem de estrutura metálica

A empresa contratada deverá obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e possuir Registro no CREA ou CAU.

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A381-9E90-738B-A564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 29/06/2023 10:19:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 29/06/2023 15:48:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564

Proc. Administrativo 24- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 03/07/2023 às 08:57:13

Bom dia! Face a necessidade de repetição do procedimento considerado DESERTO na primeira convocação, anexamos para Parecer o edital com a supressão de item técnico solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, visando sua reabertura e divulgação externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_009_2023_ESTRUTURA_DECORACAO_NATALINA_REPETICAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/07/2023 09:34:41	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **19EB-E8B3-F5C4-8CFF**

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

OBJETO: **Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.**

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 009/2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - ***"DOCUMENTAÇÃO" e*** Envelope nº 02 – "**PROPOSTA COMERCIAL**":

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia 04 de agosto de 2023.

1.3. Os ***Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"*** deverão ser entregues no **Protocolo** da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 – Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 **- "DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 **- "PROPOSTA COMERCIAL",** desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)**.

2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 220/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;

3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;

3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;

3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;

3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;

3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;

3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:

- Manutenção da Divisão de Cultura - 13.392.0010.2054
  Obras e Instalações - 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irretratável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 221/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. <u>DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)</u>

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, **durante a sessão pública da licitação,** devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior (*caso sejam apresentados documento originais poderá ser diligenciado ao setor de protocolo para realização da referida autenticação*).

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO"** (exceto para a

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 222/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.2.1.1 letras "c.1" e "c.2" deste edital.

6.2.1.1. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações**)**

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.). (inciso I)

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

b.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

b.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

c) Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações**)**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 223/595

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
c.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.
c.1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;
c.1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;
c.1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – "SIMPLES NACIONAL" :
a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

c.2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

c.3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

d) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações**)**

d.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

d.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 224/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

d.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020	56,00	M
- Forma em madeira comum para fundação	12,60	M2
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPA	277,29	Kg
- Concreto preparado no local FCK = 20 MPA	6,09	M3
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica	3.933,26	Kg

d.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços".

d.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços", detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020
- Forma em madeira comum para fundação
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPA
- Concreto preparado no local FCK = 20 MPA
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica

d.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

d.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "d.2" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 225/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

d.3) Declaração expressa de que a empresa:
d.3.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)
d.3.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;
d.3.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)
d.3.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);
d.3.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 009/2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF
1Doc: 226/595

7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a **"Documentação para Habilitação"** e **"Proposta Comercial"**, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.
8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
8.1.3. Número do Processo.
8.1.4. Número da Concorrência.
8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.
8.1.6. Inscrição **"ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO"** e **"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"** nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de Instrumento público ou particular, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes *"***DOCUMENTAÇÃO***"* e *"***PROPOSTA COMERCIAL***"*.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 227/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes ***"DOCUMENTAÇÃO"*** e ***"PROPOSTA COMERCIAL"***, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do ***envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"***.

10.1.2. Os documentos contidos nos ***envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"*** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** das Empresas ***"INABILITADAS"*** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

1Doc: 228/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.9.2. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.9.3.O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4.A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** das Empresas ***"INABILITADAS"*** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

10.2.1. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 229/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.5. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;

b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)**.

c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, ***que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento)***

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; que será o critério de julgamento por esta Prefeitura**.**

10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;

b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

a) Composição de Preços;
b) Curva ABC de insumos;
c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
d) Taxas de Encargos Sociais;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 231/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 233/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
11.6.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
11.6.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
11.6.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
11.6.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
11.6.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.6.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.6.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.6.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 234/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, <u>DEIXAR</u> de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 235/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, ferias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição,

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

1Doc: 236/595

seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a

1Doc: 237/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 238/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias impreterivelmente**,** da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 239/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
12.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.
12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula n° 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: compras@cajati.sp.gov.br .
13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*" e artigo 2º: "*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos*".
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 240/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

14.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email** compras@cajati.sp.gov.br .

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

15.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

15.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.4. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.

15.5. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

15.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 04 de junho de 2023 à 03 de agosto de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 241/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

A N E X O I

PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos PIS COFINS ISSQN CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.
FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE: abril-23

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FUNDAÇÕES						
1.1.1	PROJETO						
		%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
		%		100%			
		R$		1.929,38			1.929,38
1.1.3	BLOCOS DE ANCORAGEM						
		%		100%			
		R$		28.875,64			28.875,64
1.2	ESTRUTURA METÁLICA						
1.2.1	PROJETO						
		%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.2.2	ESTRUTURAS						
		%		10%	40%	50%	
		R$		19.284,51	77.138,02	96.422,53	192.845,05
2.	ARABESCOS E ACABAMENTOS						
		%	10%	35%	35%	20%	
		R$	7.518,77	26.315,71	26.315,71	15.037,55	75.187,73
TOTAL			R$ 12.526,59	R$ 76.405,23	R$ 103.453,73	R$ 111.460,07	R$ 303.845,62

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A169659-0

Assinado por 2 pessoas: JANSON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Estrutura para suporte de decoração natalina nas Avenidas Dr. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 245/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo refere-se à obra de execução de estrutura para suporte de decoração natalina em diversos pontos na Av. Dr. Fernando Costa, Av. Luiz de Lima e Av. Adolfo Muniz no Centro de Cajati-SP.

DIRETRIZES BÁSICAS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT e obedecer às plantas, desenhos e detalhes contido no projeto básico, em especial as normas descritas abaixo:

NR – 6: equipamentos de proteção individual;

NR – 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

NBR – 5410: instalações elétricas de baixa tensão;

NBR – 5675: recebimento de serviços de engenharia e arquitetura;

NBR – 6120: cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

NBR – 6122: projeto e execução de fundações;

NBR – 6123: forças devido ao vento em edificações;

NBR – 8800: projeto e execução de estruturas de aço;

NBR – 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem;

NBR – 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros;

NBR – 15114: resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem;

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF
1Doc: 246/595

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

OBJETIVO

O objeto deste documento é definir as diretrizes executivas da estrutura, na Av. Dr. Fernando Costa e Av. dos Trabalhadores. Está descrito, neste documento, os procedimentos que devem ser seguidos para a execução, dentro das normas e da boa técnica.

Neste sentido, estas especificações técnicas têm por finalidade fornecer informações à(s) CONTRATADA(s) que permitam a execução da obra conforme recomendações a serem observadas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ARCOS

1.1. FUNDAÇÕES

1.1.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de fundação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade. Será medido pelo volume escavado, (m^3).

Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

Fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação. Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).

Fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a reassentamento de blocos retangulares para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos - incluso retirada e colocação do material. Será medido pela área de calçada removida (m²).

ENTULHO

Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

1.1.3. BLOCOS DE ANCORAGEM

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Será medido pela metragem total de estaca executada (m).

Forma em madeira comum para fundação. Fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

1.2. ESTRUTURA METÁLICA

1.2.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de estrutura metálica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 249/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.2.2. ESTRUTURAS

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; translado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg).

Fornecimento e instalação de pilar metálico seção tubular em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste. Chapa de aço grossa, ASTM A36, e = 1/4" (6,30 mm); jateamento abrasivo com granalha de aço em perfil metálico em fábrica; pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica.

Fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2. ARABESCOS E ACABAMENTOS

Fornecimento de arabescos produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Os desenhos estão especificados em projeto, sendo que de modo a manter o padrão de enfeites já utilizados, cabe ao contratado buscar junto à Prefeitura as peças utilizadas nos anos anteriores para que sejam mantidos os padrões de desenho e qualidade. Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de suporte para travamento dos arabescos, soldados, produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de cordoalha de aço duplamente galvanizada classe A tipo HS, com 7 (sete) fios e diâmetro de 1/4 (6,35 mm). Fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação e instalação dos cabos, inclusos esticadores 5/16" com terminal

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF
1Doc: 250/595

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

gancho-olhal, e presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²; ref. Termotécnica ou equivalente. Será medido por comprimento de cordoalha de aço instalada (m).

Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante. Fornecimento de Zarcão; referência Coral (Zarcoral), Zarcão Internacional ou equivalente, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços como: limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação do fundo anti-oxidante. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), pulverizada sobre perfil metálico. Fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em perfil metálico, conforme recomendações dos fabricantes. Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra.

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
CAU A169653-0

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF
1Doc: 251/595

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

LOCAL: Avenidas Adolfo Muniz, Dr. Fernando Costa e Luiz de Lima - Centro - Cajati/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
	1.	ARCOS					
	1.1	FUNDAÇÕES					
	1.1.1	PROJETO					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - FUNDAÇÕES	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	**R$ 2.503,91**
	1.1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATE 1,5 M	M3	15,12	R$ 50,61	R$ 63,73	R$ 963,60
CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,17	R$ 185,57	R$ 233,67	R$ 40,38
CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	11,20	R$ 15,74	R$ 19,82	R$ 221,98
SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	5,76	33,85	R$ 42,62	R$ 245,49
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	3,92	92,77	R$ 116,82	R$ 457,93
						SUBTOTAL	**R$ 1.929,38**
	1.1.3	BLOCOS DE ANCORAGEM					
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	112,00	59,47	R$ 74,88	R$ 8.386,56
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	25,20	91,06	R$ 114,66	R$ 2.889,43
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	554,59	11,12	R$ 14,00	R$ 7.764,22
CDHU	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	12,19	491,16	R$ 618,47	R$ 7.537,91
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	12,19	142,28	R$ 179,16	R$ 2.183,60
CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	7,84	11,54	R$ 14,53	R$ 113,92
						SUBTOTAL	**R$ 28.875,64**
	1.2	ESTRUTURA METÁLICA					
	1.2.1	PROJETO					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	**R$ 2.503,91**
	1.2.2	ESTRUTURAS					
CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA - Arcos Av. Dr. Fernando Costa	KG	3.630,54	19,36	R$ 24,38	R$ 88.512,57
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA - Pilares Ø 150 mm	KG	3.795,44	19,04	R$ 23,98	R$ 91.014,65
CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	440,55	24,01	R$ 30,23	R$ 13.317,83
						SUBTOTAL	**R$ 192.845,05**
	2.	ARABESCOS E ACABAMENTOS					
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Arabescos	KG	1.576,93	9,59	R$ 12,08	R$ 19.049,31
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Suportes	KG	1.266,27	9,59	R$ 12,08	R$ 15.296,57
CDHU	29.03.030	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	240,00	20,54	R$ 25,86	R$ 6.206,40
CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	705,55	15,81	R$ 19,91	R$ 14.047,50
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1.411,10	11,59	R$ 14,59	R$ 20.587,95
						SUBTOTAL	**R$ 75.187,73**
						TOTAL GERAL	**R$ 303.845,62**

SINAPI - 01/2023 - Com Desoneração
CPOS/CDHU - 188 DESONERADA

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cara
Arquiteto - CAU A169853-0

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

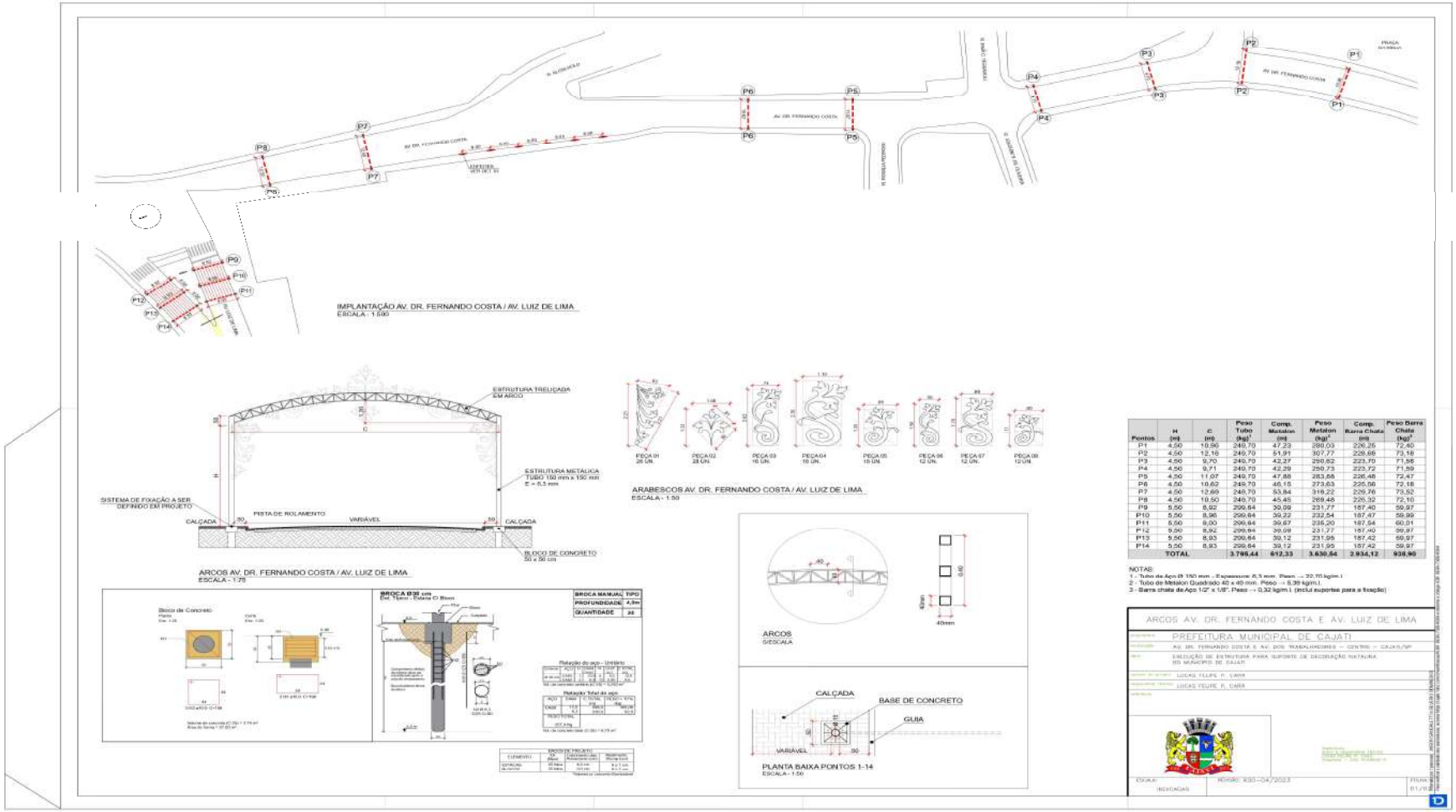

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

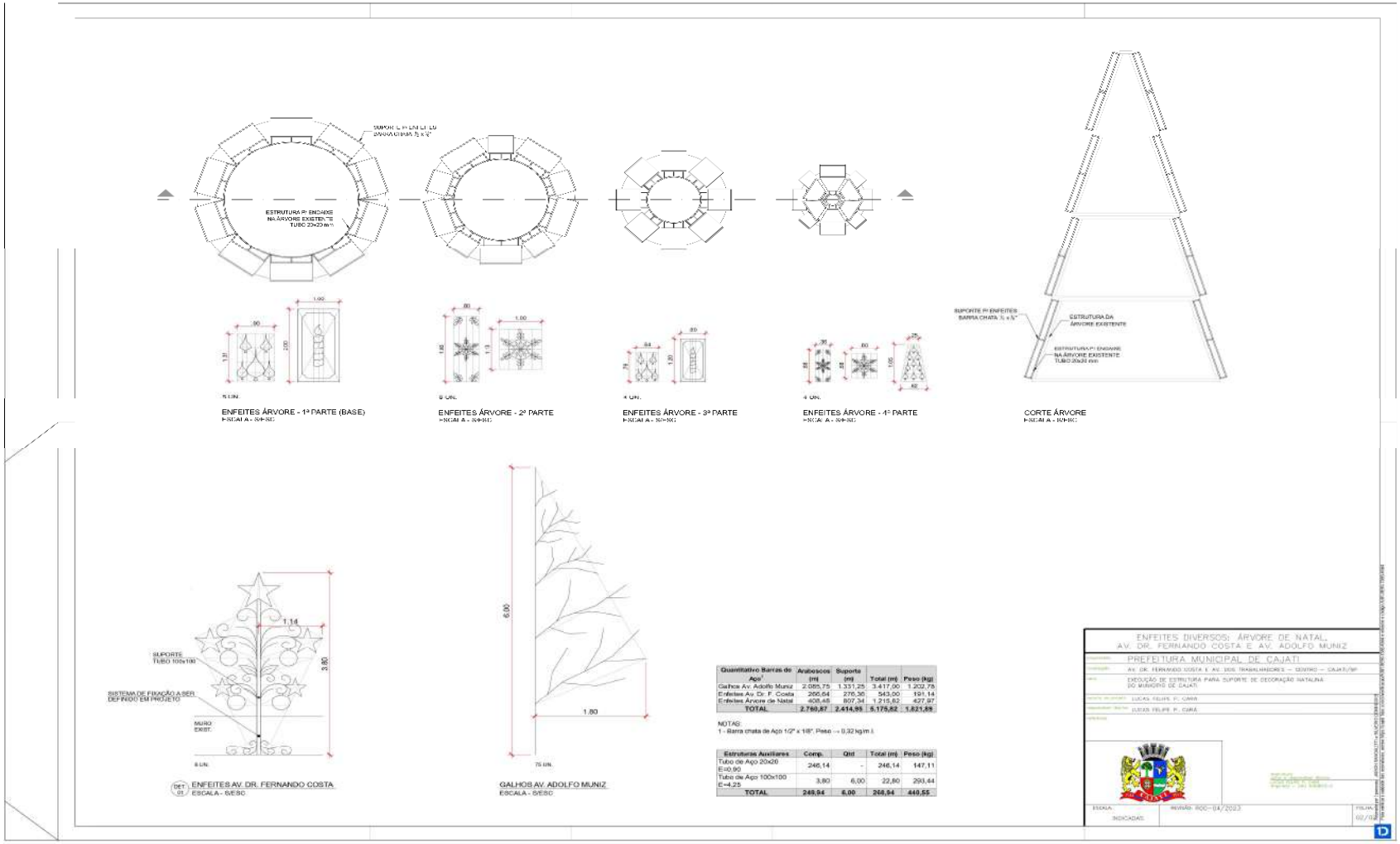

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A381-9E90-738B-A564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 29/06/2023 10:19:12 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 29/06/2023 15:48:59 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 256/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada à ....., com inscrição no CNPJ/MF sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 257/595

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA,** que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE,** sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Manutenção da Divisão de Cultura - 13.392.0010.2054

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 258/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

Obras e Instalações – 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 259/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

1Doc: 260/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA.**

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 261/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 262/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, <u>DEIXAR</u> de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 263/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 264/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
V – Pela dissolução da empresa contratada;
VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:
I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.
II – **Definitivamente**: pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente**,** da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 265/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 266/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

A N E X O IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(papel timbrado da licitante)

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 267/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 009/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Cajati/SP, _____de _____de 2023.

_____
Representante do Município

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 268/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 269/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 270/595

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 271/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada_____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 009/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 273/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 274/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF e informe o código 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19EB-E8B3-F5C4-8CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 09:34:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19EB-E8B3-F5C4-8CFF

Proc. Administrativo 25- 427/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 03/07/2023 às 11:07:23

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Prezado!

Segue minha manifestação ao edital corrigido.

Cordialmente.

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

CC_09_23_Estrutura_Natalina_1_repeticao.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB40-4868-489B-4CF0 e informe o código EB40-4868-489B-4CF0

PARECER JURÍDICO

Concorrência Pública nº 09/2023

Trata-se de repetição a procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública e que insta por nova manifestação jurídica ao edital e seus anexos, uma vez que houve sua adequação visando a competitividade do certame, até porque o primeiro sorteio foi julgado deserto, não havendo concorrentes interessados.

O procedimento objetiva a ***"contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos"***, ao valor estimado de **R$ 303.845,62**.

Pois bem. Em não acudindo interessados o primeiro certame, subtende-se que por de ter havido alguma exigência de caráter restritiva, ou até mais de uma, que tenha impossibilitado a participação de empresas do ramo. E esse tipo de exigência técnica constante em Termo de Referência não é do alcance jurídico que não tem entendimento técnico para saber o que pode ou o que não pode constar no TR quanto à acervo ou mesmo outro documento que possa inviabilizar e assim restringir a competitividade do processo.

Por isso que a missão nodal da assessoria jurídica é analisar a parte legal do edital, seus anexos e minuta do contrato; a observância dos prazos legais, mas jamais ponderar documento técnico que não detém a expertise para analisa-lo.

1Doc: 277/595

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB40-4868-489B-4CF0 e informe o código EB40-4868-489B-4CF0

Dessa forma, essa responsabilidade é de quem elabora o termo de referência que deve ter a ciência que não pode exigir documentos que cunho restritivo e que importem em limitar a competitividade do certame. A regra é o número máximo de participantes, desde que atendam o comando documental mínimo necessário frente à complexidade da obra, que também é uma análise do corpo técnico que elabora o TR.

Com o já frisamos em pareceres exarados em outros procedimentos, salutar registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo **(art. 201, § 3º da Lei referida)**, visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Portanto, havendo a adequação necessária no edital com a supressão relatada, na esfera jurídica não vislumbro afronta à princípios legais ou mesmo a regramento constitucional, **OPINANDO** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica***.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 03 de julho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB40-4868-489B-4CF0 e informe o código EB40-4868-489B-4CF0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB40-4868-489B-4CF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 03/07/2023 11:07:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB40-4868-489B-4CF0

Proc. Administrativo 26- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 03/07/2023 às 11:33:34

Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_009_2023_ESTRUTURA_DECORACAO_NATALINA_REPETICAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	03/07/2023 11:40:01	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	03/07/2023 11:46:00	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/07/2023 11:48:15	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Claudia Dos Santos D...	03/07/2023 12:44:53	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **514E-05EF-51A4-116C**

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

OBJETO: **Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.**

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 009/2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - ***"DOCUMENTAÇÃO" e*** Envelope nº 02 – "**PROPOSTA COMERCIAL**":

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia 04 de agosto de 2023.

1.3. Os ***Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"*** deverão ser entregues no **Protocolo** da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 – Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 **- "DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 **- "PROPOSTA COMERCIAL",** desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)**.

2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 281/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;

3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;

3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;

3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;

3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;

3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;

3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:

- Manutenção da Divisão de Cultura - 13.392.0010.2054
  Obras e Instalações - 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irretratável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 282/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. <u>DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)</u>

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, **durante a sessão pública da licitação,** devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior (*caso sejam apresentados documento originais poderá ser diligenciado ao setor de protocolo para realização da referida autenticação*).

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO"** (exceto para a

1Doc: 283/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.2.1.1 letras "c.1" e "c.2" deste edital.

6.2.1.1. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações**)**

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.). (inciso I)

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

b.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

b.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

c) Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações**)**

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
c.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.
c.1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;
c.1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;
c.1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – "SIMPLES NACIONAL" :
a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

c.2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

c.3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

d) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações**)**

d.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

d.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 285/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

d.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020	56,00	M
- Forma em madeira comum para fundação	12,60	M2
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPA	277,29	Kg
- Concreto preparado no local FCK = 20 MPA	6,09	M3
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica	3.933,26	Kg

d.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços".

d.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços", detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF-05/2020
- Forma em madeira comum para fundação
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPA
- Concreto preparado no local FCK = 20 MPA
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica

d.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

d.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "d.2" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 286/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

d.3) Declaração expressa de que a empresa:
d.3.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)
d.3.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;
d.3.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)
d.3.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);
d.3.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 009/2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C
1Doc: 287/595

7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a **"Documentação para Habilitação"** e **"Proposta Comercial"**, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.
8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
8.1.3. Número do Processo.
8.1.4. Número da Concorrência.
8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.
8.1.6. Inscrição **"ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO"** e **"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"** nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de Instrumento público ou particular, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes *"***DOCUMENTAÇÃO***"* e *"***PROPOSTA COMERCIAL***"*.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 288/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes ***"DOCUMENTAÇÃO"*** e ***"PROPOSTA COMERCIAL"***, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do ***envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"***.

10.1.2. Os documentos contidos nos ***envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"*** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** das Empresas ***"INABILITADAS"*** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C
1Doc: 289/595

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.9.2. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** das Empresas ***"INABILITADAS"*** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

10.2.1. Os envelopes ***"PROPOSTAS"*** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C
1Doc: 290/595

Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.5. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;

b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)**.

c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, ***que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento)***

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; que será o critério de julgamento por esta Prefeitura**.**

10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;

b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

a) Composição de Preços;
b) Curva ABC de insumos;
c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
d) Taxas de Encargos Sociais;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 292/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 293/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 294/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
11.6.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
11.6.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
11.6.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
11.6.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
11.6.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.6.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.6.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.6.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 295/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, <u>DEIXAR</u> de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 296/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, ferias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição,

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C
1Doc: 297/595

seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 299/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias impreterivelmente**,** da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

1Doc: 300/595

12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
12.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.
12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula n° 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: compras@cajati.sp.gov.br .
13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*" e artigo 2º: "*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos*".
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 301/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

14.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email** compras@cajati.sp.gov.br .

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

15.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

15.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.4. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.

15.5. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

15.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 04 de julho de 2023 à 03 de agosto de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 302/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

A N E X O I

PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos PIS COFINS ISSQN CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Prefeitura CAJATI

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.
FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE: abril-23

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FUNDAÇÕES						
1.1.1	PROJETO						
		%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
		%		100%			
		R$		1.929,38			1.929,38
1.1.3	BLOCOS DE ANCORAGEM						
		%		100%			
		R$		28.875,64			28.875,64
1.2	ESTRUTURA METÁLICA						
1.2.1	PROJETO						
		%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.2.2	ESTRUTURAS						
		%		10%	40%	50%	
		R$		19.284,51	77.138,02	96.422,53	192.845,05
2.	ARABESCOS E ACABAMENTOS						
		%	10%	35%	35%	20%	
		R$	7.518,77	26.315,71	26.315,71	15.037,55	75.187,73
TOTAL			R$ 12.526,59	R$ 76.405,23	R$ 103.453,73	R$ 111.460,07	R$ 303.845,62

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A169659-0

Assinado por 2 pessoas: JANSON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Estrutura para suporte de decoração natalina nas Avenidas Dr. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 306/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo refere-se à obra de execução de estrutura para suporte de decoração natalina em diversos pontos na Av. Dr. Fernando Costa, Av. Luiz de Lima e Av. Adolfo Muniz no Centro de Cajati-SP.

DIRETRIZES BÁSICAS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT e obedecer às plantas, desenhos e detalhes contido no projeto básico, em especial as normas descritas abaixo:

NR – 6: equipamentos de proteção individual;

NR – 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

NBR – 5410: instalações elétricas de baixa tensão;

NBR – 5675: recebimento de serviços de engenharia e arquitetura;

NBR – 6120: cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

NBR – 6122: projeto e execução de fundações;

NBR – 6123: forças devido ao vento em edificações;

NBR – 8800: projeto e execução de estruturas de aço;

NBR – 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem;

NBR – 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros;

NBR – 15114: resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem;

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

OBJETIVO

O objeto deste documento é definir as diretrizes executivas da estrutura, na Av. Dr. Fernando Costa e Av. dos Trabalhadores. Está descrito, neste documento, os procedimentos que devem ser seguidos para a execução, dentro das normas e da boa técnica.

Neste sentido, estas especificações técnicas têm por finalidade fornecer informações à(s) CONTRATADA(s) que permitam a execução da obra conforme recomendações a serem observadas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ARCOS

1.1. FUNDAÇÕES

1.1.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de fundação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade. Será medido pelo volume escavado, (m^3).

Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

Fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação. Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).

Fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a reassentamento de blocos retangulares para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos - incluso retirada e colocação do material. Será medido pela área de calçada removida (m²).

ENTULHO

Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

1.1.3. BLOCOS DE ANCORAGEM

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Será medido pela metragem total de estaca executada (m).

Forma em madeira comum para fundação. Fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

1.2. ESTRUTURA METÁLICA

1.2.1. PROJETO

Fornecimento de projeto executivo de estrutura metálica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

1.2.2. ESTRUTURAS

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; translado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg).

Fornecimento e instalação de pilar metálico seção tubular em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste. Chapa de aço grossa, ASTM A36, e = 1/4" (6,30 mm); jateamento abrasivo com granalha de aço em perfil metálico em fábrica; pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica.

Fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2. ARABESCOS E ACABAMENTOS

Fornecimento de arabescos produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Os desenhos estão especificados em projeto, sendo que de modo a manter o padrão de enfeites já utilizados, cabe ao contratado buscar junto à Prefeitura as peças utilizadas nos anos anteriores para que sejam mantidos os padrões de desenho e qualidade. Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de suporte para travamento dos arabescos, soldados, produzidos em barra chata galvanizada, fabricada em aço, seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. Bitola da barra: 1/2" x 1/8". Será medido pela metragem total de barra (m).

Fornecimento de cordoalha de aço duplamente galvanizada classe A tipo HS, com 7 (sete) fios e diâmetro de 1/4 (6,35 mm). Fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação e instalação dos cabos, inclusos esticadores 5/16" com terminal

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO

gancho-olhal, e presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²; ref. Termotécnica ou equivalente. Será medido por comprimento de cordoalha de aço instalada (m).

Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante. Fornecimento de Zarcão; referência Coral (Zarcoral), Zarcão Internacional ou equivalente, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços como: limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação do fundo anti-oxidante. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), pulverizada sobre perfil metálico. Fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em perfil metálico, conforme recomendações dos fabricantes. Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente. Será medido pela área da superfície pintada medida em projeto (m²).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra.

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
CAU A169653-0

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C
1Doc: 312/595

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

LOCAL: Avenidas Adolfo Muniz, Dr. Fernando Costa e Luiz de Lima - Centro - Cajati/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
	1.	ARCOS					
	1.1	FUNDAÇÕES					
	1.1.1	PROJETO					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - FUNDAÇÕES	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	R$ 2.503,91
	1.1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATE 1,5 M	M3	15,12	R$ 50,61	R$ 63,73	R$ 963,60
CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,17	R$ 185,57	R$ 233,67	R$ 40,38
CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	11,20	R$ 15,74	R$ 19,82	R$ 221,98
SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	5,76	33,85	R$ 42,62	R$ 245,49
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	3,92	92,77	R$ 116,82	R$ 457,93
						SUBTOTAL	R$ 1.929,38
	1.1.3	BLOCOS DE ANCORAGEM					
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	112,00	59,47	R$ 74,88	R$ 8.386,56
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	25,20	91,06	R$ 114,66	R$ 2.889,43
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	554,59	11,12	R$ 14,00	R$ 7.764,22
CDHU	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	12,19	491,16	R$ 618,47	R$ 7.537,91
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	12,19	142,28	R$ 179,16	R$ 2.183,60
CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	7,84	11,54	R$ 14,53	R$ 113,92
						SUBTOTAL	R$ 28.875,64
	1.2	ESTRUTURA METÁLICA					
	1.2.1	PROJETO					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	R$ 2.503,91
	1.2.2	ESTRUTURAS					
CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA - Arcos Av. Dr. Fernando Costa	KG	3.630,54	19,36	R$ 24,38	R$ 88.512,57
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA - Pilares Ø 150 mm	KG	3.795,44	19,04	R$ 23,98	R$ 91.014,65
CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	440,55	24,01	R$ 30,23	R$ 13.317,83
						SUBTOTAL	R$ 192.845,05
	2.	ARABESCOS E ACABAMENTOS					
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Arabescos	KG	1.576,93	9,59	R$ 12,08	R$ 19.049,31
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Suportes	KG	1.266,27	9,59	R$ 12,08	R$ 15.296,57
CDHU	29.03.030	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	240,00	20,54	R$ 25,86	R$ 6.206,40
CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	705,55	15,81	R$ 19,91	R$ 14.047,50
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1.411,10	11,59	R$ 14,59	R$ 20.587,95
						SUBTOTAL	R$ 75.187,73
						TOTAL GERAL	R$ 303.845,62

SINAPI - 01/2023 - Com Desoneração
CPOS/CDHU - 188 DESONERADA

Cajati, 25 de Abril de 2023

Lucas Felipe Pereira Cara
Arquiteto - CAU A169853-0

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564 e informe o código A381-9E90-738B-A564

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

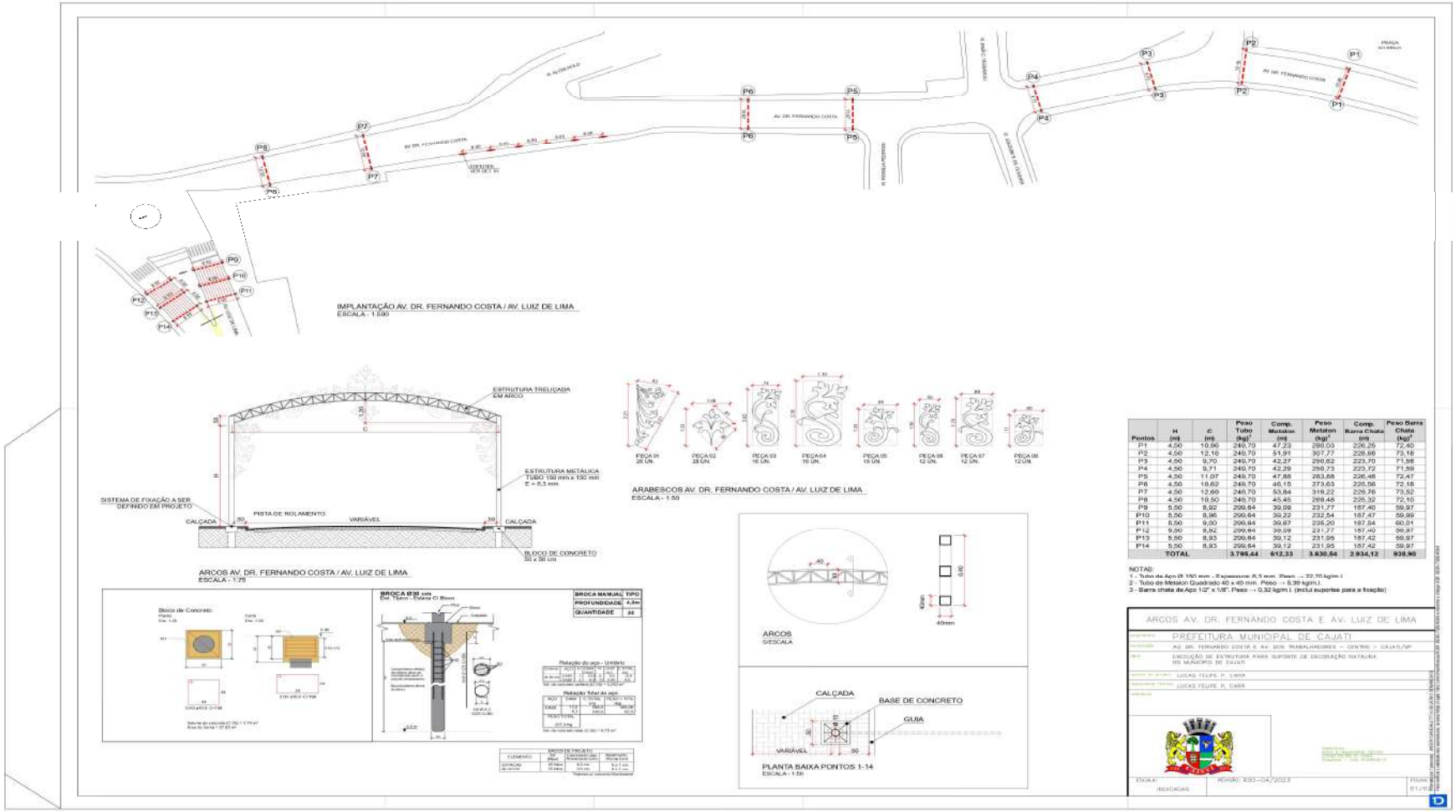

Pontos	H (m)	C (m)	Peso Tubo (kg)¹	Comp. Metalon (m)	Peso Metalon (kg)¹	Comp. Barra Chata (m)	Peso Barra Chata (kg)¹
P1	4,50	10,96	249,70	47,23	396,03	226,25	72,40
P2	4,50	12,16	249,70	51,91	307,77	229,66	73,16
P3	4,50	9,70	249,70	42,27	290,62	223,70	71,58
P4	4,50	9,71	249,70	42,29	290,73	223,72	71,59
P5	4,50	11,07	249,70	47,86	283,66	226,48	72,47
P6	4,50	10,62	249,70	46,15	273,63	225,56	72,18
P7	4,50	12,69	249,70	53,84	319,22	229,76	73,52
P8	4,50	10,50	249,70	45,45	269,48	226,32	72,10
P9	5,50	8,92	299,64	39,09	231,77	187,40	59,97
P10	5,50	8,96	299,64	39,22	232,54	187,47	59,99
P11	5,50	9,00	299,64	39,67	235,20	187,54	60,01
P12	5,50	8,92	299,64	39,09	231,77	187,40	59,97
P13	5,50	8,93	299,64	39,12	231,95	187,42	59,97
P14	5,50	8,93	299,64	39,12	231,95	187,42	59,97
TOTAL			3.795,44	612,33	3.630,54	2.934,12	938,90

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

1Doc: 314/595

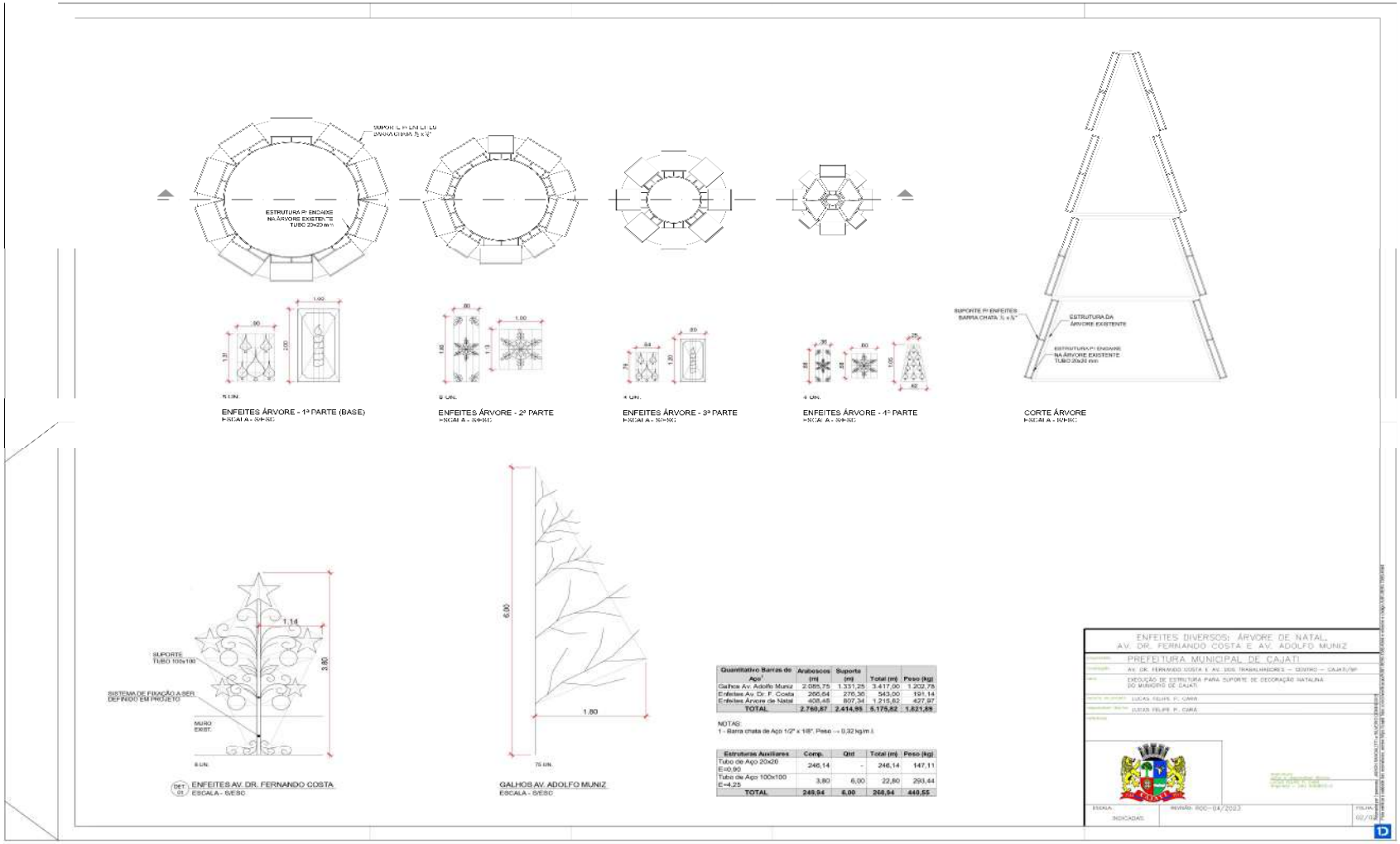

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

1Doc: 315/595

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A381-9E90-738B-A564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 29/06/2023 10:19:12 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 29/06/2023 15:48:59 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A381-9E90-738B-A564

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 317/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada à ....., com inscrição no CNPJ/MF sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 318/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA,** que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE,** sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Manutenção da Divisão de Cultura - 13.392.0010.2054

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 319/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

Obras e Instalações – 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C
1Doc: 320/595

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

1Doc: 321/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA.**

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

1Doc: 322/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 323/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, <u>DEIXAR</u> de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 324/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 325/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
V – Pela dissolução da empresa contratada;
VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:
I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.
II – **Definitivamente**: pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente**,** da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 326/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 327/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

A N E X O IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(papel timbrado da licitante)

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 328/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 009/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Cajati/SP, _____de _____de 2023.

_____
Representante do Município

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 329/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 330/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 331/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 332/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada_____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 009/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 333/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 334/595

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: 335/595
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C e informe o código 514E-05EF-51A4-116C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 514E-05EF-51A4-116C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 03/07/2023 11:39:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/07/2023 11:45:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 11:48:11 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 12:44:50 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/514E-05EF-51A4-116C

Proc. Administrativo 27- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 03/07/2023 às 13:50:49

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_cco_009_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	03/07/2023 13:52:24	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **814F-7853-52E1-07E9**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA N° 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 009/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de agosto de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/814F-7853-52E1-07E9 e informe o código 814F-7853-52E1-07E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 814F-7853-52E1-07E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/07/2023 13:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/814F-7853-52E1-07E9

Proc. Administrativo 28- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2023 às 14:52:03

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos a abertura da Concorrência nº 009-2023 no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Concorrência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_CONCORRENCIA_009_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A629-84DC-1645-7223 e informe o código A629-84DC-1645-7223

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A629-84DC-1645-7223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2023 14:52:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A629-84DC-1645-7223

ID	Nome Doc	Data	Ação
7884	ANEXOS CONCORRÊNCIA Nº 009-2023	03/07/2023	
7883	EDITAL REABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 009-2023	03/07/2023	
7862	ATA CCO 009/2023 - DESERTA	26/06/2023	
7788	ANEXOS CCS 009-2023	22/05/2023	
7787	EDITAL CCS 009-2023	22/05/2023	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
03/07/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 9 - Ano: 2023 - Modalidade: Concorrência Pública

Voltar

N° do Processo
427

Data de Acolhimento/Horario: 04/07/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 04/08/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 04/08/2023 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Resumo

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 29- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2023 às 14:56:17

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_CONCORRENCIA_009_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/07/2023 15:44:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EDEF-D40A-FA98-64E1**

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 referente à Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.**

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - ***"DOCUMENTAÇÃO" e*** Envelope nº 02 – "**PROPOSTA COMERCIAL**":

Até às 09:00 horas, do dia 04 de agosto de 2023.

Os ***Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"*** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal – Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 **- *"DOCUMENTAÇÃO"*** ocorrerá às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 **- *"PROPOSTA COMERCIAL",*** desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1 – OBJETO
Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 04 de julho de 2023 à 03 de agosto de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cajati, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDEF-D40A-FA98-64E1 e informe o código EDEF-D40A-FA98-64E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDEF-D40A-FA98-64E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 15:44:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDEF-D40A-FA98-64E1

Proc. Administrativo 30- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2023 às 14:59:23

Anexo a convocação dos servidores que irão participar do procedimento para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_concorrencia_009_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	03/07/2023 15:00:05	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/07/2023 15:43:14	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Antonia Cicera Linard	03/07/2023 15:52:03	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Silverio Domingues	03/07/2023 16:08:50	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Thierry Tavares de Oliveir...	03/07/2023 16:18:02	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	04/07/2023 08:02:25	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **10B9-08EB-2160-E356**

Cajati/ SP, 03 de julho de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 009/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Concorrência nº 009/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc**

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

1. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Presidente;
2. Antônia Cícera Linard – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Thierry Tavares de Oliveira – Membro;
5. Maria Izabel da Costa Rodrigues - Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 04/08/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos **Presidente**	**Antônia C. Linard** **Membro**	**Silvério Domingues** **Membro**
Thierry T. Oliveira **Membro**	**Maria I. C. Rodrigues** **Membro**	

Assinado por 6 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, SILVERIO DOMINGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10B9-08EB-2160-E356 e informe o código 10B9-08EB-2160-E356

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 10B9-08EB-2160-E356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 03/07/2023 15:00:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 15:43:12 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 03/07/2023 15:52:01 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 03/07/2023 16:08:48 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 03/07/2023 16:18:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/07/2023 08:02:24 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10B9-08EB-2160-E356

Proc. Administrativo 31- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2023 às 08:14:03

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_cco_009_2023.pdf
GSP04CADERNO_B_05_DIG_CCO_009_2023.pdf
pg_0007_CCPO_009_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/55D9-01ED-AC68-8653 e informe o código 55D9-01ED-AC68-8653

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 55D9-01ED-AC68-8653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2023 08:14:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/55D9-01ED-AC68-8653

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Saúde 2
Procedimentos da Vigilância Sanitária 2
Departamento Juridico 3
Decisão 3
Extrato de Contratos/aditivos 9
Divisão de Compras e Licitações 17
Aviso 17
Extrato 31
Homologação 160
Ratificação 163

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 009/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de agosto de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/814F-7853-52E1-07E9 e informe o código 814F-7853-52E1-07E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 814F-7853-52E1-07E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/07/2023 13:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/814F-7853-52E1-07E9

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.315/2022
(RETIFICADO)

Considerando as alterações acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.315/2022 – Processo nº 41.954/2022-05, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE VENTILATÓRIO À VIDA (COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA) DE BIPAP, ASPIRADOR, CPAP, INALADOR, VENTILADOR INVASIVO, NO BREAK, OXÍMETRO DE PULSO E ASSISTENTE DE TOSSE para a SEADOMI – Seção de Atendimento Domiciliar e a SEAMBESP – Seção Ambulatório de Especialidades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei (art. 57, II da Lei Federal 8.666/93). O encerramento dar-se-á em 17/07/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : 966544. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137, E-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
Santos, 03 de julho de 2023.
PAULA GOMES
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar - sala 1411 – Centro - Santos, comunica que TORNA SEM EFEITO o aviso de Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 15.315/2022, publicado na edição do dia 23/06/2023.
Santos, 03 de julho de 2023.
PAULA GOMES
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo nº 7049/2023 – MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA E RECORTES ELETRÔNICOS. DESPACHO: Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico de fls.63/67, com esteio no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, assim como, ancorada no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de recortes eletrônicos de jornal, com fornecimento por meio de correio eletrônico website de boletim de publicações do diário oficial, inclusive tribunal contas, através da empresa ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. Totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 26/06/2023." São Caetano do Sul, 30 de junho de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo nº 18403/2018 – MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA. DESPACHO: Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico de fls.340/342, com esteio no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, assim como, ancorada no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de licitação objetivando o fornecimento de tecnologia assistiva, em atendimento ao solicitado em PA 18403/2018-2, através da empresa CAVANEGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPTOS ESPECIAIS. Totalizando o valor de R$ 1.728,00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais) Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 26/06/2023." São Caetano do Sul, 30 de junho de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 1761/2022 - Modalidade Concorrência Pública nº 03/2023 – Contratação de Empresa para Execução de Obra para Ampliação e Modernização de Central de Triagem. DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA: Após a aprovação dos documentos de habilitação e das documentações técnicas, conforme parecer da Área Técnica - SAESA de fls. 942/945, apresentada pela licitante, a Comissão Julgadora declarou HABILITADO o Consórcio Augusto Velloso Amazonya. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal de cinco dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do artigo 109º da Lei Federal nº 8666/1993. Fica designada para o dia 13 de julho de 2023 às 10hs, a sessão de prosseguimento, no AUDITÓRIO DO ATENDE FÁCIL, sito a Rua Major Carlo Del Prete nº 651 – com entrada pela rua Paraíba s/nº, Centro, em São Caetano do Sul/SP." São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 04/2019 PROC. Nº 300.041/2019-oriundo do processo nº 100.126/2018. CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração do contrato nº 04/2019. Tendo em vista o encerramento das atividades no CRE Miguel Marcucci – "ABREV" e na Escola Municipal de Tênis – "Tênis Clube", será incluso o GP Armando e Silva Corujeiro – "EMEF Luis Olinto Tortorello" e o remanejamento dos postos de trabalho para o CRE Arthur Garboloto, CER Joel Nelly – "7 de setembro", CIEE Alcina Dantas Feijão – "Águias", Complexo Poliesportivo Lauro Gomes de Almeida e Ginásio Poliesportivo Armando e Silva Corujeiro. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2023. CONTRATANTES: SESURB e SELJ.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 -PROC. N° 300.104/2023 - oriundo do processo nº 3392/2023. DETENTORA: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Luvas Descartáveis. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Item e Valor Unitário: Item 08 – luva descartável, em vinil, transparente, tamanho médio em vinil com espessura padrão na cor transparente modelagem ambidestra, de uso geral-R$ 11,56 a cx. item 10-luva descartável, em vinil, transparente, tamanho grande em vinil com espessura padrão na cor transparente modelagem ambidestra, de uso geral, não estéril, isenta de talco ou qualquer tipo de pó tamanho grande-R$ 11,56 a cx. TOTAL DA ARP: R$ 404,60. CONTRATANTE: SEGOV.

RESUMO DE CONTRATO Nº 56/2023 - PROC. Nº 3774/2023. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL– OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Vistoria Técnica, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços". Vigência do contrato de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura de todas as partes. O valor global deste Contrato de R$ 52.723,90 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. CONTRATANTE: SEGOV.

"RESUMO: Processo 3741/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento e Execução de Atividades Relativas ao Serviço de Hemoterapia Clínica e Fornecimento de Hemocomponentes para as Agências Transfusionais dos Hospitais Públicos de São Caetano do Sul. COMUNICADO SUSPENSÃO: Tendo em vista a propositura de esclarecimentos e impugnação e a necessidade de avaliação do edital, conforme solicitação da área técnica, tornamos pública a suspensão "sine die" da presente licitação, para posterior reabertura." São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023
PROCESSO N.º 1173/2023.

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 24/2023, do tipo menor preço, para o **aquisição parcelada de 3.084 (três mil e oitenta e quatro) cestas-básicas a serem distribuídas aos servidores municipais, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. **Encerramento: às 09:15 horas do dia 14 de Julho de 2023**. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 03 de Julho de 2023. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2952/2023
PROCESSO Nº 104/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –
ABERTURA DE PROPOSTAS 19 de julho de 2023, às 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 19 de julho de 2023, às 10:00h
Araraquara, 3 de julho de 2023
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 481/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de pessoal técnico especializado em acolhimento e assistência a pessoa idosa da Instituição de Longa Permanência - Pro Idoso, assim como equipamentos de autoajuda e material básico de enfermagem e higiene/cuidados pessoais necessários à execução total dos serviços; LOTE 02) prestação de serviços com fornecimento de equipe para execução do serviço de limpeza e manutenção predial interno e externo (exceto reformas e obras) em acolhimento e assistência aos Idosos da Instituição de Longa Permanência - Pro Idoso, assim como o fornecimento de material de limpeza e de serviços necessários à execução total dos serviços, conforme Termo de Referência do edital.

Recebimento do Credenciamento: 17/07/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 17/07/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
EDITAL Nº 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ faz saber a todos os interessados que se encontra reaberta a Licitação Processo nº. 075/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023, tendo por objeto a "Contratação de empresa para realização de serviços de coleta, transporte, transbordo (caso necessário) e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais com características de domiciliares, produzidos no Município de Tabapuã-SP, conforme Termo de Referência anexo ao edital". O credenciamento e entrega dos envelopes se dará das **09h** até às **09h15min** do dia **18 de julho de 2023** e, a realização da Sessão Pública do Pregão, com abertura dos envelopes, ocorrerá a partir das **09h15min** do mesmo dia, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi nº 817, no Prédio do Paço Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª à 6ª feiras na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, ou pelo site www.tabapua.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. Tabapuã, em 03 de julho de 2023 – Publique-se.

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO
Contrato 103514099288

Pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento, vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso de prazo para purgação de débito, dando prosseguimento a realização da hasta pública do IMÓVEL: RUA REVERENDO JOSE EMIDIO SOBRINHO, Nº 284, ANTIGA RUA 45 NÃO OFICIAL, LOTE Nº 07 DA QUADRA 11-B, CIDADE VISTA VERDE, BAIRRO DO TATETUBA, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP.
Primeiro público leilão: 28/07/2023 a partir das 10:30 as 10:45 horas
Segundo público leilão: 18/08/2023 a partir das 10:30 as 10:45 horas
Local: Em frente à agência da Caixa Econômica Federal – AG. SAO JOSE DOS CAMPOS COD. 0351-4 NA AVENIDA DOUTOR NELSON D AVILA, Nº 40, CENTRO, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP.
Credor Hipotecário: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
Mutuário(s):
EDNELSON PINTO DA CUNHA, BRASILEIRO, INDUSTRIÁRIO, RG. Nº 16.305.093-SP, CPF/MF. Nº 048.075.058-07, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 COM VERA LUCIA CERQUEIRA DA CUNHA, BRASILEIRA, PROFESSORA, RG. Nº 14.134.997-SP, CPF/MF. Nº 098.477.548-02.
2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão.
Informações nos telefones 11-97334-6595. ENDEREÇO DO LEILOEIRO: Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP. E-mail: fabianasilva@afdsp.com.br.
São Paulo, 30 de junho de 2023
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP 603.
Leiloeiro Público Oficial
SED 1341
30/06, 01/07 e 04/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 567/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

OBJETO: **Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 19 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 553/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários (material de limpeza), materiais e equipamentos em vários prédios públicos (administrativos e de saúde) da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência do edital.

Recebimento do Credenciamento: 14/07/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 14/07/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: P.M.T.S. Contratada: MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto Resumido: REFORMA DAS QUADRAS DA 1 - EMEF. PROF. ANA MAFALDA BARBOSA DE CARVALHO, 2 - QUADRA DO CSU E 3 - QUADRA DO JD. SAPORITO, NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: 1-RUA GABRIEL DE PAULA, 485–PQ. SÃO JOAQUIM; 2 - ESTR. BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA, 1879–PQ. PINHEIROS E 3 - RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 242–JD. SAPORITO. Vigência: 250 dias de 02/06/23 até 07/02/24. Execução: 150 dias da Ordem de Início emitida pela Secretaria de Obras. Valor Contratado: R$ 664.607,41 - Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº T-012/22 - Assinatura: 02/06/23. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR–SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

A Companhia Pública Municipal Pró-Embu de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – Processo nº 043/2023 - Contratação de empresa de Consultoria para elaborar, pesquisa e entrega do Projeto do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do Município de Embu das Artes, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do fundo de arrendamento residencial, atendendo as exigências de empreendimentos de habitação de interesse social, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, com sessão remarcada para o dia 14/07/2023 às 10:00hs. Local da sessão pública e da retirada da integralidade do edital: Sede da Companhia Pública Municipal Pró-Embu, situada na Rua Francisco Alves, 169, Vila Carmem, Embu das Artes/SP, CEP: 06803-120 ou http://cidadeembudasartes.sp.gov.br/secretarias/pro-habitacao. Contato - telefone: (11) 2391-6897, financeiro@prohabitacao.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 545/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

OBJETO: **Aquisição de carnes e frios para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 14 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 15:00 horas do dia 14 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 084/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de serviços de internação em clínica especializada em regime de contenção (internação involuntária e compulsória, por ordem judicial) para pessoas maiores de 18 anos que necessitem de tratamento para dependência química e/ou com transtornos mentais, bem como, serviço de Residência Terapêutica, para pessoas egressas de internação de longa duração e demais critérios que se enquadrem neste tipo de serviço, aos usuários da rede pública de saúde do município de Cajati, pelo período mínimo de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 2189/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DE Nº 015/2022
TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 007/2023 Livro 06 - Folhas nº 054 a 058 de 28/06/2023
CONTRATO Nº 027-2022 - Livro 06 - Folhas nº 250 a 261 de 23/06/2022
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.
CONTRATADO**: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "JOSÉ DO AMARAL VELOSA", NA RUA CANDIDO PORTINARI, 861 JARDIM PAULISTANO CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do Contrato 027/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Araraquara, 30 de junho de 2023
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA N° 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 009/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de agosto de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 546/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

OBJETO: **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

A Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul torna público o extrato de contrato conforme segue: Proc. 89/23, Pregão Eletrônico 08/23 – Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis – Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024. Contrato nº 011/2023 – LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME. O valor total estimado do presente contrato é de R$ 280.065,01.
Rildo De Jesus Nantes Da Cunha
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 552/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

OBJETO: **Aquisição de material de consumo odontológico em geral para uso no Centro Odontológico do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ata n°046 /2023 09349 CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA 03/07/2023 02/07/2024

6 015.00007.0016-01 PEDRA BRITA GRADUADA SIMPLES M3 VOTORANTIM R$ 167,0000

ata n°047 /2023 15240 NOVA RB COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP 03/07/2023 02/07/2024

2 015.00007.0003-01 PEDRA TIPO PEDRISCO M3 EMBU R$ 170,0000

5 015.00007.0007-01 PEDRA BICA CORRIDA M3 EMBU R$ 170,0000

ata n°048 /2023 18504 MULTICOM COM. DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA EPP 03/07/2023

1 015.00007.0001-01 PEDRA BRITADA NUMERO 1 M3 LAFARGE R$ 164,0000

ata n°049 /2023 19946 SEVILHANO COSTA COM E SERV LTDA 03/07/2023 02/07/2024

4 015.00007.0006-01 PEDRA BRITADA NUMERO 3 M3 LAFARGE R$ 161,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050 E 051/2023 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº078/2023 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 03/072023, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050, E 051/2023 AS DETENTORAS SE PROPÕE A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 03 DE JULHO DE 2023

ATA N°000050 /2023 14680 GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI EPP 03/07/2023 02/07/2024

1 011.00014.0009-01 BROCA ACO RAPIDO 3MM PC BRASFORT R$ 5,6000

2 011.00014.0073-01 BROCA SDS PLUS 06X150MM UN HTON R$ 16,2000

3 011.00014.0074-01 BROCA SDS PLUS 08X150MM UN HTON R$ 16,7000

4 011.00030.0002-01 COLA DE CONTATO PARA FORMICA - 2,8KG GAL UNA R$ 186,0000

5 011.00040.0037-01 DISCO SERRA 7 1/4D 185X2,40X20Z60 LP 67M001 FREUD PC BRACO FORTE R$ 368,0000

19 016.00010.0002-01 FITA DE BORDA PVC 22MM X 300 MT PC ORIX R$ 235,6200

20 016.00027.0004-01 CHAPA MDF 15MM - BRANCO 2 FACES UN DURATEX R$ 338,0000

ATA N°000051 /2023 19914 MAX GATE COMERCIAL LTDA 03/07/2023 02/07/2024

7 011.00077.0020-01 PARAFUSO FRANCES 5/16"X 70MM C/PORCA E ARRUELA UN JOMARCA R$ 79,5900

8 011.00077.0195-01 PARAFUSO 4X16 PCT NEW FIX R$ 50,2400

9 011.00077.0196-01 PARAFUSO PHILIPS 4,0X40MM CAIXA COM 500 UNIDADES CX NEW FIX R$ 84,0000

10 011.00077.0197-01 PARAFUSO PHILIPS 4,0X25MM CAIXA COM 500 UNIDADES CX NEW FIX R$ 54,6600

11 011.00116.0005-01 ADESIVO HOT MELT BRANCO 2,5KG BLO AFIX R$ 148,2200

12 011.00124.0004-01 PUXADOR PERFIL UN LEO MADEIRAS R$ 189,0000

13 011.00136.0013-01 SOLVENTE THINNER 2800 GALAO C/5L GAL NATRIELE R$ 145,5700

14 011.00139.0007-01 LAMINA TICO TICO T101AO HCS MADEIRA CTL STARRET R$ 96,0000

15 011.00167.0016-01 CANTONEIRA METLICA SUPER REFORCADA (CAPA PRETA) KIT LEO MADEIRAS R$ 2,0100

16 011.00220.0001-01 TAPAFURO BRANCO PCT LEO MADEIRAS R$ 0,7800

17 011.00254.0004-01 CORREDICA 400MM H45 LARGA TELESCOPICA METALNOX UN ALBRAS R$ 590,0000

18 011.00275.0001-01 PONTEIRA PHILP PH 2X50MM GROSS CTL S2 R$ 8,8100

21 037.00006.0001-01 ESTOPA BRANCA - PACOTE DE 400 GRAMAS PCT COTLIN R$ 18,3000

22 066.00069.0001-01 SUPORTE PARA MOVEIS PVC BRANCO - REDONDO UN LEO MADEIRAS R$ 0,4000

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2023

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 085/2023. OBJETO: Contratação de empresa de serviços de consultoria e assessoria para realização de aproximadamente 2.500 consultas mensais on-line para localização de nomes, telefones, endereços de contribuintes inadimplentes, a fim de recuperar créditos através de cobranças administrativas e judiciais, conforme termo de referência. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 14/07/2023 às 10h00min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br (Portal de Transparência). Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 03 de Julho de 2.023.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Diretor de Compras e Licitações

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 9.815/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta de FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.950/0001-90, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para apresentação artística do cantor "GUSTAVO MIOTO" no evento denominado Festa Julina 2023, a ser realizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo), dia 30 de julho de 2023. Valor global R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 30 de junho de 2023

Kauãn Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 9.817/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta de LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.136.197/0001-07, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para apresentação artística do cantor "LUAN SANTANA" no evento denominado Festa Julina 2023, a ser realizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo), dia 28 de julho de 2023. Valor global R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 30 de junho de 2023

Kauãn Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 481/2023 1DOC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de pessoal técnico especializado em acolhimento e assistência a pessoa idosa da Instituição de Longa Permanência - Pro Idoso, assim como equipamentos de autoajuda e material básico de enfermagem e higiene/cuidados pessoais necessários à execução total dos serviços; LOTE 02) prestação de serviços com fornecimento de equipe para execução do serviço de limpeza e manutenção predial interno e externo (exceto reformas e obras) em acolhimento e assistência aos Idosos da Instituição de Longa Permanência - Pro Idoso, assim como o fornecimento de material de limpeza e de serviços necessários à execução total dos serviços, conforme Termo de Referência do edital.

Recebimento do Credenciamento: 17/07/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 17/07/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 546/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de julho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 553/2023 1DOC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários (material de limpeza), materiais e equipamentos em vários prédios públicos (administrativos e de saúde) da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência do edital.

Recebimento do Credenciamento: 14/07/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 14/07/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA N° 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 009/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de agosto de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n.º 03/2023 - Processo Administrativo n.º 69/2023

Tiago Ricardo Ferreira, Prefeito do Município de Campina do Monte Alegre estando de acordo com o parecer jurídico e demais documentos constantes no processo administrativo no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93 e suas atualizações considera-se RATIFICADO o presente processo, AUTORIZANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, porém dispensando a Licitação, conforme o que preceitua o artigo 25, "caput" e inciso I da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEIS MUNICIPAIS: CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DAS NORMAS PERÍODO DE 24 MESES pelo valor total de R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).Campina do Monte Alegre/SP, 03 de julho de 2023. TIAGO RICARDO FERREIRA. Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS. Fundamento Legal: art 75 II da Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores. Processo n.º 58/2023. Contrato n.º 42/2023. Modalidade: Dispensa n.º 27/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: "HEXAGONO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA Representante Legal: por Guilherme da Silva Ferreira Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS R$ de R$ 39.480,00 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)". Vigência: 28 dias contados a partir da Ordem de Início de Serviços. Data de assinatura: 05/05//2023. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS DE ADITAMENTO DO CONTRATO. Fundamento Legal: Inciso art 111 da Lei 14.133/. Processo n.º 26/2023. Contrato n.º 20/2023. Modalidade: Dispensa n.º 10/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: SABBA – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA Representante Legal: Getúlio Nogueira de Sá Objeto: pela CONTRATADA, contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental – EVTEA. Valor Total: R$ VALOR TOTAL: R$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de inicio de serviços. Data de Assinatura: 27/05/2023. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - Despacho do Senhora Secretária Municipal de Saúde: RATIFICO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, para fins do disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a aquisição de medicamento II cr welnes cdb full spectrum 3.000mg, em atendimento de ordem judicial nº 01002069.65.2022.8.26.0115 em nome de Lucas Pinheiro Duarte, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, formulado pela Secretaria de Saúde, em nome da empresa SÃO PAULO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 36.368.065/0001-31, sendo o valor total de R$20.327,40 (vinte mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

ALYNNE SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - CCP

EDITAL Nº 01/2023 PRECATÓRIOS/CONVOCAÇÃO/PROPOSTA/ACORDO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 BRUNO JOSÉ PINTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP, do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA por meio deste Edital, os todos os CREDORES TITULARES DE PRECATÓRIOS emitidos para pagamento de obrigações judiciais emitidas contra o Município da Estância Turística de Campos do Jordão e VINCULADAS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO, para, querendo, apresentar PROPOSTA DE ACORDO DIRETO, nos termos do artigo 97, § 8º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com nova redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.062, de 23 de abril de 2021.

1.2 Os CREDORES de que trata o item 1.1. de Edital, por si, seus sucessores ou cessionários poderão celebrar acordo direto com a CCP, mediante deságio de 40% (quarenta por cento) a ser aplicado sobre o valor atualizado do respectivo crédito de precatório.

1.3 Ficam os credores de que trata o item 1.1 deste Edital, cientes de que os procedimentos adotados pela CCP estão de acordo com a legislação em vigor, sendo ela observada durante todo o procedimento de negociação.

2. DO PRAZO PARA APRESENTAÇAO DAS PROPOSTAS:

2.1 As propostas de acordo direto deverão ser apresentadas pelos credores de que trata o item 1.1 deste Edital, no período de 05 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023, por meio de "Formulário de Requerimento para Celebração de Acordo Direto", disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, mantido na rede mundial de computadores (internet) no seguinte endereço eletrônico: www.camposdojordao.sp.gov.br.

2.2 O formulário de que trata o item 2.1 deste Edital deverá ser preenchido e encaminhado à Secretaria de Finanças, no prazo estipulado no item 2.1, acompanhado da documentação exigida no item 3, ambos deste Edital, sendo entregue na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Vila Abernéssia, em Campos do Jordão – SP, no período das 10h00min até as 16h00min.

2.3 Somente poderão celebrar acordos, os credores de que trata o item 1.1 deste Edital, obedecida a regra prevista no item 1.2, e desde que devidamente acompanhados por seus respectivos advogados.

2.4 Serão indeferidas de plano as propostas de acordo:

2.4.1 entregues fora do prazo estipulado no item 2.1, deste Edital;

2.4.1 desacompanhadas dos documentos de que trata o item 3, deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 As propostas de acordo deverão estar instruídas com os seguintes documentos para sua análise e aceitação:

3.1.1 "Formulário de Requerimento para Celebração de Acordo Direto", conforme item 2.1, deste Edital;

3.1.2 Cópias do RG, CPF e Comprovante de Endereço de Correspondência Oficial para Pessoas Físicas;

3.1.3 Cópias do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para Pessoas Jurídicas;

3.1.4 Procuração atualizada outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto, nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009;

3.2 No caso dos precatórios alimentares, basta comprovação dos poderes de representação do credor com conta individualizada (ou de todos os seus sucessores).

3.3 No caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do precatório, uma vez que não haverá desmembramento do crédito.

4. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS PROPOSTAS DE ACORDOS:

4.1 Será destinado ao pagamento das propostas de acordo contempladas, o saldo disponível na Conta II, administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, por meio da Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos – DEPRE, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos, ressalvado o valor utilizado para os pagamentos de que trata o artigo 97, § 8º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com nova redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA DE ACORDOS:

5.1 Findo o prazo de que trata o item 2.1 deste Edital, será publicado lista preliminar das propostas apresentadas classificadas, observada a ordem cronológica, bem como as superpreferências deferidas, considerando os precatórios habilitados, a ser divulgada no sítio eletrônico do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, mantido na rede mundial de computadores (internet), constante do item 2.1 deste Edital e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA:

6.1 Eventuais impugnações poderão ser apresentadas pelos interessados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista preliminar.

6.2 As impugnações serão analisadas pela CCP;

6.3 A lista definitiva será homologada pela CCP e encaminhada a Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a quem incumbirá a atualização dos valores e efetivação dos pagamentos, com a aplicação do deságio fixado no item 1.2, deste Edital.

6.4 A que esclarecer que o montante a ser pago será calculado pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que ao final aplicará o deságio acordado, eximindo a Prefeitura do Município da Estância Turística de Campos do Jordão por eventual atraso ou disparidade dos valores apresentados.

7. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS:

7.1 Serão contempladas todas as propostas que atenderem às exigências deste Edital até o limite dos depósitos realizados na Conta II, administrada pelo TJSP, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

7.2 Uma vez esgotados os valores disponíveis na conta mencionado no item 7.1 deste Edital, após decorrido o prazo de 18 (dezoito) meses, as propostas que não forem contempladas serão descartadas, não produzindo nenhum efeito ou obrigação de pagamento.

8. DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO:

8.1 O efetivo pagamento será realizado pelo TJSP, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido. 6.2 A que esclarecer que o montante a ser pago será calculado pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que ao final aplicará o deságio acordado, eximindo a Prefeitura do Município da Estância Turística de Campos do Jordão por eventual atraso ou disparidade dos valores apresentados.

9. DOS INDEFERIMENTOS:

9.1 Serão indeferidas as propostas de acordo que não apresentarem os documentos exigidos na legislação em vigor e neste Edital, quando exigidos, sendo excluídas da lista final de classificação.

10. DAS IRREGULARIDADES:

10.1 Serão considerados sem efeitos, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 4.062, de 23 de abril de 2021 os acordos em que, constatadas irregularidades relativas à legitimidade do habilitado ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito.

11. DA PUBLICIDADE E INFORMAÇÕES:

11.1 O presente Edital será publicado no sítio eletrônico do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, mantido na rede mundial de computadores (internet), constante do item 2.1 deste Edital e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.2 Eventuais dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail precatorio@camposdojordao.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3668-5450.

Campos do Jordão, 23 de maio de 2023.

BRUNO JOSE PINTO DOS SANTOS Presidente da CCP

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 29.985/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS NO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 11:30 horas, na Secretaria da Administração, na Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, na presença da Comissão Julgadora de Licitação, nomeada pelas Portarias nºs 1.165, 1.167 e 1.384/2022, composta pelos seguintes membros: Lucinéia Gomes da Silva, Valnávia Georgana da Mota Borely e Carlos Soares Zonzini, sob a presidência da primeira, que, após verificar que se encontravam presentes os membros da Comissão, deu por aberto os trabalhos da reunião, procedendo-se ao exame e julgamento da documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de janelas no Complexo Municipal de Saúde de Campos do Jordão – SP. Duas proponentes participaram do certame, apresentando seus respectivos envelopes de documentação e proposta, quais sejam: OSAKA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ. 04.769.815/0001-90 e ECOSOLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 06.912.790/0001-68. Da análise dos documentos de habilitação em confronto com as exigências contidas no edital do certame em apreço e, diante do Parecer Técnico exarado nos autos, a Comissão decide por HABILITAR a proponente OSAKA CONSTRUTORA EIRELI, diante do integral cumprimento às exigências estabelecidas no edital e na Lei 8.666/93; e inabilitar a proponente ECOSOLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (pelo não atendimento aos itens (1.4.1; 2.5.7 e 2.5.12 do Edital). Concluídos os trabalhos de análise, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, concedendo imediatamente vista dos autos para as interessadas. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica designado o dia 12 de julho de 2023, às 14:00 horas, para a abertura dos envelopes propostas comerciais das empresas habilitadas. Assim, nada mais havendo digno de nota, foi encerrada a presente, às 13:30, cuja Ata segue devidamente assinada por todos os presentes.

Lucinéia Gomes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Valnávia Georgana da Mota Borely

Membro

Carlos Soares Zonzini

Membro

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO: Termo de colaboração entre o Município de Campos do Jordão e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO DO ADITAMENTO: prazo

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$ 35.872,80 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA: 30/06/2023

MODALIDADE: Processo Administrativo N° 5.640/2018

HOMOLOGAÇÃO - DESPACHO

Processo nº 5.228/2023

Pregão Eletrônico nº 016/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA TRANSPORTE DE EQUIPES, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR 2022.021.34906, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023 cujo objeto, consistente na AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA TRANSPORTE DE EQUIPES, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR 2022.021.34906, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor unitário em R$): LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 40.976.095/0001-06: 1) 225.000,00.

02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria de Saúde do presente exercício financeiro.

03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 03 de julho de 2023

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário de Administração

Município de Campos do Jordão – SP

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: 355/595

terça-feira, 4 de julho de 2023 às 05:05:01

Proc. Administrativo 32- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2023 às 08:46:55

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000656.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/07/2023 08:47:12	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	04/07/2023 08:48:03	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9DB2-3D0F-21B8-FA8A**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 referente à Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.**

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **"DOCUMENTAÇÃO"** *e* Envelope nº 02 – **"PROPOSTA COMERCIAL"**:

Até às 09:00 horas, do dia 04 de agosto de 2023.

Os ***Envelopes nº 01*** - **"DOCUMENTAÇÃO"** *e nº 02* – **"PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal – Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 - **"DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **"PROPOSTA COMERCIAL"**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1 – OBJETO
Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 04 de julho de 2023 à 03 de agosto de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cajati, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 03/07/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9DB2-3D0F-21B8-FA8A e informe o código 9DB2-3D0F-21B8-FA8A
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDEF-D40A-FA98-84E1 e informe o código EDEF-D40A-FA98-84E1
1Doc: 357/595

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDEF-D40A-FA98-64E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 15:44:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDEF-D40A-FA98-64E1

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9DB2-3D0F-21B8-FA8A e informe o código 9DB2-3D0F-21B8-FA8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9DB2-3D0F-21B8-FA8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2023 08:47:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 04/07/2023 08:48:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9DB2-3D0F-21B8-FA8A

Proc. Administrativo 33- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 15:06:08

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos, o "credenciamento" das empresas participantes do certame, sendo: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP e METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA **,** juntamente com a declaração/comprovação de ME/EPP.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CREDENCIAMENTO_ADELAR.pdf
CREDENCIAMENTO_METAL_JHL.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE36-CB36-1B97-7163 e informe o código CE36-CB36-1B97-7163

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE36-CB36-1B97-7163

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2023 15:06:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE36-CB36-1B97-7163

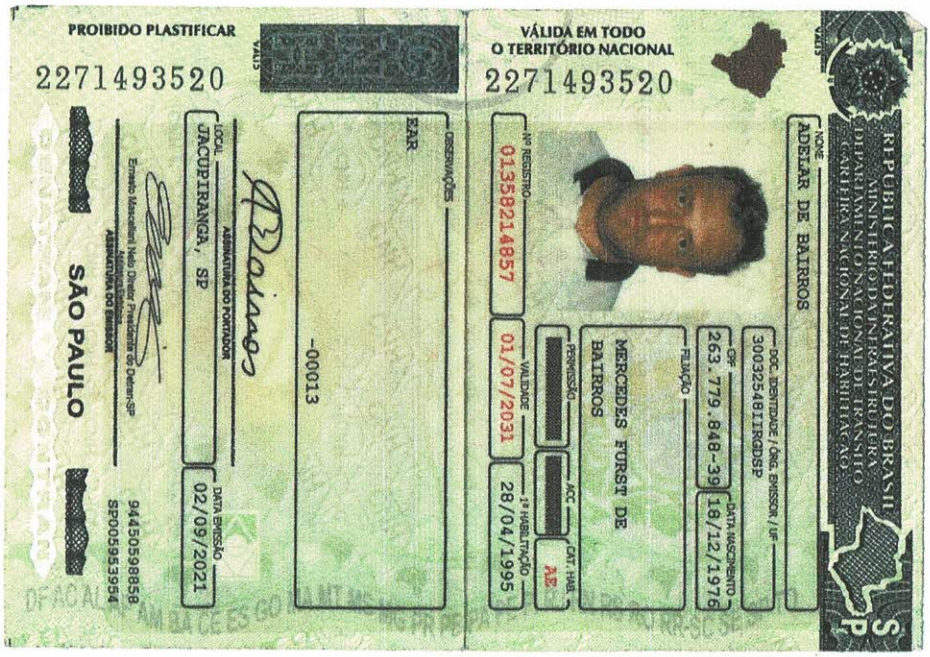
PROIBIDO PLASTIFICAR
2271493520
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2271493520
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ADELAR DE BAIRROS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
300325481IRGDSP
CPF
263.779.848-39
DATA NASCIMENTO
18/12/1976
FILIAÇÃO
MERCEDES FURST DE BAIRROS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE
Nº REGISTRO
01359214857
VALIDADE
01/07/2031
1ª HABILITAÇÃO
28/04/1995
OBSERVAÇÕES
EAR
-00013
LOCAL
JACUPIRANGA, SP
DATA EMISSÃO
02/09/2021
ASSINATURA DO PORTADOR
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
SÃO PAULO
94450598858
SP005953954

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á
COMISSÃO DE LICITACÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, CNPJ nº. 10.651.046/0001-24, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati/SP.

Cajati, 04 de Agosto de 2023

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIRROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.980.969/19-0

64445

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL	

DECLARAÇÃO

O Empresário ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL, estabelecido na RUA GUANABARA, 196, VILA ADRIANA, Cajati, SP, CEP:11950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Cajati - SP	12/08/2019

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
ADELAR DE BAIRROS (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

PELA SEÇÃO DE REGISTRO
DATA 351/274481-4
ASSINATURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
829.505/19-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUCESP

JUCESP
23 SET 2019
SEDE

Autenticado na
Seção de Protocolo
22 / 05 / 2023
Rodrigo R. P. Barbano
56.665.390-2

Este documento é cópia
fiel e autentica do original

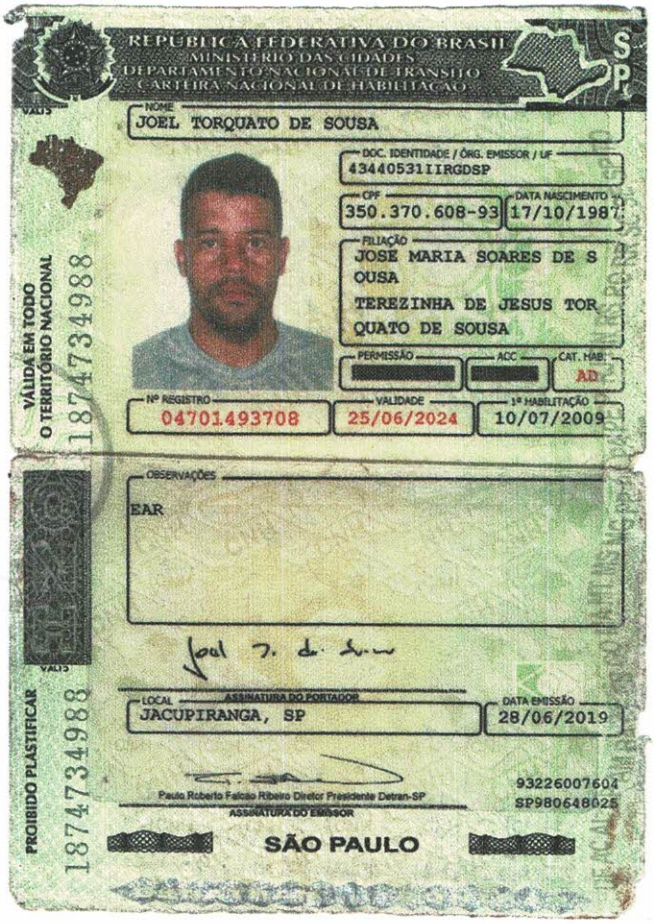

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOEL TORQUATO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43440531IIRGDSP

CPF
350.370.608-93

DATA NASCIMENTO
17/10/1987

FILIAÇÃO
JOSE MARIA SOARES DE S
OUSA
TEREZINHA DE JESUS TOR
QUATO DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04701493708

VALIDADE
25/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/07/2009

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

DATA EMISSÃO
28/06/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

93226007604
SP980648025

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
187473498 8

PROIBIDO PLASTIFICAR
187473498 8

METAL
JHL
.Fabricação .Montagem .Manutenção

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAOU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI -
SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Metal JHL Soluções industriais Ltda.(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 28.934.613/0001-15 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Cajati , 03 Agosto de 2023.

Joel Torquato de Sousa, RG: 43440531-0, Gerente

METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Rodovia Régis Bittencourt, Nº 70, Box 11/12, Jd. São José, Cajati/SP – CEP. 11950-000
CNPJ 28.934.613/0001-15 IM: 22.321 I.S:740.026.099.118
E-MAIL: metal.jhl@bol.com.br Fone: 13 99618-8193

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35232083117	25/08/2020	03/08/2023 15:16:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/10/2017	28.934.613/0001-15	

CAPITAL
R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RODOVIA REGIS BITTENCOURT KM 488,5	NÚMERO: 70	
BAIRRO: JD. SAO JOSE	COMPLEMENTO: BOX 11 E 12	
MUNICÍPIO: CAJATI	CEP: 11950-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOEL TORQUATO DE SOUSA, RAÇA/COR: PRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 350.370.608-93, RG/RNE: 43440531 - SP, RESIDENTE À RUA MONTEIRO LOBATO, 35, JD. SANTA RITA, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00 LARISSA CAROLINE BATISTA TORQUATO, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 366.721.878-80, RG/RNE: 449703575, RESIDENTE À RUA FRANCISCO BATISTA DA COSTA, 325, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

1Doc: 367/595

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 296.113/20-7 SESSÃO: 25/08/2020
TRANSFORMADA DE NIRE 35825751054.
NUM.DOC: 735.110/20-7 SESSÃO: 25/08/2020
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 183.182/21-2 SESSÃO: 07/05/2021
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA REGIS BITTENCOURT KM 488,5, 70, BOX 11 E 12, JD. SAO JOSE, CAJATI - SP, CEP 11950-000. , DATADA DE: 26/04/2021.
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOEL TORQUATO DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PRETA, CPF: 350.370.608-93, RG/RNE: 43440531 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.
NOMEADO LARISSA CAROLINE BATISTA TORQUATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 366.721.878-80, RG/RNE: 44.970.357-5, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232083117
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/08/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 216192112, quinta-feira, 3 de agosto de 2023 às 15:16:15.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232083117		25/08/2020	25/10/2017	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
28.934.613/0001-15	RODOVIA REGIS BITTENCOURT KM 488,5	70	BOX 11 E 12

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JD. SAO JOSE	CAJATI	SP	11950-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME				
JOEL TORQUATO DE SOUSA				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA MONTEIRO LOBATO	35			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
JD. SANTA RITA	CAJATI	SP	11950-000	43440531
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
350.370.608-93	SÓCIO			100.000,00

ADMINISTRADOR

NOME				
LARISSA CAROLINE BATISTA TORQUATO				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA FRANCISCO BATISTA DA COSTA	325			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
PARAFUSO	CAJATI	SP	11950-000	449703575
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
366.721.878-80	ADMINISTRADOR			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

1Doc: 369/595

DATA	NÚMERO	
07/05/2021	183.182/21-2	

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA REGIS BITTENCOURT KM 488,5, 70, BOX 11 E 12, JD. SAO JOSE, CAJATI - SP, CEP 11950-000. , DATADA DE: 26/04/2021.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOEL TORQUATO DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PRETA, CPF: 350.370.608-93, RG/RNE: 43440531 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

NOMEADO LARISSA CAROLINE BATISTA TORQUATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 366.721.878-80, RG/RNE: 44.970.357-5, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232083117
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/08/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 216192033, quinta-feira, 3 de agosto de 2023 às 15:15:58.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Proc. Administrativo 34- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 07/08/2023 às 15:07:20

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos, a documentação apresentada pelas empresas licitantes.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOCUMENTACAO_ADELAR.pdf
DOCUMENTACAO_METAL_JHL.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E37E-59C8-9B5B-DB89 e informe o código E37E-59C8-9B5B-DB89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E37E-59C8-9B5B-DB89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2023 15:07:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E37E-59C8-9B5B-DB89

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana
CEP 11950-000 – Cajati/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 427/2023 1 DOC
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
DATA: 04/08/2023

ENTREGA DO ENVELOPE
PROTOCOLO GERAL: 08h29min.
EM: 04/08/23
RESPONSÁVEL:

1Doc: 373/595

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8996-1

NOME **ADELAR DE BAIRROS**

FILIAÇÃO
MERCEDES FURST DE BAIRROS

DATA NASCIMENTO **18/12/1976**
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE
DOIS VIZINHOS - PR
OBSERVAÇÃO

71414753

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **263779848/39** DNI
REGISTRO GERAL **30.032.548-4** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/03/2023**
REGISTRO CIVIL
LARANJEIRAS DO SUL PR QUEDAS DO IGUAÇU CN:LV.A6 /FLS.22V /Nº07498

T. ELEITOR
000248679890191
CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
00000000119837
CNH
00001358214857
CNS
898000484388624

POLEGAR DIREITO

Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia II/RGD.PCSP

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

544145

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) **ADELAR DE BAIRROS**						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **Dois Vizinhos**			UF **PR**	NACIONALIDADE **Brasileira**	COR OU RAÇA **Branca**	
ESTADO CIVIL **Solteiro(a)**	REGIME DE BENS (se casado)				SEXO **Masculino**	
FILIAÇÃO (Pai) **NÃO INFORMADO**			FILIAÇÃO (Mãe) **MERCEDES FURTS BAIRROS**			
NASCIDO EM (data de nascimento) **18/12/1976**	IDENTIDADE (número) **300325484**	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO **06/03/2014**	ORGAO EMISSOR **SSP**	UF **SP**	CPF (número) **263.779.848-39**
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) **RUA MINAS GERAIS**					NÚMERO **144**	
BAIRRO/DISTRITO **BICO DO PATO**				CEP **11950-000**	CÓDIGO DO MUNICIPIO **4959**	
COMPLEMENTO						
MUNICIPIO **Cajati**				UF **SP**	PAÍS **Brasil**	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Constituição por Transformação de NIRE : 3522396912-4

NOME EMPRESARIAL **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**			PORTE **EPP**
LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA GUANABARA**			NÚMERO **196**
BAIRRO/DISTRITO **VILA ADRIANA**	CEP **11950-000**		CÓDIGO DO MUNICIPIO **4959**
COMPLEMENTO			

MUNICIPIO **Cajati**	UF **SP**	PAIS **Brasil**	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

VALOR DO CAPITAL (R$) **500.000,00**	VALOR DO CAPITAL (por extenso) **QUINHENTOS MIL REAIS**
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4120400 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4313400 4211101 4213800	DESCRIÇÃO DE OBJETO **construção civil, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás, serviços de acabamentos da construção, serviços de pinturas em residências, estacionamentos civis ou empresariais, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, (locação não se trata da lei de leasing), serviços de jardinagem e limpeza do acostamento de estradas, serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de prédios e em domicílios, serviços de coleta de resíduos não perigosos, obras de terraplenagem, obras de urbanização (construção, conservação e pavimentação de vias urbanas, ruas, praças (tapa buraco) e sinalização com pinturas em vias urbanas e locais para estacionamento de veículos, construção**

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES **12/08/2019**	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ **10.651.046/0001-24**	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL **Não**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
...AR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL ADELAR DE BAIRROS Construção Civil

...DA ASSINATURA **...3/2019**	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) **ADELAR DE BAIRROS (Empresário)**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
026233337-6

Autenticado na
Seção de Protocolo
22 / 05 / 2023
Rodrigo R. P. Botaro
56.089.390-2

Este documento é cópia
fiel e autentica do original

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Industria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) **ADELAR DE BAIRROS**						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **Dois Vizinhos**			UF **PR**	NACIONALIDADE **Brasileira**	COR OU RAÇA **Branca**	
ESTADO CIVIL **Solteiro(a)**	REGIME DE BENS (se casado)				SEXO **Masculino**	
FILIAÇÃO (Pai) **NÃO INFORMADO**			FILIAÇÃO (Mãe) **MERCEDES FURTS BAIRROS**			
NASCIDO EM (data de nascimento) **18/12/1976**	IDENTIDADE (número) **300325484**	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO **06/03/2014**	ORGAO EMISSOR **SSP**	UF **SP**	CPF (número) **263.779.848-39**
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) **RUA MINAS GERAIS**					NÚMERO **144**	
BAIRRO/DISTRITO **BICO DO PATO**				CEP **11950-000**	CÓDIGO DO MUNICIPIO **4959**	
COMPLEMENTO						
MUNICIPIO **Cajati**				UF **SP**	PAÍS **Brasil**	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

(S)
Constituição por Transformação de NIRE : 3522396912-4

NOME EMPRESARIAL **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**				PORTE **EPP**
LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA GUANABARA**				NÚMERO **196**
BAIRRO/DISTRITO **VILA ADRIANA**			CEP **11950-000**	CÓDIGO DO MUNICIPIO **4959**
COMPLEMENTO				
MUNICIPIO **Cajati**	UF **SP**	PAIS **Brasil**	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	

VALOR DO CAPITAL (R$) **500.000,00**	VALOR DO CAPITAL (por extenso) **QUINHENTOS MIL REAIS**			
CODIGO DE ATIVIDADE 4321500 4322301 4330404 4744001 4744099 4752100 4789002 4923002 4924800	DESCRIÇÃO DE OBJETO **de rodovias e ferrovias, serviços de instalação, manutenção de linhas de telefones, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação, comércio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de materiais de construção em geral, transporte escolar, locação de automóveis com motorista ou condutor (locação não se trata da lei de leasing), locação de automóveis sem condutor (locação não se trata da lei de leasing), serviços de estacionamento de veículos, sistema rotativo e comercio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas.**			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES **12/08/2019**	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ **10.651.046/0001-24**	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL **Não**
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL** ADELAR DE BAIRROS Construção Civil				
DA ASSINATURA **9/2019**	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) **ADELAR DE BAIRROS (Empresário)**			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
026233337-6

Autenticado na
Seção de Protocolo
22/05/2023
Rodrigo R. P. Batano
56.669.390-1

Este documento é cópia
fiel e autentica[illegible]iginal

JUCESP · Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) **ADELAR DE BAIRROS**						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **Dois Vizinhos**			UF **PR**	NACIONALIDADE **Brasileira**		COR OU RAÇA **Branca**
ESTADO CIVIL **Solteiro(a)**	REGIME DE BENS (se casado)					SEXO **Masculino**
FILIAÇÃO (Pai) **NÃO INFORMADO**			FILIAÇÃO (Mãe) **MERCEDES FURTS BAIRROS**			
NASCIDO EM (data de nascimento) **18/12/1976**	IDENTIDADE (número) **300325484**	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO **06/03/2014**	ORGAO EMISSOR **SSP**	UF **SP**	CPF (número) **263.779.848-39**
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) **RUA MINAS GERAIS**						NÚMERO **144**
BAIRRO/DISTRITO **BICO DO PATO**				CEP **11950-000**		CÓDIGO DO MUNICIPIO **4959**
COMPLEMENTO						
MUNICIPIO **Cajati**				UF **SP**		PAÍS **Brasil**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e quer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

(...S)
...stituição por Transformação de NIRE : 3522396912-4

NOME EMPRESARIAL **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**				PORTE **EPP**
LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA GUANABARA**				NÚMERO **196**
BAIRRO/DISTRITO **VILA ADRIANA**		CEP **11950-000**		CÓDIGO DO MUNICIPIO **4959**
COMPLEMENTO				
MUNICIPIO **Cajati**	UF **SP**	PAIS **Brasil**	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	

VALOR DO CAPITAL (R$) **500.000,00**	VALOR DO CAPITAL (por extenso) **QUINHENTOS MIL REAIS**
CODIGO DE ATIVIDADE 5223100 6190699 7711000 7732201 3811400 4330499 8121400 8129000	DESCRIÇÃO DE OBJETO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES **12/08/2019**	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ **10.651.046/0001-24**	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL **Não**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL Adelar de Bairros Construção Civil

...A DA ASSINATURA **...3/2019**	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) **ADELAR DE BAIRROS (Empresário)**

...RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

Autenticado na Seção de Protocolo
22 / 05 / 2023
Rodrigo R. P. Batavo
50.669.390-2

REGISTRO

Este documento é cópia fiel e autentica... original

CONTROLE INTERNET
026233337-6

JUCESP
23 SET 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
635.304/19-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
...523448...
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CANCELADO PELA SEÇÃO DE REGISTRO
DATA
ASSINATURA

Este documento é cópia
fiel e autentica do original

Autenticado na
Seção de Protocolo
22/05/2023
Rodrigo R. P. Batoro
56-869-350-2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESÁRIO

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo Presente Instrumento Particular o Sr **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/12/1976 na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do RG: 300325484 SP/SSP e CPF: 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 144 – Bico do Pato – Cajati/SP, CEP.: 11950-000, e a Sra. **MERCEDE FURST DE BAIRROS**, brasileira, comerciante, viúva, nascida em 03/01/1944 na cidade de Carasinho/RS, portadora e o RG: 19.481.921 SSP/SP, e CPF: 088.182.628-66, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 144 – Bico do Pato – Cajati/SP, CEP.: 11950-000, únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada denominada **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** a sociedade tem sua sede na **Rua Guanabara nº. 196 – Vila Adriana - Cajati – SP, CEP 11950-000**, que se acha registrada na JUCESP sob n.º 35.223.969.124, em 11 de janeiro de 2010 e CNPJ 10.651.046/0001-24, resolvem alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **MERCEDE FURST DE BAIRROS**, acima qualificada, que sede e transfere a título de doação a totalidade de suas cotas, que se quantificam em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), estando isenta da taxa do ITCMD a **ADELAR DE BAIRROS** acima qualificado, a sócia retirante transfere ao sócio remanescente e à sociedade em geral plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, nem presentemente e nem futuramente.

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital social é de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em **500.000** (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando o sócio **ADELAR DE BAIRROS,** detentor da totalidade das quotas do capital social.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada está **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESÁRIO** sob o nome Empresarial de **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

O acervo desta sociedade, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em **500.000** (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, passa a constituir o capital do empresário mencionado na clausula anterior.

Parágrafo único: Para tanto, firma nesta mesma data em documento separado a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de requerimento de empresário.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

Cajati/SP, 12 de agosto de 2019.

Autenticado na
Seção de Protocolo
22 / 05 / 2023
Rodrigo R. P. Batista
56.669.390-2

ADELAR DE BAIRROS
Sócio administrador

MERCEDE FURST DE BAIRROS
Sócia demissionária

Este documento é cópia
fiel e autentica do original

TESTEMUNHAS:

Léia Ferreira Camargo
RG: 40.562.603-4 SSP/SP
CPF: 351.513.728-90

Roseli Batista Camargo
RG:27.295.223-0 SSP/SP
CPF: 097.868.588-16

JUCESP
23 SET 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
503.550/19-0
JUCESP
Doc: 379595

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.651.046/0001-24 **MATRIZ**		**06/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADL CONSTRUCAO CIVIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUANABARA	**196**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.950-000	**VILA ADRIANA**	**CAJATI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADLCONSTRUCAOCIVIL@HOTMAIL.COM	**(13) 3854-3089**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2023** às **13:54:17** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.651.046/0001-24 **MATRIZ**		**06/02/2009**

NOME EMPRESARIAL **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**			
LOGRADOURO **R GUANABARA**	NÚMERO **196**	COMPLEMENTO ********	
CEP **11.950-000**	BAIRRO/DISTRITO **VILA ADRIANA**	MUNICÍPIO **CAJATI**	UF **SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **ADLCONSTRUCAOCIVIL@HOTMAIL.COM**	TELEFONE **(13) 3854-3089**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **06/02/2009**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2023** às **13:54:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 740.067.609.115
CNPJ: 10.651.046/0001-24
Nome Empresarial: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 21/02/2009
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 21/02/2009
CNPJ da Matriz: 10.651.046/0001-24

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 500.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 01/01/2023

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
263.779.848-39	ADELAR DE BAIRROS	Empresário	0,00 %	23/09/2019

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R MINAS GERAIS
Nº: 144 **Complemento:**
CEP: 11.950-000 **Bairro:** BICO DO PATO
Município: CAJATI **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (0000)0000-0000 **Fax:** 0000-0000
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: ADL CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24 **Data da Inscrição no Estado:** 21/02/2009
IE: 740.067.609.115 **Data Início da IE:** 21/02/2009
NIRE: 35.1.3234481-4

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 21/02/2009
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200 **Desde:** 21/02/2009
CPR-ST: **Data Início da CPR:** 01/01/2023

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios — **Data Início do CNAE Prin.:** 08/09/2010

CNAE Secundários:

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos	08/09/2010
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	08/09/2010
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	08/09/2010
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem	08/09/2010
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	08/09/2010
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	08/09/2010
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	21/02/2009
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	08/09/2010
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	16/10/2013
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	08/09/2010
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	08/09/2010
47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais	08/09/2010
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	18/05/2012
49.24-8/00 - Transporte escolar	18/05/2012
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos	16/10/2013
61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	08/09/2010
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	18/05/2012

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/09/2010
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/09/2010
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/09/2010
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/09/2010

DRT: DRT-02 - LITORAL **Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS

Contabilista

CRC: 1SP207848/O-9 **CPF/CNPJ:** 097.868.588-16
Nome: ROSELI BATISTA CAMARGO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA DR.PIERRE HENRY GEISWEILLER
Nº: 421 **Complemento:**
CEP: 11.950-000 **Bairro:** CENTRO
Município: CAJATI **UF:** SP
Telefone: (13)3854-3089 **Fax:**
e-mail: construcenterfinanca@hotmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA JOSE NUNES PAINO
Nº: 580 **Complemento:**
CEP: 11.950-000 **Bairro:** JARDIM RIBEIRA
Município: CAJATI **UF:** SP
Telefone: (13)3854-3923 **Fax:**
e-mail: construcenterfinanca@hotmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA GUANABARA
Nº: 196 **Complemento:**
CEP: 11.950-000 **Bairro:** VILA ADRIANA
Município: CAJATI **UF:** SP
Referência: PROXIMO A ESCOLA DO BICO DO PATO
Data de Início do Endereço: 16/10/2013

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3854-3089 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** ADLCONSTRUCAOCIVIL@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA GUANABARA
Nº: 196 **Complemento:**
CEP: 11.950-000 **Bairro:** VILA ADRIANA
Município: CAJATI **UF:** SP
Referência: PROXIMO A ESCOLA DO BICO DO PATO

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:59 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2023.
Código de controle da certidão: **8005.E6F7.1EF4.F1CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.651.046

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	48600330	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/08/2023 13:59:30	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23080050645-47
Data e hora da emissão	02/08/2023 14:01:24
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2497/2023
DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte ***ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL*** *, cadastrado sob n. 21215 , inscrito(a) no CPF/CNPJ :* ***10.651.046/0001-24****, localizado(a) na Avenida/Rua: Guanabara, número 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2/8/2023 13:58:01
BHBKBB-002497/2023

Cajati/SP, 2023-08-02T13:58:38.187-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.046/0001-24

Razão Social: ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Endereço: RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320122885725065

Informação obtida em 31/07/2023 11:28:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.651.046/0001-24
Certidão nº: 10706112/2023
Expedição: 14/03/2023, às 16:57:37
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.651.046/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.651.046/0001-24

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL
NIRE	35123987813
CNPJ	10.651.046/0001-24
Número de Ordem	4
tureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAJATI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/02/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9978

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9978
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.B6.7A.9E.5C.E1.4C.08.56.C1.E5.1C.20.26.8D.92.A4.92.92.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.651.046/0001-24

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.162.744,78	R$ 2.286.918,35
ATIVO CIRCULANTE		R$ 886.809,81	R$ 2.145.131,40
DISPONIBILIDADES		R$ 791.556,59	R$ 2.067.968,02
CAIXA		R$ 23.421,86	R$ 118.862,25
Caixa		R$ 23.421,86	R$ 118.862,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco sicred		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 768.134,73	R$ 1.949.105,77
(-) Banco do Brasil		R$ (65,58)	R$ (65,58)
OUROCAP		R$ 10.073,42	R$ 10.073,42
BANCO SICRED		R$ 758.126,89	R$ 1.939.097,93
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 95.253,22	R$ 77.163,38
(-) CLIENTES		R$ (471,96)	R$ (471,95)
(-) Clientes		R$ (471,96)	R$ (471,95)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 417,77	R$ 609,77
Capital integrado Sicred		R$ 417,77	R$ 609,77
ADIANTAMENTOS		R$ 22.887,46	R$ 4.605,61
Adiantamentos de Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R$ 22.887,46	R$ 4.605,61
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 628,10	R$ 628,10
INSS a Compensar		R$ 628,10	R$ 628,10
ESTOQUES		R$ 71.791,85	R$ 71.791,85
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R$ 71.791,85	R$ 71.791,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 275.934,97	R$ 141.786,95
IMOBILIZADO		R$ 275.934,97	R$ 141.786,95
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 655.143,89	R$ 568.043,89
Máquinas e Equipamentos		R$ 17.210,32	R$ 17.210,32
Móveis e Utensílios		R$ 315,00	R$ 315,00
Veículos		R$ 631.285,87	R$ 544.185,87
Computadores e Periféricos		R$ 2.643,60	R$ 2.643,60
Equipamentos de telecomunicação		R$ 3.689,10	R$ 3.689,10
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 11.987,42	R$ 11.987,42
Consórcio		R$ 11.987,42	R$ 11.987,42
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (391.196,34)	R$ (438.244,36)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R$ (9.005,34)	R$ (9.763,79)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R$ (340.728,47)	R$ (386.880,14)
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã		R$ (1.400,84)	R$ (1.538,74)
(-) (-) equipamento de telecomunicação - Depreciação		R$ (61,49)	R$ (61,49)
(-) (-) edifícios - Depreciação		R$ (40.000,20)	R$ (40.000,20)
PASSIVO		R$ 1.162.744,78	R$ 2.286.918,35
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 122.131,27	R$ 207.780,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 33.445,92	R$ 37.135,13
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 15.746,10	R$ 18.074,44
Salários a Pagar		R$ 15.746,10	R$ 17.617,77
Férias a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Pensão Alimentícia a Recolher		R$ 0,00	R$ 456,67
Adiantamento Salários a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento 13° Salário a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 1.958,00	R$ 1.958,00
Pro-Labore a Pagar		R$ 1.958,00	R$ 1.958,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 15.741,82	R$ 17.102,69
I.N.S.S. a Pagar		R$ 11.097,33	R$ 12.055,20
F.G.T.S. a Pagar		R$ 3.518,93	R$ 4.035,33
Contribuições Sindicais a Pagar		R$ 769,73	R$ 656,33
contrib. confederativa a Pagar		R$ 355,83	R$ 355,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 21.387,59	R$ 65.753,47
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 68,21	R$ 487,81
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R$ 0,00	R$ 105,52
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R$ 68,21	R$ 68,21
ISS Retido a Recolher		R$ 0,00	R$ 314,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 21.319,38	R$ 65.265,66
SIMPLES a Pagar		R$ 21.319,38	R$ 65.265,66
CONTAS A PAGAR		R$ 67.297,76	R$ 104.891,72
CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS		R$ 607,41	R$ 607,41
energia elétrica		R$ 607,41	R$ 607,41
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ 66.690,35	R$ 104.284,31
(-) CONTAS A PAGAR		R$ (51,81)	R$ (51,81)
DUPLICATAS A PAGAR		R$ 66.742,16	R$ 104.336,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.040.613,51	R$ 2.079.138,03
CAPITAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS		R$ 1.786.559,42	R$ 2.825.083,94
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.786.559,42	R$ 2.825.083,94
Reserva Legal		R$ 1.786.559,42	R$ 2.825.083,94
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.245.945,91)	R$ (1.245.945,91)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.249.925,11)	R$ (1.249.925,11)
(-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.249.925,11)	R$ (1.249.925,11)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 3.979,20	R$ 3.979,20
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 3.979,20	R$ 3.979,20
Lucros a distribuir não tributaveis		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.B6.7A.9E.5C.E1.4C.08.56.C1.E5.1C.20.26.8D.92.A4.92.92.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.651.046/0001-24

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO)		R$ 584.641,97	R$ 2.836.254,96
RECEITAS		R$ 1.283.842,78	R$ 3.862.236,77
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.283.842,78	R$ 3.862.236,77
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R$ 1.283.842,78	R$ 3.862.236,77
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R$ 0,00	R$ 20.056,45
Revenda de Mercadorias a Vista		R$ 0,00	R$ 20.056,45
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 1.283.842,78	R$ 3.842.180,32
Servicos Prestados a Prazo		R$ 1.283.842,78	R$ 3.842.180,32
(-) CUSTOS		R$ (711,84)	R$ (2.060,71)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (711,84)	R$ (2.060,71)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (711,84)	R$ (2.060,71)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R$ 0,00	R$ (1.740,76)
(-) Fretes S Compras		R$ (711,84)	R$ (319,95)
(-) DESPESAS		R$ (703.847,61)	R$ (998.634,13)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (615.713,00)	R$ (996.407,38)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (255.545,27)	R$ (444.144,57)
(-) Salarios		R$ (209.530,09)	R$ (354.617,59)
(-) Pro-Labore		R$ (21.538,00)	R$ (26.400,00)
(-) Ferias		R$ (14.558,70)	R$ (36.720,52)
(-) 13.Salario		R$ (9.918,48)	R$ (26.406,46)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (147.897,51)	R$ (199.879,08)
(-) I.N.S.S.		R$ (115.290,93)	R$ (150.272,80)
(-) F.G.T.S.		R$ (29.092,59)	R$ (38.400,19)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R$ (667,16)	R$ (4.417,69)
(-) Contribuicoes Sindicais		R$ (2.846,83)	R$ (6.788,40)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (212.270,22)	R$ (352.383,73)
(-) Agua e Esgoto		R$ (2.489,37)	R$ (2.513,00)
(-) Energia Eletrica		R$ (9.274,51)	R$ (8.310,79)
(-) Material de Escritorio		R$ 0,00	R$ (225,80)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (37.786,78)	R$ (34.309,65)
(-) Sindicato Patronal Associacao de Classe		R$ (2.428,13)	R$ (3.021,46)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R$ (79.599,17)	R$ (64.381,35)
(-) Fretes e Carretos		R$ (968,45)	R$ (6.669,30)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ (52.348,37)	R$ (190.097,99)
(-) Telefone		R$ (659,93)	R$ (713,21)
(-) Seguros		R$ (2.092,58)	R$ (5.745,68)
(-) Honorarios Contabeis		R$ (16.008,00)	R$ (19.704,00)
(-) Uso e Consumo		R$ (8.614,93)	R$ (16.691,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (1.689,06)	R$ (741,34)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (1.689,06)	R$ (741,34)
(-) Juros		R$ (1.211,10)	R$ (698,02)
(-) Multas		R$ (477,96)	R$ (43,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ (86.445,55)	R$ (1.485,41)
(-) IMPOSTOS		R$ (86.445,55)	R$ (1.485,41)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R$ (86.445,55)	R$ (1.485,41)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.358,64	R$ 9.379,70
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 818,10	R$ 0,00
Rendimentos de Aplicacao do FAF		R$ 818,10	R$ 0,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4.540,54	R$ 9.379,70
Descontos Obtidos		R$ 4.540,54	R$ 9.379,70
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 17.333,33
ALIENACAO DE BENS		R$ 0,00	R$ 17.333,33
ALIENACAO DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 17.333,33
Alienacao de Veiculos		R$ 0,00	R$ 17.333,33
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ 0,00	R$ (52.000,00)
(-) PERDAS		R$ 0,00	R$ (52.000,00)
(-) Perdas Na Alienacao de Imobilizado		R$ 0,00	R$ (52.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.B6.7A.9E.5C.E1.4C.08.56.C1.E5.1C.20.26.8D.92.A4.92.92.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35123987813	10.651.046/0001-24	
NOME EMPRESARIAL		
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D7.B6.7A.9E.5C.E1.4C.08.56.C1.E5.1C.20.26.8D.92.A4.92.92.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	09786858816	ROSELI BATISTA CAMARGO:09786858816	285590148330937693508783879544553429 62	22/09/2021 a 21/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10651046000124	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL:10651046000124	560628543369189753162607290096075597 83	19/10/2022 a 19/10/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D7.B6.7A.9E.5C.E1.4C.08.56.C1.E5.1C
.20.26.8D.92.A4.92.92.39-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 09:29:10

A1.E5.50.4C.FC.02.44.3E
20.B8.B9.D5.D2.4E.12.34

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. **Este recibo comprova a autenticação.**

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3830237 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ: 10.651.046/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº: 0068207365

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3025274/2023* **Válida até:** 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24
Endereço: Rua GUANABARA, 196
VILA ADRIANA
11950000 - Cajati - SP

Número de registro no CREA - SP: 0772529
Data do registro: 16/03/2010
Processo (Sipro): F-000777/2010
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:
Construção civil; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás; Serviços de acabamentos da construção; Serviços de pinturas em residências, estabelecimentos civis ou empresariais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,(locação não se trata da lei de leasing) ; Serviços de jardinagem e limpeza do acostamento de estradas; Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros; Limpeza de prédios e em domicílios; Serviços de coleta de resíduos não perigosos; Obras de terraplanagem; Obras de urbanização (construção, conservação e pavimentação de vias urbanas, ruas, praças (tapa buraco) e sinalização com pinturas em vias urbanas e locais para estacionamento); Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de instalação, manutenção de linhas de telefones; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Locação de automóveis com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

motorista ou condutor (locação não se trata da lei de leasing); Locação de automóveis sem condutor (locação não se trata da lei de leasing); Serviços de estacionamento de veículos, sistema rotativo; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-BA
Número do Registro (CREASP): 5061470396
Registro Nacional: 0503046833
Data de início da responsabilidade técnica: 25/02/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 41f61f20-325f-411f-bfe3-3be34ab7f2f1

Situação cadastral extraída em: 29/03/2023 09:29:00

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Março de 2023

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180002805
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA
Registro: 5060133292-SP . RNP: 1705388655
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220151563262 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 01/12/2015 Baixada em: 23/01/2018
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL . No.: 10
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: Cajati . UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 144/2015 . Celebrado em : 11/11/2015
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 2.997.858,78 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS TRABALHADORES . No.: 250
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: Cajati . UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/12/2015 Conclusão Efetiva: 01/06/2017 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI . CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Materiais Misto. 1505,00000 metro quadrado.

Observações
EXECUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 20 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 05/04/2018, devidamente assinado por Silvério Domingues, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180002805
23/04/2018 13:30:01
Autenticação Digital: AT606kBABgTz3Jn6JlJCFn5ag1kBy0J1

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Barbosa
56.669.390-2

Este documento é cópia fiel e autentica do original

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua DOUTOR RAUL SILVA, 1417 NOVA REDENTORA São José do Rio Preto-SP, CEP 15090260
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 10.651.046/0001-24, com sede na Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati/SP – CEP 11900-000, representada pelo sócio/proprietário, **Sr. Adelar de Bairros**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.032.548-8, CPF 263.779.848-39, executou as obras do Contrato nº 144/15 – Concorrência nº 005/15 – Processo nº 41.544/15, tendo como objeto contratual: "Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil, sito a Av. dos Trabalhadores, nº 250 – Centro – Cajati/SP" – CEP 11950-000, ART 92221220151563262, sendo o Responsável Técnico o Engº. Civil, Sr. Alexandre de Jesus Lima Moreira de Lima, portador do CREA 5060133292/SP e do RNP 1705388655, no período de 01 de dezembro de 2015 a 01 de junho de 2017, no valor de R$ 2.997.858,78 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), contendo em 19 (dezenove) folhas os quantitativos especificados em planilha anexa.

Cajati, 05 de abril de 2018.

Engº Civil - Silvério Domingues
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano
CREA-SP 5061285557 – CPF/MF 129.409.758-09
RNP Nº 260201009-0

Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Bastaro
56.669.390-2

Este documento é cópia fiel e autentica do origina

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Botaro
56.669.390-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

Este documento é cópia fiel e autentica do original

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
1	**SERVICOS INICIAIS**		
	Fornecimento e execução de:		
1.1	Sondagem SPT	m	1,00
2	**CANTEIRO DE SERVIÇO**		
	Fornecimento e execução de		
2.1	Tapume simples h = 2,20 m com chapa compensada e escora de eucalipto, incluindo pintura	m	126,00
2.2	Placa da obra modelo - 3x1,0m	m²	3,00
3	**ESTRUTURA DE CONCRETO**		
	Fornecimento e execução de:		
3.1	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**		
3.1.1	**FUNDAÇÕES (INFRA-ESTRUTURA - ESTACAS, BLOCOS e BALDRAME)**		
3.1.1.1	Taxa de mobilização/desmobilização para estaca tipo Strauss	tx	1,00
3.1.1.2	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm, com capacidade de carga de 20 t, incluindo aço e concreto - 87 unid x 12 m	m	1.080,00
3.1.1.3	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 30 cm, com capacidade de carga de 30 t, incluindo aço e concreto - 47 unid x 12 m	m	343,00
3.1.1.4	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 40 cm, com capacidade de carga de 40 t, incluindo aço e concreto - 4 unid x 12 m	m	28,00
3.1.1.5	Concreto usinado bombeado fck = 25 MPa, incluindo colocação, espalhamento e acabamento	m³	93,40
3.1.1.6	Aço CA-50	kg	601,10
3.1.1.7	Forma de Madeira de Qualidade	m²	139,70
3.1.2	**SUPRA-ESTRUTURA**		
3.1.2.1	Concreto usinado bombeado fck = 30 MPa, incluindo colocação, espalhamento e acabamento	m³	291,20
3.1.2.2	Aço CA-60	kg	3.868,00
3.1.2.3	Aço CA-50	kg	12.540,40
3.1.2.4	Forma de Madeira de Qualidade - Reaprov 2 x	m²	999,80
3.1.2.5	Laje pre-fabricada - Vigota treliçada uni e Bidirecional LT20-300KGF/M2, incluindo escoramento - Ver projeto Estrutural	m²	680,00
3.2	**ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COMPLETA**		
3.2.1	Estrutura pré-moldada completa, incluindo pilares (seção mínima 25x55 cm) , vigas (baldrame, intermediaria e respaldo), viga de cobertura, terças, conforme projeto arquitetônico (Patio/Refeitorio)	m²	314,00
3.3	**MURO DE CONTENÇÃO**		
3.3.1	Escavação mecanizada, incluindo carga e transporte de material de primeira categoria	m³	1.350,00
3.3.2	Concreto usinado bombeado fck = 25 MPa, incluindo colocação, espalhamento e acabamento	m³	211,00
3.3.3	Aço CA-50	kg	24.494,80
3.3.4	Forma de Madeira de Qualidade	m²	1.030,00
4	**ALVENARIA**		
	Fornecimento e execução de		
4.1	Impermeabilização, emulsão asfáltica elastomérica, 4 demãos	m²	310,00
4.2	Alvenaria em tijolo cerâmico de 9 furos, 14X19X24cm, assentado com juntas de amarração e com argamassa pura de cimento e areia no traço de 1:4	m²	1.560,00
4.3	Verga / Contra Verga para todas as esquadrias, constituída de concreto fck = 25 MPa h=10cm, formas e 3 barras aço CA-50 8,0 mm, transpondo 30 cm (mínimo) cada lateral de esquadria.	m³	5,00
5	**COBERTURA**		
	Fornecimento e execução de cobertura completa, conforme projeto arquitetônico, incluindo dimensionamento, detalhamento, estrutura, telhas, parafusos, calhas, rufos, fixações, impermeabilização, tratamento, insert's, chumbadores e etc, ART's de projeto e execução, para o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.		
5.1	Cobertura com telha metálica, tipo "sanduiche", pintada em 1 face, chapa 0,5mm, espessura 0,50mm	m²	1.505,00
5.2	Estrutura de madeira de lei plainada de primeira qualidade, para telha tipo sanduiche - vão ate 10,0 m - Sobre Laje de Apoio	m²	

Autenticado na
Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Batista
56.669.390-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

Este documento é cópia
fiel e autentic

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
5.3	Estrutura metálica, tipo espacial, conforme projeto específico (Estrutura Metalica), completa - Acesso Principal da Escola	m²	
5.4	Estrutura metálica de duas águas, incluindo dimensionamento de treliças, terças, inserts, chumbadores, calhas tipo Beiral (200 mm) e etc - Circulação interna	m²	1.461,00
5.5	Cobertura em policarbonato incolor compactado, espessura 6 mm (Cobertura do jardim interno)	m²	19,00
5.6	Calha em chapa de alumínio 30x40cm, incluindo acoplamento da calha com o tubo de Queda - espessura 0,8mm (mínimo).	m	167,96
6	**PISO / IMPERMEABILIZAÇÕES**		
	Fornecimento e execução de:		
6.1	Aterro interno, categoria 1A, compactado manualmente	m³	20,00
6.2	Lastro de brita graduada, compactação mecânica, e = 8 cm	m²	1.313,00
6.3	Isolamento com lona preta	m²	1.313,00
6.4	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5cm - Terreo	m²	1.313,00
6.5	Impermeabilização com Manta Asfáltica 4 mm - reservatorios e bombas	m²	50,00
7	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
	Fornecimento e execução de:		
7.1	**RESERVATÓRIOS**		
7.1.1	Reservatorio de fibra 10.000lts	un	1,00
7.1.2	Reservatório de fibra 15.000lts.	un	2,00
7.1.3	Cisterna 10.000lts, reforçada, do tipo enterrada no solo, incluindo escavação, bota-fora, base, contenções e demais acessorios/serviços.	un	1,00
7.1.4	Conjunto de 02 moto-bombas, Q=18,0m/h - Hman = 32,00mca, BCR 2010 - 5CV, Casa de bombas	un.	2,00
7.2	**ÁGUA FRIA**		
7.2.1	Entrada de AF (Abrigo e Cavalete) padrão FDE completo	un.	1,00
7.2.2	Tubo PVC Agua Fria 75 mm, incluindo conexões	m	10,00
7.2.3	Tubo PVC Agua Fria 50 mm, incluindo conexões	m	162,00
7.2.4	Tubo PVC Agua Fria 40 mm, incluindo conexões	m	30,00
7.2.5	Tubo PVC Agua Fria 32 mm, incluindo conexões	m	42,00
7.2.6	Tubo PVC Agua Fria 25 mm, incluindo conexões	m	60,00
7.2.7	Joelho 90° soldavel com bucha de latão 25mm x 3/4"	un.	28,00
7.2.8	Registro de pressão Ø 25 (metálico), incluindo adaptador e acabamento metálico cromado	un.	7,00
7.2.9	Registro de gaveta Ø 2" (metálico), incluindo adaptador e acabamento metálico cromado	un	13,00
7.2.10	Registro de gaveta Ø 1 1/4" (metálico), incluindo adaptador e acabamento metálico cromado	un	3,00
7.2.11	Registro de gaveta Ø 1" (metalico), incluindo adaptador e acabamento metalico cromado	un.	20,00
7.2.12	Registro de gaveta Ø 1 1/2" (metalico), incluindo adaptador e acabamento metalico cromado	un.	2,00
7.2.13	Registro de gaveta Ø 2 1/2" (metálico), incluindo adaptador e acabamento metálico cromado	un	1,00
7.2.14	Conjunto de ligação p/ vaso sanitario (espude+canopla + tubo)	m	11,00
7.3	**ESGOTO**		
7.3.1	Tubo de PVC Serie Normal 100mm, incluindo conexões	m	150,00
7.3.2	Tubo de PVC Serie Normal 75mm, incluindo conexões	m	18,00
7.3.3	Tubo de PVC Serie Normal 50mm, incluindo conexões	m	120,00
7.3.4	Tubo de PVC Serie Normal 40mm, incluindo conexões	m	36,00
7.3.5	Caixa de Passagem 60x60x60 com fundo e tampa de concreto com alça	un	11,00
7.3.6	Caixa de Gordura em alvenaria, nas dimensões 70x70 cm	un	2,00
7.3.7	Caixa Sifonada PVC 160x100x50mm, com grelha metalica cromada	un	29,00
7.4	**ÁGUA PLUVIAL/DRENAGEM**		
7.4.1	Ralo seco de PVC 100x100 mm simples - Fornecimento e instalação	un.	2,00
7.4.2	Caixa de Areia, com fundo e tampa reforçada - 60 x 60 cm	un	20,00
7.4.3	Caixa de Areia, com fundo e tampa tipo grelha metálica reforçada - 60 x 60 cm	un.	6,00
7.4.4	Tubo de PVC Série Normal 100mm, incluindo conexões, com anel de borracha	m	102,00
7.4.5	Tubo de PVC Série Normal 150mm, incluindo conexões, com anel de borracha	m	180,00
7.4.6	Tubo PVC 20 mm, incluindo conexões (drenagem ar condicionado)	m	80,00
7.4.7	Tubo PVC 25 mm, incluindo conexões (drenagem ar condicionado)	m	16,00
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Batavo
56.669-390-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

Este documento é cópia fiel e autentica do original

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
	Fornecimento e execução de:		
8.1	**ENTRADA DE ENERGIA**		
8.1.1	Posto de transformação de energia em poste, 150 KVA, incluindo poste de concreto, cruzeta de madeira, isoladores, pára-raios, chaves-fusíveis, transformador, elo fusível, pino de isolador, mão francesa, cinta para poste, abraçadeiras, adaptadores, sela para cruzeta, parafusos, porcas, arruelas, suporte de pára-raios e chaves fusíveis, manilha, alças para condutores laços, suporte para trafo, conectores tipo estribo, caixa de medição tipo M, caixa seccionadora tipo T, mão francesa, eletrodutos, cabos, cabeçotes, fio de cobre, caixa de inspeção de aterramento, hastes de aterramento, isoladores tipo roldana, disjuntores, barra de cobre e demais itens conforme indicação no diagrama unifilar geral, para o perfeito funcionamento e aprovação do sistema pela concessionaria PADRÃO ELEKTRO.	cj.	1,00
8.1.2	Caixa de passagem em alvenaria, nas dimensões 100x100x120cm, incluindo conjunto de tampa de ferro fundido com a inscrição "ELEKTRO" e base para tampa nas dimensões 100x100cm. Padrão ELEKTRO.	un	1,00
8.1.3	Quadro para Barramento Equipotencial / Terminal de Aterramento Principal 1 - BEP/TAP-1 -, tipo embutir, dimensões mínimas de 50x35x25cm (AxLxP), padrão tipo painel de comando, com pintura epoxi na cor branco. Todo o barramento deve vir com furos, parafusos, arruelas e conectores tipo olhal, com espaço para derivações de cabos no mesmo numero circuitos a serem instalados. Montado conforme diagrama unifilar correspondente, incluindo espaço reserva de no mínimo 30%. Barramento seção mínima 50x10mm, comprimento 40cm, isolado da carcaça. Tensão nominal de 1000V. Tensão de operação mínima de 380V. Corrente nominal mínima 800A. Com canaleta perimetral para organização de cabos, abertura para ventilação com tela (no mínimo 02 aberturas), circuitos identificados com plaqueta de acrílico, placa de proteção removível em acrílico, dispositivo de fechamento com chave, porta com abertura mínima de 105°, utilização de bornes tipo Sack para todos os circuitos, barramentos identificados por cores, com revestimento pintado ou por termoretráteis e fundo para fixação de trilhos DIN. Padrão ELEKTRO.	cj	1,00
8.1.4	BEP/TAP-1 - Aterramento da estrutura - Cabo de cobre nu, bitola 95,0mm². Padrão ELEKTRO.	m	25,00
8.1.5	BEP/TAP-1 - Conexão com o SPDA - Cabo de cobre nu, bitola 50,0mm². Padrão ELEKTRO.	m	25,00
8.1.6	BEP/TAP-1 ao BEP-TAP-2 - Cabo de cobre nu, bitola 95,0mm². Padrão ELEKTRO.	m	30,00
8.1.7	BEP/TAP-1 ao QD-B-SHP - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde. Padrão ELEKTRO.	m	140,00
8.2	**INFRA ESTRUTURA**		
	Obs.: As eletrocalhas, perfilados, canaletas, eletrodutos, conduletes, caixas de passagem, incluindo seus acessórios, deverão possuir pintura eletrostática na cor branco, de fábrica.		
8.2.1	Perfilado perfurado, com virola, nas dimensões 38x38mm, na cor branco, incluindo acessórios de conexão (te horizontal e vertical, curvas, cruzetas) e acessórios de sustentação (cantoneira tipo ZZ, vergalhão de aço, gancho para fixação de perfilado, porcas, parafusos, buchas e arruelas) e demais acessórios para o perfeito funcionamento do sistema.	m.	200,00
8.2.2	Tampa de encaixe à pressão, para perfilado perfurado, com virola, nas dimensões 38x38mm, na cor branco.	m.	200,00
8.2.3	Eletroduto flexível reforçado, tipo kanalex, diâmetro nominal 2", incluindo conexões.	m.	200,00
8.2.4	Eletroduto flexível reforçado, tipo kanalex, diâmetro nominal 1.1/4", incluindo conexões.	m.	230,00
8.2.5	Eletroduto de PVC rígido, na cor branco, diâmetro nominal 2", incluindo conexões.	m.	20,00
8.2.6	Eletroduto de PVC rígido, na cor branco, diâmetro nominal 1.1/4", incluindo conexões.	m.	850,00
8.2.7	Eletroduto de PVC rígido, na cor branco, diâmetro nominal 1", incluindo conexões.	m.	80,00
8.2.8	Eletroduto de PVC rígido, na cor branco, diâmetro nominal 3/4", incluindo conexões.	m.	2.200,00
8.2.9	Conjunto de saída horizontal para eletroduto 1" de perfilado 38x38mm.	un	10,00
8.2.10	Abraçadeira tipo "cunha" 1", incluindo parafusos e demais acessórios para fixação.	un	15,00
8.2.11	Caixa de passagem em PVC, 4x2".	un	400,00
8.2.12	Caixa de passagem em PVC, 4x4".	un	20,00
8.2.13	Caixa de passagem octogonal, em PVC.	un	220,00
8.2.14	Caixa de passagem em chapa metálica, de embutir, na cor branco, nas dimensões 20x20x10cm.	un	1,00
8.2.15	Caixa de passagem em chapa metálica, de embutir, na cor branco, nas dimensões 30x30x10cm.	un	5,00
8.2.16	Caixa de passagem em alvenaria, com tampa em concreto, nas dimensões 50x50x70cm.	un	11,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

Autenticado na
Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Batoro
56.669.390-2

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

Este documento é cópia
fiel e autentica do original

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
8.2.17	Quadro Elétrico de Baixa Tensão - QD-G -, tipo embutir, dimensão mínima 160x100x20cm (AxLxP), padrão tipo painel de comando, com pintura epoxi na cor branco. Baramento neutro e terra deverão ser separados. Todos os barramentos devem vir com furos, parafusos, arruelas e conectores tipo olhal, com espaço para derivações de cabos no mesmo numero de disjuntores a serem instalados. Montado conforme diagrama unifilar correspondene, incluindo espaço reserva de no mínimo 30%. Barramento seção mínima 40x5mm, fase, neutro e terra isolados da carcaça. Tensão nominal de 1000V. Tensão de operação mínima de 380V. Corrente nominal mínima 400A. Com canaleta perimetral para organização de cabos, no mínimo 02 aberturas para ventilação com tela, circuitos identificados com plaqueta de acrílico, placa de proteção removível em acrílico, dispositivo de fechamento com chave, porta com abertura mínima de 105º, utilização de bornes tipo Sack para todos os circuitos, barramentos identificados por cores, com revestimento pintado ou por termoretráteis e fundo para fixação de trilhos DIN.	cj	1,00
8.2.18	Quadro Elétrico de Baixa Tensão - QD-1 -, tipo embutir, dimensão mínima 120x80x12cm (AxLxP), padrão tipo painel de comando, com pintura epoxi na cor branco. Baramento neutro e terra deverão ser separados. Todos os barramentos devem vir com furos, parafusos, arruelas e conectores tipo olhal, com espaço para derivações de cabos no mesmo numero de disjuntores a serem instalados. Montado conforme diagrama unifilar correspondene, incluindo espaço reserva de no mínimo 30%. Barramento seção mínima 30x5mm, fase, neutro e terra isolados da carcaça. Tensão nominal de 1000V. Tensão de operação mínima de 380V. Corrente nominal mínima 200A. Com canaleta perimetral para organização de cabos, no mínimo 02 aberturas para ventilação com tela, circuitos identificados com plaqueta de acrílico, placa de proteção removível em acrílico, dispositivo de fechamento com chave, porta com abertura mínima de 105º, utilização de bornes tipo Sack para todos os circuitos, barramentos identificados por cores, com revestimento pintado ou por termoretráteis e fundo para fixação de trilhos DIN.	cj	1,00
8.2.19	Quadro Elétrico de Baixa Tensão - QD-2 -, tipo embutir, dimensão mínima 140x100x12cm (AxLxP), padrão tipo painel de comando, com pintura epoxi na cor branco. Baramento neutro e terra deverão ser separados. Todos os barramentos devem vir com furos, parafusos, arruelas e conectores tipo olhal, com espaço para derivações de cabos no mesmo número de disjuntores a serem instalados. Montado conforme diagrama unifilar correspondene, incluindo espaço reserva de no mínimo 30%. Barramento seção mínima 30x5mm, fase, neutro e terra isolados da carcaça. Tensão nominal de 1000V. Tensão de operação mínima de 380V. Corrente nominal mínima 200A. Com canaleta perimetral para organização de cabos, no mínimo 02 aberturas para ventilação com tela, circuitos identificados com plaqueta de acrílico, placa de proteção removível em acrílico, dispositivo de fechamento com chave, porta com abertura mínima de 105º, utilização de bornes tipo Sack para todos os circuitos, barramentos identificados por cores, com revestimento pintado ou por termoretráteis e fundo para fixação de trilhos DIN.	cj	1,00
8.2.20	Quadro Elétrico de Baixa Tensão - QD-CPD -, tipo embutir, dimensão mínima 80x60x12cm (AxLxP), padrão tipo painel de comando, com pintura epoxi na cor branco. Baramento neutro e terra deverão ser separados. Todos os barramentos devem vir com furos, parafusos, arruelas e conectores tipo olhal, com espaço para derivações de cabos no mesmo número de disjuntores a serem instalados. Montado conforme diagrama unifilar correspondene, incluindo espaço reserva de no mínimo 30%. Barramento seção mínima 15x3mm, fase, neutro e terra isolados da carcaça. Tensão nominal de 1000V. Tensão de operação mínima de 380V. Corrente nominal mínima 100A. Com canaleta perimetral para organização de cabos, no mínimo 02 aberturas para ventilação com tela, circuitos identificados com plaqueta de acrílico, placa de proteção removível em acrílico, dispositivo de fechamento com chave, porta com abertura mínima de 105º, utilização de bornes tipo Sack para todos os circuitos, barramentos identificados por cores, com revestimento pintado ou por termoretráteis e fundo para fixação de trilhos DIN.	cj	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Batista
56.669.390-2

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

Este documento é cópia fiel e autentica do original

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
8.2.21	Quadro Elétrico de Baixa Tensão - QD-INF -, tipo embutir, dimensão mínima 80x60x12cm (AxLxP), padrão tipo painel de comando, com pintura epoxi na cor branco. Baramento neutro e terra deverão ser separados. Todos os barramentos devem vir com furos, parafusos, arruelas e conectores tipo olhal, com espaço para derivações de cabos no mesmo numero de disjuntores a serem instalados. Montado conforme diagrama unifilar correspondene, incluindo espaço reserva de no mínimo 30%. Barramento seção mínima 15x3mm, fase, neutro e terra isolados da carcaça. Tensão nominal de 1000V. Tensão de operação mínima de 380V. Corrente nominal mínima 100A. Com canaleta perimetral para organização de cabos, no mínimo 02 aberturas para ventilação com tela, circuitos identificados com plaqueta de acrílico, placa de proteção removível em acrílico, dispositivo de fechamento com chave, porta com abertura mínima de 105º, utilização de bornes tipo Sack para todos os circuitos, barramentos identificados por cores, com revestimento pintado ou por termoretráteis e fundo para fixação de trilhos DIN	cj	1,00
8.2.22	Quadro Elétrico de Baixa Tensão - QD-B-SHP -, tipo embutir, dimensões mínimas de 60x60x12cm (AxLxP), padrão tipo painel de comando, com pintura epóxi na cor branco. Barramento neutro e terra deverão ser separados. Todos os barramentos devem vir com furos, parafusos, arruelas e conectores tipo olhal, com espaço para derivações de cabos no mesmo numero de disjuntores a serem instalados. Montado conforme diagrama unifilar correspondene, incluindo espaço reserva de no mínimo 30%. Barramento seção mínima 15x3mm, fase, neutro e terra isolados da carcaça. Tensão nominal de 1000V. Tensão de operação mínima de 380V. Corrente nominal mínima 100A. Incluindo rele de retardo, conjunto de contactoras, botoeiras, sinalização de funcionamento e demais acessórios para o perfeito funcionamento do sistema. Com canaleta perimetral para organização de cabos, abertura para ventilação com tela (no mínimo 02 aberturas), circuitos identificados com plaqueta de acrílico, placa de proteção removível em acrílico, dispositivo de fechamento com chave, porta com abertura mínima de 105º, utilização de bornes tipo Sack para todos os circuitos, barramentos identificados por cores, com revestimento pintado ou por termoretráteis e fundo para fixação de trilhos DIN. Proteção IP-65.	m	1,00
8.2.23	Quadro Elétrico de Baixa Tensão - QD-B-H -, tipo embutir, dimensões mínimas de 60x60x12cm (AxLxP), padrão tipo painel de comando, com pintura epóxi na cor branco. Barramento neutro e terra deverão ser separados. Todos os barramentos devem vir com furos, parafusos, arruelas e conectores tipo olhal, com espaço para derivações de cabos no mesmo numero de disjuntores a serem instalados. Montado conforme diagrama unifilar correspondene, incluindo espaço reserva de no mínimo 30%. Barramento seção mínima 15x3mm, fase, neutro e terra isolados da carcaça. Tensão nominal de 1000V. Tensão de operação mínima de 380V. Corrente nominal mínima 100A. Incluindo rele de retardo, conjunto de contactoras, botoeiras, sinalização de funcionamento e demais acessórios para o perfeito funcionamento do sistema. Com canaleta perimetral para organização de cabos, abertura para ventilação com tela (no mínimo 02 aberturas), circuitos identificados com plaqueta de acrílico, placa de proteção removível em acrílico, dispositivo de fechamento com chave, porta com abertura mínima de 105º, utilização de bornes tipo Sack para todos os circuitos, barramentos identificados por cores, com revestimento pintado ou por termoretráteis e fundo para fixação de trilhos DIN. Proteção IP-65.	m	1,00
8.2.24	Quadro de comando de iluminação - QC-I - para 17 chaves monopolares, tipo embutir, dimensões mínimas de 60x60x12cm (AxLxP), com pintura epóxi na cor branco. Barramento neutro e terra deverão ser separados. Todos os barramentos devem vir com furos, parafusos, arruelas e conectores tipo olhal, com espaço para derivações de cabos no mesmo numero de disjuntores a serem instalados. Montados conforme o diagrama correspondente, incluindo espaço reserva para ampliação de no mínimo 30%. Com barramentos seção mínima 15x3mm. Circuitos identificados com plaqueta de acrílico, placa de proteção removível em acrílico, dispositivo de fechamento com chave, porta com abertura mínima de 105º	cj	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Botaro
56.069.390-2
Este documento é cópia fiel e autentica do original

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
8.2.25	Quadro para Barramento Equipotencial / Terminal de Aterramento Principal 2 - BEP/TAP-2 -, tipo embutir, dimensões mínimas de 40x40x12cm (AxLxP), padrão tipo painel de comando, com pintura epóxi na cor branco. Todo o barramento deve vir com furos, parafusos, arruelas e conectores tipo olhal, com espaço para derivações de cabos no mesmo numero circuitos a serem instalados. Montado conforme diagrama unifilar correspondente, incluindo espaço reserva de no mínimo 30%. Barramento seção mínima 50x10mm, comprimento 30cm, isolado da carcaça. Tensão nominal de 1000V. Tensão de operação mínima de 380V. Corrente nominal mínima 800A. Com canaleta perimetral para organização de cabos, abertura para ventilação com tela (no mínimo 02 aberturas), circuitos identificados com plaqueta de acrílico, placa de proteção removível em acrílico, dispositivo de fechamento com chave, porta com abertura mínima de 105º, utilização de bornes tipo Sack para todos os circuitos, barramentos identificados por cores, com revestimento pintado ou por termoretráteis e fundo para fixação de trilhos DIN.	cj	1,00
8.2.26	Quadro para Barramento Equipotencial / Terminal de Aterramento de Telecomunicações CPD - BEP/TAT-CPD -, tipo embutir, dimensões mínimas de 40x40x12cm (AxLxP), padrão tipo painel de comando, com pintura epóxi na cor branco. Todo o barramento deve vir com furos, parafusos, arruelas e conectores tipo olhal, com espaço para derivações de cabos no mesmo numero circuitos a serem instalados. Montado conforme diagrama unifilar correspondente, incluindo espaço reserva de no mínimo 30%. Barramento seção mínima 40x5mm, comprimento 20cm, isolado da carcaça. Tensão nominal de 1000V. Tensão de operação mínima de 380V. Corrente nominal mínima 400A. Com canaleta perimetral para organização de cabos, abertura para ventilação com tela (no mínimo 02 aberturas), circuitos identificados com plaqueta de acrílico, placa de proteção removível em acrílico, dispositivo de fechamento com chave, porta com abertura mínima de 105º, utilização de bornes tipo Sack para todos os circuitos, barramentos identificados por cores, com revestimento pintado ou por termoretráteis e fundo para fixação de trilhos DIN.	cj	1,00
8.3	**DISTRIBUIÇÃO INTERNA**		
	Obs 1: Os condutores não poderão possuir halogênio e chumbo, devem ser não propogantes e possuir capacidade de auto-extinção do fogo, baixa emissão de gases toxicos e corrosivos - NBR 13570		
	Obs 2: As eletrocalhas, perfilados, canaletas, eletrodutos, conduletes, caixas de passagem, incluindo seus acessórios, deverão possuir pintura eletrostática na cor branco, de fabrica.		
8.3.1	**ALIMENTADORES DOS QUADROS**		
8.3.1.1	QD-1 - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 35,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor azul	m	30,00
8.3.1.2	QD-1 - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 35,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	30,00
8.3.1.3	QD-1 - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 35,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor preto	m	30,00
8.3.1.4	QD-1 - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 35,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor cinza	m	30,00
8.3.1.5	QD-INF - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor azul	m	50,00
8.3.1.6	QD-INF - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	50,00
8.3.1.7	QD-INF - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor preto	m	50,00
8.3.1.8	QD-INF - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor cinza	m	50,00
8.3.1.9	QD-CPD - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 10,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor azul	m	30,00
8.3.1.10	QD-CPD - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 10,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	30,00
8.3.1.11	QD-CPD - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 10,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor preto	m	30,00
8.3.1.12	QD-CPD - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 10,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor cinza	m	30,00
8.3.1.13	QD-B-SHP - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor azul	m	140,00

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Batista
56.669-390-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

Este documento é cópia fiel e autentica do original

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
8.3.1.14	QD-B-SHP - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	140,00
8.3.1.15	QD-B-SHP - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor preto	m	140,00
8.3.1.16	QD-B-SHP - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor cinza	m	140,00
8.3.1.17	QD-2 - Cabo de cobre isolado, isolação em EPR - 0,6/1KV, bitola 50,0mm², temperatura máxima de serviço 90°C, encordoamento classe 5, na cor azul	m	100,00
8.3.1.18	QD-2 - Cabo de cobre isolado, isolação em EPR - 0,6/1KV, bitola 50,0mm², temperatura máxima de serviço 90°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	100,00
8.3.1.19	QD-2 - Cabo de cobre isolado, isolação em EPR - 0,6/1KV, bitola 50,0mm², temperatura máxima de serviço 90°C, encordoamento classe 5, na cor preto	m	100,00
8.3.1.20	QD-2 - Cabo de cobre isolado, isolação em EPR - 0,6/1KV, bitola 50,0mm², temperatura máxima de serviço 90°C, encordoamento classe 5, na cor cinza	m	100,00
8.3.1.21	QD-B-H - Cabo de cobre isolado, isolação em EPR - 0,6/1KV, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 90°C, encordoamento classe 5, na cor azul	m	80,00
8.3.1.22	QD-B-H - Cabo de cobre isolado, isolação em EPR - 0,6/1KV, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 90°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	80,00
8.3.1.23	QD-B-H - Cabo de cobre isolado, isolação em EPR - 0,6/1KV, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 90°C, encordoamento classe 5, na cor preto	m	80,00
8.3.1.24	QD-B-H - Cabo de cobre isolado, isolação em EPR - 0,6/1KV, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 90°C, encordoamento classe 5, na cor cinza	m	80,00
8.3.2	**ATERRAMENTOS**		
8.3.2.1	BEP/TAP-2 aterramento da estrutura - Cabo de cobre nu, bitola 95,0mm²	m	25,00
8.3.2.2	BEP/TAP-2 ao QD-G - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 95,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	20,00
8.3.2.3	BEP/TAP-2 ao QD-2 - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 25,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	100,00
8.3.2.4	BEP/TAP-2 ao QD-1 - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 16,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	30,00
8.3.2.5	BEP/TAP-2 ao QD-INF - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	50,00
8.3.2.6	BEP/TAP-2 ao QD-B-H - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	80,00
8.3.2.7	BEP/TAP-2 ao QCI - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	25,00
8.3.2.8	BEP/TAT-CPD ao BEP/TAP-2 - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 35mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	30,00
8.3.2.9	BEP/TAT-CPD ao DG - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 16mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	15,00
8.3.2.10	BEP/TAT-CPD ao QD-CPD - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 10,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	30,00
8.3.2.11	BEP/TAT-CPD ao RACK CPD - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 10mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	20,00
8.3.2.12	BEP/TAT-CPD ao RACK-INF - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 10mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	40,00
8.3.3	**DEMAIS ITENS**		
8.3.3.1	Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 2,5mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor azul	m	2.800,00
8.3.3.2	Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 2,5mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	4.000,00
8.3.3.3	Cabo de cobre isolado, isolaçao em PVC - 450/750V, bitola 2,5mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	3.800,00
8.3.3.4	Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 2,5mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor amarelo	m	3.000,00
8.3.3.5	Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 4,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor azul	m	250,00
8.3.3.6	Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 4,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	750,00
8.3.3.7	Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 4,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	400,00

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Batista
56.869.390-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

Este documento é cópia fiel e autentica do original

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
8.3.3.8	B01/B02-QD-B-SHP - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 4,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor azul	m	20,00
8.3.3.9	B01/B02-QD-B-SHP - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 4,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho.	m	60,00
8.3.3.10	B01/B02-QD-B-SHP - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 4,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	20,00
8.3.3.11	B01/B02-QD-B-H - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 4,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor azul	m	20,00
8.3.3.12	B01/B02-QD-B-H - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 4,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	60,00
8.3.3.13	B01/B02-QD-B-H - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 4,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	20,00
8.3.3.14	T5/T6 - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 4,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	140,00
8.3.3.15	T5/T6 - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 4,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	70,00
8.3.3.16	CH1 à CH8 - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	300,00
8.3.3.17	CH1 à CH8 - Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 6,0mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor verde	m	150,00
8.3.3.18	Conjunto de placa 4x2", com uma tomada 2P+T, na cor vermelho, para alimentação de iluminação de emergência	cj	41,00
8.3.3.19	Conjunto de caixa de tomada com placa de latão 4x4", com tampa tipo basculante, com duas tomadas 2P+T 20A/250V, novo padrão brasileiro (NBR14136).	un	4,00
8.3.3.20	Caixa de tomada para perfilado 38x38mm com uma tomada 2P+T 10A/250V, novo padrão brasileiro (NBR14136), incluindo espelho, tomada, cabo isolado e plugue	cj	35,00
8.3.3.21	CIRCUITO 220V - Conjunto de placa 4x2", com uma tomada 2P+T 20A/250V, novo padrão brasileiro (NBR14136), na cor vermelha.	cj	16,00
8.3.3.22	TOMADA 25A - Conjunto de placa 4x2", com uma tomada 2P+T 25A/250V, novo padrão brasileiro (NBR14136), na cor vermelho	cj	2,00
8.3.3.23	TOMADA AQUATIC - Conjunto de placa 4x2", com uma tomada 2P+T 20A/250V, novo padrão brasileiro (NBR14136), na cor branco, tipo aquatic (a prova d'agua), para uso externo.	cj	6,00
8.3.3.24	Conjunto de placa 4x2", com uma tomada 2P+T 20A/250V, novo padrão brasileiro (NBR14136), na cor branco.	cj	95,00
8.3.3.25	Conjunto de placa 4x2", com duas tomadas 2P+T 20A/250V, novo padrão brasileiro (NBR14136), na cor branco	cj	70,00
8.3.3.26	SINAL SONORO - Sirene de campainha, para uso externo, de embutir, na cor branco	cj	1,00
8.3.3.27	SINAL SONORO - Conjunto de placa 4x2", com um pulsador tipo campainha 10A/250V, na cor branco, incluindo campainha.	cj	1,00
8.3.3.28	PULSADOR PNE - Conjunto de placa 4x2", com um interruptor simples, 10A/250V, para acionamento de indicação sonora e visual, na cor branco, incluindo campainha.	cj	4,00
8.3.3.29	COMANDO DE VENTILADOR - Conjunto de placa 4x2", com um interruptor simples, na cor vermelho, 10A/250V.	cj	13,00
8.3.3.30	Conjunto de placa 4x2", com um interruptor simples 10A/250V, na cor branco.	cj	26,00
8.3.3.31	Conjunto de placa 4x2", com dois interruptores simples 10A/250V, na cor branco	cj	11,00
8.3.3.32	Conjunto de placa 4x2", com dois interruptores paralelos 10A/250V, na cor branco.	cj	2,00
8.3.3.33	Luminária pendente para 1 lâmpada elipsoidal 400W, corpo em alumínio injetado sob pressão, pintado eletrostaticamente com tinta poliester na cor cinza com refletor em alumínio polido, anodizado, com grelha e suporte anti-vibração em aço galvanizado, pintada na cor cinza, fixada ao perfilado por meio de suporte	cj	37,00
8.3.3.34	Luminária de sobrepor, para 2 lâmpadas fluorescentes T5 de 28W, corpo em poliester reforçado com fibra de vidro, refletor parabólico em alumínio anodizado, com difusor IP-65	cj	7,00
8.3.3.35	Luminaria de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes T5 de 28W (2900 lúmens), corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho	cj	106,00
8.3.3.36	Luminaria de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes T5 de 28W (2900 lúmens), corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca, refletor parabólico em alumínio anodizado de alto brilho	cj	2,00
8.3.3.37	Luminária circular de sobrepor para 1 lâmpada fluorescente compacta de 26W, dupla, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática, refletor parabólico em alumínio anodizado de alto brilho.	cj	48,00
8.3.3.38	SINAL VISUAL PNE - Luminaria tipo arandela, de embutir, uso interno, para 1 lâmpada fluorescente compacta de 23W, na cor branca, incluindo lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 23W. Fluxo luminoso mínimo 1700 lúmens. Rendimento 66%.	cj	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Botarro
56.669.390-2
Este documento é cópia fiel e autentica do original

Cajati COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
8.3.3.39	Luminária tipo arandela, de embutir, uso externo, IP-65, para 1 lâmpada fluorescente compacta de 23W, na cor branca, incluindo lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 23W. Fluxo luminoso mínimo: 1700 lumens. Rendimento 66%	cj	32,00
8.3.3.40	Lâmpada elipsoidal multivapor metalico 400W, partida rápida. Rendimento 90%	un	37,00
8.3.3.41	Lâmpadas fluorescentes T5 de 28W. Fluxo luminoso mínimo: 2700 lumens. Rendimento 73%.	un	230,00
8.3.3.42	Lâmpada fluorescente compacta dupla de 26W. Fluxo luminoso mínimo: 1800 lumens. Rendimento 69%	un	48,00
8.3.3.43	Reator para lâmpada multivapor metálico 400W, uso interno com certificados de comprovação de estarem de acordo com as normas europeias IEC 928/929 (normas gerais de segurança e desempenho), IEC 555-2 (distorção harmônica) e IEC 55015 (interferência eletromagnetica).	un	37,00
8.3.3.44	Reator eletrônico, partida rápida, com alto fator de potência para 2 lâmpadas fluorescentes T5 de 28W, 220V, 60Hz, THD10%, com controle de EMI e harmônicas, com certificados de comprovação de estarem de acordo com as normas europeias IEC 928/929 (normas gerais de segurança e desempenho), IEC 555-2 (distorção harmônica) e IEC 55015 (interferência eletromagnética).	un	
8.3.3.45	Disjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal 16A, Icc=5kA, curva C, padrão DIN	un	74,00
8.3.3.46	Disjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal 25A, Icc=5kA, curva C, padrão DIN	un	2,00
8.3.3.47	Disjuntor termomagnético bipolar, com corrente nominal 16A, Icc=5kA, curva C, padrão DIN	un	8,00
8.3.3.48	Disjuntor termomagnetico bipolar, com corrente nominal 25A, Icc=5kA, curva C, padrão DIN	un	8,00
8.3.3.49	Disjuntor termomagnético bipolar, com corrente nominal 32A, Icc=5kA, curva C, padrão DIN	un	8,00
8.3.3.50	Disjuntor termomagnético tripolar com corrente nominal 25A, Icc=5kA, curva C,padrão DIN	un	10,00
8.3.3.51	Disjuntor termomagnetico tripolar com corrente nominal 40A, Icc=5kA, curva C,padrão DIN	un	5,00
8.3.3.52	Disjuntor termomagnético tripolar com corrente nominal 63A, Icc=5kA, curva C, padrão DIN	un	3,00
8.3.3.53	QD-B-SHP - Disjuntor termomagnético tripolar com corrente nominal 32A Icc=5kA, curva C, padrão DIN	un	1,00
8.3.3.54	QD-B-H - Disjuntor termomagnético tripolar com corrente nominal 32A, Icc=5kA, curva C, padrão DIN	un	2,00
8.3.3.55	QD-INF - Disjuntor termomagnético tripolar com corrente nominal 32A, Icc=5kA, curva C, padrão DIN	un	2,00
8.3.3.56	QD-CPD - Disjuntor termomagnético tripolar com corrente nominal 50A, Icc=5kA, curva C, padrão DIN	un	3,00
8.3.3.57	QD-1 - Disjuntor termomagnético tripolar com corrente nominal 100A, Icc=18kA, curva C, padrão DIN	un	2,00
8.3.3.58	QD-2 - Disjuntor termomagnético tripolar com corrente nominal 100A, Icc=18kA, curva C, padrão DIN	un	2,00
8.3.3.59	QD-G - Disjuntor termomagnetico tripolar com corrente nominal 400A, Icc=25kA, curva C, tipo caixa moldada	un	1,00
8.3.3.60	Interruptor Diferencial Residual (DR), bipolar 380 V - 25A - 30mA, padrão DIN	un	1,00
8.3.3.61	Interruptor Diferencial Residual (DR), tetrapolar, 380 V - 25A - 30mA, padrão DIN	un	1,00
8.3.3.62	Interruptor Diferencial Residual (DR), tetrapolar, 380 V - 40A - 30mA, padrão DIN	un	5,00
8.3.3.63	Interruptor Diferencial Residual (DR), tetrapolar, 380 V - 63A - 30mA, padrão DIN	un	3,00
8.3.3.64	Dispositivo de proteção contra surtos elétricos, monopolar, corrente nominal 5KA, corrente máxima 15KA, 275V, com dispositivo termico de segurança e sinalização luminosa do estado de operação	un	16,00
8.3.3.65	Dispositivo de proteção contra surtos elétricos, monopolar, corrente nominal 5KA, corrente máxima 20KA, 275V, com dispositivo termico de segurança e sinalização luminosa do estado de operação	un	4,00
8.3.3.66	Relé fotoelétrico, 20 A	un	3,00
9	**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO**		
	Fornecimento e execução de:		
9.1	**ENTRADA**		
9.1.1	Eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro nominal 2", em barra de 6 metros, incluindo acessorios Padrão CONCESSIONÁRIA.	m	12,00
9.1.2	Fita/cinta metalica para fixação. Padrão CONCESSIONÁRIA	un.	6,00
9.1.3	Eletroduto flexivel reforçado, tipo kanaflex, diametro nominal 1 1/4", incluindo conexões Padrão CONCESSIONÁRIA.	m	70,00
9.1.4	Eletroduto de PVC rigido, na cor branco, diâmetro nominal 1 1/4", incluindo conexões Padrão CONCESSIONÁRIA	m	40,00
9.1.5	Haste de aterramento revestida de cobre eletrolítico, diâmetro nominal 16 mm, comprimento 2400 mm tipo Copperweld, com conector para cabo 10,00mm² Padrão CONCESSIONÁRIA.	un	1,00
9.1.6	Aterramento do eletroduto de ferro galvanizado - Cabo de cobre nu, bitola 10,0mm² Padrão CONCESSIONÁRIA.	m	15,00
9.1.7	Caixa de passagem em alvenaria, nas dimensões 65x41x70cm, incluindo conjunto de tampa de ferro fundido com a inscrição "TELEFONE" e base para tampa nas dimensões 65x41cm. Padrão CONCESSIONÁRIA	un	1,00

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Bastos
56.469.390-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

Este documento é cópia fiel e autentica do original

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
9.1.8	Caixa de passagem em alvenaria, com tampa em concreto, nas dimensões 50x50x70cm. Padrão CONCESSIONARIA.	un	2,00
9.2	**INFRA ESTRUTURA**		
	Obs.: As eletrocalhas, perfilados, canaletas, eletrodutos, conduletes, caixas de passagem, incluindo seus acessórios, deverão possuir pintura eletrostática na cor branco, de fábrica		
9.2.1	Canaleta PVC 50x20, sistema X, incluindo acessorios e fixação	m.	10,00
9.2.2	Eletroduto de PVC rigido, na cor branco, diâmetro nominal 1 1/4", incluindo conexões.	m	550,00
9.2.3	Eletroduto de PVC rigido, na cor branco, diâmetro nominal 3/4", incluindo conexões	m.	650,00
9.2.4	Caixa de passagem em PVC, 4x2"	un	70,00
9.2.5	Caixa de passagem em PVC, 4x4"	un	25,00
9.2.6	Caixa de passagem octogonal, em PVC	un	30,00
9.2.7	Caixa de Passagem 3x3", sistema X, com tampa cega	um	2,00
9.2.8	Caixa de passagem em chapa metalica, de embutir, na cor branco, nas dimensões 30x30x10cm	un	2,00
9.2.9	Caixa de passagem em chapa metálica, de embutir, na cor branco, nas dimensões 40x40x10cm	un	8,00
9.2.10	Rack - Caixa de passagem em chapa metalica, de embutir, na cor branco, nas dimensões 60x60x10cm	un	2,00
9.2.11	Quadro de Distribuição Geral de TV/TELEFONIA, na cor branco, nas dimensões 60x60x10cm, de embutir	un	1,00
9.3	**DISTRIBUIÇÃO INTERNA**		
9.3.1	Cabo UTP CAT6, Certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CM conforme UL. Composto por condutores de cobre sólido 23AWG. Capa externa em PVC não propagante a chama. Cor: Azul. Atender ao código de cores: Par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco; Par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco; Par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco; Par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco. Não exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Impedância característica de 100 Ohms. Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550Mhz. Certificação da ANATEL comprovado através de catálogo ou site do fabricante. Certificação ANATEL impressa na capa. Cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos. O fabricante preferencialmente deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISSO 14001	m.	4.000,00
9.3.2	Cabo telefônico CI-50-30P (30 pares), para uso interno	m	30,00
9.3.3	Cabo óptico para uso interno, tipo tight, com 02 fibras ópticas, multimodo (MM), de índice gradual, janela de 850/1300 nm, 50 µm (núcleo) e 125 µm (casca). Núcleo seco, protegido contra penetração de umidade, com fita de aço corrugado resistente a ação de roedores, revestimento secundário em material termoplástico, revestimento externo de polietileno, não propagante a chama, na cor preta, resistente a intemperies. Flamabilidade: Não propagante e auto extinguível a chama, com baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos, sem halogênio e chumbo. Diâmetro externo nominal (mínimo) 11,5mm. Massa líquida nominal 175 kg/km (mínimo). Cabo óptico de acordo com as normas da série ANSI/TIA-568-C, certificado pela ANATEL, UL (Underwriters Laboratories), ETL (Testing Labs Inc. Cortland N.Y.), ABNT NBR 14774, NBR 15110, e ET 2063	m.	40,00
9.3.4	Conjunto de Cabo VGA Blindado, com filtro e conectores nas extremidades (3 lances de 10 metros cada, completo)	m	20,00
9.3.5	Cabo coaxial, RG-11, resistencia de 75 ohms e 60% de malha de cobre	m	360,00
9.3.6	Conjunto de placa para caixa 4x2" e uma tomada coaxial para cabo RG11	cj	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
9.3.7	Conjunto de placa para caixa 4x2", com uma tomada RJ45, Categoria 6, Conector fêmea RJ45. Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT6/Classe E. Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862,ATM, Video, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos osprotocolos LAN anteriores. Possibilidade de fixação de ícones de identificação. Conector com IDC em ângulo de 90. Compatível com RJ-11. Conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado para condutores de 22 a 26 AWG. Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B. Folheto de montagem em português. Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet. O conector deverá possuir proteção integral do circuito impresso. Permitir o processo de terminação com destrançamento inferior a 13 mm. Compatível com ferramenta de crimpagem rápida que dispensa a utilização de ferramenta de impacto. Estar em conformidade com as normas EIA/TIA 568 C.2, ISO/IEC 11801 , NBR 14565. O fabricante deverá preferencialmente possuir certificação ISO 9001,14001.	cj	34,00
9.3.8	Conjunto de placa para caixa 4x2", com duas tomadas RJ45, Categoria 6, Conector fêmea RJ45. Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT6/Classe E. Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862,ATM, Video, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos osprotocolos LAN anteriores. Possibilidade de fixação de ícones de identificação. Conector com IDC em ângulo de 90. Compatível com RJ-11. Conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado para condutores de 22 a 26 AWG. Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B. Folheto de montagem em português. Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet. O conector deverá possuir proteção integral do circuito impresso. Permitir o processo de terminação com destrançamento inferior a 13 mm. Compatível com ferramenta de crimpagem rápida que dispensa a utilização de ferramenta de impacto. Estar em conformidade com as normas EIA/TIA 568 C.2, ISO/IEC 11801 , NBR 14565. O fabricante devera preferencialmente possuir certificação ISO 9001,14001.	cj	21,00
9.3.9	Conjunto de caixa de tomada com placa de latão 4x4", com tampa tipo basculante, com duas tomadas RJ-45.	un	4,00
9.3.10	Gabinete 19" 44 U's, de piso, com portal frontal de vidro transparente 4mm temperado - mínimo), porta traseira perfurada (6,00mm - mínimo), fechadura, portas frontal e traseira intercambiáveis, com dobradiças. Kit ventilação forçada para teto, guia de cabos vertical (nas colunias traseiras - mínimo), rodízios e pés niveladores, laterais removíveis de fecho rapido com chave de segurança, tampas inferiores removíveis, recorte inferior para passagem de cabos, sistema de ventilação natural pelas venezianas laterais, incluindo organizadores horizontais, guias verticais para gerenciamento de cabos, régua de alimentação elétrica com filtro de no mínimo 4 tomadas 2P + T redondas para conexão de equipamentos e demais acessórios conforme diagrama esquemático e detalhe em projeto. Incluindo conjunto parafusos e arruelas e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Confeccionado em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos, protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos. De acordo com as normas aplicáveis TIA/EIA - 569 B - COMMERCIAL BUILDING STANDARD FOR TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES e TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT.	cj	1,00

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Batara
56.669.390-2
Este documento é cópia fiel e autentica do original

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
9.3.11	Gabinete 19" 16 U's, tipo parede, com portal frontal de vidro transparente (4mm temperado - mínimo), fechadura, porta frontal intercambiáveis, com dobradiças, com trava rapida, ângulo de abertura máxima das portas com 120°, laterais removíveis de fecho rapido com chave de segurança, tampas inferiores removíveis, recorte inferior para passagem de cabos, sistema de ventilação natural pelas venezianas laterais, incluindo organizadores horizontais, guias verticais para gerenciamento de cabos, regua de alimentação elétrica com filtro de no mínimo 2 tomadas 2P + T redondas para conexão de equipamentos e demais acessorios conforme diagrama esquemático e detalhe em projeto. Incluindo conjunto parafusos e arruelas e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Confeccionado em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos, protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos. De acordo com as normas aplicaveis TIA/EIA - 569 B - COMMERCIAL BUILDING STANDARD FOR TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES e TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT	cj	1,00
9.3.12	Distribuidor interno óptico 19", para 6 fibras. Gabinete de aço SAE 1010/20, com pintura eletrostática preta. Altura padronizada 1U largura padrão de 19". Permitir terminações padronizadas em 06 fibras opticas, com conectores tipo LC. Entrada, fixação e organização de cabos pela parte traseira. Espaço interno adequado para acomodação, organização e manobras opticas. Sistema de bandeja deslizante com travamento. Configuração mínima: 1 gabinete metálico, 1 tampa acrílica, 3 conjuntos de acopladores carregados, 2 suportes para acomodação de 06 tubetes incluindo fusão de fibras de proteção óptica, 06 tubetes para proteção de emenda óptica, 4 guias para buffierização das fibras opticas e etiquetas para identificação, devem poussir 06 extensões ópticas com conectores LC multimodo 50/125um	un.	2,00
9.3.13	Patch Panel CAT 6. Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1 U ou 44,5 mm. Apresentar 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica). Não exceder a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, ter corpo em termoplastico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação (conexão traseira) estanhados para a proteção contraoxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG. Certificação UL ou ETL LISTED. Certificação ETL VERIFIED. Cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS. Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção. Identificação do fabricante no corpo do produto. Possuir local para aplicação de icones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A. Fornecido de fabrica com icones de identificação (nas cores azul e vermelha). Fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplastico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem. Fornecido com acessórios para fixação dos cabos (cintas de amarração). Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11. Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações. Fornecido em módulos de 8 ou 6 posições. Compativel com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta. O fabricante preferencialmente devera possuir Certificado ISSO 9001 e ISO 14001	pç	5,00

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 /2023
Rodrigo R. P. Batarce
SC. 669.350-2

Este documento é cópia fiel e autentica do original

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Botaro
Esta documento é cópia fiel e autentica do original

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
9.3.14	Voice panel com 30 portas em aço com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos, 30 ramais telefônicos em somente 1u no rack. Espelhamento dos blocos de conexão 110 idc, composto por 3 e 5 módulos de conexão de 10 portas. Largura de 19", conforme requisitos da norma ansi/ti ta/eia-310d. Permitir terminação de condutores sólidos de 22 awg a 24 awg. Possuir identificação com número da posição na parte frontal e traseira; Compatibilidade com patch cords conectorizados em rj-11 ou rj-45. Atender fcc 68.5 (semi-interferência eletromag netica) Compativel com conectores plug rj-11. Permitir o uso de ferramenta punch-down na conexão dos condutores nas terminações 110 idc traseiras. Performance garantida dentro dos limites da norma eia/tia 568 para categoria 3. Devera ser entregue com os acessorios pertinentes como parafusos, arruelas, braçadeiras e fitas de velcro para fixação ao rack e fixação dos cabos. Suportar a conexão dos cabos na parte traseira com ferramenta do tipo punch down.	un.	1,00
9.3.15	Patch Cord CAT6, 2,5 metros, na cor azul (dados). Certificações Anatel conforme regulamento da entidade; Cabo flexivel conforme classe de flamabilidade. Cordão de manobra. Possuir duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexivel conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra. Cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a Parte ETL. Certificação UL ou ETL LISTED. Certificação ETL VERIFIED. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance. Confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama, conectorizados a RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade). Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo. O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable). Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA 568-C.2 Categoria 6. O fabricante preferencialmente deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001.	un.	47,00
9.3.16	Patch Cord CAT6, 2,5 metros, na cor vermelho (segurança) Certificações Anatel conforme regulamento da entidade; Cabo flexivel conforme classe de flamabilidade. Cordão de manobra. Possuir duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexivel conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra. Cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a Parte ETL. Certificação UL ou ETL LISTED. Certificação ETL VERIFIED. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance. Confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama, conectorizados a RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade). Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo. O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable). Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA 568-C.2 Categoria 6. O fabricante preferencialmente deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001.	un.	38,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Botoro
56.669.350-2
Este documento é cópia fiel e autentica do original

Cajati COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
9.3.17	Patch Cord CAT6, 2,5 metros, na cor verde (telefonia). Certificações Anatel conforme regulamento da entidade: Cabo flexível conforme classe de flamabilidade. Cordão de manobra. Possuir duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra. Cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a Parte ETL. Certificação UL ou ETL LISTED. Certificação ETL VERIFIED. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance. Confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade). Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo. O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable). Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção a lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6. O fabricante preferencialmente deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001.	un.	19,00
9.3.18	Adapter Cable, Cat 6/UTP 4P, com dois conectores RJ45 nas extremidades, com 2,5m, na cor azul	pç	65,00
9.3.19	Sistema de identificação constituído por plaquetas, etiquetas vinis, identificador de cabos, painel/blocos e etc para o perfeito funcionamento e identificação do sistema	un.	450,00
9.3.20	Bloco de proteção, padrão IDC, com barra de terra, 10 protetores contra surto e bastidor metálico	un.	2,00
9.3.21	Bloco de conexão, padrão IDC, 10 pares.	un	2,00
9.3.22	Divisor de sinal, para 15 pontos	pç	1,00
9.3.23	Sistema de amarração, constituído por velcro dupla face, fita plástica e etc para o perfeito funcionamento do sistema	m.	1.000,00
9.3.24	Fusão das fibras ópticas	un.	4,00
9.3.25	Certificação das Fibras ópticas, camada 1 e 2	un.	4,00
9.3.26	Certificação Cat 6	un	
10	**INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO**		
	Fornecimento e execução de:		
10.1	**ALARME DE INCENDIO**		
10.1.1	Sirene, para central de alarme, para uso externo, de embutir, na cor branco.	cj	1,00
10.1.2	Sirene audio visual endereçável	un.	2,00
10.1.3	Acionador manual Segurança de Alarme (Quebra-Vidro) Sistema Endereçavel, com sirene acoplada	m.	2,00
10.1.4	Botoeira tipo liga/desliga para acionamento de bomba de incêndio, tipo quebra-vidro	m.	2,00
10.1.5	Detector óptico de fumaça, endereçável	m.	10,00
10.1.6	Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 2,5mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor azul	m	100,00
10.1.7	Cabo de cobre isolado, isolação em PVC - 450/750V, bitola 2,5mm², temperatura máxima de serviço 70°C, encordoamento classe 5, na cor vermelho	m	100,00
10.1.8	Eletroduto de ferro galvanizado, na cor vermelho, diâmetro nominal 1", incluindo conexões.	m.	46,00
10.1.9	Eletroduto de ferro galvanizado, na cor vermelho, diâmetro nominal 3/4", incluindo conexões.	m.	80,00
10.1.10	Condulete multifuncional 3/4", em alumínio, com pintura na cor vermelho	un	40,00
10.1.11	Eletroduto de PVC rígido, na cor branco, diâmetro nominal 1.1/4", incluindo conexões.	m.	20,00
10.1.12	Eletroduto de PVC rígido, na cor branco, diâmetro nominal 1", incluindo conexões.	m.	20,00
10.1.13	Eletroduto flexível reforçado, tipo kanalex, diâmetro nominal 1.1/4", incluindo conexões.	m.	40,00
10.1.14	Caixa de passagem em chapa metálica, de sobrepor, na cor branco, nas dimensões 30x30x10cm	un	6,00
10.1.15	Central alarme contra incêndio endereçavel para 4 laços (125 elementos por laço) com autonomia mínima de 90 minutos e possibilidade de interligação com no mínimo 05 painéis repetidores, incluindo display e sirene incorporada.	un	1,00
10.2	**SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO**		
10.2.1	Eletroduto de ferro galvanizado, na cor vermelho, diâmetro nominal 2.1/2", incluindo conexões.	m	90,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Bolaro
56.669.390-2

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

Este documento é cópia fiel e autentica do original

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
10.2.2	Abrigo para hidrante, 75x45x17 cm, registro globo angular 45° 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2" - Fornecimento e instalação	un.	2,00
10.3	**SINALIZAÇÃO DE SAÍDA / ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA**		
10.3.1	Luminária autonoma para iluminação de emergência (LED), com 2 lâmpadas fluorescentes compactas 8 W, com autonomia mínima de 2 horas	un.	34,00
10.3.2	Luminária autônoma para iluminação de emergência, com 2 lâmpadas fluorescente compacta de 8W (600 lumes), com autonomia mínima de 2 horas, com etiqueta contendo a inscrição "SAÍDA" em uma das faces, conforme detalhe em projeto.	un.	2,00
10.3.3	Bloco autônomo de iluminação de emergência tipo" Farol de Milha", com 2 lâmpadas 55 W cada, com autonomia de 2 horas.	m.	3,00
10.3.4	Placa de indicaçao "LOTAÇÃO MAXIMA, 25 PESSOAS" em policarbonato, nas dimensões 40x30 cm, padrão Corpo de Bombeiros.	un.	4,00
10.3.5	Placa de indicaçao "LOTAÇÃO MÁXIMA, 22 PESSOAS" em policarbonato, nas dimensões 40x30 cm, padrão Corpo de Bombeiros.	un.	1,00
10.3.6	Placa de indicaçao "LOTAÇÃO MÁXIMA, 19 PESSOAS" em policarbonato, nas dimensões 40x30 cm, padrão Corpo de Bombeiros.	un.	1,00
10.3.7	Placa de indicaçao "LOTAÇÃO MÁXIMA, 13 PESSOAS" em policarbonato, nas dimensões 40x30 cm, padrão Corpo de Bombeiros.	un	3,00
10.3.8	Placa de SAÍDA de emergência, em policarbonato, nas dimensões 29x20 cm	un.	25,00
10.3.9	Placa de SAÍDA de emergência, em policarbonato, nas dimensões 60x35 cm	un.	1,00
10.4	**CONJUNTO DE EXTINTORES**		
10.4.1	Extintor de incendio PQS 4KG completo, fornecimento e instalação	un.	7,00
10.4.2	Extintor de incendio CO2 4KG completo, fornecimento e instalação	un	7,00
10.5	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**		
	Fornecimento e execução de:		
10.5.1	Sikaflex, bisnaga de 300 ml	un.	20,00
10.5.2	Conexão entre as telhas metalicas - Cabo de aço 50 mm²	m	10,00
10.5.3	Anel de aterramento - Cabo de cobre nú 50mm²	m.	210,00
10.5.4	Conexão entre as telhas metalicas - Conector, bimetalico, tipo parafuso tendido (spirt-bolt), para cabo 50,00mm²	un	25,00
10.5.5	Conexão entre a fita de cobre e a telha metalica - Conector, bimetálico, tipo terminal	un	20,00
10.5.6	Conexão entre o cabo de cobre nu e a fita de cobre nú - Conector, bimetalico, tipo terminal	un	20,00
10.5.7	Subida/descida - Fita de cobre nú, 30x3mm, incluindo fixação com parafusos, buchas, arruelas, para o perfeito funcionamento do sistema	m.	200,00
10.5.8	Haste de aterramento revestida de cobre eletrolitico, diâmetro nominal 16 mm, comprimento 3000 mm, tipo Copperweld, com conector para cabo 50,00mm².	un	53,00
10.5.9	Caixa de inspeção de aterramento, 30x40cm, com tampa de concreto com alça, (19 unidades x (0,3x0,4m))	m²	22,80
11	**ABRIGO DE GLP - 2 P 45 Kg**		
	Fornecimento e execução de:		
11.1	Abrigo de GLP - 2 P 45 Kg (Completo), incluindo estrutura em concreto armado, acabamentos, pintura, porta de aluminio com veneziana 80x80cm, tubulação de aço preto sem costura - APSC - com tratamento anticorrosivo, diametro nominal 3/4", registro de corte do tipo fecho rápido, regulador de estágio único de pressão do gas de 0,02 à 0,03 kg/cm², tredolet com válvula de retenção e demais itens que forem necessários para o perfeito funcionamento do sistema.	cj	1,00
11.2	Tubulação de aço preto sem custura com tratamento anticorrosivo ø3/4"	m	17,00
11.3	Registro de corte do tipo fecho rapido	un.	1.00
11.4	Kit de Ventilação Permanente composto por grelha 320cm² de area util, em PVC (Para instalação no interior da cozinha), incluindo abertura na parede, recomposição da mesma e acabamento final	un.	1,00
12	**REVESTIMENTO E ACABAMENTO**		
	Fornecimento e execução de:		
12.1	Emboço desempenado, preparo manual - Paredes internas, externas e teto	m²	3.800,00
12.2	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo manual - Paredes internas, externas e teto	m²	3.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Autenticado na Seção de Protocolo
16/03/2023
Rodrigo R. P. Botaro
56.669.390-2
Este documento é cópia fiel e autentica do original

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
12.3	Reboco argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada) espessura 2,0 cm, preparo mecanico - Paredes internas, externas e teto	m²	3.800,00
12.4	Piso Cerâmico, padrão medio PEI 5, 40x40cm, ref. Cor branco gelo, antiderrapante - BWC, Cozinhas, Areas de Serviço	m²	180,00
12.5	Granilete polido cor cinza com juntas plasticas niveladas, a cada 1,20 m - Salas, Patio, Circulação	m²	1.090,00
12.6	Piso emborrachado - Play Ground	m²	43,00
12.7	Revestimento cerâmica 30x40 na cor Branco Gelo - assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) e rejuntado com cimento branco - Paredes Banheiro, Cozinha, Area de Serviço	m²	535,00
12.8	Revestimento cerâmica 10x10 na cor laranja - assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) e rejuntado com cimento branco - Paredes interna e externas até 1,40m	m²	325,00
12.9	Revestimento cerâmica 10x10 na cor vermelho - assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) e rejuntado com cimento branco - Paredes interna e externas faixa de 0,10m	m²	23,50
12.10	Revestimento cerâmica 10x10 na cor azul escuro - assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) e rejuntado com cimento branco - Parede externa caixa dagua	m²	260,00
12.11	Rodameio em madeira de lei de 1A qualidade, plainada com 25cm de largura, incluindo fixamento epintura com enverniz 3D em barras de 3 m incluindo buchas, parafusos e demais acessórios. 300m = 100 barras. - Paredes das salas	m	100,00
12.12	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15cm sobre argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	m	15,10
12.13	Peitoril em granito cinza andorinha (para todas as Janelas), largura de 13 a 20cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo manual de argamassa	m	98,70
13	**PINTURA**		
	Fornecimento e execução de:		
13.1	**ESCOLA**		
13.1.1	Preparo das Superficies, incluindo limpeza e fixamento - Paredes internas, externas e teto	m²	2.650,00
13.1.2	Fundo selador acrilico, uma demão - Paredes internas, externas e teto	m²	2.650,00
13.1.3	Pintura com tinta acrilica, na cor verde kiui, 2 demãos - Paredes internas e externas acima de 1,50m	m²	900,00
13.1.4	Pintura com tinta acrilica, na cor marfim, 2 demãos - Paredes internas	m²	1.070,00
13.1.5	Pintura PVA Latex, na cor branco neve, 2 demãos - Teto	m²	680,00
13.1.6	Massa corrida PVA - Paredes internas	m²	1.750,00
14	**ESQUADRIAS**		
	Fornecimento e execução de:		
14.1	**PORTAS**		
	Obs: Todas as portas deverão ser fornecidas completas, incluindo vistas, forras, fechaduras, dobradiças, pintura e etc. Caberá a contratada a Amostragem de um conjunto montado para deferimento da fiscalização.		
14.1.1	P1 - Porta interna de abrir, em vidro temperado de 10mm, 1 folha com mola, nas dimensões 120x210, completa - 01 unidade	m²	2,52
14.1.2	P2- Porta interna de abrir em madeira envernizada, nas dimensões 80x210, completa, incluindo batentes, dobradiças de aço (3 por folha), fechadura de embutir do tipo pesado com chave tale - 15 unidades	m²	25,20
14.1.3	P3- Porta interna PNE de abrir em madeira envernizada, nas dimensões 90x210, completa, incluindo batentes, dobradiças de aço (3 por folha), fechadura de embutir do tipo pesado com chave tale - 02 unidades	m²	3,78
14.1.4	P4- Porta interna de correr, em madeira envernizada, nas dimensões 6,90x3,00, completa, incluindo batentes, dobradiças de aço (3 por folha), fechadura de embutir do tipo pesado com chave tale - 1 unidade	m²	20,70
14.1.5	P5- Porta interna articulada em madeira envernizada, nas dimensões 500x300, completa, incluindo batentes, dobradiças de aço (3 por folha), fechadura de embutir do tipo pesado com chave tale - 1 unidade	m²	
14.1.6	P6 - Porta de abrir do modelo Alcoplac veneziana, ref. Neocom, nas dimensões 60x180, com acabamentobranco polar, com batentes em aluminio e fechadura de embutir com as indicações Livre/Ocupado - 12 unidades	m²	12,96
14.1.7	P7- Porta interna PNE de correr, madeira envernizada, nas dimensões 90x210, completa, incluindo batentes, dobradiças de aço (3 por folha), fechadura de embutir do tipo pesado com chave tale - 2 unidades	m²	3,78
14.1.8	P8 - Porta interna de correr, em vidro temperado de 10mm, nas dimensões 200x210, completa - 02 unidades	m²	8,40
14.1.9	P9 - Porta externa de abrir em aluminio em vidro temperado de 10mm, nas dimensões 80x210, completa - 02 unidades	m²	3,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Botaro
56.669.390-2

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

Este documento é cópia fiel e autentica do original

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
14.1.10	P10 - Porta interna de correr, em vidro temperado de 10mm, nas dimensões 90x210, completa - 01 unidade	m²	1,89
14.1.11	P11 - Porta interna de abrir em madeira envernizada com visor, nas dimensões 90x210, completa, incluindo batentes, dobradiças de aço (3 por folha), fechadura de embutir do tipo pesado com chave tale - 09 unidades	m²	17,01
14.1.12	PT1 - Porta externa de ferro, 2 fls, para fechamento da escola, em gradil eletrofundido, nas dimensões 200x185 - 01 unidade	m²	3,70
14.1.13	PT2 - Porta externa de correr em ferro, 2 fls, para fechamento da escola, em gradil eletrofundido, nas dimensões 200x185 - 01 unidade	m²	3,70
14.1.14	PT3 - Porta externa de ferro, 2 fls, para fechamento da escola, em gradil eletrofundido, nas dimensões 160x185 - 03 unidades	m²	5,92
14.1.15	PT4 - Porta externa de ferro, 1 fl, para fechamento da escola, em gradil eletrofundido, nas dimensões 120x185 - 02 unidades	m²	
14.1.16	PT5 - Porta externa de ferro 1 fl, para fechamento da escola, em gradil eletrofundido, nas dimensões 80x185 - 01 unidade	m²	
14.1.17	PT6 - Porta externa de ferro, 2 fls, para fechamento da escola em gradil eletrofundido, nas dimensões 300x185 - 01 unidade	m²	
14.2	**JANELAS**		
14.2.1	J1 - Janela de correr com perfil em aluminio branco, incluindo vidro temperado liso translúcido de 8 mm - 300x120 cm - 07 Un.	m²	25,20
14.2.2	J2 - Janela de correr com perfil em aluminio branco, incluindo vidro temperado liso translucido de 8 mm - 250x120 cm - 10 Un.	m²	30,00
14.2.3	J3 - Janela de correr com perfil em aluminio branco, incluindo vidro temperado liso translúcido de 8 mm - 130x120 cm - 04 Un.	m²	6,24
14.2.4	J4 - Janela basculante com perfil em aluminio, incluindo vidro temperado pontilhado de 8 mm- 100x60 cm - 13 Un.	m²	7,80
14.2.5	J5 - Janela de correr com perfil em aluminio branco, incluindo vidro temperado liso translúcido de 8 mm - 150x120 cm - 01 Un.	m²	1,80
14.2.6	J6 - Janela de correr com perfil em aluminio branco, incluindo vidro temperado liso translúcido de 8 mm - 200x120 cm - 02 Un.	m²	4,80
14.2.7	J7 - Janela basculante com perfil em aluminio, incluindo vidro temperado pontilhado de 8 mm- 150x60 cm - 03 Un.	m²	2,70
14.2.8	J8 - Janela basculante com perfil em aluminio, incluindo vidro temperado liso translúcido de 8 mm- 80x60 cm - 02 Un.	m²	0,96
14.2.9	J9 - Janela de correr com perfil em aluminio branco, incluindo vidro temperado liso incolor de 8 mm e tela - 100x90 cm - 01 Un.	m²	0,90
14.2.10	J10 - Janela de correr com perfil em aluminio branco, incluindo vidro temperado liso incolor de 8 mm e tela - 200x90 cm - 03 Un.	m²	5,40
14.2.11	J11 - Janela basculante com perfil em aluminio branco, incluindo vidro temperado liso incolor de 8 mm e tela - 200x60 cm - 01 Un.	m²	1,20
14.2.12	J12 - Janela basculante com perfil em aluminio branco, incluindo vidro temperado liso incolor de 8 mm e tela - 150x60 cm - 04 Un.	m²	3,60
14.2.13	J13 - Janela de correr com perfil em aluminio branco, incluindo vidro temperado liso incolor de 8 mm- 150x90 cm - 01 Un.	m²	1,35
14.2.14	J14 - Janela de correr com perfil em aluminio branco em veneziana - 80x90 cm - 08 Un.	m²	5,76
15	**DIVISÓRIAS**		
15.1	Fornecimento e execução de: Divisoria (banheiros) Granito Cinza Andorinha	m²	87,00
16	**LIXO**		
16.1	Fornecimento de: Contentor de lixo reforçado com rodas e tampa com abertura pedal, 240 L, cores conforme Memorial/projeto	un.	8,00
17	**SANITÁRIOS**		
17.1	Fornecimento e execução de: Todos os itens deverão ser fornecidos para funcionamento completo, incluindo buchas, parafusos, flexiveis, anel de vedação, assentos, valvulas, sifão e etc. Porta Sabonete Liquido, em inox para 500 ml (unitário)	un	11,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Autenticado na Seção de Protocolo
16 / 03 / 2023
Rachyo R. P. Botaro
56.669.390-2

Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
LOCAL: AV. DOS TRABALHADORES, Nº 250 - CENTRO - CAJATI/SP
CONTRATO Nº 144/15- CONCORRENCIA 005/15 -PROCESSO 41.544/15

Este documento é cópia fiel e autentica do original

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
17.2	Bancada de Granito para banheiros, com roda-pia e saia (10 cm mínimo), na cor cinza andorinha com abertura para instalação de cubas de embutir do tipo oval, incluindo mão-francesa e impermeabilização. BWC alunos 1,50 x 0,50 m, abertura para duas cubas. BWC funcionários 1,95 x 0,50 m, abertura para duas cubar e 1,25 x 0,50 m, abertura para uma cuba	m²	3,10
17.3	Bancada de Granito para cozinha, hortfruit e bancadas, com roda-pia e saia (10 cm mínimo), na cor cinza andorinha com abertura para instalação de cubas de embutir de aço simples 400x340x140 mm, incluindo mão-francesa e impermeabilização. Bancada 4,00 x 0,50 m, produção 7,50 x 0,65 m, abertura para duas cubas, hortfruit 1,90 x 0,65 m, abertura para uma cuba, lavagem de utensílios 11,00 x 0,65 m, abertura para duas cubas	m²	15,25
17.4	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida, incluindo valvula metalica, mão francesa, sifão, buchas, parafusos	un	4,00
17.5	Cuba de embutir oval na cor branco, com 49 cm de largura e 32,5 cm de diâmetro, inclusos sifão flexível em PVC e valvula metálica	un	7,00
17.6	Bacia Sanitária INFANTIL, na Cor Branco, incluindo assento, anel de vedação, buchas e parafusos	un	5,00
17.7	Bacia Sanitária na Cor Branco, dimensões mínimas 40 x 370 cm, para 6 litros, para PNE, incluindo assento, anel de vedação, buchas e parafusos	cj	4,00
17.8	Bacia Sanitária na Cor Branco, dimensões mínimas 40 x 370 cm, para 6 litros, incluindo assento, anel de vedação, buchas e parafusos	un	2,00
17.9	Mictório de louca branca c/sifao integrado e med 33x28x53cm, incluindo ferragens em metal cromado registro de pressao 1416 de 1/2" e tubo de ligacao de 1/2", buchas e parafusos	un	4,00
17.10	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi, incluindo buchas e parafusos	un	16,00
17.11	Barra de proteção de sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epoxi	un	4,00
17.12	Torneira de Bancada Pressmatic, incluindo flexível metálico	un	12,00
17.13	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	7,00
17.14	Torneira de Lavagem	un	7,00
17.15	Porta toalha de papel - metálico	un	11,00
17.16	Cuba simples de aço inox, 400X340X140MM	un	6,00
17.17	Bebedouro eletrico de pressão em aço inoxidável, capacidade de 15 l/h	un	2,00
17.18	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura, com parafusos	m²	8,50
17.19	Porta Papel Higienico, para rolão de ate 600m, em inox	un	11,00
17.20	Válvula de descarga com acionamento duplo, fluxo registro e acabamento em metal cromado	um	11,00
17.21	Válvula de descarga para mictório com acionamento duplo, fluxo registro e acabamento em metal cromado	un	4,00
17.22	Chuveiro eletrico com resistência blindada, 5.500 W (mín.)	un	8,00
17.23	Lixeira em Inox, 40 litros, 30X60cm	un	11,00
17.24	Lixeira c/ Tampa Basculante Inox, 20 litros, 25x25cm (PNE)	un	11,00
18	**CLIMATIZAÇÃO e EXAUSTÃO**		
	Fornecimento e execução de:		
	Obs 1 : Antes da execução, deve-se conferir todas as medidas in loco.		
	Obs 2 : O Fornecimento dos materiais descritos abaixo incluem a infra-estrutura para o perfeito funcionamentos dos mesmos - Linhas de sucção e Liquido, isolamentos termico, cabeamento eletrico tubulações, caixa de acabamento de parede, mão-francesa, pes de borracha, fitas, arremates e etc.		
18.1	Conjunto de Evaporadora e Condensadora do tipo Parede, 9.000 BTU/h, quente/frio, monofásico - 220 V	un	1,00
18.2	Conjunto de Evaporadora e Condensadora do tipo Parede, 12.000 BTU/h, quente/frio, monofásico - 220 V	un	1,00
18.3	Conjunto de Evaporadora e Condensadora do tipo Perede, 18.000 BTU/h, quente/frio, monofásico - 220 V	un	2,00
18.4	Conjunto de Evaporadora e Condensadora do tipo Parede, 24.000 BTU/h, quente/frio, monofásico - 220 V	un	1,00
18.5	Conjunto de Evaporadora e Condensadora do tipo Teto, 30.000 BTU/h, quente/frio, monofásico - 220 V	un	4,00
18.6	Conjunto de Evaporadora e Condensadora do tipo Teto, 36.000 BTU/h, quente/frio, monofásico - 220 V	un	1,00
18.7	Conjunto de Evaporadora e Condensadora do tipo Teto, 48.000 BTU/h, quente/frio, trifásico - 380 V	un	5,00
18.8	Conjunto de Coifa e Exaustor para o fogão industrial da cozinha, incluindo tubulação, coifa, exaustor, fixação, alimentação, chamine metalico pintado, rufos e etc	un	1,00
19	**PAISAGISMO**		
	Fornecimento e execução de:		

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620130012990
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA
Registro: 5060133292-SP RNP: 1705388655
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220131594092 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/11/2013 Baixada em: 21/11/2013
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220131574257
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP

Contratante: J G DE AMORIM - ALIMENTOS CNPJ: 10.860.312/0001-29
AVENIDA LUIZ DE LIMA No.: 390
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Cajati UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Sem número Celebrado em : 20/08/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 290.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA LUIZ DE LIMA No.: 390
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Cajati UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 20/08/2012 Conclusão Efetiva: 10/03/2013 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: J G DE AMORIM - ALIMENTOS CNPJ: 10.860.312/0001-29

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Materiais Mistos, Comercial. 1215,00 metro quadrado.

Observações

EDIFICAÇÃO COMERCIAL (SUPERMERCADO); SERVIÇOS PRELIMINARES, INFRA E SUPERESTRUTURA; PISO, ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS, REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES, COBERTURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; ESQUADRIAS METÁLICAS, SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PINTURA.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Consta planilha anexa ao atestado contendo 04 folhas.
Declaramos que a ART referente ao atestado anexo foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.
O Atestado anexo à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130012990
25/11/2013 10:16:08
CB1fsasskyzgJs3

Téc. Agr. Cassiano Henrique M.C. Ramos
CREA-SP - 5069045900
Chefe da UGI de Registro 1ª Região

Autenticado na Seção de Protocolo
18/03/2021
Matheus Ribeiro
RG 24.574.715-5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa ***ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.651.046/0001-24 e situada à Rua Guanabara, 192 – Vila Adriana, CEP 11950-000 na cidade de Cajati/SP, tendo como responsável técnico Sr. Engº Civil *ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA*, CREA (SP) nº *5060133292*, RNP nº 1705388655, em cumprimento ao contrato firmado com a empresa ***J G DE AMORIM - ALIMENTOS***, CNPJ 10.860.312/0001-29, situada a *Avenida Luiz de Lima, 390– Centro*, na cidade de Cajati/SP – CEP 11950-000, executou o(s) seguinte(s) serviço(s):

SERVIÇOS EXECUTADOS:Construção de prédio comercial para supermercado.

PERÍODO: 20/08/2012 a 10/03/2013.

VALOR DO CONTRATO: R$ 290.000,00

QUANTIFICAÇÃO: 1.215,00 m²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Avenida Luiz de Lima, 390 – Centro – Cajati/SP, CEP 11950-000.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Faz parte deste atestado a planilha de quantidades composta de 04 (quatro) folhas.

Cajati/SP, 13 de novembro de 2013.

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
0179AA021485

Shiniti Kawamura
CPF.038.670.278-03
Procurador

Autenticado na Seção de Protocolo
18/03/2021
Matheus Ribeiro
RG 24.574.715-5

10.860.312/0001-29
JG DE AMORIM-ALIMENTOS
Avenida Luiz de Lima n.º 390
Centro - CEP 11950-000
CAJATI-SP

Dárcio Bezerra de Lima
Agente Administrativo-3771
UGI REGISTRO - CREA-SP

Proprietário: J G DE AMORIM - ALIMENTOS

CNPJ: 10.860.312/0001-29

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM SUPERMERCADO

Local da Obra: Avenida Luiz de Lima, 390 - Centro - Cajati/SP

Área da Edificação: 1.215,00 m²

Dárcio Bezerra de Lima
Agente Administrativo-3771
UGI REGISTRO - CREA-SP

PLANILHA DE QUANTIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Canteiro de obras	m²	10,00
1.2	Tapumes fixos	m²	66,00
1.3	Fornecimento e instalação de placa de obras	m²	2,00
2.0	**INFRAESTRUTURA**		
2.1	Escavação manual	m³	26,40
2.2	Concreto FCK=20Mpa	m³	24,00
2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.680,00
2.4	Forma de madeira maciça	m²	312,00
3.0	**SUPERESTRUTURA**		
3.1	Laje pré-fabricada treliçada	m²	1.215,00
3.2	Verga de concreto	m	536,00
4.0	**PISO**		
4.1	Lastro de concreto com hidrofugo e=5cm	m²	1.215,00
4.3	Argamassa de regularização e=2,50cm	m²	1.215,00
4.4	Piso desempenado polido	m²	1.080,00
4.5	Piso cerâmico PEI 5 - antiderrapante	m²	135,00
5.0	**ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS**		
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico e=14cm	m²	1.698,45
5.2	Guarda corpo h=1,10m	m	24,11
6.0	**REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDES**		
6.1	Chapisco	m²	3.396,90
6.2	Emboço	m²	3.396,90
6.3	Reboco	m²	3.212,94
6.4	Revestimento em cerâmica esmaltada	m²	183,96
6.5	Rejuntamento de cerâmica esmaltada	m²	183,96
7.0	**COBERTURA**		
7.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	m²	16.200,00
7.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster tipo sanduiche espessura de 0,50 mm, com poliuretano	m²	1.080,00
7.3	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS	m	40,00
7.6	Calha em chapa galvanizada	m	80,00
7.8	Ligação calha/condutor	un.	8,00
7.9	Condutor de água pluvial DN=100mm	m	67,60
8.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
8.1.1	Quadro de distribuição c/ barramento tigre para 36 disjuntores	un	1,00
8.1.2	Interruptores simples	un	27,00

Autenticado na Seção do Protocolo
18/03/2021
Matheus Ribeiro
RG 24.574.715-5
Este documento é cópia autenticada digitalmente!

Proprietário: J G DE AMORIM - ALIMENTOS

CNPJ: 10.860.312/0001-29

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM SUPERMERCADO

Local da Obra: Avenida Luiz de Lima, 390 - Centro - Cajati/SP

Área da Edificação: 1.215,00 m²

Dárcio Bezerra de Lima
Agente Administrativo-3771
UGI REGISTRO - CREA-SP

PLANILHA DE QUANTIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
8.1.3	Interruptores paralelos	un	26,00
8.1.4	Interruptores bipolares simples	un	3,00
8.1.5	Tomados padrão brasileiro 10A	un	94,00
8.1.6	Disjuntores DiN tripolar 100A	un	1,00
8.1.7	Disjuntores DiN tripolar 63A	un	2,00
8.1.8	Disjuntores DiN tripolar 25A curva C	un	1,00
8.1.9	Disjuntores DIN bipolar 16ª	un	3,00
8.1.10	Disjuntores DIN bipolar 20ª	un	8,00
8.1.11	Disjuntores DIN bipolar 25ª	un	7,00
8.1.12	Disjuntores DIN bipolar 32ª	un	4,00
8.1.13	Disjuntores DIN unipolar 16ª	un	8,00
8.1.14	Disjuntores DIN unipolar 20ª	un	20,00
8.1.15	Eletroduto corrugado flexível 1.1/2" – (preto)	m	25,00
8.1.16	Eletroduto corrugado flexível 1.1/4" – (preto)	m	10,00
8.1.17	Eletroduto corrugado flexível 1" – (preto)	m	25,00
8.1.18	Cabo flexível 2,5mm (400m azul)	m	1.200,00
8.1.19	Cabo flexível 4,0mm (300m azul)	m	1.100,00
8.1.20	Cabo flexível 6,0mm (preto, vermelho e branco)	m	500,00
8.1.21	cabo flexível 1,5mm (amarelo, cinza e preto)	m	300,00
8.1.22	cabo flexível 16mm (verde)	m	16,00
8.1.23	Cabo flexível 1,5mm (verde)	m	400,00
8.1.24	cabo flexível 2,5mm (verde)	m	400,00
8.1.25	Cabo flexível 35mm – preto	m	72,00
8.1.26	Cabo flexível 35mm – azul	m	24,00
8.1.27	Cabo flexível 16mm – preto	m	20,00
8.1.28	Cabo flexível 16mm – azul	m	8,00
8.1.29	Cabo flexível 10mm – verde	m	8,00
8.1.30	cabo nu 35mm	m	20,00
8.1.31	hastes terra com conector 1/2x2,40	un	8,00
8.1.32	caixas de inspeção para haste terra	un	8,00
8.1.33	Eletroduto flexível 1"	m	12,00
8.1.34	Cabo de telefone	m	100,00
8.1.35	Luminária blindada para lâmpada fluorescente 2x40w	un	30,00
8.1.36	Refletor para lâmpada mista 250w	un	4,00

Autenticado na Seção de Protocolo
18/03/2021
Matheus Ribeiro
RG 24.574.715-5

Este documento é copia ... e autenticado ...

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620200032550

Darcia Bezerra de Lima
Agente Administrativo-3771
UGI REGISTRO - CREA-SP

Proprietário: J G DE AMORIM - ALIMENTOS
CNPJ: 10.860.312/0001-29
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM SUPERMERCADO
Local da Obra: Avenida Luiz de Lima, 390 - Centro - Cajati/SP
Área da Edificação: 1.215,00 m²

PLANILHA DE QUANTIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.0	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**		
9.1	**Água fria e esgoto**		
9.1.1	Reservatório de Polietileno - capacidade de 5.000 litros	un.	1,00
9.1.2	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	90,00
9.1.3	Tubo de PVC rígido, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	40,00
9.1.4	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	25,00
9.1.5	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	60,00
9.1.6	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	25,00
9.1.7	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	24,00
9.1.8	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	60,00
9.1.9	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha standard	un	12,00
9.1.10	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2´ -linha standard	un	9,00
9.1.11	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha standard	un	6,00
9.1.12	Válvula de descarga com registro próprio, DN = 1 1/2´	un	9,00
9.2	**Louças e metais**		
9.2.1	Bacia sifonada de louça branca	un.	9,00
9.2.2	Lavatório de louça com coluna	un.	9,00
9.2.3	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2´	un.	9,00
10.0	**TELEFONIA E LÓGICA**		
10.1	Eletrocalha perfurada tipo ´U´, galvanizada a fogo, 100x50mm, com acessórios	m	120,00
10.2	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares - categoria 6	m	600,00
10.3	Camera de monitoramento completa com cabeamento	un.	10,00
10.4	Cabo de telefone	m	200,00
10.5	Tomada telefônica RJ11	un	6,00
10.6	Módulos para cabo coaxial RJ45	un	6,00
10.7	Caixa de passagem de telefonia	un.	1,00
11	**ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA**		
11.1	Caixilho de ferro, sob medida	m²	76,80
11.2	Vidro liso transparente de 6 mm	m²	76,80
11.3	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	un	10,00
11.4	porta de aço de enrolar	m²	55,26

Autenticado na Seção de Protocolo
18/03/2021
Matheus Ribeiro
RG 24.574.715-5

Proprietário: J G DE AMORIM - ALIMENTOS

CNPJ: 10.860.312/0001-29

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM SUPERMERCADO

Local da Obra: Avenida Luiz de Lima, 390 - Centro - Cajati/SP

Área da Edificação: 1.215,00 m²

Dárcio Bezerra de Lima
Agente Administrativo-3171
UGI REGISTRO - CREA-SP

PLANILHA DE QUANTIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12	**PINTURA**		
12.1	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	51,66
12.2	Esmalte em esquadrias de madeira	m²	51,66
12.3	Massa corrida em PVA	m²	3.212,94
12.4	Latex	m²	3.212,94
13	**SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**		
13.1	Luminária de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	un.	16,00
13.2	Abrigo de hidrante de 1 1/2´ (38 mm) completo - inclusive mangueira - 30 m (2 x 15 m)	un.	2,00
13.3	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	un.	2,00
13.4	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	un.	8,00
13.5	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un.	8,00
13.6	Conjunto motor-bomba centrífuga, potência de 5 cv multiestágio, Hman= 25 a 50 mca	cj	1,00
13.7	Tubo de ferro galvanizado DN= 2 1/2´, inclusive conexões	m	14,30
13.8	Tubo de ferro galvanizado DN= 2´, inclusive conexões	m	21,50
13.9	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un.	1,00
13.10	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	un.	1,00
13.11	Reservatório para incêndio cap. 5.000L	un.	1,00

Shiniti Kawamura
CPF.038.670.278-03
Procurador

FIRMA 1
0179AA033753

Autenticado na Seção de Protocolo
18/07/2021
Matheus Ribeiro
RG 24.574.715-6

10.860.312/0001-29
JG DE AMORIM-ALIMENTOS
Avenida Luiz de Lima n.° 390
Centro - CEP 11950-000
CAJATI-SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De um lado, **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, estabelecida à Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.651.046/0001-24 e com Inscrição Estadual nº 740.067.609.115, representado neste ato pelo seu Sócio o Sr. **ADELAR DE BAIRROS**, portador da cédula de identidade sob n.º RG SSP-SP 30.032.548-4 e CPF 263.779.848-39, de agora em diante denominada de ***"CONTRATANTE-TOMADORA"***. E de outro lado, o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA-SP nº 5061470396, portador da cédula de identidade RG: 60.264.607-8 (SSP/SP) e CPF Nº 073.149.257-98, residente na Cidade de Registro/SP à Rua Cariota, nº232, Residencial Registro Palm Park, de agora em diante denominado de ***"CONTRATANTE-PRESTADOR"***, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, tendo a necessidade de um Engenheiro Civil, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Sexta Região, contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigentes na região, de acordo com a lei 4.950-A, pagáveis até o dia 05 do mês subseqüente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O profissional obriga-se a prestar seus serviços de terça-feira e quarta-feira, das 8:00 h às 15:00 h, com 1 (uma) hora de descanso, ficando responsável pela Obras e Serviços de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem validade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Registro, 07 de fevereiro de 2023.

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL
ADELAR DE BAIRROS
RG (SSP/SP): 30.032.548-4

Autenticado na Seção de Protocolo
28/03/2023
Rodrigo R. P. Bottaro
56.669.390-2

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
CREA: 5061470396
RG (SSP/SP): 60.264.607-8

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Este documento é cópia fiel e autentica[illegible]iginal

OBS. : 1 - Reconhecer firma das assinaturas do profissional e do representante legal da empresa;
2 - O horário de trabalho do profissional deve ser de no mínimo 12 (doze) horas semanais;
3 - Salário deve ser no mínimo 06 (seis) salários mínimos para até 06 (seis) horas de trabalho e 1 ½ salário para cada hora excedente;
4 - Artigo 598 do Código Civil – "A prestação de serviço não poderá convencionar por mais de 04 (quatro) anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos 04 (quatro) anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2973685/2023* **Válida até:** 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

Número de registro no CREA-SP: 5061470396
Registro Nacional do Profissional: 0503046833

Expedido em: 16/01/2004
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 073.149.257-98

Endereço: Avenida CLARA GIANOTTI DE SOUZA, SALA 210, 102
CENTRO
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491962099804 - quitada em 13/02/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208977640 - quitada em 07/01/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492210936980 - quitada em 12/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492213098900 - quitada em 01/02/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492215202667 - quitada em 31/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217404305 - quitada em 31/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491907923134 - quitada em 22/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492225150945 - quitada em 23/01/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49199331264X - quitada em 02/02/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2973685/2023 Página 02

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491948361750 - quitada em 19/01/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150160994162 - quitada em 27/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180012796 - quitada em 31/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190022180 - quitada em 31/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 245894-28027180200213429 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1898786-28027180210217236 - quitada em 01/02/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3802107-28027180220217672 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6311972-28027180230472585 - quitada em 31/01/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 57370741-5031-492c-afa1-b726c9b8e2f8

Situação cadastral extraída em: 02/02/2023 11:28:20

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de Fevereiro de 2023

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220011850
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Registro: 5061470396-SP . . . . . RNP: 503046833
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221660797 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 17/10/2022Baixada em: 16/11/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariquera-açu
RUA XV de novembro . . . . . No.: 686 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Pariquera-Açu . . . . . UF: SP CEP: 11930000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 080/2022 . . . . . Celebrado em : 14/10/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 32.885,75 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DR. FERNANDO COSTA . . . . . No.: 215 . . . .
Complemento: FÓRUM DA COMARCA DE PARIQUERA AÇU . . Bairro: CENTRO
Cidade: Pariquera-Açu . . . . . UF: SP CEP: 11930000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 14/10/2022 Conclusão Efetiva: 08/11/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Estrutura. 968,00000 quilograma. 2) Execução, Execução, Pintura Interna. 116,03000 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se a minha Responsabilidade Técnica pelo Contrato nº 080/2022, firmado na data de 14/10/2022, através de Dispensa de Licitação nº 039/2022, Processo nº 096/2022, para o objeto "Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para Execução de Recuperação Estrutural e Serviços Complementares em Sala do Fórum da Comarca de Pariquera Açu".

Obs: Saliento que a Prefeitura Municipal de Pariquera Açu e ou Fórum da Comarca de Pariquera Açu, deverá vistoriar anualmente os pontos de soldas e nos parafusos que foram engastados no piso e nas vigas de concreto armado, e esses pontos podem vir a ter oxidação - ferrugem e corrosão. Deverá ser executado o rasgo do drywall que envelopou a estrutura em aço ASTM, nesses pontos de soldas e engastamento.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220011850
23/12/2022 10:18:56
Autenticação Digital: J60UG5FGTCCFAx35xCsA0FCAgCJ60z03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686, Centro, CEP: 11.930-000 - Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-7100 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, inscrita no CNPJ 45.685.120/0001-08, estabelecida a Rua XV de Novembro, 686, Centro – Pariquera-Açu/SP, neste ato representado pelos signatários abaixo, ATESTA que a Empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.155.297/0001-67, Inscrição Estadual sob o nº 571.117.909.110, com sede à Av. Clara Gianotti de Souza, nº 102, Sala 210 - Vila Spezio, Centro, Registro/SP, em cumprimento ao **CONTRATO Nº 080/2022** executou os seguintes serviços:

Objeto Contratual: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de recuperação estrutural e serviços complementares em sala do Fórum da Comarca de Pariquera-Açu.

Local: Av. Dr. Fernando Costa, nº 215, Centro - Pariquera-Açu/ Sp.

Periodo Contratual: 14/10/2022 à 12/12/2022

Periodo de Execução: 14/10/2022 à 08/11/2022

Valor do Contrato: R$ 32.885,75 (Trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	**REFORÇO ESTRUTURAL**		
1.1	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M³	17,27
1.2	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	968,00
1.3	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	Kg	968,00
1.4	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	7,55
1.5	Trinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M²	116,03

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael Oliveira da Silva – Engenheiro Civil – CREA-SP: 5061470396 – RNP 503046833

Responsável técnico pela execução dos serviços.

Pariquera-Açu/SP, 08 de novembro de 2022.

Eng.º Civil Paulo Henrique Barbosa
CREA-SP nº 5061346283 / RNP nº 1702819345
CPF nº 630.114.509-78
Diretor do Departamento de Obras

"Deus Seja Louvado"

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220011850 - 23/12/2022 10:18:56 - Autenticação Digital: J60UG5FGTCCFAx35xCsA0FCAgCJ60z03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220011542
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Registro: 5061470396-SP . RNP: 503046833
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220346753 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 09/03/2022 Baixada em: 14/10/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariquera-açu
RUA XV DE NOVEMBRO . No.: 686
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL . Bairro: CENTRO
Cidade: Pariquera-Açu . UF: SP CEP: 11930000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 011/2022 . Celebrado em : 16/02/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 25.356,29 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Minas Gerais com a Rua Rio de Janeiro, s/n . No.:
Complemento: . Bairro: Santa Tereza
Cidade: Pariquera-Açu . UF: SP CEP: 11930000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/02/2022 Conclusão Efetiva: 16/04/2022 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Muro de Contenção. 20,50000 metro.

Observações

Esta ART refere-se a minha Responsabilidade Técnica pelo Contrato nº 011/2022, firmado na data de 16/02/2022, através da Dispensa nº 002/2022, Processo: nº 007/2022, para o objeto "Contratação de Empresa para Execução de Muro de Contenção, Localizado na Rua Minas Gerais com a Rua Rio de Janeiro, s/n. Bairro Santa Tereza, Pariquera-açu/SP".

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220011542
08/12/2022 14:52:24
Autenticação Digital: xgTAC6F0kl1kC5TKCa1B0zK6KTsy5KTx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 686, Centro, CEP: 11.930-000 - Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-7100 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, inscrita no CNPJ 45.685.120/0001-08, estabelecida a Rua XV de Novembro, 686, Centro – Pariquera-Açu/SP, neste ato representado pelos signatários abaixo, ATESTA que a Empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.155.297/0001-67, Inscrição Estadual sob o nº 571.117.909.110, com sede à Av. Clara Gianotti de Souza, nº 102, Sala 210 - Vila Spezio, Centro, Registro/SP, em cumprimento ao **CONTRATO Nº 011/2022** executou os seguintes serviços:

Objeto Contratual: Execução de muro de contenção, localizado na Rua Minas Gerais com a Rua Rio de Janeiro, s/n, bairro Santa Tereza, neste município.

Local: Rua Minas Gerais com a Rua Rio de Janeiro, s/nº, Jardim Santa Tereza - Pariquera-Açu/SP.

Período de Execução: 16/02/2022 à 16/04/2022.

Valor do Contrato: R$ 25.356,29 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Locação para muros, cercas e alambrados	m	20,50
2	**INFRAESTRUTURA**		
2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m²	3,69
2.2	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	19,50
2.3	Lastro de pedra britada	m³	0,20
2.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	16,40
2.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	1,64
2.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m²	1,64
2.7	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	147,60
3	**SUPERESTRUTURA**		
3.1	Forma em madeira comum para estrutura	m²	14,04
3.2	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	1,40
3.3	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m²	1,40
3.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	126,36
4	**ALVENARIA**		
4.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m²	28,70
5	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
5.1	Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo argilo-arenoso	m³	20,50

"Deus Seja Louvado"

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220011542 - 08/12/2022 14:52:24 - Autenticação Digital: xgTAC6F0kl1kC5TKCa1B0zK6KTsy5KTx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 686, Centro, CEP: 11.930-000 - Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-7100 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

5.2	Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo argilo-arenoso	m³	112,00

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael Oliveira da Silva – Engenheiro Civil – CREA-SP: 5061470396 – RNP 503046833

Responsável técnico pela execução dos serviços.

Pariquera-Açu/SP, 13 de outubro de 2022.

Eng.º Civil Paulo Henrique Barbosa
CREA-SP nº 5061346283 / RNP nº 1702819345
CPF nº 630.114.509-78
Diretor do Departamento de Obras

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220011542 - 08/12/2022 14:52:24 - Autenticação Digital: xgTAC6F0kI1kC5TKCa1B0zK6KTsy5KTx.

"Deus Seja Louvado"

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa, ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.651.046/0001-24, situada na Rua Guanabara, 196, Vila Adriana – Cajati/SP, interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 427/2023 1 DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cajati, 04 de Agosto de 2023

10.651.046/0001- 24
ADELAR DE BAIRROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIRROS
Sócio - RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Eu, Adelar de Bairros, RG nº 30.032.548-4, representante legal da empresa ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.651.046/0001-24, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais da obra, do local e dos projetos referentes à obra de **Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra,** para fins de comprovação junto à Concorrência nº 009/2023 promovida pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Cajati, 04 de Agosto de 2023

10.651.046/0001- 24
ADELAR DE BAIRROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIRROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati, 04 de Agosto de 2023

10.651.046/0001-24
ADELAR DE BAIRROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIRROS
Sócio - RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 427/2023 1 DOC

A Empresa ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.651.046/0001-24, estabelecida a Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana, Cajati/SP, CEP: 11950-000, declara sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

Cajati, 04 de Agosto de 2023

10.651.046/0001-24
ADELAR DE BAIRROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIRROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 427/2023 1 DOC

A Empresa ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.651.046/0001-24, estabelecida a Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana, Cajati/SP, CEP: 11950-000, declara sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 09/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, 04 de Agosto de 2023

10.651.046/0001-24
ADELAR DE BAIRROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIRROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP
CPF. 263.779.848-39

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com

METAL JHL
.Fabricação .Montagem .Manutenção

ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO

METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Rodovia Régis Bittencourt, Nº 70, Box 11/12, Jd. São José, Cajati/SP – CEP: 11950-000.
CNPJ 28.934.613/0001-15 IM: 22.321 I.S:740.026.099.118
E-MAIL: metal.jhl@bol.com.br Fone: 13 99618-8193

ORGÃO LICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Praça do paço municipal, nº10 CENTRO Cajati/SP CEP: 11950-000.
E-MAIL: adminitracao@cajati.sp.gov.br Fone: 13 3854-8700

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023
CONCORRÊNCIA: Nº 009/2023

METAL JHL .Fabricação .Montagem .Manutenção

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
PROTOCOLO GERAL Nº: 09h min
EM 04 / 08 / 23
RESPONSÁVEL

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
LARISSA CAROLINE BATISTA TORQUATO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
44970357 IIRGD SP

CPF
366.721.878-80

DATA NASCIMENTO
25/02/1989

FILIAÇÃO
ALBERTO CESAR BATISTA

SANDRA DE OLIVEIRA BATISTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04699867728

VALIDADE
11/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/07/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1907092752

HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

DATA EMISSÃO
07/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34602018800
SP779658914

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

1907092752

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
JOEL TORQUATO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43440531IIRGDSP

CPF
350.370.608-93

DATA NASCIMENTO
17/10/1987

FILIAÇÃO
JOSE MARIA SOARES DE S
OUSA
TEREZINHA DE JESUS TOR
QUATO DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04701493708

VALIDADE
25/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/07/2009

OBSERVAÇÕES
EAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18747349 88

PROIBIDO PLASTIFICAR
18747349 88

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/06/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

93226007604
SP98064B025

SÃO PAULO

03.08.23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por

02

JUCESP PROTOCOLO
0.356.681/21-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Joel Torquato de Sousa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/10/1987, no município de Jandaia do Sul, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 43.440.531 SSP/SP, CPF 350.370.608-93, residente na rua Monteiro Lobato, 35, Jd. Santa Rita, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob nome empresarial Metal JHL Soluções Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.934.613/0001-15, com sede no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3523208311-7, resolve alterar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO E SEDE SOCIAL

1.1 A empresa passará a ter sua sede na Rodovia Régis Bittencourt KM 488,5, 70, Box 11 e 12, JD. São José, Cep 11950-000, no município de Cajati, estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 A administração da sociedade será exercida por **LARISSA CAROLINE BATISTA TORQUATO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 44.970.357-5, inscrita no CPF sob nº 366.721.878-80, residente na Rua Francisco Batista da Costa, 325, Parafuso, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000.

2.2 O administrador representa a sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, podendo usar o nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

03/03/23

03

2.3 O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Joel Torquato de Sousa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/10/1987, no município de Jandaia do Sul, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 43.440.531 SSP/SP, CPF 350.370.608-93, residente na rua Monteiro Lobato, 35, Jd. Santa Rita, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, constitui uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL E DA SEDE

1.1 A empresa girará sob o nome empresarial METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA e terá sede na Rodovia Régis Bittencourt KM 488,5, 70, Box 11 e 12, JD. São José, Cep 11950-000, no município de Cajati, estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

2.1 O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, pelo sócio Joel Torquato de Sousa, distribuído da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QTDE. QUOTAS	VALOR TOTAL
JOEL TORQUATO DE SOUSA	100.000	R$ 100.000,00

03 08 23

1Doc: 440/595

04

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

3.1 O objeto social da empresa é:

a) Construção de obras de infraestrutura para execução de plantas industriais (4299-5-99);

b) Fabricação de artigos de serralheria (2542-0-00);

c) Manutenção e reparação de tanques reservatórios metálicos e caldeiras (3311-2-00);

d) Serviços especializados para construção (4399-1-99);

e) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3-01);

f) Fabricação de produtos de metal (2599-3-99);

g) Fabricação de móveis com predominância de metal (3102-1-00);

h) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4-02);

i) Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0-01);

j) Fabricação de ferramentas (2543-8-00);

k) Fabricação de Esquadrias de metal (2512-8-00;

l) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial – partes e peças (4663-0-00).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

5.1 A administração da sociedade será exercida por **LARISSA CAROLINE BATISTA TORQUATO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 44.970.357-5, inscrita no CPF sob nº 366.721.878-80, residente na Rua Francisco Batista da Costa, 325, Parafuso, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000.

03/08/23

Este documento é cópia do original

5.2 O administrador representa a sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, podendo usar o nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

5.3 O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

6.1 O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 Declara o sócio, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

8.1 A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei das Sociedade Anônimas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Jacupiranga, do Estado de São Paulo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo desta Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

O presente ato constitutivo será assinado em 3 vias de igual forma, teor e consistência.

03.08.23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por

Cajati, 26 de abril de 2021

LARISSA CAROLINE BATISTA TORQUATO
Administrador
CPF 366.721.878-80

JOEL TORQUATO DE SOUSA
Sócio
CPF 350.370.608-93

Luis Henrique Batista
CPF 419.493.358-36
Testemunha 1

Larisse de Lima Batista
CPF 436.574.348-10
Testemunha 2

JUCESP
07 MAI 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
183.182/21-2
JUCESP

03 08 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.934.613/0001-15 **MATRIZ**		**25/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METAL JHL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *)
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD REGIS BITTENCOURT KM 488,5	**70**	**BOX 11 E 12**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.950-000	**JD. SAO JOSE**	**CAJATI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCILONCAJATI@GMAIL.COM	**(13) 3854-1934**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **14:00:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

08

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 740.026.099.118
CNPJ: 28.934.613/0001-15
Nome Empresarial: METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 25/10/2017
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 25/10/2017
CNPJ da Matriz: 28.934.613/0001-15

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 100.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 01/11/2018

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
366.721.878-80	LARISSA CAROLINE BATISTA TORQUATO	Administrador	-	07/05/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA FRANCISCO BATISTA DA COSTA
Nº: 325
Complemento:
CEP: 11.950-000
Bairro: PARAFUSO
Município: CAJATI
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)9977-0559
Fax:
e-mail: LALA.C.B@BOL.COM.BR

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
350.370.608-93	JOEL TORQUATO DE SOUSA	Sócio	100,00000 %	07/05/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MONTEIRO LOBATO
Nº: 35
Complemento:
CEP: 11.950-000
Bairro: JARDIM SANTA RITA
Município: CAJATI
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3854-1934
Fax:
e-mail: MARCILONCAJATI@GMAIL.COM

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: METAL JHL
CNPJ: 28.934.613/0001-15
IE: 740.026.099.118
NIRE: 35.2.3208311-7

Data da Inscrição no Estado: 25/10/2017
Data Início da IE: 25/10/2017

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 25/10/2017

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 25/10/2017
Data Início da CPR: 23/07/2020

CNAE Principal: 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Secundários: 25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Data Início do CNAE Prin.: 23/07/2020
Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2017
Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2017

09

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	**Data Início do CNAE Sec.:** 23/07/2020
25.43-8/00 - Fabricação de ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/10/2017
25.99-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/10/2017
31.02-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/10/2017
33.11-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/10/2017
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/10/2017
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/10/2017
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/10/2017
46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 23/07/2020

DRT: DRT-02 - LITORAL **Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS

Contabilista

CRC: 1SP261817/O-7 **CPF/CNPJ:** 257.473.708-39

Nome: MARCILON DA SILVA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 20/02/2020

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA JORGE CLARO DA COSTA

Nº: 180 **Complemento:**

CEP: 11.950-000 **Bairro:** CENTRO

Município: CAJATI **UF:** SP

Telefone: (13)3854-1934 **Fax:**

e-mail: marciloncajati@gmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA JOSE NUNES PAINO

Nº: 145 **Complemento:**

CEP: 11.950-000 **Bairro:** CENTRO

Município: CAJATI **UF:** SP

Telefone: (13)3854-1934 **Fax:**

e-mail: marciloncajati@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 28.934.613/0001-15

Ressalvado o direito da a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:33 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2024.
Código de controle da certidão: **85AD.0314.390D.C849**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.934.613

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CPDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	48536937	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	31/07/2023 13:41:56	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.934.613/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que ~~não constam débitos~~ declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23070963656-17
Data e hora da emissão	31/07/2023 13:41:27
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2456/2023
DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. , cadastrado sob n. 22321 , inscrito(a) no CPF/CNPJ : 28.934.673/0001-78, localizado(a) na Avenida/Rua: BR.116 - KM 468,5, número 70, Box 11, 12, estando em atividades desde 2017-10-27T00:00:00-02:00, não apresenta debito de tributos mobiliarios e imobiliarios para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados.

31/7/2023 13:43:44
FGWKFF-002456/2023

Cajati/SP, 2023-07-31T13:43:44.007-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

14

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.934.613/0001-15

Razão Social: JOEL TORQUATO DE SOUSA 35037060893

Endereço: RUA CONCEICAO OLIVEIRA ANTUNES 13 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072706503743231976

Informação obtida em 31/07/2023 13:39:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.934.613/0001-15
Certidão nº: 38244455/2023
Expedição: 31/07/2023, às 13:40:47
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.934.613/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados consentes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232083117	28.934.613/0001-15	
NOME EMPRESARIAL		
METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
63.D2.FD.B1.93.A7.97.46.33.0E.C3.66.E1.93.34.4A.68.10.ED.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28934613000115	METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA:28934613000115	703159048218932713539734089519324932 55	05/05/2023 a 04/05/2024	Sim
Contabilista	25747370839	MARCILON DA SILVA:25747370839	8748920636727971659924158706528824350 3	06/12/2022 a 06/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

63.D2.FD.B1.93.A7.97.46.33.0E.C3.66.
E1.93.34.4A.68.10.ED.AF-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2023 às 15:54:11

25.EC.14.36.09.1A.E4.9C
93.3E.72.30.70.D4.EC.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

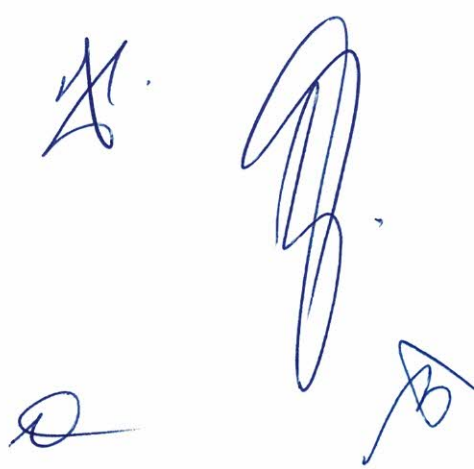

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.934.613/0001-15
Número de Ordem do Livro:	2		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	366.721.878-80
N° de Série do Certificado	703159048218932713539734089519324932 55
Nome do Signatário	METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA:28934613000115
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	05/05/2023 a 04/05/2024

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	257.473.708-39
N° de Série do Certificado	87489206367279716599241587065288243503
Nome do Signatário	MARCILON DA SILVA:25747370839
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	06/12/2022 a 06/12/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.934.613/0001-15
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE	35232083117
CNPJ	28.934.613/0001-15
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAJATI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18939

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18939
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D2.FD.B1.93.A7.97.46.33.0E.C3.66.E1.93.34.4A.68.10.ED.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.934.613/0001-15
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 492.115,34	R$ 599.574,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 435.301,35	R$ 459.500,83
DISPONIBILIDADES		R$ 29.078,42	R$ 36.900,74
CAIXA		R$ 16.176,54	R$ 36.109,16
Caixa		R$ 16.176,54	R$ 36.109,16
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (1.315,48)	R$ 0,79
Banco do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R$ 0,00	R$ 0,79
(-) Sicredi		R$ (1.315,48)	R$ 0,00
Santander		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 14.217,36	R$ 790,79
Banco do Brasil		R$ 14.062,70	R$ 0,00
Poupança Sicredi		R$ 154,66	R$ 94,94
Aplicação Santander		R$ 0,00	R$ 695,85
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 406.222,93	R$ 422.600,09
CLIENTES NACIONAIS		R$ 235.308,19	R$ 178.715,17
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R$ 305,68	R$ 0,00
William Edson Moraes Moreira		R$ 0,00	R$ 0,00
MOSAIC FERTILIZANTES P& K S.A		R$ 1.395,02	R$ 45.314,21
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R$ 69.149,84	R$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R$ 12.596,30	R$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S.A		R$ 38,12	R$ 0,00
ICL BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
A.S.V. COM. DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.764,26
JTF Construções e Serviços Ltda ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.148,14
METALCORE COMÉRCIO DE METAIS SPE S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEUZA GUIMARAES VIEIRA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JEFFERSON LUIS RAMPONI DE ALMEIDA		R$ 1.512,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.934.613/0001-15
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRL CONSTRUTORA RESENDE E LADISLAU LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GROLD SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME		R$ 3.584,00	R$ 0,00
EDE TERRAPLANAGEM. PAVIMENTAÇÕES. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES L		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL SA		R$ 145.499,49	R$ 0,00
HINOVE AGROCIENCIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
PROBIOTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA		R$ 1.029,62	R$ 0,00
MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.		R$ 198,12	R$ 0,00
WESTROCK. CELULOSE. PAPEL E :MBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 460,00
MSE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 87.331,15
SERGIO PATUSSI NETO		R$ 0,00	R$ 0,00
BIANCO LATTE AGRO INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERTICORE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E MINERAIS LT		R$ 0,00	R$ 4.614,19
ASSOCIACAO EQUIPE DE TRILHEIROS DE CAJATI/SP		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDIRENE DE JESUS PATEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL PARAFUSOS & FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Sebastián Americo Horodeski		R$ 0,00	R$ 0,00
UBIRATAN FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ICL ADITIVOS E INGREDIENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 31.083,22
ADIANTAMENTOS		R$ 170.914,74	R$ 243.884,92
Adiantamentos de Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento para Sócios		R$ 170.914,74	R$ 243.884,92
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 56.813,99	R$ 140.073,39
INVESTIMENTOS		R$ 185,35	R$ 3.377,35
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 185,35	R$ 3.377,35
Sicredi - Conta Capital		R$ 185,35	R$ 377,35
Banco do Brasil - Ouro Capitalização		R$ 0,00	R$ 3.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.934.613/0001-15
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R$ 56.628,64	R$ 136.696,04
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 102.722,11	R$ 238.213,93
Máquinas e Equipamentos		R$ 58.330,00	R$ 63.821,82
Móveis e Utensílios		R$ 21.870,00	R$ 21.870,00
Ferramentas		R$ 8.622,11	R$ 8.622,11
Veículos		R$ 0,00	R$ 130.000,00
Computadores e Periféricos		R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
Instalações		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (46.093,47)	R$ (101.517,89)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R$ (26.248,53)	R$ (55.869,81)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R$ (10.934,94)	R$ (21.869,82)
(-) (-) Ferramentas - Depreciação		R$ (2.655,06)	R$ (5.310,18)
(-) Veículos - Depreciação		R$ 0,00	R$ (5.958,26)
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã		R$ (1.754,94)	R$ (3.509,82)
(-) (-) Instalações - Depreciação		R$ (4.500,00)	R$ (9.000,00)
PASSIVO		R$ 492.115,34	R$ 599.574,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 282.471,12	R$ 343.744,41
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 69.635,18	R$ 18.287,68
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 69.635,18	R$ 18.287,68
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R$ 305,68	R$ 0,00
COMERCIAL DE FERROS R.S. LTDA.		R$ 887,43	R$ 145,50
LABORATORIO BIOVALE S/C LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO CAJATI		R$ 3.590,59	R$ 4.273,71
DANITINTAS E VERNIZES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OXIVALE COMERCIO DE GASES LTDA - ME		R$ 534,93	R$ 560,00
RMR SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R$ 812,00	R$ 0,00
R M R SAUDE OCUPACIONAL LTDA.		R$ 4.172,00	R$ 0,00
REFAUTO REPINTURA AUTOMOTIVA E COMERCIO DE PECAS E FIBRAS		R$ 10.385,02	R$ 0,00
LABORATORIO BIOVALE LTDA.		R$ 700,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.934.613/0001-15
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACOS ITAPETININGA LTDA		R$ 19.798,85	R$ 0,00
RENAN RAMOS DE LIMA - ME		R$ 1.050,00	R$ 0,00
EDNA MARIA ORBELLI DE PAULO - ME		R$ 330,55	R$ 0,00
ANA LUIZA DE SOUZA NOBRE - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
L.C.S.A SERVIÇOS DE USINAGEM		R$ 5.062,46	R$ 0,00
SILVANA SALES AMORIM - ME		R$ 116,00	R$ 0,00
MF DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE VISTORIA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MAC - MARCILON ASSESSORIA & CONTABILIDADE LTDA		R$ 4.500,00	R$ 0,00
REAL PARAFUSOS & FERRAMENTAS LTDA		R$ 8.504,66	R$ 0,00
JOSIAS PEDROZO SUPRIMENTOS DE SEGURANCA E TREINAME		R$ 740,11	R$ 4.017,89
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 2.722,11	R$ 0,00
LUMIAR - MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ROLSUL ROLAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A CASA DO POLICARBONATO EIRELI - ME		R$ 2.717,33	R$ 0,00
PLAZA MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDROMEPE ENG. MANUT.HIDR. IND. COM.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IDEAL RV COM. DE PROD. IND. LTDA		R$ 315,00	R$ 0,00
JOSE CESAR ORTIZ COM VAREJ E REPRES DE ACESS PARA MAQS INDLS		R$ 0,00	R$ 0,00
ITA ACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 2.390,46	R$ 0,00
JC FLEX MANGUEIRAS HIDRAULICAS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER RADIOCOMUNICACAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RT PONTES PRODUTOS HIDRAULICOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALPLAN - ACOS METALPLAN COMERCIO E DI		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEIRAS E MATERIAIS P/CONSTRUCAO KARIZA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACOS METALCON COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL A 3 T 3 LTDA		R$ 0,00	R$ 7.136,25
MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D2.FD.B1.93.A7.97.46.33.0E.C3.66.E1.93.34.4A.68.10.ED.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: 459/595

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.934.613/0001-15

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVERSO		R$ 0,00	R$ 0,00
AWM COMERCIO E SERVICOS EM ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.942,88
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R$ 0,00	R$ 211,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 90.352,19	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 90.352,19	R$ 0,00
Banco do Brasil S/A - CP		R$ 30.080,21	R$ 0,00
Sicredi - CP		R$ 60.271,98	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 21.060,00	R$ 106.611,26
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 11.911,62	R$ 18.131,67
Salários a Pagar		R$ 11.911,62	R$ 17.261,04
Férias a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Pensão Alimentícia a Recolher		R$ 0,00	R$ 870,63
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 2.655,21	R$ 6.069,38
Pro-Labore a Pagar		R$ 2.655,21	R$ 6.069,38
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 6.493,17	R$ 82.410,21
INSS a Pagar		R$ 3.812,06	R$ 43.868,51
FGTS a Pagar		R$ 2.681,11	R$ 38.541,70
Contribuições Sindicais a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
GRRF a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 75.064,54	R$ 132.054,29
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 1.090,73	R$ 18.887,16
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R$ 1.090,73	R$ 18.887,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 73.973,81	R$ 113.167,13
ISSQN a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL a Pagar		R$ 73.973,81	R$ 113.167,13
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Cartão de Crédito - Transitório		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 26.359,21	R$ 86.791,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D2.FD.B1.93.A7.97.46.33.0E.C3.66.E1.93.34.4A.68.10.ED.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: 460/596

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.934.613/0001-15

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 26.359,21	R$ 86.791,18
Provisão de Férias		R$ 24.638,98	R$ 58.734,44
Provisão de Férias FGTS		R$ 1.654,52	R$ 4.056,45
Provisão de Férias INSS		R$ 65,71	R$ 65,71
Provisão de 13º Salário		R$ 0,00	R$ 23.934,58
Provisão de 13° FGTS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 42.042,12	R$ 220.989,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 33.276,81	R$ 108.793,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 33.276,81	R$ 108.793,40
Banco do Brasil SA - LP		R$ 33.276,81	R$ 58.076,30
Sicredi Empréstimo - LP		R$ 0,00	R$ 50.717,10
PARCELAMENTOS TRIBUTOS		R$ 8.765,31	R$ 112.196,14
PARCELAMENTOS TRIBUTOS		R$ 8.765,31	R$ 112.196,14
Parcelamento Simples Nacional - LP		R$ 8.721,06	R$ 101.533,20
Parcelamento Previdenciário - LP		R$ 0,00	R$ 10.662,94
Parcelamento SIMEI - LP		R$ 44,25	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 167.602,10	R$ 34.840,27
CAPITAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 67.602,10	R$ 64.757,85
RESERVAS DE LUCROS		R$ 67.602,10	R$ 64.757,85
Reserva de Lucros		R$ 67.602,10	R$ 64.757,85
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (129.917,58)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ (129.917,58)
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ (129.917,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D2.FD.B1.93.A7.97.46.33.0E.C3.66.E1.93.34.4A.68.10.ED.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: 461/595

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.934.613/0001-15
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado do Exercicio (Lucro ou Prejuizo liquido do exercício)		R$ 113.602,10	R$ (129.917,58)
RECEITAS		R$ 1.064.601,86	R$ 1.715.374,66
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.064.601,86	R$ 1.662.396,44
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R$ 1.163.035,14	R$ 1.918.322,01
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R$ 220.239,06	R$ 166.149,62
Vendas Produtos Fabricacao Propria Prazo		R$ 220.239,06	R$ 166.149,62
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 942.796,08	R$ 1.752.172,39
Servicos Prestados a Vista		R$ 0,00	R$ 1.752.172,39
Servicos Prestados a Prazo		R$ 942.796,08	R$ 0,00
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R$ (98.997,32)	R$ (256.479,82)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (98.997,32)	R$ (256.479,82)
(-) ISQN s Servicos		R$ 0,00	R$ (60.039,24)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R$ (98.997,32)	R$ (196.440,58)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 509,38	R$ 554,25
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 184,98	R$ 22,35
Rendimento de Aplicacao Financeira		R$ 184,98	R$ 22,35
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 324,40	R$ 531,90
Descontos Obtidos		R$ 324,40	R$ 531,90
RECEITAS COM PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 54,66	R$ 0,00
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ 54,66	R$ 0,00
Lucros Distribuidos		R$ 54,66	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 52.978,22
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 52.978,22
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 52.978,22
Outras Receitas Operacionais		R$ 0,00	R$ 52.978,22
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (950.999,76)	R$ (1.845.292,24)
(-) CUSTOS		R$ (475.538,82)	R$ (551.511,27)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (475.538,82)	R$ (551.511,27)
(-) CUSTO COM INSUMOS		R$ (475.538,82)	R$ (551.511,27)
(-) Pecas e Equipamentos - Maquinas Equip Veiculos		R$ (223,80)	R$ (42.386,44)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (43.443,46)
(-) Manutencao - Maquinas Equip Veiculos		R$ 0,00	R$ (24.917,25)
(-) Materiais Utilizados nos Servicos		R$ (447.029,39)	R$ (394.643,70)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.934.613/0001-15

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxas		R$ 0,00	R$ (88,78)
Transportes		R$ (6.596,00)	R$ 0,00
(-) Uniformes e Epis		R$ (21.689,63)	R$ (46.031,64)
(-) DESPESAS		R$ (475.460,94)	R$ (1.293.780,97)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (451.073,49)	R$ (1.239.643,74)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (321.356,44)	R$ (661.052,74)
(-) Salarios		R$ (188.280,82)	R$ (415.246,53)
(-) Pro-Labore		R$ (36.000,00)	R$ (84.000,00)
(-) Horas Extras		R$ (28.907,39)	R$ (43.690,72)
(-) Ferias		R$ (29.185,94)	R$ (56.741,33)
(-) 13.Salario		R$ (36.784,04)	R$ (61.771,20)
Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas		R$ (2.100,00)	R$ 490,67
(-) Adicional Noturno		R$ (98,25)	R$ (93,63)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (22.561,79)	R$ (47.988,61)
I.N.S.S.		R$ 447,17	R$ 0,00
(-) F.G.T.S.		R$ (19.601,10)	R$ (41.596,30)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R$ (3.407,86)	R$ (6.392,31)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (107.155,26)	R$ (530.602,39)
(-) Aluguel		R$ (28.353,34)	R$ (31.000,00)
(-) Agua e Esgoto		R$ (1.039,52)	R$ (1.782,79)
(-) Energia Eletrica		R$ (11.082,85)	R$ (13.701,07)
(-) Material de Expediente		R$ 0,00	R$ (372,86)
(-) Material de Escritorio		R$ (1.192,50)	R$ (7.953,93)
Combustiveis e Lubrificantes		R$ (18.258,10)	R$ 0,00
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R$ (23.046,72)	R$ (55.424,42)
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (5.004,00)
(-) Assistencia Medica		R$ (6.466,00)	R$ (9.425,00)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ (512,00)	R$ (100.908,11)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ (510,00)	R$ (223.487,15)
(-) Dispendios com Alimentacao		R$ (1.959,55)	R$ (32.315,46)
(-) Telefone e Internet		R$ (897,27)	R$ (694,23)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (4.730,57)	R$ (1.032,72)
(-) Pedagios		R$ 0,00	R$ (1.115,44)
(-) Seguros		R$ (907,93)	R$ (1.210,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D2.FD.B1.93.A7.97.46.33.0E.C3.66.E1.93.34.4A.68.10.ED.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: 463595

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.934.613/0001-15

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Honorarios Contabeis		R$ (5.850,00)	R$ (6.300,00)
(-) Uso e Consumo		R$ 0,00	R$ (20.254,88)
(-) Internet		R$ 0,00	R$ (538,48)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (186,30)	R$ (16.225,67)
(-) Honorarios Advocaticios		R$ 0,00	R$ (1.555,15)
(-) Software e Manutencao Informatica		R$ 0,00	R$ (300,55)
Transportes		R$ (1.162,61)	R$ 0,00
Doacoes		R$ (1.000,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (23.103,33)	R$ (53.337,38)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (16.874,64)	R$ (41.216,88)
(-) Juros		R$ (12.552,24)	R$ (35.296,64)
Descontos Concedidos		R$ (85,00)	R$ 0,00
(-) Multas		R$ (4.237,40)	R$ (5.920,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.228,69)	R$ (12.120,50)
(-) Tarifas Bancarias		R$ (6.228,69)	R$ (12.120,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ (1.284,12)	R$ (799,85)
(-) IMPOSTOS		R$ (1.284,12)	R$ (799,85)
(-) IOF		R$ (1.284,12)	R$ (799,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D2.FD.B1.93.A7.97.46.33.0E.C3.66.E1.93.34.4A.68.10.ED.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3856760 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 28.934.613/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº: 0068235652

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3124197/2023* **Válida até:** 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 28.934.613/0001-15
Endereço: Rua PORTO RICO, 70 BOX 11 E 12
JD. SÃO JOSÉ
11950000 - Cajati - SP

Número de registro no CREA - SP: 2298050
Data do registro: 19/01/2021
Processo (Sipro): F-000202/2021
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA CIVIL, METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:
a) Construção de obras de infraestrutura para execução de plantas industriais (4299-5-99); b) Fabricação de artigos de serralheria (2542-0-00); c) Manutenção e reparação de tanques reservatórios metálicos e caldeiras (3311-2-00); d) Serviços especializados para construção (4399-1-99); e) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3-01); f) Fabricação de produtos de metal (2599-3-99); g) Fabricação de móveis com predominância de metal (3102-1-00); h) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4-02); i) Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0-01); j) Fabricação de ferramentas (2543-8-00); k) Fabricação de esquadrias de metal (2512-8-00); l) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial ? partes e peças (4663-0-00).

HINOVE

AGROCIÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Metal JHL Soluções Industriais Ltda – Serviço de fabricação de estrutura metálica, guarda corpo, corrimão.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *Metal JHL Soluções industriais LTDA*, estabelecida na *Rodovia Régis Bittencourt nº70 Jardim são José BOX 11 e 12 Cajati-São Paulo*, CNPJ *28.934.613/0001-15*, foi nossa fornecedora de serviços em ***Fabricação e montagem de estrutura metálica, barracão da ETEL:***

- Perfil dobrado ch.1/8 3,00mm peso 1.094kg;
- Perfil dobrado ch.13 2,25 m peso 708kg;
- Perfil dobrado ch 1/8 3,00mm peso 787 kg;
- Chapa ½ 12,5cm cortada sob medida 121 kg;
- Telhas trapézio 40 – 113,52m² peso 521,05kg.

03.08.23

no período de 07/02/2022 a 12/04/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cajati, São Paulo 13 de julho de 2023.

RCPN SP REGISTRO — CONFERIDA

Fabiano Silva Fernandes
Hinove agrociencia S/A.
Rodovia BR-116 KM 426 Fazenda Peroupaba
CEP: 11900-000 Registro – SP CNPJ: 14.031.191/0001-06

Colégio Notarial do Brasil — 123000 — RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE — RA0842AA0025411

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Registro
Reconhecido por AUTENTICIDADE 1 firma(s) de: FABIANO SILVA FERNANDES
Registro, 20 de julho de 2023.
Em test. da verdade.
Jessica Muniz Lins Camargo - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Comarca de Registro - SP
Jéssica Muniz Lins Camargo
Escrevente Autorizada

ECOTEC
Soluções Ambientais

CNPJ: 26.181.912/0001-09
Rua Iguape, 423, Vila Vitória - Cajati/SP
ecotec@ecotecsolucoes.com.br
(13) 99721-8738

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Metal JHL Soluções Industriais Ltda – Serviço de fabricação de estrutura metálica, guarda corpo, corrimão.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *Metal JHL Soluções industriais LTDA*, estabelecida na *Rodovia Régis Bittencourt nº 70 Jardim são José BOX 11 e 12 Cajati-São Paulo*, CNPJ *28.934.613/0001-15*, foi nossa fornecedora de serviços em ***Fabricação de estrutura metálica, guarda corpo, corrimão:***

- Corrimão confeccionado em tubo 2" duplo din 2440
- Guarda corpo confeccionado em tubo redondo de 1"1/2 sch40
  - ✓ **Fabricação e instalação de guarda corpo 25,470m = 271,85kg;**
  - ✓ **Fabricação e instalação de guarda corpo 9,300m = 103,11kg;**
  - ✓ **Fabricação e instalação de corrimão 3,800m = 42,81kg;**
  - ✓ **Fabricação e instalação de guarda corpo 7,840m = 87,40kg;**
  - ✓ **Fabricação e instalação de guarda corpo 7,000m = 76,28 kg;**
  - ✓ **Fabricação e instalação de corrimão 16,404m = 187,23 kg;**
  - ✓ **Fabricação e instalação de corrimão 13,203m = 149,73 kg**

No período de 05/01/2022 a 29/02/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cajati, 06 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANDER RUAN DE FREITAS CARNEIRO
Data: 06/07/2023 16:35:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evander Ruan de Freitas Carneiro
Diretor de Negócios
Ecotec Soluções Ambientais LTDA
CNPJ: 26.181.912/0001-09 – Insc. Estadual: 740.023.416.113
Rua Iguape nº 423, Vila Vitória, Cajati – SP. CEP: 11.950-000

HINOVE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Metal JHL Soluções Industriais Ltda – Serviço de fabricação de estrutura metálica, guarda corpo, corrimão.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *Metal JHL Soluções industriais LTDA*, estabelecida na *Rodovia Régis Bittencourt nº70 Jardim são José BOX 11 e 12 Cajati-São Paulo*, CNPJ *28.934.613/0001-15*, foi nossa fornecedora de serviços em ***Fabricação e montagem de estrutura metálica, cobertura de almoxarifado:***

- Perfil U enrij.150x60x20 #12 (2,66) em caixa - 114m peso de 688,6 kg;
- Perfil U enrij.127x50x17 #14 (2mm) - 192 m peso de 704,6 kg;
- Perfil U 150x50x3 #1/8" – 36m peso de 204,5 kg;
- Cantoneira L 1.1/2"x1.1/2"x1/8" 78m peso de 142,8 kg;
- Cantoneira L 1"x1"x1/8" – 48m peso de 57,2 kg;
- Ferro redondo ½" (tirante) – 54m peso de 54 kg;
- Perfil calha 17x50x300x17=27 #14 – 32m peso de 290,2 kg;
- Telhas trapezio 40 261,44m² peso 1.200kg

no período de 14/12/2021 a 09/03/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cajati, São Paulo 07 de julho de 2023.

R.C.P.N. SP REGISTRO CONFERIDA

Fabiano Silva Fernandes
Hinove agrociencia S/A.
CNPJ: 14.031.191/0001-06

03/08/23

Colégio Notarial do Brasil SP
123000
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA0842AA0025410

Rod. BR 116 Fazenda Peroupava, S/N. KM 426
Registro/SP - CEP: 11.900.000 - Brasil
Telefone/Fax: + 55 16 3322-7481 - www.hinove.com

33

DRENARTE

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Av. Grécia Nº 586 - Jd. Europa
CEP: 19.903-025 Andradina - SP
(18) 99702-1697 ou (18) 99749-0876

A Metal JHL Soluções Industriais Ltda – Serviço de fabricação de estrutura metálica, guarda corpo, corrimão.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *Metal JHL Soluções industriais LTDA*, estabelecida na *Rodovia Régis Bittencourt nº70 Jardim são José BOX 11 e 12 Cajati-São Paulo*, CNPJ *28.934.613/0001-15*, foi nossa fornecedora de serviços em ***Fundação de bases – Formas e armação:***

- ✓ **Armação em barra de ferro CA-05 4.703Kg;**
- ✓ **8Ø 384kg, 10Ø 2.858kg, 12,5Ø 1.461kg;**
- ✓ **Forma em madeiras 77,7m²;**
- ✓ **Concreto fck≥20Mpa 23,45m³;**
- ✓ **Estaca em escavação 56 M**

no período de 05/01/2022 a 29/02/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cajati, São Paulo 24 de Julho de 2023.

Drenarde – Uilson Ribeiro de Andrade
Drenarde Construção e serviço.
Avenida Grécia nº586 – Jd. Europa
CEP: 11903-025 Andradina SP CNPJ: 38.328.724/0001-31
Insc. Estadual: 170.150.642.113

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de UILSON RIBEIRO DE ANDRADE em documento sem valor econômico. do que dou fe. Em test da verdade
Cajati, 3 de agosto de 2023 15939/41-50 11 07
R$ 8.02 RUTHIELLEN DOS SANTOS RIBEIRO - Escrevente Autorizada
Valido Somente c/Selo Autenticidade

Autenticado na Seção de Protocolo 03/08/23

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado Cleverson Pontes de Oliveira, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 283256667 e do CPF/MF n° 249.416.798-14 e registrado no CREA-SP sob nº 5069433334, com endereço na Rua Açai n° 425, Condomínio Blue, Vila Romão Registro/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o (a) Sr(a) Joel Torquato de Sousa portador da cédula de identidade RG. n° 43.440.531-0 e CPF/MF n° 350.370.608-93 (ou pessoa jurídica Metal JHL soluções Industriais Ltda., CNPJ/MF nº 28.934.613/0001-15 com endereço na Rua Rodovia Régis Bitencourt n° 70 box 11 e 12 Jardim São José Cajati/SP, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para responsabilidade técnica fabricação e montagem de estruturas metálicas e manutenções mecânicas, recolhimento de ART e afins.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 12 meses (21/07/2023 á 21/07/2024) a contar da assinatura deste Instrumento.

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

03.08.23

35

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R$ 700,00 mês (setecentos reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a – O profissional obriga se prestar seus serviços as quintas feiras das 08:00 as 18:00 intervalo de 1 hora e sexta das 15:00 as 18:00 no total de 12 horas.

3.b - Este contrato tem validade de 12 meses, podendo ser rescindindo por ambas as partes em qualquer época ou data face ao dispositivo no artigo 598 do código civil brasileiro.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 365 dias (12) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de Trinta (30) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

03 08 23

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

03 03

37

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca Cajati, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cajati, 21 de Julho de 2023.

03.08.23

Este documento é cópia

CONTRATANTE

CLEVERSON PONTES DE OLIVEIRA:24941679814

Assinado de forma digital por CLEVERSON PONTES DE OLIVEIRA:24941679814
Dados: 2023.07.25 22:23:21 -03'00'

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: JACKSON DA SILVA
RG : 45.983.417-0

2)_____
Nome: Francisco M Barbosa
RG: 014 076644-7

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de JOEL TORQUATO DE SOUSA. Em documento com valor econômico. do que dou fe. Em test
Cajati, 26 de Julho de 2023 15888/23-50 14:33
R$ 12,25 RUTHIELLEN DOS SANTOS RIBEIRO - Escrevente Autorizada
Valido Somente c/Selo Autenticidade

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

38

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Cargo ou Função
28027230231200912

1. Responsável Técnico

CLEVERSON PONTES DE OLIVEIRA
Titulo Profissional: **Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho**
RNP: **2613756730**
Registro: **5069433334-SP**

2. Contratante

Contratante: **METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA** CPF/CNPJ: **28.934.613/0001-15**
Endereço: **Rua PORTO RICO** Nº: **70**
Complemento: **BOX 11/12** Bairro: **JD. SAO JOSE**
Cidade: **Cajati** UF: **SP** CEP: **11950000**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado** Registro:

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**
Endereço: **Rua PORTO RICO** Nº: **70**
Complemento: **BOX 11/12** Bairro: **JD. SAO JOSE**
Cidade: **Cajati** UF: **SP** CEP: **11950000**
Data de Início: **03/08/2023**
Previsão de Término: **03/08/2024**
Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**
Identificação do Cargo/Função: **Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica	Quantidade	Unidade
Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica	**12,00000**	**hora por semana**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ESTÁ ART REFERE-SE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO A ESTÁ EMPRESA EMPRESA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAJAP. (Local) 03 de AGOSTO (data) de 2023

CLEVERSON PONTES DE OLIVEIRA - CPF: 249.416.798-14

METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 28.934.613/0001-15

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$96,62 Registrada em: 03/08/2023 Valor Pago R$ 96,62 Nosso Número: 28027230231200912 Versão do Sistema

Impresso em: 03/08/2023 13:41:51

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função
28027230231201774

1. Responsável Técnico

ELISEU ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho
RNP: 2618299523
Registro: 5070414198-SP

2. Contratante

Contratante: METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 28.934.613/0001-15
Endereço: Rodovia REGIS BITTENCOURT
Nº: 70
Complemento: KM 488,5 - BOX 11 E 12
Bairro: JARDIM SÃO JOSÉ
Cidade: Cajati
UF: SP
CEP: 11950000
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: MATRIZ
Endereço: Rua MURAD BADUR
Nº: 85
Complemento: APTO 15
Bairro: CENTRO
Cidade: Registro
UF: SP
CEP: 11900000
Data de Início: 03/08/2023
Previsão de Término: 03/08/2024
Tipo de Vínculo: Prestador de serviço
Identificação do Cargo/Função: RESPONSÁVEL TÉCNICO

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica	Quantidade	Unidade
RESPONSÁVEL TÉCNICO	12,00000	hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cajati 03 de Agosto de 2023
Local data

ELISEU ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 377.096.568-03

METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 28.934.613/0001-15

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$96,62 Registrada em: 03/08/2023 Valor Pago R$ 96,62 Nosso Número: 28027230231201774 Versão do Sistema

Impresso em: 03/08/2023 13:25:00

Scanned with CamScanner

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado Eliseu Antônio de Oliveira Júnior, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 43.703.182-2 e do CPF/MF n° 377.096.568-03 e registrado no CREA-SP sob nº 5070414198, com endereço na Rua Murad Baur APT. 15 centro Registro/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o (a) Sr(a) Joel Torquato de Sousa portador da cédula de identidade RG. n° 43.440.531-0 e CPF/MF n° 350.370.608-93 (ou pessoa jurídica Metal JHL soluções Industriais Ltda., CNPJ/MF nº 28.934.613/0001-15 com endereço na Rua Rodovia Régis Bitencourt n° 70 box 11 e 12 Jardim São José Cajati/SP, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para responsabilidade técnica obra civil, recolhimento de ART e afins.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 12 meses (01/08/2023 á 01/08/2024) a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

03.08.23

42

3- O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R$ 1.500 mensal (um mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a – O profissional obriga se prestar seus serviços as quintas feiras das 08:00 as 18:00 intervalo de 1 hora e sexta das 15:00 as 18:00 no total de 12 horas.

3.b - Este contrato tem validade de 12 meses, podendo ser rescindindo por ambas as partes em qualquer época ou data face ao dispositivo no artigo 598 do código civil brasileiro.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 365 dias (12) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de Trinta (30) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

03 08 23

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

43

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

03.08.23

9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca Cajati, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cajati, 01 de Agosto de 2023.

CAJATI

03.08.23

CONTRATANTE

CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISEU ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 02/08/2023 14:00:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: JACKSON DA SILVA
RG : 45.980.437.0

2) LARISSA CAROLINE BATISTA TORQUATO
Nome: Larissa C. Batista Torquato
RG: 44.970.357-5

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Pastor Mário Belchior, nº 21-A, Bairro Paraíso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854 1811 - Email: cartorio@cajati.com
Reconhece por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de JOEL TORQUATO DE SOUSA, em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test_____ da verdade
Cajati, 3 de agosto de 2023 15940/108-50 11:10
R$ 12,25
RUTHIELLEN DOS SANTOS RIBEIRO - Escrevente Autorizada
Valido Somente c/Selo Autenticidade
117242
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10179AA0053369

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3124198/2023* **Válida até:** 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CLEVERSON PONTES DE OLIVEIRA

Número de registro no CREA-SP: 5069433334
Registro Nacional do Profissional: 2613756730

Expedido em: 23/10/2014
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 249.416.798-14

Endereço: Rua ACAI, 425 CONDOMINIO BLUE
VILA ROMÃO
11900000 - REGISTRO - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492259803143 - quitada em 31/10/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492232045159 - quitada em 27/02/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492239814069 - quitada em 16/03/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150160897435 - quitada em 30/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 1\3 NR. REC. 29202690180254148 - quitada em 08/11/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 2\3 NR. REC. 29202690190015696 - quitada em 22/01/2019
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 3\3 NR. REC. 29202690190042025 - quitada em 20/02/2019

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3124198/2023 Página 03

ANUIDADE: 2023 - PARCELA2\3 NR. REC. 7478592-28027180231599729 - quitada em 03/08/2023

ANUIDADE: 2023 - PARCELA3\3 NR. REC. 7478592-28027180231599729 - quitada em 03/08/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6f53d396-a168-4ea4-bf11-393039c7de2c

Situação cadastral extraída em: 04/08/2023 08:08:54 - Certidão reimpressa em 04/08/2023 08:08:54.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de Agosto de 2023

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210009010
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CLEVERSON PONTES DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLEVERSON PONTES DE OLIVEIRA
Registro: 5069433334-SP . . . RNP: 2613756730
Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Número ART: 28027230201447475 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 18/11/2020Baixada em: 28/04/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201377614
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ITAYA ENGENHARIA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

Contratante: AMBEV S.A
ESTRADA ARY JORGE ZEITUNE . . . No.: 3100
Complemento: . . . Bairro: AGUAZUL
Cidade: Guarulhos . . . UF: SP CEP: 07158900 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 03/07/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.000.045,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/*serviço*:ESTRADA ESTRADA ARY JORGE ZEITUNE 3100 . . . No.: 3100
Complemento: . . . Bairro: AGUAZUL
Cidade: Guarulhos . . . UF: SP CEP: 07158900 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/07/2020 Conclusão Efetiva: 15/12/2020 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INDUSTRIAL
Proprietário: AMBEV S.A . . . CNPJ: 07.526.557/0054-11

Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Instalações Industriais e Mecânicas. 730,00000 quilograma. 2) Execução, Instalação, Sistema e dispositivos de segurança em aço. 380,00000 metro. 3) Coordenação, Coordenação, Instalações Industriais e Mecânicas. 220,00000 hora por mês. 4) Execução, Montagem, Estrutura Metálica. 415,00000 quilograma. 5) Execução, Inspeção, Sistemas Estruturais. 2,00000 unidade. 6) Execução, Ensaio, Sistemas Estruturais, Metálicos. 2,00000 unidade.

Observações

ESTÁ ART REFERE-SE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA DA NOVA LINHA FULL FLÉX, TORRE DE RESFRIAMENTO (SUPORTES E OLHAIS) FABRICADOS E INSTALADOS CONFORME PROJETO COM RELATÓRIO DE SIMULAÇÃO DE CARGA DE 730kG POR TUBO, IÇADOS POR CATRACA DE ALAVANCA DE ATÉ 1500kG. INSTALAÇÃO DO PIPE RACK NA UNIDADE DA AMBEV S.A GUARULHOS,COM FABRICAÇÃO DE SUPORTES PARA OS TUBOS 6" AÇO AO CARBONO CONTENDO 22M DE COMPRIMENTO, INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÕES DE INÓX 6",4",3", 2", 1" E TUBOS DE AÇO AO CARBONO DE 6" E 2", BEM COMO REALIZANDO OS PROCESSOS DE TREPANAÇÕES NO TANQUE DE SOLUÇÃO DE ETANOL, MEDIÇÕES DE ESPESSURAS E INSPEÇÕES DE SOLDA.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA MECANICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210009010
16/08/2021 11:10:09
Autenticação Digital: FgAIx1A5gJ6GkCGI5A6AJCJsIBC5aJxC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CERVEJARIA ambev

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Itayá Engenharia, Construção e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ 67.707.455/0001-12 estabelecida a Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 580 sala 71, na Cidade de Sorocaba SP, através do Responsável Técnico Cleverson Pontes de Oliveira Engenheiro Mecânico com Registro nº 5069433334 e RNP 261375673-0 com recolhimento da **ART nº 28027230201447475** executou os serviços na Empresa Ambev S.A CNPJ: 07.526.557/0054-11 e detém as qualificações técnicas e operacionais para fornecimento do:

Objeto - Projeto e Instalações Eletromecânicas de nova linha Full Fléx da Utilidade (Tubulações linhas de Solução de Etanol, Ar comprimido, Linha vapor Saturado, Linha vapor Condensado, Linha de CO2 e Linha de Soda Cáustica) e Instalações Eletromecânicas do Projeto Torre de Resfriamento de H2O.

Local - Estrada Ary Jorge Zeitune 3100 Guarulhos SP CEP 07158-900

Período da Obra/Serviço – 03/07/2020 a 15/12/2020

Quantificação – Conforme tabela abaixo

Valor do contrato – R$ 1.000.045,00

PROJETO FULL FLÉX DA UTILIDADES

PROJETOS, MEMORIAIS DE CÁLCULOS, FABRICAÇÕES E INSTALAÇÕES

DESCRIÇÃO	QT.
COORDENAÇÃO DE OBRAS	220 h/mês
SUPORTES DE CARGAS PARA TUBULAÇÕES	730 kg
OLHAIS PARA IÇAMENTO DE PEÇAS	415 kg
ISOLAMENTO COM POLIISOCIANURATO (PIR) 50mm E CHAPAS EM AÇO INOX E ALUMINIO	380 m
FUROS EM CARGA DE 6" PARA 14"	2 Un.
INSPEÇÕES EM SOLDAS	2 Un.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210009010 - 16/08/2021 11:10:09 - Autenticação Digital: FgAIx1A5gJ6GkCGI5A6AJCJsIBC5aJxC.

CERVEJARIA ambev

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos ainda que a ITAYÁ ENGENHARIA executou todos os serviços de forma satisfatória, dentro dos padrões exigidos, não havendo nada que os desabone até a presente data, apresentando excelente desempenho operacional e qualidade técnica, tendo cumprido fielmente com todas as suas obrigações.

GUARULHOS, 08 DE JULNHO DE 2021

CARTÓRIO ALBINO NEVES

Gabriel Morais Moreno
Supervisor
CREA: 5063551939

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ARUJÁ "CARTÓRIO ALBINO NEVES"
Av. João Manoel, 600 - 2º Andar - Centro - Arujá / SP
Albino Barbosa Neves OFICIAL/TABELIÃO
Tel/Fax: 4655-4845 4652-1129

Reconheço por semelhança a firma indicada de GABRIEL MORAIS MORENO, e Dou fé. - (5422043955820) 7 - Aruiá, 23 de junho de 2021. 08:57:57 - at: fernandaf Valor Total R$ 6.89
Em testemunho da verdade.
BEATRIZ CARMELA CHIEREGAT LOPO (Escrevente Autorizada)
Válido somente com o selo de autenticidade

117598 FIRMA 1
S10072AA0304457

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210009010 - 16/08/2021 11:10:09 - Autenticação Digital: FgAIx1A5gJ6GkCGI5A6AJCJsIBC5aJxC.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170002568
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CLEVERSON PONTES DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLEVERSON PONTES DE OLIVEIRA
Registro: 5069433334-SP . . . RNP: 2613756730
Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Número ART: 28027230171629570 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 02/03/2017
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE à 28027230171609428
Empresa Contratada: FLETOR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de São Paulo - IFSP campus

RUA MARIA CRISTINA . . . No.: 50
Complemento: . . . Bairro: JARDIM CASQUEIRO
Cidade: Cubatão . . . UF: SP CEP: 11533160 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 02/01/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 278.470,08 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA MARIA CRISTINA . . . No.: 50
Complemento: . . . Bairro: JARDIM CASQUEIRO
Cidade: Cubatão . . . UF: SP CEP: 11533160 . PAIS: BRASIL
Data de início: 02/01/2016 Situação: Atividade em andamento . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Instalações Industriais e Mecânicas. 7,00000 unidade.
2) Execução, Manutenção, Instalações Industriais e Mecânicas. 467,50000 tonelada refrigeração.
3) Execução, Manutenção, Instalações Industriais e Mecânicas. 25,00000 unidade.
4) Execução, Manutenção, Instalações Industriais e Mecânicas. 6,00000 unidade.

Observações

Esta ART refere-se as atividades de manutenção mecânica prestadas no Instituto Federal câmpus Cubatão com a responsabilidade do Engenheiro Cleverson Pontes de Oliveira.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Mecânica.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.,,,

Valor Atual R$ 278.470,08
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 11/12/2016, devidamente assinado por Engº Brenner Augusto Dezotti - CREA 5069174936, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170002568
21/03/2017 14:52:29
Autenticação Digital: 0fl1Ggn61BAnzBfsaABCTsA5J5za66fB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua ALBERTINA, 53 VILA PIRES Santo André-SP, CEP 09195610
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

METAL JHL
Fabricação Montagem Manutenção

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição

Federal de 1988)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Metal JHL Soluções Industrias Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.°28.934.613/0001-15, situada na Rodoia Regis Bittenourt km 488,5 n°70 Jardim São José box 11 e 12, interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA N° 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 427/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que serefere à Lei Federal n° 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7°da Constituição Federal

Cajati, 03 de Agosto de 2023.

Joel Torquato de Sousa, RG: 43440531-0, Gerente

METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Rodovia Régis Bittencourt, Nº 70, Box 11/12, Jd. São José, Cajati/SP – CEP. 11950-000
CNPJ 28.934.613/0001-15 IM: 22.321 I.S:740.026.099.118
E-MAIL: metal.jhl@bol.com.br Fone: 13 99618-8193

METAL JHL
Fabricação .Montagem .Manutenção

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

Eu Joel Torquato de Sousa, RG nº 4344053-0, representante legal da empresa Metal JHL Soluções Industriais Ltda. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.934.613/0001-15, DECLARO, sob as penasda Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Cajati, 03 de Agosto de 2023.

Joel Torquato de Sousa, RG: 43440531-0, Gerente

METAL JHL
.Fabricação .Montagem .Manutenção

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

)Metal JHL Soluções Industriais Ltda CNPJ nº 28.934.613/0001-15, sediada Rodovia Regis Bitettcourt km 488,5 nº70 jardim são josé box 11 e 12, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati, 03 de Agosto de 2023.

Joel Torquato de Sousa, RG: 43440531-0, Gerente

METAL JHL
.Fabricação .Montagem .Manutenção

DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

Metal JHL Soluções Industriais Ltda. CNPJ nº 28.934.613/0001-15, sediada Rodovia Regis Bittencourt km 488,5 nº70 Jardim são José box 11 e 12, declara sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

Cajati, 03 de Cajati de 2023.

Joel Torquato de Sousa, RG: 43440531-0, Gerente

METAL
JHL
.Fabricação .Montagem .Manutenção

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

DECLARAÇÃO

Metal JHL Soluções Industriais Ltda.
CNPJ/MF Nº 28.934.613/0001-15 Sediada Rodovia Regis Bitencourt km 488,5 nº70 jardim são José box 11 e 12

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 009/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data 03/08/2023
Local Cajati
Nome do declarante
Joel Torquato de Sousa
RG 43440531-0
CPF 350.370.608-93
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ecarimbada com o número do CNPJ.

Proc. Administrativo 35- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 15:08:42

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos, os Termos de Desistência de Recursos, "fase HABILITAÇÃO", devidamente assinados.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

TERMOS_DE_DESISTENCIAS_DE_RECURSOS_FASE_HABILITACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/63C6-113B-8C4D-4324 e informe o código 63C6-113B-8C4D-4324

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63C6-113B-8C4D-4324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2023 15:08:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/63C6-113B-8C4D-4324

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, Joel Torquato de Sousa, RG n 43440531 /SSP-SP, representante legal da empresa **METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ Nº 28.934.613/0001-15, declaro que desisto expressamente da interposição de recurso contra fase "HABILITAÇÃO" da Concorrência nº 009/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Cajati.

Cajati, 04 de agosto de 2023.

Joel Torquato de Sousa
Representante Legal
METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, Adelar de Bairros , RG n 30.032.548-4 /SSP-SP, representante legal da empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL–EPP**, CNPJ Nº 10.651.046/0001-24, declaro que desisto expressamente da interposição de recurso contra fase "HABILITAÇÃO" da Concorrência nº 009/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Cajati.

Cajati, 04 de agosto de 2023.

Adelar de Bairros
Representante Legal
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL–EPP

Proc. Administrativo 36- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 07/08/2023 às 15:10:40

Anexo aos autos, a proposta apresentada pela empresa devidamente HABILITADA., sendo: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PROPOSTA_ADELAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	07/08/2023 15:10:56	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3A43-0856-2260-E197**

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTACOMERCIAL

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana
CEP 11950-000 – Cajati/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 427/2023 1 DOC
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
DATA: 04/08/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
PROTOCOLO GERAL: 08h29 hrs.
EM: 04 / 08 / 23
RESPONSÁVEL:

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A43-0856-2260-E197 e informe o código 3A43-0856-2260-E197
1Doc: 498/595

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
CNPJ: 10.651.046/0001-24

OBJETO: Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

PLANILHA DE PREÇOS: em anexo.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: em anexo.

COMPOSIÇÃO DO BDI: em anexo.

PREÇO PROPOSTO: 303.845,62 (Trezentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Contratante.

PRAZO DE INÍCIO: Após a emissão de Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

Cajati, 04 de Agosto de 2023

10.651.046/0001-24
ADELAR DE BAIRROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIRROS
EMPRESÁRIO
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A43-0856-2260-E197 e informe o código 3A43-0856-2260-E197

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Despesas indiretas		
AC:	Taxa de administração central;	**3,00%**
S:	Taxa de seguros;	**0,40%**
R:	Taxa de riscos;	**0,97%**
G:	Taxa de garantias;	**0,40%**
DF:	Taxa de despesas financeiras;	**0,59%**
Total Despesas Indiretas		**5,36%**
Bonificação		
L:	Taxa de lucro / remuneração;	**6,16%**
Total Bonificação		**6,16%**
Detalhe Impostos		
	PIS	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**3,00%**
	CPRB	**4,50%**
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	**11,15%**

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

25,92%

10.651.046/0001-24
ADELAR DE BARROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A43-0856-2260-E197 e informe o código 3A43-0856-2260-E197

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

LOCAL: Avenidas Adolfo Muniz, Dr. Fernando Costa e Luiz de Lima - Centro - Cajati/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
	1.	**ARCOS**					
	1.1	**FUNDAÇÕES**					
	1.1.1	**PROJETO**					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - FUNDAÇÕES	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	R$ 2.503,91
	1.1.2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	15,12	R$ 50,61	R$ 63,73	R$ 963,60
CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,17	R$ 185,57	R$ 233,67	R$ 40,38
CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	11,20	R$ 15,74	R$ 19,82	R$ 221,98
SINAPI	101882	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	5,76	33,85	R$ 42,62	R$ 245,49
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	3,92	92,77	R$ 116,82	R$ 457,93
						SUBTOTAL	R$ 1.929,38
	1.1.3	**BLOCOS DE ANCORAGEM**					
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	112,00	59,47	R$ 74,88	R$ 8.386,56
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	25,20	91,06	R$ 114,66	R$ 2.889,43
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	554,59	11,12	R$ 14,00	R$ 7.764,22
CDHU	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	12,19	491,16	R$ 618,47	R$ 7.537,91
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	12,19	142,28	R$ 179,16	R$ 2.183,60
CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	7,84	11,54	R$ 14,53	R$ 113,92
						SUBTOTAL	R$ 28.875,64
	1.2	**ESTRUTURA METÁLICA**					
	1.2.1	**PROJETO**					
CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	1988,49	R$ 2.503,91	R$ 2.503,91
						SUBTOTAL	R$ 2.503,91
	1.2.2	**ESTRUTURAS**					
CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA - Arcos Av. Dr. Fernando Costa	KG	3.630,54	19,36	R$ 24,38	R$ 88.512,57
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA - Pilares Ø 150 mm	KG	3.795,44	19,04	R$ 23,98	R$ 91.014,65
CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	440,55	24,01	R$ 30,23	R$ 13.317,83
						SUBTOTAL	R$ 192.845,05
	2.	**ARABESCOS E ACABAMENTOS**					
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Arabescos	KG	1.576,93	9,59	R$ 12,08	R$ 19.049,31
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Suportes	KG	1.266,27	9,59	R$ 12,08	R$ 15.296,57
CDHU	29.03.030	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	240,00	20,54	R$ 25,86	R$ 6.206,40
CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	705,55	15,81	R$ 19,91	R$ 14.047,50
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1.411,10	11,59	R$ 14,59	R$ 20.587,95
						SUBTOTAL	R$ 75.187,73
						TOTAL GERAL	R$ 303.845,62

Cajati, 04 de Agosto de 2023

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BARROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 106
Vila Adriana - CEP 11.950-000
CAJATI - SP

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A43-0856-2260-E197 e informe o código 3A43-0856-2260-E197

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.

FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE: abril-23

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	**FUNDAÇÕES**						
1.1.1	**PROJETO**						
		%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.1.2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
		%		100%			
		R$		1.929,38			1.929,38
1.1.3	**BLOCOS DE ANCORAGEM**						
		%		100%			
		R$		28.875,64			28.875,64
1.2	**ESTRUTURA METÁLICA**						
1.2.1	**PROJETO**						
		%	100%				
		R$	2.503,91				2.503,91
1.2.2	**ESTRUTURAS**						
		%		10%	40%	50%	
		R$		19.284,51	77.138,02	96.422,53	192.845,05
2.	**ARABESCOS E ACABAMENTOS**						
		%	10%	35%	35%	20%	
		R$	7.518,77	26.315,71	26.315,71	15.037,55	75.187,73
TOTAL			**R$ 12.526,59**	**R$ 76.405,23**	**R$ 103.453,73**	**R$ 111.460,07**	**R$ 303.845,62**

Cajati, 04 de Agosto de 2023

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIRROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP

1Doc: 502/595

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A43-0856-2260-E197 e informe o código 3A43-0856-2260-E197

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A43-0856-2260-E197

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2023 15:10:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A43-0856-2260-E197

Proc. Administrativo 37- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 15:14:43

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos, os Termos de Desistência de Recursos, "fase CLASSIFICAÇÃO", devidamente assinados.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

TERMOS_DE_DESISTENCIAS_DE_RECURSOS_FASE_CLASSIFICACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8632-780B-5BAD-8733 e informe o código 8632-780B-5BAD-8733

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8632-780B-5BAD-8733

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2023 15:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8632-780B-5BAD-8733

Eu, Adelar de Bairros , RG n 30.032.548-4 /SSP-SP, representante legal da empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL–EPP**, CNPJ N° 10.651.046/0001-24, declaro que desisto expressamente da interposição de recurso contra fase "CLASSIFICAÇÃO" da Concorrência n° 009/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Cajati.

Cajati, 04 de agosto de 2023.

Adelar de Bairros
Representante Legal
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL–EPP

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, Joel Torquato de Sousa, RG n 43440531 /SSP-SP, representante legal da empresa **METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ Nº 28.934.613/0001-15, declaro que desisto expressamente da interposição de recurso contra fase "CLASSIFICAÇÃO" da Concorrência nº 009/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Cajati.

Cajati, 04 de agosto de 2023.

Joel Torquato de Sousa
Representante Legal
METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Proc. Administrativo 38- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 15:16:11

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos, a ata da sessão, devidamente assinada pelos membros da comissão e representantes legais presentes.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

ATA_DA_ABERTURA_DE_DOCUMENTACAO_E_PROPOSTA_CCO_009_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5658-289C-C741-8E1B e informe o código 5658-289C-C741-8E1B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5658-289C-C741-8E1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2023 15:18:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5658-289C-C741-8E1B

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES N° 01- "DOCUMENTAÇÃO" TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Às 09h00min do dia 04 de agosto de 2023, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Antônia Cícera Linard, Silvério Domingues e Thierry Tavares de Oliveira e os senhores: Joel Torquato de Sousa e Adelar de Bairros, representantes legais das respectivas empresas: METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA e ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP.

Entregaram tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial", as empresas:

- **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**
- **METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

As empressa apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura dos envelopes "Documentação" da empresa licitante, onde seus conteúdos foram vistados pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos do envelope "documentação" a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP,** por atender todas as exigências do edital e a **INABILITAÇÃO** da empresa **METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, por não atender ao seguinte item do Edital:

- 6.2.1.1d.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior

devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação – **OS ATESTADOS APRESENTADOS NÃO ESTAVAM DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA.**

A Senhora Presidente questionou os representantes das empresas quanto da desistência de interposição de recursos da fase "Habilitação", o que possibilitaria a abertura do envelope "PROPOSTA COMERCIAL" da empresa Habilitada, os quais responderam positivamente, conforme Termos de Desistência assinados, que vão anexados ao processo.

A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope "PROPOSTA COMERCIAL", tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitações, deliberou CLASSIFICAR a proposta, conforme segue:

1° CLASSIFICADO
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Valor Total: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e dois centavos)

A Senhora Presidente questionou os representantes das empresas quanto da desistência de interposição de recursos da fase "Classificação", os quais responderam positivamente, conforme Termos de Desistência assinados, que vão anexados ao processo.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os representantes legais presentes na sessão.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SILVÉRIO DOMINGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANTÔNIA CÍCERA LINARD
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JOEL TORQUATO DE SOUSA
METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

ADELAR DE BAIRROS
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

Proc. Administrativo 39- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 15:39:42

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos, o comprovante de publicação do extrato da ata no Mural do Paço Municipal.

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_MURAL_DO_PACO_CCO_009_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00DA-4707-6E06-0AF6 e informe o código 00DA-4707-6E06-0AF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 00DA-4707-6E06-0AF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2023 15:40:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00DA-4707-6E06-0AF6

RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02– " DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL" CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 04 de agosto de 2023.

EMPRESA HABILITADA: **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**

EMPRESA INABILITADA: **METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

CLASSIFICAÇÃO:

1° CLASSIFICADO
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Valor Total: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e dois centavos)

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes Legais presentes.

Cajati, 04 de agosto de 2023.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado no Mural
Em 04/08/2023
Responsável

Proc. Administrativo 40- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 07/08/2023 às 15:42:33

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos, o comprovante de publicação do extrato da ata no Diário Oficial Eletrônico do Município.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_NO_DIARIO_OFICIAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C342-BFBE-FDFB-5E88 e informe o código C342-BFBE-FDFB-5E88

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C342-BFBE-FDFB-5E88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2023 15:42:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C342-BFBE-FDFB-5E88

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos

RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02– " DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL"
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 04 de agosto de 2023.

EMPRESA HABILITADA: **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**

EMPRESA INABILITADA: **METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

CLASSIFICAÇÃO:

1° CLASSIFICADO
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Valor Total: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e dois centavos)

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes Legais presentes.

Cajati, 04 de agosto de 2023.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8702

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6457-60CB-50D2-C829 e informe o código 6457-60CB-50D2-C829

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6457-60CB-50D2-C829

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/08/2023 15:57:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6457-60CB-50D2-C829

Proc. Administrativo 41- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 16:08:22

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo para constar aos autos, as autenticidades das certidões de regularidades fiscais, apresentadas nas documentações das empresas licitantes.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

AUTENTICIDADES_ADELAR.pdf
AUTENTICIDADES_METAL_JHL.pdf

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Código de Controle: 8005.E6F7.1EF4.F1CE

Data da Emissão: 21/03/2023

Hora da Emissão: 14:11:59

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/03/2023, com validade até 17/09/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

48600330

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48600330	10651046	02/08/2023 13:59	01/09/2023	crda48600330.pdf

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

1Doc: 522/595

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23080050645-47
Data e hora da emissão	02/08/2023 14:01:24
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2497/2023
DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados verificamos que em relação ao contribuinte ***ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL*** *cadastrado sob n. 21215 , inscrito(a) no CPF/CNPJ :* ***10.651.046/0001-24****, localizado(a) na Avenida/Rua: Guanabara, número 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2/8/2023 13:58:01
BHBKBB-002497/2023

Cajati/SP, 2023-08-02T13:58:38.187-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.651.046/0001-24
Razão social: ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Nome fantasia: ADL CONSTRUÇAO CIVIL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	202308012015147322705
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	202307132012288572506
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	202306240238237465274
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	202306050142141445572
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	202305170216382814345
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	202304280159392563631
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	202304090136149255992
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	202303210207279237154
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	202303020210469004697
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	202302110158545150274
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	202301230153561154008
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	202301040154243372538
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	202212160215247230356
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	202211270146241655498
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	202211080217118203657
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	202210201611006692044
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	202210010100185859016
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	202209120050378403287
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	202208240102107502765
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	202208050119245085991
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	202207170048144607302
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	202206280101398117817
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	202206090057057002986
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	202205210104043254108
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	202205020041585345300
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	202204130122415398255
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	202203250101039726554
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	202203060044065239074
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	202202150107592926491
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	202201270243290291682

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010802262263161464
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	20211220005759228021 90
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	20211201010731395435 50
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	20211112010357037145 94
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	20211024005109347978 18
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	20211005011008920230 04
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	20210916010654319249 53
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	20210828010600366624 18
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	20210809005113793330 51

Resultado da consulta em 07/08/2023 15:52:02

Voltar

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.651.046/0001-24
Certidão nº: 10706112/2023
Expedição: 14/03/2023, às 16:57:37
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.651.046/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVÉRIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3830237 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ: 10.651.046/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2023.

PEDIDO N°: 0068207365

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

Pesquisa Autenticidade de Certidão

Digite os dados da certidão

Para consultar as certidões com data de impressão de 20/04/2006, por favor entrar em contato com o CREA-SP.

Número (ex.: 999999)	3025274
Ano	2023
Número de Controle	41f61f20-325f-411f-bfe3-3be34ab7f2f1

Certidão emitida através dos Serviços On-line do CREA-SP

Número da Certidão: 3025274/2023
Tipo da Certidão: CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL
Número de Registro CREA-SP: 772529
Impressa em: 29/03/2023 09:29:00
Reimpressa em:

© 2023 CREANET - 1.0.4047.0 - ONIRO-13-DC

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.934.613/0001-15

Código de Controle: 85AD.0314.390D.C849

Data da Emissão: 28/07/2023

Hora da Emissão: 13:36:33

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 28/07/2023, com validade até 24/01/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

Chrome 115.0.0.0 07/08/2023 16:00 | 20-1

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 48536937

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48536937	28934613	31/07/2023 13:41	30/08/2023	crda48536937.pdf

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.934.613/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23070963656-17
Data e hora da emissão	31/07/2023 13:41:27
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2456/2023
DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados verificamos que em relação ao contribuinte ***METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.*** *cadastrado sob n. 22321 , inscrito(a) no CPF/CNPJ :* ***28.934.613/0001-15****, localizado(a) na Avenida/Rua: BR.116 - KM 488,5, número 70, Box 11, 12, estando em atividades desde 2017-10-27T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

31/7/2023 13:43:05
FGWKFF-002456/2023

Cajati/SP, 2023-07-31T13:43:44.007-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.934.613/0001-15
Razão social: JOEL TORQUATO DE SOUSA 35037060893
Nome fantasia: METAL JHT

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	202307270650374323 1976
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	20230708020904371 10755
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	20230619015702494 71904
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	20230531022322176 57440
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	20230512023859006 07477
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	20230423020208690 58064
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	20230404204752616 25936
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	20230316020747765 56361
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	20230225021524978 38401
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	20230206015901763 92205
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	20230118022643576 53529
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	20221230021159334 18118
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	20221211020117869 78407
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	20221122021914755 10011
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	20221103023142441 28488
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	20221015021636101 93504
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	20220926015735705 48406
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	20220907023054863 26615
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	20220819155503886 40720
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	20210923044905225 72477
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	20210904045340939 65948
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	20210816045119695 80042

Resultado da consulta em 07/08/2023 16:02:48

Voltar

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.934.613/0001-15
Certidão nº: 38244455/2023
Expedição: 31/07/2023, às 13:40:47
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.934.613/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVÉRIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3856760 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 28.934.613/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de agosto de 2023.

PEDIDO N°: 0068235652

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

Pesquisa Autenticidade de Certidão

Digite os dados da certidão

Para consultar as certidões com data de impressão de 20/04/2006, por favor entrar em contato com o CREA-SP.

Número (ex.: 999999)	3124197
Ano	2023
Número de Controle	2b8bb549-2836-41e3-a77f-03fc9c960583

Certidão emitida através dos Serviços On-line do CREA-SP

Número da Certidão: 3124197/2023
Tipo da Certidão: CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Nome: METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Número de Registro CREA-SP: 2298050
Impressa em: 04/08/2023 08:21:55
Reimpressa em:

© 2023 CREANET - 1.0.4047.0 - ONIRO-13-DC

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19 e informe o código 9F49-9370-16E1-9A19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F49-9370-16E1-9A19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2023 16:09:03 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 07/08/2023 17:15:48 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 07/08/2023 17:28:31 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 07/08/2023 17:37:59 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F49-9370-16E1-9A19

Proc. Administrativo 42- 427/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 07/08/2023 às 16:10:40

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Prezado,

encaminho para análise e parecer.

Grata.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Juridico_CCO_009_2023_fase_unica.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/899A-118D-DE31-0C63 e informe o código 899A-118D-DE31-0C63

Cajati, 07 de agosto de 2023.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 - 1DOC.

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada na Sala de Licitações no dia 04 de agosto de 2023 às 09:00 horas (Fase Habilitação e Fase Classificação) com a participação de 02 (duas) empresa, sendo: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP e METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Após análise dos conteúdos do envelope "DOCUMENTAÇÃO" a Comissão de Licitação, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, por atender todas as exigências do edital e a **INABILITAÇÃO** da empresa **METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, por não atender ao item ***6.2.1.1d.2.2*** do Edital em sua totalidade**.**

A Senhora Presidente questionou os representantes das empresas quanto a desistência de interposição de recursos da fase "Habilitação", o que possibilitaria a abertura do envelope "PROPOSTA COMERCIAL", os quais responderam positivamente, conforme Termos de Desistência assinados, que se encontram anexado ao processo. **(DESPACHO 35).**

A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope "PROPOSTA COMERCIAL", tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta, a Comissão de Licitações deliberou **CLASSIFICAR** a proposta por atender todas as exigências do edital e apresentar preço compatível com o orçado pela Administração, conforme segue:

1° CLASSIFICADO
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Valor Total: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/899A-118D-DE31-0C63 e informe o código 899A-118D-DE31-0C63

A Senhora Presidente questionou os representantes das empresas quanto a desistência de interposição de recursos da fase "Classificação", os quais responderam positivamente, conforme Termos de Desistência assinados, os quais se encontram anexados ao processo. **(DESPACHO 37)**

Saliento que houve a realização de todas as publicações no Diário Oficial do Município, no Mural do Paço Municipal, bem como, disponibilizado o resultado do certame junto ao site da Prefeitura Municipal.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/899A-118D-DE31-0C63 e informe o código 899A-118D-DE31-0C63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 899A-118D-DE31-0C63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2023 16:11:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/899A-118D-DE31-0C63

Proc. Administrativo 43- 427/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 07/08/2023 às 17:00:45

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Caríssima!

Segue minha manifestação técnica ao procedimento em fase final, submetendo-o para o seu parecer jurídico conclusivo.

Cordialmente.

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

CC_19_23_Estrutura_Natalina_2.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4326-841F-D40B-AF02 e informe o código 4326-841F-D40B-AF02

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Concorrência Pública nº 09/2023

Retornam os autos do Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, que tem por objeto a ***"contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra".***

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação do edital, que fora objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Aberta a Sessão de Julgamento no dia **04/08/2023**, compareceram 02 (duas) empresas interessadas, sendo elas: **01) ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP** e **02) METAL JHL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, que tempestivamente entregaram seus envelopes de ***'documentação'*** e ***'proposta comercial***''.

Após análise dos documentos apresentados a Comissão decidiu **habilitar** a concorrentes **Adelar de bairros Construção Civil EPP** por atendimento a todas as exigências documentais previstas em edital e **inabilitar** a concorrente **Metal JHL Soluções Industriais Ltda** por não atendimento ao item 6.2.1.1d.2.2 do edital. Não havendo intenção de recurso e renúncia expressa dos seus representantes presentes passou-se,

1Doc: 544/595
Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4326-841F-D40B-AF02 e informe o código 4326-841F-D40B-AF02

de imediato, a fase de abertura do envelope de *proposta comercial* da única participante habilitada.

Em análise pela Comissão e representantes presentes do envelope de proposta comercial da empresa habilitada, estando ela em plena ordem e atendendo as exigências do edital, foi declarada vencedora assim a empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP** com o valor de **R$ 303.845,62** para a execução dos serviços com o fornecimento de materiais.

Denota-se que o julgamento das propostas apresentadas, em ambas as fases, se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências da Lei nº 8.666/93, **destacando que o critério de análise técnico da proposta comercial vinculada ao edital é de exclusiva responsabilidade da Comissão de Licitação e seus respectivos membros.**

Destarte, **opino** pela **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado à empresa vencedora, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo parecer de natureza não vinculativo, o qual, sob censura, submeto à decisão final da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 07 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Digitalmente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4326-841F-D40B-AF02 e informe o código 4326-841F-D40B-AF02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4326-841F-D40B-AF02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 07/08/2023 17:01:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4326-841F-D40B-AF02

Proc. Administrativo 44- 427/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 07/08/2023 às 17:37:11

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Prezada,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 43) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B64-2E03-CDEE-C0C3 e informe o código 4B64-2E03-CDEE-C0C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B64-2E03-CDEE-C0C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 07/08/2023 17:37:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B64-2E03-CDEE-C0C3

Proc. Administrativo 45- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 08/08/2023 às 08:23:48

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_ccs_009_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	08/08/2023 09:06:10	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4D2E-9CA9-7AD7-1368**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/ 2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 009/ 2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP:
Valor Total: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D2E-9CA9-7AD7-1368 e informe o código 4D2E-9CA9-7AD7-1368

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D2E-9CA9-7AD7-1368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 09:06:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D2E-9CA9-7AD7-1368

Proc. Administrativo 46- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 09:28:46

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação/Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000755.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/08/2023 09:29:09	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	08/08/2023 10:34:50	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0020-FD28-746B-D429**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP:
Valor Total: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 08 / 08 / 2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0020-FD28-746B-D429 e informe o código 0020-FD28-746B-D429

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D2E-9CA9-7AD7-1368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 09:06:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D2E-9CA9-7AD7-1368

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0020-FD28-746B-D429 e informe o código 0020-FD28-746B-D429

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0020-FD28-746B-D429

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2023 09:29:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 08/08/2023 10:34:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0020-FD28-746B-D429

Proc. Administrativo 47- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 07:59:23

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação/Homologação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SPe no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_ccs_009_2023.pdf
pg_0007_homologacao_ccs_009_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9199-2565-C4B5-7CDB e informe o código 9199-2565-C4B5-7CDB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9199-2565-C4B5-7CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2023 07:59:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9199-2565-C4B5-7CDB

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos 2
Adjudicação 2
Aviso 12
Extrato 22
Homologação 27
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento 32
Edital de Concurso e Processo Seletivo 32
Secretaria de Assuntos Jurídios 33
Decisão 33
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas 41
Legislação 41

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP:
Valor Total: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D2E-9CA9-7AD7-1368 e informe o código 4D2E-9CA9-7AD7-1368

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D2E-9CA9-7AD7-1368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 09:06:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D2E-9CA9-7AD7-1368

NA RUA JEAN ANASTACE KOVELIS, Nº 1.835, PQ PANORAMA II, CAJAMAR/SP, CEP: 07791-842, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ARTÍSTICO DO POLVILHO (CECAP). - Vigência: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a começar em 01 de agosto de 2.023 e terminar em 31 de julho de 2024. - Valor mensal: R$ 11.189,29 - Data da assinatura: 31/07/2023.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP:

Valor Total: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, torna público, para conhecimento dos interessados, A REABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023, nos termos do Processo nº 078/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. A licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO", serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2023. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos. Campina do Monte Alegre, 07 de agosto de 2023. TIAGO RICARDO FERREIRA. PREFEITO MUNICIPAL.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

ATA DE PARECER TÉCNICO - HABILITAÇÃO

Às quatorze horas do dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, conforme concorrência pública acima, dispondo sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de micro geração ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, fornecimento e instalação da Cabine de Medição e Transformação para ligação do sistema fotovoltaico, com o fornecimento do projeto de dimensionamento e projeto executivo com aprovação junto a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação, legalização e garantia de funcionamento do sistema para produção de energia solar fotovoltaica junto a CPFL, além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento da mesma conforme descrições adiante, neste Termo de Referência anexo ao Edital, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na sala de licitações a fim de deliberar sobre os pareceres técnicos emitidos quanto a qualificação financeira e qualificação técnica, junto aos apontamentos feitos pela própria COPEL na data de abertura do Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO. A empresa TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA apresentou o Capital Social abaixo do mínimo de 5% exigidos no item 5.4.1.3. do Edital, além de apresentar o Grau de Endividamento superior aos 0.5 exigidos no item 5.4.1.4.1. do Edital, ficando assim INABILITADA; A empresa KISOLARI ENERGIA ELÉTRICA, SOLAR, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA apresentou CAT's inferiores aos 300kWp, não atendendo a complexidade mínima do item 5.3.7. do Edital, ficando assim INABILITADA; A empresa REPENSA ENERGIA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA apresentou o Capital Social abaixo do mínimo de 5% exigidos no item 5.4.1.3. do Edital, apresentou o item 5.2.6. (Prova de Idoneidade perante o TCU) com a validade vencida, apresentou o Grau de Endividamento superior aos 0.5 exigidos no item 5.4.1.4.1. do Edital, além de apresentar CAT's sem a discriminação individual de potência, não atendendo a complexidade mínima do item 5.3.7. do Edital, ficando assim INABILITADA; A empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA apresentou CAT's inferiores aos 300kWp, não atendendo a complexidade mínima do item 5.3.7. do Edital, ficando assim INABILITADA; A empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA apresentou o contrato social alterado, porém sem consolidação aparente, porém foi considerado o texto 'os sócios em comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social' como Consolidação, ficando assim HABILITADA. A empresa SGP ENGENHARIA LTDA apresentou o item 5.2.5. (Prova de Regularidade no FGTS) com o nome social antigo, mas como ela se declarou ME/EPP ela terá direito de apresentá-la com a validade regular se declarada com vencedora, ficando assim HABILITADA; A empresa GUSTAVO DE MORAES ENGENHARIA LTDA apresentou o item 5.2.5. (Prova de Regularidade no FGTS) com a validade vencida, mas como ela se declarou ME/EPP ela terá direito de apresentá-la com a validade regular se declarada com vencedora, ficando assim HABILITADA; As empresas SOUZA E MADY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA apresentaram todos os itens exigidos no Edital, ficando assim HABILITADAS. Com isso, a COPEL abre o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis, deixando a Abertura do Envelope 2 – PROPOSTA previamente marcado para o dia 24/08/2023, às 10 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/23 – Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços e locação de equipamentos destinados às festividades municipais, de acordo com o calendário de eventos e datas comemorativas LEI No 2.546, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, conforme descritivo constante do Anexo I deste edita, do tipo MENOR VALOR POR LOTE. Despacho da Secretária de Gestão Pública informando o recebimento de impugnação, TEMPESTIVAMENTE, apresentada pela empresa LEC ORGANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 46.838.568/0001-87 pelo e-mail pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br no dia 04.08.2023. Considerando IMPROCEDENTE, conforme razões expostas em documento datado em 07.08.2023, disponibilizado as interessadas no seguinte link: https://campolimpopaulista.sp.gov.br/site/servicos-online/licitacoes-e-compras.html.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista;

Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP

Objeto: contratação de instituições bancárias para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e agentes políticos da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, sem caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais e outros a estes relacionados.

Processo Administrativo: 143/2023; Data: 08 de agosto de 2023; Cleber Bueno da Silva – Presidente.

CONTRATO Nº 08/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista;

Contratada: ATITUDE EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, como serviços terceirizados de recepcionista; Suporte orçamentário: dotação 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Valor contratual: R$ 36.079,92, sendo R$12.026,64 para o exercício de 2023 e R$ 24.053,28 para o exercício de 2024; Modalidade: Pregão eletrônico nº 02/2023; Processo Administrativo: 170/2023; Data: 08 de agosto de 2023; Cleber Bueno da Silva – Presidente.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 22/08/2023 (Com recebimento das propostas das 09h do dia 03/08/2023 até às 08:59h do dia 22/08/2023), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE A SER MONTADA NO NOVO PREDIO ONDE SERÁ LOTADA A SECRETARIA DE FINANÇAS E OUTROS".

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) disponível em http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/.

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/; ou www.camposdojordao.sp.gov.br ; "acesso no link – Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 08 de agosto de 2023.

Lucineia Gomes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, reuniu-se, na Seção de Licitação do Departamento de Compras, localizada na Av. Frei Orestes Girardi, 893, Piso Superior, Vila Abernéssia, a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos membros nomeados através pelas Portarias nºs 1.165, 1.167 e 1.384/2022, quais sejam, Lucinéia Gomes da Silva, Valnávia Georgana da Mota Borely e Carlos Soares Zonzini, sob a presidência da primeira, para abertura da Sessão Pública da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023. Esteve presente na Sessão, também, o Secretário de Finanças, Bruno José Pinto dos Santos, para verificação dos documentos das instituições financeiras, de acordo com as exigências do Edital. Havendo número legal de membros da Comissão, procedeu-se quanto ao início da Sessão, constatando que as instituições bancárias "BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.", "BANCO BRADESCO S.A.", "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL", "BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.", "BANCO DO BRASIL S.A." E "ITAÚ UNIBANCO S.A." entregaram os respectivos envelopes, visando o credenciamento no objeto em questão. Em seguida, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes das proponentes, atestando estarem os mesmos indevassáveis, os quais foram devidamente verificados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Secretário de Finanças. O Secretário analisou as documentações técnicas das instituições bancárias, oportunidade em que manifestou pela regularidade das mesmas, de acordo com as exigências do Edital. A única observação realizada em Sessão foi a desatualização dos documentos de regularidade fiscal apresentada pelo Banco Bradesco S.A.. Em atendimento aos princípios que regem a boa administração pública, bem como a ampla participação dos licitantes, tendo-se em vista que no certame em questão os proponentes não competem entre si, além do fato de que o maior número possível de instituições bancárias credenciadas favorecem os contribuintes do município, o Secretário de Finanças suspendeu a Sessão, para realização de uma análise dos documentos fiscais do Banco Bradesco S.A. pela internet, bem como solicitou ao banco em questão aqueles que não estavam disponíveis por fácil acesso pela internet, oportunidade em que verificou a regularidade fiscal do Banco Bradesco S.A.. As cópias dos respectivos documentos foram impressas e juntadas ao respectivo procedimento licitatório. Desta forma, em face à regularidade de todos os documentos apresentados, adjudica-se o objeto às instituições bancárias "BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.", "BANCO BRADESCO S.A.", "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL", "BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.", "BANCO DO BRASIL S.A." E "ITAÚ UNIBANCO S.A.". Nada mais havendo digno de nota, e ninguém mais desejando se manifestar, foi encerrada a presente reunião às 16:40 horas, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos S. Zonzini

Membro

Valnávia Georgana da Mota Borely

Membro

Lucineia Gomes da Silva

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Bruno José Pinto dos Santos

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 19.117/2017-3

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

DESPACHO

01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado da CHAMADA PÚBLICA 001/2023, cujo objeto consistente no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, que foi ADJUDICADO pela Comissão Permanente de Licitações às instituições Bancárias "BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.", "BANCO BRADESCO S.A.", "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL", "BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.", "BANCO DO BRASIL S.A." E "ITAÚ UNIBANCO S.A.", de acordo com os valores contemplados no Edital da CHAMADA PÚBLICA 001/2023.

02. Desta forma, AUTORIZO a contratação e a formalização dos respectivos Contratos, devendo-se, após, o processo ser encaminhado para a Secretaria de Finanças, a fim de respectivas anotações e realização dos procedimentos necessários à execução dos Contratos.

03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências ulteriores.

Campos do Jordão, 04 de agosto de 2023.

Marcos Antonio Chiovetti

Secretário de Administração

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 - PROCESSO Nº. 1742/2023 "REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA" Considerando a regularidade do processo acima e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico HOMOLOGO o presente a certame as seguintes empresas: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – EPP – CNPJ: 23.720.752/0001-22, Itens: 01, 02 e 04, no valor de R$ 34.160,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta reais) e KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 41.836.567/0001-80, Item: 03, no valor de R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais). Proceda-se as providencias complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 08 de agosto de 2023. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, às 13h30, será realizada "LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", aberto através do Processo nº 24/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 02/2023, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de leite longa vida integral e leite longa vida zero lactose para o uso na merenda escolar e também para o programa de distribuição gratuita de leite aos idosos cadastrados no programa de Assistência Social do Município de Cândido Rodrigues/SP, cujas especificações completas encontram-se discriminados no Termo de Referência (ANEXO I), que faz parte integrante do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16)3257-1133, ramal 203 (departamento de licitações) ou e-mail: licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br, ou no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Cândido Rodrigues, 08 de agosto de 2023. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.

CANITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PROCESSO Nº 072/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pães congelados para execução da alimentação escolar, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO Nº 073/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Vereador Pedro Macedo nº 448 - Centro, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO Nº 074/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, TERÇA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2023.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – PC 675/2023 – RP 69/2023

Objeto: Registro de Preços de itens para limpeza e conservação predial das unidades escolares.

Compromissária: MILCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. – CNPJ nº 25.209.655/0001-32 – Lote Único – R$ 5.721.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e um mil reais).

Assinatura: 07/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 353/2023 – PC 931/2023 – Contrato 134/2023

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Sede da Guarda Civil Municipal (GCM).

Contratada: DELTA DESPACHANTE LTDA. – CNPJ nº 30.416.452/0001-10 – R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Assinatura: 01/08/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 08/2021 – PC 588/21 – Contrato 23/21

Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas no município.

Contratada: GOLDEN FOOD COM. E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 08.004.710/0001-00

Aditamento nº 04: Prorrogação do prazo em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de 06/07/23 a 05/09/23. Assinatura: 04/07/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2023 – PI 27498/23 – PC 896/23 – Edital 105/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Abertura: 22/08/2023 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2023 (Lei 14.133/21) – PI 23.147/23 – PC 779/23 – Edital 102/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, PAISAGISMO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO.

Abertura: 24/08/2023 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Aviso de Licitação

Concorrência nº 10/23 Processo nº 44148/23 Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para execução de eventuais serviços de levantamento planialtimétrico cadastral e sondagem de terreno neste município. Recebimento e abertura dos envelopes dia 14/09/23 às 09:30 horas. Edital disponível no site: www.carapicuiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.ricoleiloes.com.br.

Pregão Presencial nº 33/23 P.A. nº 11.123/23 objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos - Fica adjudicado e homologada o objeto do pregão supra a favor das empresas: HURSAN COMERCIAL LTDA para os lotes 02 e 12; TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVICOS EIRELI para o lote 03; ORION VISION - COMERCIAL EIRELI - EPP paras os lotes 04, 06, 07, 10 e 11; CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA para os lotes 01, 05 e 08; F.M CORREA COMERCIO E SERVICOS LTDA para o lote 09 do Edital.

Pregão Presencial nº 43/23 P.A. nº 16.958/23 objeto: Registro de Preços para serviço de impressão digital em placas de ps e acrílico- Fica adjudicado e homologada o objeto do pregão supra a favor da empresa: PROJETOS&IDEIAS SOLUÇÕES IMPRESSAS EIRELI para o lote 01.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 58/23 CONTRATADA: KEDMA ISABEL DE ASSIS ME – PROC. ADM: 14.323/2023 – OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som – MOD: Pregão Eletrônico nº 29/2023 - VALOR DE R$ 11.800,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de agosto de 2023.

CONTRATO 59/23 CONTRATADA: DKSA COMERCIAL LTDA – PROC. ADM: 14.323/2023 – OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som – MOD: Pregão Eletrônico nº 29/2023 - VALOR DE R$ 1.854,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de Agosto de 2023.

CONTRATO 60/23 CONTRATADA: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA – PROC. ADM: 14.323/2023 – OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som – MOD: Pregão Eletrônico nº 29/2023 - VALOR DE R$ 2.487,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de Agosto de 2023.

CONTRATO 61/23 CONTRATADA: TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA – PROC. ADM: 14.323/2023 – OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som – MOD: Pregão Eletrônico nº 29/2023 - VALOR DE R$ 18.506,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de Agosto de 2023.

CONTRATO 62/23 CONTRATADA: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – PROC. ADM: 19.611/2023 – OBJETO: Aquisição de motocicleta para uso da Guarda Civil – MOD: Pregão Eletrônico nº 36/23 - VALOR DE R$ 230.000,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 08 de Agosto de 2023.

Carapicuiba, 08 de agosto de 2023

Marco Aurélio dos Santos Neves

Prefeito

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Convite Nº 05/2022 - Processo Nº 1512/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema para gestão e controle.

Aditivo ao Contrato nº 03-42/2022-SF de 01/08/2023 - Inclusão de licença para o Setor de Requalificação - Secretaria do Trabalho.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilho

Contratada: SM Sistemas de Gerenciamento LTDA

Valor mensal: R$ 200,00

Vigência: 09/05/2024

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Charqueada

CONTRATADA: EDITORA GRALHA AZUL LTDA

VALOR: R$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais)

PRAZO CONTRATUAL: 60 dias

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais) com a empresa EDITORA GRALHA AZUL LTDA para a Secretaria de Educação.

3 - Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da dispensa.

Charqueada, 08 de agosto de 2023.

RODRIGO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CLEMENTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contratada: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: SUPRESSÃO de 3,8211% do valor do contrato firmado entre as partes em 16/12/2022. Data da Assinatura: 08.08.2023. Fund. Lega: Convite 08/2022. Prefeitura Municipal de Clementina/SP, 08 de agosto de 2023. NELSON CASULA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 9 de agosto de 2023 às 05:09:45

1Doc: 561/595

Proc. Administrativo 48- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 09/08/2023 às 11:23:06

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_118_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/08/2023 11:29:28	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C8C6-F73B-90D5-8B8E**

MEMORANDO Nº 165/2023-JPS

Cajati/SP, 09 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº 118/2023
09/08/2023

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa ***ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP*** referente à **Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.**

SEGUINTES DADOS:

CNPJ/MF:	10.651.046/0001-24
ENDEREÇO:	Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 303.845,62 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA:	A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações
DATA DO EMPENHO:	09 de agosto de 2.023.
PROCESSO Nº:	427/2023 1DOC
MODALIDADE:	Concorrência, sob nº 009/2023
RESPONSÁVEL:	Sr. Adelar de Bairros, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 18/12/1976, sócio – administrador da empresa
OBSERVAÇÕES:	02 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Portaria 1.176/2023 de 09/08/2023. Seguro garantia de R$ 15.192,28 (quinze mil centos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: 10.651.046/0001-24
Nome do Contratado: ***ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP***
Responsável: Sr. Adelar de Bairros, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 18/12/1976, sócio – administrador da empresa
Endereço: Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000)
Número do Contrato: 118/2023
Data de assinatura: 09/08/2023

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8C6-F73B-90D5-8B8E e informe o código C8C6-F73B-90D5-8B8E

Tipo de objeto: Estruturas Natalinas
Objeto: **Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra**
Data início da vigência: 09/08/2023
Data término da vigência: 09/12/2023
Prazo de vigência: 122 (cento e vinte e dois) dias / 4 (quatro) meses.
Valor do Contrato: R$ 303.845,62 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Fonte de recurso: Conforme minuta
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 009/2023
Modalidade de Licitação: Concorrência
Processo: 427/2023 1DOC
Setor responsável: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R$): 303.845,62
Número de Proponentes: 02 (dois)
Número de Habilitados: 01 (um)
Número de Classificados: 01 (um)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim (x) não
e-mail: adlconstrucaocivil@hotmail.com
Telefone: (13) 3854-4083

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: *NSA*
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

1Doc: 564/595
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8C6-F73B-90D5-8B8E e informe o código C8C6-F73B-90D5-8B8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C8C6-F73B-90D5-8B8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/08/2023 11:29:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8C6-F73B-90D5-8B8E

Proc. Administrativo 49- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 11:24:00

Anexo para assinatura digital os Pedidos do procedimento visando seu posterior empenho.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_6001_a_6002_CCS_009_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/08/2023 11:29:52	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CC90-E5FF-B0AE-57BD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pedido Global: 6001/0-2023 **Modalidade:** Concorrência Nr.: 9/2023

Processo/ Ano: 427 / 2023 **Requisição Nro.:** 10027/2023 **Contrato:** 118/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000265
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 1765 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.
Observação: Concorrência, sob nº 009/2023
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 6205 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Fantasia: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL **Fone:** (13)3854-4083 **Fax:** (13)97770193
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA GUANABARA ,196 VILA ADRIANA
Cidade: CAJATI **Cep:** 11950000 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 10651046000124 **Inscrição Estadual:** 740.067.609.115 **Inscrição Municipal:** 21215

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 122 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	82,278625	%	44.25058-0	Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.	3.038,4562	250.000,00

Valor Total: 250.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 250.000,00

CAJATI, 9 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC90-E5FF-B0AE-57BD e informe o código CC90-E5FF-B0AE-57BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pedido Global: 6002/0-2023 **Modalidade:** Concorrência Nr.: 9/2023

Processo/ Ano: 427 / 2023 **Requisição Nro.:** 10028/2023 **Contrato:** 118/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000265
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 1753 INST. ESTRUTURA METÁLICA AV. LUIZ DE LIMA **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.
Observação: Concorrência, sob nº 009/2023
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 6205 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Fantasia: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL **Fone:** (13)3854-4083 **Fax:** (13)97770193
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA GUANABARA ,196 VILA ADRIANA
Cidade: CAJATI **Cep:** 11950000 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 10651046000124 **Inscrição Estadual:** 740.067.609.115 **Inscrição Municipal:** 21215

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 122 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	17,721375	%	44.25058-0	Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.	3.038,4562	53.845,62

Valor Total: 53.845,62 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 53.845,62

CAJATI, 9 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC90-E5FF-B0AE-57BD e informe o código CC90-E5FF-B0AE-57BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC90-E5FF-B0AE-57BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/08/2023 11:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC90-E5FF-B0AE-57BD

Proc. Administrativo 50- 427/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 09/08/2023 às 11:32:37

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Encaminho os pedidos devidamente assinados para realização dos respectivos empenhos.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_CC90E5FFB0AE57BDF894CF25_proc_administrativo_49_427_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAFD-7ADD-71E1-E039 e informe o código AAFD-7ADD-71E1-E039

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAFD-7ADD-71E1-E039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2023 11:32:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAFD-7ADD-71E1-E039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pedido Global: 6001/0-2023 **Modalidade:** Concorrência Nr.: 9/2023

Processo/ Ano: 427 / 2023 **Requisição Nro.:** 10027/2023 **Contrato:** 118/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000265
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 1765 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.
Observação: Concorrência, sob nº 009/2023
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 6205 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Fantasia: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL **Fone:** (13)3854-4083 **Fax:** (13)97770193
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA GUANABARA ,196 VILA ADRIANA
Cidade: CAJATI **Cep:** 11950000 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 10651046000124 **Inscrição Estadual:** 740.067.609.115 **Inscrição Municipal:** 21215

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 122 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	82,278625	%	44.25058-0	Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.	3.038,4562	250.000,00

Valor Total: 250.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 250.000,00

CAJATI, 9 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC90-E5FF-B0AE-57BD e informe o código CC90-E5FF-B0AE-57BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resoft — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 6002/0-2023 **Modalidade:** Concorrência Nr.: 9/2023

Processo/ Ano: 427 / 2023 **Requisição Nro.:** 10028/2023 **Contrato:** 118/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000265
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 1753 INST. ESTRUTURA METÁLICA AV. LUIZ DE LIMA **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.
Observação: Concorrência, sob nº 009/2023
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 6205 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Fantasia: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL **Fone:** (13)3854-4083 **Fax:** (13)97770193
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA GUANABARA ,196 VILA ADRIANA
Cidade: CAJATI **Cep:** 11950000 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 10651046000124 **Inscrição Estadual:** 740.067.609.115 **Inscrição Municipal:** 21215

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 122 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	17,721375	%	44.25058-0	Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.	3.038,4562	53.845,62

Valor Total: 53.845,62 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 53.845,62

CAJATI, 9 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC90-E5FF-B0AE-57BD e informe o código CC90-E5FF-B0AE-57BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC90-E5FF-B0AE-57BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/08/2023 11:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC90-E5FF-B0AE-57BD

Proc. Administrativo 51- 427/2023

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2023 às 14:15:37

Prezado,

Segue em anexo Empenho 8404, 8405 ref. Pedido 6001, 6002.

Att,

Anexos:

PROC_427.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

Resoft

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
8404/000	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
09/08/2023	1765

Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Aplicação:	110	GERAL
Variação:	0	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unid. Executora:	01	DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA
Projeto/Atividade:	2156	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA
Categ. Econômica:	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento Desp:	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo:	O	ORDINÁRIO
Convênio:		

USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
FUNDO
DÍVIDA
PROCESSO 427/2023 | **CONTRATO Nº** 118/2023
VENCIMENTO
MODALIDADE Concorrência 9/2023
FUNDAMENTO LEGAL Lei 8666/93
PEDIDO 06001/000-2023
CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6205	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP	10.651.046/0001-24	740.067.609.115

ENDERECO RUA GUANABARA ,196 — **BAIRRO** VILA ADRIANA

CIDADE CAJATI — **UF** SP — **CEP** 11950000 — **TELEFONE** (13)3854-4083

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
748 - BCO COOP SICREDI	0730-X	03336-6	Conta Corrente

APLICAÇÃO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra. (Obs.: Concorrência, sob nº 009/2023)

Entrega CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.	%	82,2786	3.038,46	250.000,00

VL. BRUTO → **250.000,00**

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
255.100,00	0,00	250.000,00	5.100,00

Dir. Deptº. Finanças ___/___/_____
SOLANGE ROSA
CPF 124.967.678-97

PREFEITO MUNICIPAL ___/___/_____
LUIZ HENRIQUE KOGA
CPF 087.424.528-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

Resoft

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
8405/000	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
09/08/2023	1753

Fonte de Recurso:	1 TESOURO
Aplicação:	110 GERAL
Variação:	0
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO
Função:	13 CULTURA
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA
Projeto/Atividade:	1131 INST. ESTRUTURA METÁLICA AV. LUIZ DE LIMA
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo:	O ORDINÁRIO
Convênio:	

USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
FUNDO
DÍVIDA
PROCESSO 427/2023 | **CONTRATO Nº** 118/2023
VENCIMENTO
MODALIDADE Concorrência 9/2023
FUNDAMENTO LEGAL Lei 8666/93
PEDIDO 06002/000-2023
CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6205	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP	10.651.046/0001-24	740.067.609.115

ENDERECO RUA GUANABARA ,196 — **BAIRRO** VILA ADRIANA

CIDADE CAJATI — **UF** SP — **CEP** 11950000 — **TELEFONE** (13)3854-4083

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
748 - BCO COOP SICREDI	0730-X	03336-6	Conta Corrente

APLICAÇÃO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra. (Obs.: Concorrência, sob nº 009/2023)

Entrega CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.	%	17,7214	3.038,45	53.845,62

VL. BRUTO → 53.845,62

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	0,00	53.845,62	196.154,38

Dir. Deptº. Finanças ___/___/_____
SOLANGE ROSA
CPF 124.967.678-97

PREFEITO MUNICIPAL ___/___/_____
LUIZ HENRIQUE KOGA
CPF 087.424.528-13

Proc. Administrativo 52- 427/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2023 às 14:47:59

Prezados,

Encaminho o contrato assinado e Portaria,

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

ADELAR_DE_BAIRROS_CONSTRUCAO_CIVIL_EPP_CONTRATO_118_2023.pdf
PORTARIA_1176_2023.pdf

CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATO DE OBRAS

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45, Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, situada à Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada pelo Sr. **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 18/12/1976, sócio – administrador da empresa, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, por período de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7
1Doc: 579/595

CONTRATO Nº 118/2023

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R$ 303.845,62 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, fixo e irreajustável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

Manutenção da Divisão de Cultura - 13.392.0010.2054
Obras e Instalações – 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7
1Doc: 580/595

CONTRATO Nº 118/2023

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7
1Doc: 581/595

CONTRATO Nº 118/2023

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7

CONTRATO Nº 118/2023

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

O Gestor do contrato é o servidor JAISON SANGALETTI, Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, arquiteto, conforme Portaria 1.176/2023 de 09/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7
1Doc: 583/595

CONTRATO Nº 118/2023

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado	2

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7
1Doc: 584/595

CONTRATO Nº 118/2023

	por outro de qualidade inferior.	
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e	4

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7
1Doc: 585/595

CONTRATO Nº 118/2023

	quantidade unitária	
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7

CONTRATO Nº 118/2023

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
V – Pela dissolução da empresa contratada;
VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7
1Doc: 587/595

CONTRATO Nº 118/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente**,** da assinatura do Contrato para prestar garantia, no valor de **R$ 15.192,28 (quinze mil centos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

1Doc: 588/595
Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7

CONTRATO Nº 118/2023

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula n° 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, 09 de agosto de 2023.

Adelar de Bairros
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
CONTRATO Nº 118/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Res2olução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 09 de Agosto de 2023.

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7
1Doc: 590/595

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ADELAR DE BAIRROS

Cargo: Sócio Administrador da Empresa

CPF: 263.779.848-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

1Doc: 591/595

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ

Cargo: Arquiteto

CPF: 406.999.958-25

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7 e informe o código 07CD-76E8-15AB-77E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07CD-76E8-15AB-77E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 10/08/2023 08:07:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 10/08/2023 08:17:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/08/2023 08:39:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/08/2023 10:53:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADELAR DE BAIRROSCONSTRUÇÃO CIVIL EPP (CNPJ 10.651.046/0001-24) em 14/08/2023 21:45:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CD-76E8-15AB-77E7

PORTARIA Nº 1176, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado **JAISON SANGALETTI,** Servidor Comissionado na função de Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, como sendo gestor do Contrato nº 118/2023, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ,** servidor efetivo, exercendo o cargo em confiança de Chefe de Divisão de Engenharia e aprovação de projetos, Modalidade Concorrência sob nº 009/2023, Processo nº 427/2023 1DOC, firmado com a empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP,** que tem por objeto contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 09 DE AGOSTO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AA6-61DB-9AC5-D327 e informe o código 4AA6-61DB-9AC5-D327
1Doc: 594/595

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4AA6-61DB-9AC5-D327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/08/2023 10:29:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/08/2023 10:58:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AA6-61DB-9AC5-D327